SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 19 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2711

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA PARA A HOMOLOGAÇÃO DE INSTRUMENTOS NORMATIVOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING, Prefeita Municipal de Sapiranga, na condição de Presidente da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo para Consulta Pública para Homologação de Instrumentos Normativos da AGESAN-RS para o Serviço de Limpeza de Fossas Sépticas, Modalidades Sob Demanda e Programada a ser realizado pela Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN) nos municípios por ela regulados, disponível no site www.agesan-rs.com.br, no prazo de 23 de dezembro de 2019 a 06 de janeiro de 2020. Tal procedimento está definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019.
Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através do agesan.rs@gmail.com.
Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviados após às 23:59 horas do dia 06 de janeiro de 2020 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Canoas, em 18 de dezembro de 2019.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente
AGESAN-RS –Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:FF2AA079

EDITAIS
ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ATA DE A.G.O. 04/2019.

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS)

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, em segunda chamada, às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), reuniram-se no Mini-Auditório da Reitoria, na Universidade Feevale, a Presidente da AGESAN-RS e Prefeita do Município de Sapiranga, Corinha Beatris Ornes Molling; Prefeito do Município de Rolante, Régis Zimmer; Prefeita do Município de Nova Santa Rita, Margarete Simon Ferreti; o Presidente do Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS Sr. Neri Chilanti, e o suplente Sr. José Finger, a Representante do Município de Três Coroas, Secretária Roseli Weiler Fiuza; Representante de Canoas, Sr. Alessandro Oliveira, além do Assessores Jurídicos, Dr. Vanir de Mattos e Francine Marques de Souza, bem como os demais Representantes dos Entes Federativos Municipais e demais convidados, sendo o quórum atingido, conforme ata de presença, para deliberarem sobre as seguintes pautas: Apresentação e votação do Orçamento Anual 2020; Apresentação e votação do Relatório Anual de Atividades e Assuntos gerais. Iniciando os trabalhos às nove horas e trinta minutos, por aclamação foram eleitos para presidente e secretário da assembleia, a Prefeita Corinha Beatris Ornes Molling e o Prefeito Régis Zimmer. A presidente passou a palavra ao Secretário para leitura da ordem do dia. Após, agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao Diretor Geral Démetrius que explanou sobre a resolução que estima receitas e fixa despesas para o ano de 2020, especificando os valores referentes às receitas percebidas e as despesas no respectivo exercício, permitindo o remanejo das dotações orçamentárias quando necessário, neste ínterim apresentou o orçamento da Agesan-RS para o ano de 2020. A Resolução foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Diretor Demétrius informou que não há débitos/dívidas na agência, tendo em média R$ 180.000,00 em caixa. Assessor jurídico solicitou quanto cada município consorciado contribui com a agência, Diretor Geral informou que se faturou R$ 1.152.474,12 por parte da CORSAN, COMUSA E AGERST. Ato consequente, foram apresentadas as atividades extras realizadas em 2019, quais sejam: Revisão Tarifária 2019 CORSAN nos meses de maio/junho; Revisão Tarifária 2019 Convênio AGERST – Santa Cruz do Sul nos meses de junho/julho; Congresso ABAR Maceió no mês de agosto; Participação no Grupo de Trabalho Contabilidade Regulatória no mês de setembro; Participação na Câmara Técnica ABAR no mês de outubro; Participação no Grupo de Trabalho agências reguladoras CORSAN no mês de novembro; Organização evento ASSEMAE 2020 – Gramado também no mês de novembro e, por fim, Filiação à ABAR no mês de dezembro. A seguir, o diretor geral apresentou a resolução da presidência que versa sobre o crédito adicional suplementar, que aumentou os valores previstos para a obrigação patronal, as diárias, aumentou os valores das passagens e despesas com locomoção e aumentou os valores referentes às diárias civis retirando da dotação orçamentária dos equipamentos e materiais permanentes, por fim, apresentou a resolução que fixou o valor da bolsa estágio na Agesan-RS, sendo todas as resoluções aprovadas por unanimidade. Prefeita Margarete aduziu que é necessário contratar estagiário para fomentar o mercado de trabalho. Os conselheiros deliberaram sobre as perspectivas para os próximos anos sobre o saneamento gaúcho e a fiscalização. Esgotada a ordem do dia a assembleia foi encerrada pela Presidente, as 10:20 horas, tendo sido lavrada a presente Ata, a qual lida e aprovada vai assinada sem qualquer registro de protestos nem de impugnações. Foram cumpridos todos os requisitos Estatutários.

Novo Hamburgo, dezessete de dezembro de dois mil e dezenove.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente da AGO

RÉGIS ZIMMER
Secretário da AGO

VANIR DE MATTOS
OAB/RS Nº 32.692

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:FF9DDF11

EDITAIS
RESOLUÇÃO AGO 03/2019

RESOLUÇÃO AGO Nº 03/2019

DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS)

"Regulamenta o valor da Bolsa Estágio na Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS"

A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS), reunida em 17 de dezembro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprova e manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO**

Art. 1º- Fixa o valor da bolsa auxílio em R$ 915,20 (novecentos e quinze reais e vinte centavos) e auxílio transporte em R$ 184,80 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), referentes à carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, nos termos do inciso II, Art. 10 da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2017.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Canoas, 17 de dezembro de 2019.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente da AGESAN-RS

RÉGIS ZIMMER
Secretário AGO

VANIR DE MATTOS
OAB/RS Nº 32.692

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:038A81BA

EDITAIS
RESOLUÇÃO AGO 02/2019

RESOLUÇÃO AGO Nº 02/2019

ESTIMA a receita e FIXA a despesa da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS, para o exercício de 2020, na forma que especifica e dá outras providências.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING, Presidente do Conselho de Administração da **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – AGESAN-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e de conformidade com a aprovação na Assembleia Geral Ordinária da AGESAN-RS, manda a publicação a presente **Resolução**.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 11.107, em abril de 2005, que dispôs sobre as normas gerais para a contratação de consórcios públicos;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei Federal nº 11.107/05, consolidando o regime jurídico dos consórcios públicos brasileiros;

CONSIDERANDO o contrato de Consórcio Público celebrado entre os Municípios signatários, bem como o Estatuto da Autarquia:

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Anual da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS, para o exercício de 2020, estimando a Receita e fixando a Despesa em R$ 2.322.396,00 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e seis reais).

Art. 2º - A Receita Orçamentária, que decorrerá do repasse das prestadoras de serviços de saneamento, nos termos dos respectivos contratos de programa e de outras fontes, conforme a Resolução vigente é estimada em R$ 2.322.396,00 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e seis reais).

I – A Receita será realizada com o seguinte desdobramento:
a) RECEITAS CORRENTES
Taxas de Regulação de Fiscalização.....R$ 2.262.396,00
Impostos.....R$ 60.000,00
TOTAL.....R$ 2.322.396,00

Art. 3º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Total, é fixada em R$ 2.322.396,00 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, trezentos e noventa e seis reais).

I – A Despesa será realizada com o seguinte desdobramento:
a) DESPESAS CORRENTES
Despesas Correntes.....R$ 2.242.896,00
Despesas de Capital.....R$ 76.500,00
Reserva de Contingência.....R$ 3.000,00
TOTAL.....R$ 2.322.396,00

Art. 4º - A Despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias, atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza de despesa até o menor nível de classificação, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 5º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a remanejar dotações orçamentárias de uma Categoria Econômica/Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outra, dentro de cada Unidade Orçamentária, Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através de Resolução da Presidência, sem necessidade de Assembleia específica.

Art. 6º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) da Receita Estimada para o orçamento, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando como fontes de recursos:
I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
II – a anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
III – o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 7º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a utilizar o Excesso de Arrecadação do exercício para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes, através de Resolução da Presidência, sem necessidade de Assembleia específica.

Art. 8º - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a utilizar o Superávit Financeiro do exercício anterior para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes, através de Resolução da Presidência, sem necessidade de Assembleia específica.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos serão produzidos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Canoas, 17 de dezembro de 2019.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente da AGESAN-RS

RÉGIS ZIMMER
Secretário AGO

VANIR DE MATTOS
OAB/RS Nº 32.692

Orçamento AGESAN-RS 2020		
Rubrica	Descrição	Saldo Orçamentário
3319011000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 967.493,38
3319013000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 277.248,01
3319094000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 13.154,61
3339014000000000	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 40.000,00
3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
3339033000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 80.000,00
3339035000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 110.000,00
3339036000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 15.000,00
3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 467.000,00
3339040000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 110.000,00
3339046000000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 82.000,00
3339047000000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 20.000,00
3339049000000000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	R$ 500,00
3339091000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 500,00
3339093000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 20.000,00
3449040000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 5.000,00
3449051000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 1.500,00
3449052000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 70.000,00
3999999000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 3.000,00
TOTAL		R$2.322.396,00

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:74968662

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL N.º 001/2019 - 05 - HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE FARMACEUTICO.

Leomar José Foscarini, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Estatuto do CIRENOR e ata da Assembleia 005/2019, faz saber que foi **HOMOLOGADA A CLASSIFICAÇÃO FINAL** para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de FARMACEUTICO:
FARMACEUTICO:
1° **ALESSANDRA PIGOSSO** – Bacharela em Farmácia, Pós graduada em Saúde Pública Estratégia de Saúde da Família – ESF, com 8 anos de experiência.
2° **HELLEM SABRINE SARMENTO BATISTA** - Bacharela em Farmácia, com 2 anos e 6 meses de experiência.

SANANDUVA, em 18 de dezembro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:9AC45A50

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO N° 197/2019

Certifico que foi realizado no dia 18/12/2019 os seguintes Contratos, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATO N° 197/2019 – F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.093.678/0001-85, com sede na rua Genuino Piacentini, 59, bairro Santa Terezinha, município de Pato Branco/PR. Altera clausula primeira do contrato 126/2019 que objetiva a aquisição de medicamentos para o uso humano, conforme edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTROS DE PREÇOS N° 001/2019 – PROCESSO 008/2019, pelo período de 13/08/2019 até 13/02/2020, valor total do contrato R$ 438.912,6015.

SANANDUVA, em 18 de dezembro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:2147AA5F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO N° 198/2019

Certifico que foi realizado no dia 18/12/2019 os seguintes Contratos, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATO N° 198/2019 – S & R DISTRIBUIDORA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.889.315/0001-92, com sede na rua Regente Feijó, 451, bairro São Cristóvão, município de Chapecó/SC. Altera clausula primeira do contrato 114/2019 que objetiva a aquisição de medicamentos para o uso humano, conforme edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTROS DE PREÇOS N° 001/2019 – PROCESSO 008/2019, pelo período de 13/08/2019 até 13/02/2020, valor total do contrato R$ 166.194,62.

SANANDUVA, em 18 de dezembro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:1BBB9FB6

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO N° 199/2019

Certifico que foi realizado no dia 18/12/2019 os seguintes Contratos, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATO N° 199/2019 – S & R DISTRIBUIDORA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.889.315/0001-92, com sede na rua Regente Feijó, 451, bairro São Cristóvão, município de Chapecó/SC. Altera clausula primeira do contrato 114/2019 que objetiva a aquisição de medicamentos para o uso humano, conforme edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTROS DE PREÇOS N° 001/2019 – PROCESSO 008/2019, pelo período de 13/08/2019 até 13/02/2020, valor total do contrato R$ 170.589,62.

SANANDUVA, em 18 de dezembro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:5A27B5C6

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO N° 200/2019

Certifico que foi realizado no dia 18/12/2019 os seguintes Contratos, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATO N° 200/2019 – MEDITON FARMACEUTICA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.614.830/0001-90, com sede na Av. Brasil, 98, bairro Centro, município de Pato Branco/PR. Altera clausula primeira do contrato 138/2019 que objetiva a aquisição de medicamentos para o uso humano, conforme edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTROS DE PREÇOS N° 001/2019 – PROCESSO 008/2019, pelo período de 13/08/2019 até 13/02/2020, valor total do contrato R$ 260.296,053.

SANANDUVA, em 18 de dezembro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:F349C0F2

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO N° 201/2019

Certifico que foi realizado no dia 18/12/2019 os seguintes Contratos, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATO N° 201/2019 – PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98, com sede na Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, 847, bairro Parolin, município de Curitiba/PR. Altera clausula primeira do contrato 117/2019 que objetiva a aquisição de medicamentos para o uso humano, conforme edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTROS DE PREÇOS N° 001/2019 – PROCESSO 008/2019, pelo período de 13/08/2019 até 13/02/2020, valor total do contrato R$ 39.625,17.

SANANDUVA, em 18 de dezembro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:B04799DC

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO N° 202/2019

Certifico que foi realizado no dia 18/12/2019 os seguintes Contratos, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATO N° 202/2019 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, nº 180, bairro Centro, município de Barrão de Cotegipe/RS. Altera clausula primeira do contrato 121/2019 que objetiva a aquisição de medicamentos para o uso humano, conforme edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTROS DE PREÇOS N° 001/2019 – PROCESSO 008/2019, pelo período de 13/08/2019 até 13/02/2020, valor total do contrato R$ 375.073,86.

SANANDUVA, em 18 de dezembro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:965CA7DF

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO N° 203/2019

Certifico que foi realizado no dia 18/12/2019 os seguintes Contratos, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
CONTRATO N° 203/2019 – VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.860.256/0001-25, com sede na Rua Vicente Setembrino Palottin, nº 455, bairro Padre Ulrico, município de Francisco Beltrão/PR. Altera clausula primeira do contrato 134/2019 que objetiva a aquisição de medicamentos para o uso humano, conforme edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTROS DE PREÇOS N° 001/2019 – PROCESSO 008/2019, pelo período de 13/08/2019 até 13/02/2020, valor total do contrato R$ 274.398,238.

SANANDUVA, em 18 de dezembro de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do Cirenor

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:BD08B7FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 2/034/2019
Nº da Dispensa: 12/2019
Empenho n.°: 2019/41
Data da Emissão: 16/12/2019
Fornecedor: Critério Comunicação Ltda - CNPJ 14.938.065/0001-97
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e treinamento em gestão estratégica, visando o aperfeiçoamento e a qualificação da Administração em suas rotinas internas e nos serviços prestados pelo Consórcio Pró-Sinos, especialmente em questões pertinentes a conformidades com o estabelecido do Termo de Referência.
Data assinatura: 17 de Dezembro de 2019.
Valor do Contrato: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:6CE2F067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2019

1° termo aditivo AO Contrato DE FORNECIMENTO Nº 013/2019. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a empresa **AURI P GRIEBLER – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 95.103.107/0001-71. **OBJETO:** A SUPRESSÃO da importância de R$ 2.422,00 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais), correspondente a 12,65% (doze vírgula sessenta e cinco por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 25 de janeiro 2019. O valor do contrato, após a supressão, é de R$ 16.716,66 (dezesseis mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir desta data, 18 dezembro de 2019. Permanecem inalteradas e com

plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 013/2019 de 25 de janeiro de 2019.

Alegria, RS, 18 de dezembro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:35BB6F93

ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2019.

1° termo aditivo AO Contrato DE FORNECIMENTO Nº 050/2019. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHOS DOS TÉCNICOS DO NOROESTE DO RS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 01.404.787/0001-10. **OBJETO:** A SUPRESSÃO da importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), correspondente a 42,12% (quarenta e dois vírgula doze por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 27 de março de 2019. O valor do contrato, após a supressão, é de R$ 5.495,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir desta data, 17 dezembro de 2019. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 050/2019 de 27 de março de 2019.

Alegria, RS, 17 de dezembro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:781EBA95

ADMINISTRAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2017

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2017. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado o senhor **GUIDO SCHAKER**, inscrito no CPF sob o n° 203.639.660-72 e RG n° 5041539791, **LOCADOR**. **OBJETO:** prorrogar prazo de vigência e reajustar os valores. Fica prorrogado o prazo de validade do Presente contrato com vigência de 01/01/2020 a 31/12/2020, com o valor mensal de R$ 1.059,37 (um mil e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), reajustado conforme clausula quarta do contrato, em um percentual de 3,98%. Perfazendo um total de R$ 12.712,44 (doze mil setecentos e doze reais e quarenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 028/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

Alegria, RS, 18 de dezembro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:1BB17A55

ADMINISTRAÇÃO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2017.

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2017. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL – SBAIC,** entidade beneficente, inscrita no CNPJ nº 90 167 099/0001-03. **OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 098/2017, firmado entre as partes em 30/06/2017, vigendo por mais um ano a contar de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. O valor mensal a ser pago pelo Contratante passará a ser de R$ 1.031,00 (um mil e trinta e um reais), com um reajuste de 2,42% (dois vírgula quarenta e dois por cento), totalizando ao final de 12 (doze) meses a importância de R$ 12.372,00 (doze mil e trezentos e setenta e dois reais). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 098/2017 de 30 de junho de 2017.

Alegria, RS, 18 de dezembro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:ACF81FA1

ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2016

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2016. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a Associação **SOS FAMÍLIA DO BEBE AO IDOSO,** inscrita no CNPJ nº 07.705.173/0001-54 **OBJETO:** formalizar a alteração da Razão Social da Associação **SOS FAMÍLIA DO BEBE AO IDOSO,** para **SOS FAMÍLIA LAR DO IDOSO,** conforme consta do Estatuto da Associação SOS Família do Bebê ao Idoso. E ainda a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 024/2016, firmado entre as partes em 01/02/2016, vigendo por mais 12 (doze) meses a contar de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. O valor mensal a ser pago pelo Contratante passará ser de R$ 1.068,80 (um mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos), com um reajuste de 3,47 (três vírgula quarenta e sete centavos), o valor contratado totalizará ao final de 12 meses a importância de R$ 12.825,60 (doze mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 024/2016 de 01 de fevereiro de 2016.

Alegria, RS, 18 de dezembro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:7C2670AF

ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2016

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2016. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a empresa **LUCIANE XIMENDES LAQUIMAN – ME**, inscrita no CNPJ nº 18.024.516/0001-31. **OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 023/2016, firmado entre as partes em 29/01/2016, vigendo por mais doze meses a contar de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. O valor mensal a ser pago pelo Contratante passará ser de R$ 1.603,21 (um mil seiscentos e três reais e vinte e um centavos), com um reajuste de 3,47% (três vírgula quarenta e sete centavos), o valor contratado totalizará ao final de 12 meses a importância de R$ 19.238,52 (dezoito mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 023/2016 de 29 de janeiro de 2016.

Alegria, RS, 18 de dezembro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:47A1E2A3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 334/2019 EM 18 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 334/2019 EM 18 DE DEZEMBRO DE 2019

"DESTITUÍ A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORA PEDAGÓGICA, FG-25%, A SENHORA ELENI IZABEL LUDWIG KLIPSTEIN."-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 36 da Lei Municipal nº 947/2005, de 15/09/2005 e Ordem de Serviço nº 90/2019 - SMECD, de 18/12/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Destituir da Função Gratificada de Assessora Pedagógica, FG-25% a Sra. Eleni Izabel Ludwig Klipstein.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:76D16397

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 335/2019 EM 18 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 335/2019 EM 18 DE DEZEMBRO DE 2019

"CONVOCA PARA DESDOBRE DE HORÁRIO PARA REGIME SUPLEMENTAR, NA ESCOLA MUNICIPAL EMEI, RT 20 HORAS SEMANAIS A PROFESSORA CRISTIANE HELENA ULRICH BUENO".-

VICE-PREFEITO MUNICIPAL, NO EXERCICIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 25 da Lei Municipal nº 865, de 29/04/2004 e Oficio nº 49/2019 – SMECD, de 16/04/2019.

R E S O L V E:
Art. 1º Convocar para desdobre de horário, para regime suplementar, a professora a seguir arrolada, RT 20 horas semanais a partir de 17/04/2019:
I. EMEI Flavinho de Mel
a. Cristiane Helena Ulrich Bueno – 20 horas;
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/04/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:84B25D4C

ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2019

1° termo aditivo AO Contrato DE FORNECIMENTO Nº 011/2019. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a empresa **GABRIEL ANDRES FLACH,** inscrita no CNPJ sob o n° 24.693.328/0001-07. **OBJETO:** SUPRESSÃO da importância de R$ 2.222,50 (dois mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 11,76% (onze vírgula setenta e seis por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 25 de janeiro 2019. O valor do contrato, após a supressão, é de R$ 16.669,50 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir desta data, 18 dezembro de 2019. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 011/2019 de 25 de janeiro de 2019.

Alegria, RS, 18 de dezembro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:BE8D7579

ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2019

1° termo aditivo AO Contrato DE FORNECIMENTO Nº 113/2019. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a empresa **S. SCHNEIDER - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n°28.629.492/0001-06. **OBJETO:** SUPRESSÃO da importância de R$ 1.332,45 (um mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 18,98% (dezoito vírgula noventa e oito por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 04 de junho de 2019. O valor do contrato, após a supressão, é de R$ 5.686,32 (cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos). Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir desta data, 18 dezembro de 2019. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 113/2019 de 4 de junho de 2019.

Alegria, RS, 18 de dezembro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:8176A9A4

ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114/2019.

1° termo aditivo AO Contrato DE FORNECIMENTO Nº 114/2019. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a empresa **CRISTIANO DUARTE ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 14.480.526/0001-20. **OBJETO:** SUPRESSÃO da importância de R$ 735,16 (setecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), correspondente a 13,27% (treze vírgula vinte e sete por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 04 de junho de 2019. O valor do contrato, após a supressão,

é de R$ 4.803,22, (quatro mil oitocentos e três reais e vinte e dois centavos). Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir desta data, 18 dezembro de 2019. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 114/2019 de 4 de junho de 2019.

Alegria, RS, 18 de dezembro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:036E1BE9

ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2019

1° termo aditivo AO Contrato DE FORNECIMENTO Nº 111/2019. Celebrado entre o Município de Alegria - RS, com CNPJ sob nº 92.465.228/0001-75, e a empresa **J.L MADALOZZO DA ROSA,** inscrita no CNPJ sob o n° 03.140.870.870/0001-54. **OBJETO:** SUPRESSÃO da importância de R$ 247,70 (duzentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), correspondente a 2,57% (dois vírgula cinquenta e sete por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 30 de maio de 2019. O valor do contrato, após a supressão, é de R$ 9.388,64 (nove mil trezentos e oitenta e oito reais sessenta e quatro centavos). Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir desta data, 18 dezembro de 2019. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 111/2019 de 30 de maio de 2019.

Alegria, RS, 18 de dezembro de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:FE07668C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
COMUNICAÇÃO OFICIAL

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2019
PORTOTEC CONSTRUTORA LTDA.

Pelo presente instrumento, reforçamos a Notificação nº 01 de 02 de setembro de 2019, a qual colocou ciente a empresa PORTOTEC CONSTRUTORA LTDA., referente ao sistema de alarme do prédio após a ligação elétrica do prédio não está em funcionamento, pois o mesmo encontra-se desativado, necessitando das providências urgentes dessa empresa.
Persiste ainda o problema que foi passado a Sra. Michele no banheiro masculino no 1º andar da sede da Câmara, que tem extensão no vazamento da água no próprio banheiro e no térreo, comprometendo o sistema de monitoramento e o gesso.
Pedimos uma revisão geral dos pontos hidráulicos, visto os vazamentos frequentes nos banheiros, que tem causado muitos transtornos e contratempos na rotina de trabalho.
É de extrema importância o funcionamento do sistema de hidrantes que nunca foram colocadas em funcionamento adequado e entregues à Câmara Municipal de Alvorada.
Outro destaque é o não funcionamento dos pontos lógicos, ou da inexistência dos mesmos que até o momento não tem o perfeito funcionamento.
Como os serviços foram executados por essa empresa e os mesmos encontram-se na garantia ou se quer foram executados, pedimos as providências no sentido de resolver e colocá-los em pleno funcionamento no prazo de até o próximo dia 25 de dezembro próximo. Afim de preservarmos as relações comerciais, aguardamos a manifestação com a solução dos problemas trazidos, sob pena de responsabilização.

Alvorada, 18 de dezembro de 2019.

RICARDO SILVA DE OLIVEIRA
Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:CD1C0CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 957/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 319/2019 da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Designar a servidora Roberta dos Santos Furlan, Psicóloga, matrícula, funcional nº 2013106624, como Gestora da Parceria entre a Prefeitura Municipal de Alvorada e a Instituição de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Associação Rede Divina Providência de Ação Social e Cidadania - REDIPASC, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de abril de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8B6D17FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1997/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Designar a Comissão de Gestão da REDESIMPLES, de acordo com a Lei Municipal nº 3329/2019, devendo a comissão ser renomeada ao final do período de um ano, ficando com a seguinte composição:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Taison Ribas Neves
Jéssica Feijó de Barcellos
Éder Oliveira de Fraga
Priscilla Nervo Otero
Rita Arlete Salvalaio
Elaine Maria Marassini
Rafael Lena da Silva
Guiomar de Matos Bopsin
Marinês Terezinha Hoyer

Secretaria Municipal de Saúde:
Beatriz Regina das Neves Ferreira
Clairton Alves
Keli Cristiane Teixeira das Neves
Luciana Rosane Toret Bueno
Marcelo Jostmeier Vallandro
Neusa Regina Donato
Vera Lúcia de Oliveira Brazil

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação:
Isabel Cristina Izumi de Souza

Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Eliana Cristina Galland Barrera
Leverton Ferri da Silva
Joseane Souza de Oliveira
Felipe Gauze Bohns
Augusto Cruz de Azambuja

Secretaria Municipal da Fazenda:
Luciana Bauer

A Comissão terá por finalidade atuar na melhoria contínua do processo de registro empresarial, dentro do Município de Alvorada, alinhando procedimentos e legislações municipais às constantes alterações nas legislações municipais, estaduais e federais, bem como ao cenário econômico nacional, propondo novas metodologias de trabalho e mudanças nas legislações necessárias à plena implementação, elaborando, avaliando e revisando os novos métodos propostos, e, em particular, reavaliando, quando necessário, a Lei Municipal nº 3329/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:7ABF9E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2797/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2157/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a cedência, com ônus na origem, a 28° Coordenadoria Regional de Educação da servidora Vanessa Sozo Costa, Professora, matrícula funcional nº 2002101687, em permuta com a servidora Luciana Vitória Letiere a contar de 18 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D865A161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2019

Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada e habilitada, para prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e preparação de alimentos, para o atendimento das necessidades dos mecanismos que compõem a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania/SMTASC: Casas de Acolhimento; Abrigo Novo Tempo; Sede Administrativa da SMTASC; CRAS (Centro de Referência de Assistência Social); CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social); Cadastro Único/Bolsa Família, conforme descrição detalhada do item constante no **ANEXO I** do Termo de Cotação de Preços, Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultando adjudicado e homologado:

KOLETAR EIRELI EPP				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Cozinheiro	mês	6	R$ 18.082,83
02	Limpeza	mês	6	R$ 28.318,12

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 18 de dezembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 19 de dezembro de 2019.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:F9A52046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2937/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 342/2019 da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

Resolve:

Designar o servidor Rogério Furtado de Negreiros, Matrícula nº 2000101158, como fiscal do Contrato nº 148/2019, Empresa CW Obras e Pavimentação Ltda, CNPJ nº 11.160.552/0001-83.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:4476C93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2938/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 372/2019 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Designar o servidor José Joceli da Rosa Moraes, Matrícula Funcional nº 2010104422, como fiscal do contrato nº 091/2019, referente a aquisição de coletes balísticos para uso dos servidores da Guarda Municipal de Alvorada, pertinentes a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:50CA9FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2947/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 722/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

Resolve:

Designar o servidor Felipe Gauze Bohns, Matrícula Funcional nº 2010104747, como fiscal titular e a servidora Isabel Cristina Izumi de Souza, matrícula funcional nº 1989000705, como fiscal substituta do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 062/2019 da licitada Limp. Safe Comércio de Equipamentos Eireli.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:84429C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2950/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 480/2019 – Departamento Financeiro/Compras da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar o servidor Cláudio Antônio Rech, Matrícula Funcional nº 2003102014, como fiscal de contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2019, cujo objetivo é ambulância tipo A vam adaptada:

Ata de Registro de Preços nº 201/2019 – Inttec Distribuição e Logística Eireli
Ata de Registro de Preços nº 202/2019 – SRT Nascimento Máquinas e Equipamentos EPP

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:EBC2FEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2949/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 483/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 2179/2019, que designa membros da Comissão de Patrimônio, onde consta Panmela Pereira Berti, leia-se Panmella Pereira Berti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:4BC50900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2948/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 431/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº 703/2019, que designa a servidora Élida Fortunato Laronda, Matrícula Funcional nº 2014107505, como fiscal do contrato referente a Atas de Registro de Preços, onde consta Pregão Eletrônico nº 02/2018, leia-se Pregão Eletrônico nº 02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:83DA8093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2951/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 481/2019 – Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar o servidor Carlos Alberto Bitello da Silva, Matrícula nº 2019109466, como fiscal do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 207/2019 – Vitor Diogo Wendling EPP, referente ao Pregão nº 47/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:16A9E16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2952/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 484/2019 – Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar a servidora Giovana Rodrigues Pereira, Matrícula nº 2014107524, como fiscal do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 74/2019 – Cirúrgica Lajeadense Ltda, Pregão nº 10/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:3A952B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019 REGISTRO DE PREÇOS 061/2019

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços visando à aquisição de equipamentos destinados a práticas físicas para utilização nas Academias de Saúde; conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, Licitação do Tipo Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresa arrematante e seu preço unitário proposto, resultando adjudicado e homologado:

H R CARLONE - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 30.126.408/0001-75				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
04	Banco de Praça	un	8	R$ 697,00
06	Barra "marinheiro"	par	7	R$ 750,00

ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 01.481.148/0001-58				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Barra Paralela Standart	par	6	R$ 711,00
02	Barra Fixa Reta	un	7	R$ 900,00
05	Barra Horizontal Tripla	un	6	R$ 1.200,00
07	Abdominal Duplo	un	7	R$ 1.117,00

Julio Cesar Gasparini Junior - ME - Tipo: ME				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
03	Espaldar	un	6	R$ 1.292,91

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 18 de dezembro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 19 de dezembro de 2019.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Barbosa de Assis Leal
Código Identificador:3414B621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2958/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 487/2019 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Alterar a Portaria Municipal nº 2438/2019 que designa o servidor Daniel Staudt Lucas, Matrícula Funcional nº 2013107173, como fiscal de atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 073/2018, objeto Material Odonto, conforme segue:

• Ata de Registro de Preços nº 172/2019 – Onde consta Empresa CSM Construtora Silveira Martins Ltda, altera-se para Empresa Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli ME;
• Incluir Ata de Registro de Preços nº 162/2019 - Empresa: ALG Rio Comércio de Produtos Eireli.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:46841D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2957/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 386/2019 – Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar a servidora Helena Jacobus dos Santos, Matrícula Funcional nº 1982000200, como fiscal de contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, Pregão Eletrônico nº 037/2018:

Ata de Registro de Preços nº 082/2019 – Arena Distribuidora de Bebidas Ltda;
Ata de Registro de Preços nº 077/2019 – Deskart Sul Distribuidora de Materiais de Limpeza Ltda;
Ata de Registro de Preços nº 086/2019 – Capinadeira Gaúcha Ltda ME;
Ata de Registro de Preços nº 085/2019 – Luna Ind. e Com. Ltda;
Ata de Registro de Preços nº 081/2019 – JWS Embalagens Eireli;
Ata de Registro de Preços nº 089/2019 – Proquill Produtos Químicos de Limpeza Ltda;
Ata de Registro de Preços nº 084/2019 – Roberto Mistura;
Ata de Registro de Preços nº 079/2019 – Genial Produtos para Limpeza Ltda;
Ata de Registro de Preços nº 088/2019 – Amanda Comércio de Papéis e Embalagens Ltda;
Ata de Registro de Preços nº 080/2019 – Famaha Comércio de Material de Informática Ltda;
Ata de Registro de Preços nº 087/2019 – Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda;
Ata de Registro de Preços nº 091/2019 – MTM Egopel Empresa Goiana de Papel Ltda;
Ata de Registro de Preços nº 090/2019 – Kapricho Distribuidora Eireli;
Ata de Registro de Preços nº 083/2019 – Multisul Com. e Distribuição Ltda ME;
Ata de Registro de Preços nº 078/2019 – Vener Pereira de Souza.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:755F2C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2953/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 485/2019 – Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar o servidor Gabriel Marchetto Oliveira, Matrícula Funcional nº 2010104693, como fiscal do contrato referente às Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, oriundas do Pregão nº 57/2019:

Ata de Registro de Preços nº 213/2019 – Neli Regina Fraga & Cia Ltda;
Ata de Registro de Preços nº 5522/2019 – Neli Regina da Silva & Cia Ltda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:96B6EE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2954/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 380/2019 - Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar a servidora Cristina dos Santos Costa, Matrícula Funcional nº 2012106415, como fiscal de Contrato referente à Ata de Registro de Preços nº 175/2019 – Air Liquide Brasil Ltda, Pregão Eletrônico nº 034/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:744C5A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3005/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 42815/2019 da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar nova Comissão Permanente de Licitações, a contar de 03 de dezembro de 2019, conforme Lei Municipal nº 2306/2010, alterada pelas Leis Municipais nº 2466/2012, nº 2630/2013 e arts. 90 e 91 da Lei Municipal nº 2857/2014, ficando disposto conforme segue:

Comissão Permanente de Licitações (Atendendo ao artigo 51º da Lei Federal nº 8.666/1993) :
Titular e Presidente da Comissão de Licitações: Gisele Biguelini Preci
Titulares:
Arlei juvenal de Souza
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Marco Aurélio Comassetto
Patrícia Maciel Fidelis
Thainá Francisca de Mello Reck
Thiago da Silva Martins

Suplentes:
Andréa Ferreira
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Leonor Cristina dos Santos

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:9DF1C03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3006/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 42817/2019 da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar os novos Pregoeiros e Equipe de Apoio, a contar de 03 de dezembro de 2019, conforme Lei Municipal nº 2306/2010, alterada pelas Leis Municipais nº 2466/2012, nº 2630/2013 e arts. 90 e 91 da Lei Municipal nº 2857/2014, ficando disposto conforme segue:

Pregoeiros (Atendendo ao artigo 3º da Lei Federal nº 10.520/2002):
Amanda Vanessa Lamb Finger
Diana Barbosa de Assis Leal
Edison Araújo Pires
Lucas Pires de Souza

Suplente de Pregoeiro: Letícia Kwiecinski Leite

Equipe de Apoio:
Titulares:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Patrícia Maciel Fidelis
Thiago da Silva Martins
Suplentes:

Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Marco Aurélio Comassetto
Thainá Francisca de Melo Reck

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:1FBCE544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3037/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2258/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Honória Beatriz Procópio Coelho, Matrícula Funcional nº 1998100309, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1374/2019, a partir de 05 de dezembro de 2019.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:68BBFA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2984/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Roberto Carlos Bergmann Lencina, Cargo em Comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotado na Chefia de Setor de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 09 de dezembro de 2019, ficando exonerado do cargo de Coordenador, CC III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:F2131714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2985/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Tainá Ferreira Allendorf, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria Administrativa dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 09 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:0DE594D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2909/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Alexandro Oliveira Vieira, cargo em comissão de Diretor de Casas de Acolhimento, CC – II, lotado na Direção de Casas de Acolhimento da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 02 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:77822913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2915/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Daniele Regina Saraiva Edinger, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria Operacional da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de dezembro de 2019, ficando exonerada do cargo de Chefe de Setor, CC IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:B1F953C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2982/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Rômulo da Silva Girelli, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado no Departamento Administrativo da Procuradoria Geral do Município, a contar de 09 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:9C659127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2980/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Filipe Borges de Borba, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Coordenadoria Administrativa Financeira da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 09 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:5F541F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2928/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Yasmin da Fonseca Sanches, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria de Gestão do Plano Diretor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 04 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:5A03D08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2917/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Wagner Matos Rodrigues, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC IV, lotado na Chefia de Setor de Tributação e Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 03 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:48F8FBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2986/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Tainá Ferrreira Allendorf, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 09 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:1164AB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3002/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Maria Fernanda da Silva Martins, Função Gratificada de Coordenadora, FG – III, lotada na Procuradoria Geral do Município a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 11 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:F7FCF607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3001/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Maria Fernanda da Silva Martins para a Função Gratificada de Coordenadora, FG III, lotada na Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município, a contar de 11 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:93228767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2983/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Rômulo da Silva Girelli, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Procuradoria-Geral do Município a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 09 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:723031AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2981/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Filipe Borges de Borba, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 09 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:F3E27421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2918/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Wagner Matos Rodrigues, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de dezembro 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:C3674ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2886/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 42758/19,
Resolve:
Exonerar a servidora Karin Brisotto Ize, por falecimento, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR CAT, matrícula funcional n.º 2015107835, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:53D6E41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2878/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 335/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Ana Eliza Garcia Araujo, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, matrícula funcional n.º 2010104704, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 1° de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:006B8B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2916/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Daniele Regina Saraiva Edinger, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 03 de dezembro 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:21D0E645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3021/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 335/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Eni Maria Lindohl, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula funcional n.º 2007103271, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 15 de dezembro de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:0F61AE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3000/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2228/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Viviane Dutra, Matrícula Funcional nº 1999101059, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível I, na função de Direção Geral, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:C76B7EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2885/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 325/2019,
Resolve:
Exonerar a servidora Maristela Madalena Vencato, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de FISCAL, matrícula funcional n.º 1998100488, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 1° de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:4B27C7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2998/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 2221/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Luis Fernando Marco, Matrícula Funcional nº 2017108753, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, na função de Chefe de Setor, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:280DB018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2884/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 325/2019,
Resolve:
Exonerar o servidor Renato Camargo de Souza, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de FISCAL, matrícula funcional n.º 1989000582, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 1° de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:3078972A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2999/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2130/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:
Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível III, na função de Chefe de Setor da servidora Fernanda Silva da Silva, Matrícula Funcional nº 2011104954, passando de 20 para 40 horas semanais, a contar de 01 de novembro de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:E39D2F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2995/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2130/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora Camila Sinhorelli Pristupa, Matrícula Funcional nº 2008103639, para a função de Assessoramento, Nível IV, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:0A922C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2994/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2130/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Atribuição Educacional da servidora Angela Maria Alves Pinto, Matrícula Funcional nº 2013107083, para a função de Diretora de Departamento, Nível II, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:32632288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2911/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora Bruna da Silva Gois, do cargo em comissão de CC - III - COORDENADOR, matrícula funcional n.º 2019109504,

lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbanístico e Habitação, a contar de 02 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:271C2B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2997/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2130/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Fernanda Silva da Silva, Matrícula Funcional nº 2011104954, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 01 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:4D23FA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2858/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora Bruna de Oliveira Marques, do cargo em comissão de CC - IV - CHEFE DE SETOR, matrícula funcional n.º 2017108330, lotada na Secretaria Municipal de Obras, a contar de 26 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:6552310D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2999/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 2221/2019 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Luis Fernando Marco, Matrícula Funcional nº 2017108753, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 04 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:B3DC9C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2946/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Exonerar Karina Guilherme do Nascimento, do cargo efetivo de Educadora Social, Matrícula Funcional nº 2010104692, em razão de sua nomeação no Concurso Público para o cargo de Assistente Social, conforme Portaria Municipal nº 2883/2019, a contar de 05 de dezembro de 2019, devendo cumprir Estágio Probatório, nos termos da Legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janice Fraga de Souza
Código Identificador:22C0A64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2912/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Exonerar a servidora Cristine Schunck, do cargo em comissão de CC - III - COORDENADOR, matrícula funcional n.º 2019109600, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:C7CE369B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2845/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor Jacson de Fraga Duarte, do cargo em comissão de CC II - DIRETOR DEPARTAMENTO, matrícula funcional n.º 2019109591, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 25 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:EBC675C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2961/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora Lidiane Machado Martins, do cargo em comissão de CC II - DIRETOR DEPARTAMENTO, matrícula funcional n.º 2019109587, lotada na Procuradoria Geral do Município, a contar de 09 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:62C36495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2887/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar o servidor Rogerio Valim Carneiro, do cargo em comissão de CC III - COORDENADOR, matrícula funcional n.º 2019109432, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 02 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:836D37A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2804/2019

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
Exonerar a servidora Samanta Inacio Purzel, do cargo em comissão de CC III - COORDENADOR, matrícula funcional n.º 2019109433, lotada na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 21 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:BF8B39CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL SRP- 34/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais ADJUDICA E HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final da Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP- 34, processo nº 1938/2019,realizado em 16/12/2019, tendo por objeto **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIATRICAS, PARA ENTREGA FRACIONADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, PRAZOS E QUANTIDADES QUE VIEREM A SER SOLICITADAS, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** os valores *estimativos* para contratação no prazo de vigência da ata de registro de preços em favor das seguintes empresas:

FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP	34.800,00
VENEZA-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	21.680,00

Registre-se, Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de dezembro de 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:997063B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ATA Nº146/2019

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROPOSTAS FINANCEIRAS
PROCESSO Nº 1620/2019
ATA Nº146/2019

Às 14:00horas do dia 18/12/2019 no Núcleo de Compras da Pref. Munic. de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 02/2019, pelo Senhor Prefeito Municipal Vilmar Zimmermann, a comissão de licitação em análise as propostas financeiras constatou 05, 06, 07 e 51 obtiveram apenas uma proposta valida e nos itens nº 23, 32, 39, 42, 45, 49, 50, 54, 55, 57 e 59 obtiveram apenas duas propostas validas. A Comissão decidiu por desclassificar as mesmas, pois de acordo com o parecer Jurídico inicial cada item deverá apresentar 03 propostas validas, sob pena de revogação ou apresentação de justificativa, de acordo com os memorandos 129/2019 e 130/2019 enviado no dia 17/12/2019 pelo Setor de Compras para a devida secretaria e em resposta, existe a necessidade de aquisição dos itens por parte da secretaria solicitante através de justificativa pelo memorando nº 1636/2019 – Secretaria Municipal de Obras e Memorando nº 1009/2019 – Secretaria Municipal de Educação; em anexo ao processo, submetemos ao **parecer jurídico ou decisão superior**, para que no prazo de 02 (dois) dias uteis a Comissão possa dar prosseguimento no processo licitatório. Este é o Parecer da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:6DC1A7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 01/2019

2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 01/2019

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 331.968.000 - 59, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 743, na cidade de Augusto Pestana - RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA** (APAE), CNPJ sob n° **90.164.476/0001 – 50,** situada a Rua Germano Hickmann, nº 907, Bairro Centro, na cidade de Augusto Pestana, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente **ARLAN LUIZ PASCOAL**, brasileiro, casado, portador do RG n° 2031775964, SSP-RS, inscrito no CPF sob o n° 650.336.390 - 72, residente e domiciliado na Rua Edwino Schröer, 286, Centro, Augusto Pestana/RS, nesse município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal n° 3.484/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, de comum acordo celebram este **SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, conforme Inexigibilidade de Chamamento Público n° 02/2019, Processo n° 90/2019, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – META 01 – Educação Especial - O saldo remanescente dos valores repassados pelo Município, conforme Plano de Trabalho serão devidamente corrigidos pelos índices da Poupança e reprogramados para custear as despesas da Meta 01, serão reprogramados para complementar e integralizar valores referentes à segunda parcela do Décimo Terceiro Salário dos Empregados da Educação, devendo ser prestadas as contas juntamente com a parcela referente ao mês de dezembro de 2019. O saldo reprogramado atualizado até 13/12/2019 perfaz o valor total de **R$ 2.351,75 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos),** conforme segue abaixo discriminado:

I - mês de **fevereiro/2019 –** saldo remanescente de R$ 324,28 (trezentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), repassado pelo município em 13/02/2019, referente a Meta 01 – Salário funcionários educação, férias, 1/3 férias e 13º salários, encargos sociais, direitos rescisórios e contratação, devidamente atualizados, perfazendo um total de **R$ 335,87 (trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos).**

II - mês de **março/2019** – Serve a presente para retificar o valor da parcela referente ao mês de março de 2019, **onde consta** R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), referente a Meta 01 – Salário funcionários educação, férias, 1/3 férias e 13º salários, encargos sociais, direitos rescisórios e contratação **leia-se** R$ R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), retificação de erro material.

III - mês de **maio/2019** – saldo remanescente de R$ 165,95 (cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), repassado pelo município em 15/05/2019, referente a Meta 01 – Salário funcionários educação, férias, 1/3 férias e 13º salários, encargos sociais, direitos rescisórios e contratação, devidamente atualizados, perfazendo um total de **R$ 169,49 (cento e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos).**

IV - mês de **junho/2019** – saldo remanescente de R$ 165,95 (cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), repassado pelo município em 19/06/2019, referente a Meta 01 – Salário funcionários educação, férias, 1/3 férias e 13º salários, encargos sociais, direitos rescisórios e contratação, devidamente atualizados, perfazendo um total de **R$ 168,82 (cento e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).**

V - mês de **julho/2019** – Serve a presente para retificar o valor da parcela referente ao mês de julho de 2019, **onde consta** R$ 11.700,00 (dez mil e setecentos reais), referente a Meta 01 – Salário funcionários educação, férias, 1/3 férias e 13º salários, encargos sociais, direitos rescisórios e contratação **leia-se** R$ R$ 11.900,00 (dez mil e novecentos reais), retificação de erro material.

VI - mês de **agosto/2019** – saldo remanescente de R$ 162,94 (cento e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), repassado pelo município em 21/08/2019, referente a Meta 01 – Salário funcionários educação, férias, 1/3 férias e 13º salários, encargos sociais, direitos rescisórios e contratação, devidamente atualizados, perfazendo um total de **R$ 164,53 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e três).**

VII - mês de **setembro/2019** – saldo remanescente de R$ 1.381,64 (um mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), repassado pelo município em 01/10/2019, referente à Meta 01 – Salário funcionários educação, férias, 1/3 férias e 13º salários, encargos sociais, direitos rescisórios e contratação, devidamente atualizados, perfazendo um total de **R$ 1.389,98 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).**

VIII - mês de **outubro/2019** – saldo remanescente de R$ 67,24 (sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), repassado pelo município em 18/10/2019, referente a Meta 01 – Salário funcionários educação, férias, 1/3 férias e 13º salários, encargos sociais, direitos rescisórios e contratação, devidamente atualizados, perfazendo um total de **R$ 67,45 (sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).**

IX - mês de **novembro/2019** – saldo remanescente de R$ 55,61 (cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), repassado pelo município em 14/11/2019, referente a Meta 01 – Salário funcionários educação, férias, 1/3 férias e 13º salários, encargos sociais, direitos rescisórios e contratação, devidamente atualizados, perfazendo um total de **R$ 55,61 (cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – META 02 – Assistência Social – O saldo remanescente dos valores repassados pelo Município, conforme Plano de Trabalho serão devidamente corrigidos pelos índices da Poupança e reprogramados para custear as despesas da Meta 02, serão reprogramados para complementar e integralizar valores referentes à segunda parcela do Décimo Terceiro Salário e férias acrescidos de 1/3 da Assistente Social, se ainda remanescer algum saldo, este será utilizado para a aquisição de materiais para as oficinas realizadas pela assistência social, devendo ser prestadas as contas juntamente com a parcela referente ao mês de dezembro de 2019. O saldo reprogramado atualizado até 13/12/2019 perfaz o valor total de **R$ 1.049,75 (um mil, quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos),** conforme segue abaixo discriminado:

I - mês de **fevereiro/2019** – saldo remanescente de R$ 1.013,50 (um mil, treze reais e cinquenta centavos), repassado pelo município em 13/02/2019, referente a Meta 02 – Salário funcionária assistência

social/férias acrescido de 1/3 férias e 13º salários, encargos sociais e o remanescente será utilizado na aquisição de materiais para as oficinas, devidamente atualizados, perfazem um total de **R$ 1.049,73 (um mil, quarenta e nove reais e setenta e três centavos).**
II - mês de **março/2019 –** saldo remanescente de R$ 0,02 (dois centavos), repassado pelo município em 15/03/2019, referente à Meta 02 – Salário funcionária assistência social/férias acrescido de 1/3 férias e 13º salários, encargos sociais e o remanescente será utilizado na aquisição de materiais para as oficinas, devidamente atualizados, perfazem um total de **R$ 0,02 (dois centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – META 02 – Assistência Social – O valor referente às **parcelas nº 10 e 11**, com previsão para pagamento respectivamente nos meses de novembro e dezembro serão pagas no mês de dezembro de 2019. Os **valores das parcelas nº 10 e 11 serão retificados para R$ 1.013,50 (um mil, treze reais e cinquenta centavos), cada parcela.** O saldo remanescente das referidas parcelas retificadas, no valor de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), do mês de novembro/2019 e R$ 153,50 (cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), do mês de dezembro/2019, bem como do valor reprogramado de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), da parcela nº 07, conforme 1º Aditivo ao Termo de Fomento 01/2019, com previsão de pagamento para dezembro de 2019. Somadas as diferenças das parcelas 7, 10 e 11 perfazem o valor de R$ 1.013,50 (um mil e treze reais e cinquenta centavos), e o seu pagamento à APAE está condicionado ao repasse ao município pelo FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, e serão utilizados conforme plano de trabalho. Servindo o presente aditivo para retificar o 1º aditivo, 7ª parcela e o valor das parcelas nº 10 e 11, bem como reprogramar o pagamento dos referidos valores pelo município à APAE. Caso não ocorra o repasse ao município pelo FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS até o final do mês de dezembro/2019, a APAE renuncia aos valores referentes às reprogramações, no valor de R$ 1.013,50 (um mil e treze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Se ao findar o mês de dezembro de 2019 e restar algum saldo dos valores reprogramados e/ou das parcelas 10 e 11 referente à Meta 01 (Educação), conforme o Plano de Trabalho apresentado pela APAE, Termo de Fomento e seus aditivos, o saldo remanescente deverá ser e depositado na Conta Fundeb, através de depósito bancário na Conta Corrente nº 13.303-5, Agência nº 03701-X, Banco do Brasil até o dia 30/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA – As alterações ao Termo de Fomento constantes nas cláusulas supra, importam consequentemente em alterações no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - Continuam vigentes as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 01/2019 e aditivos e Plano de Trabalho anexo, os quais ficam ratificadas.
E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Segundo Aditivo ao Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Augusto Pestana/RS, 27 de dezembro de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Associação Dos Pais e Excepcionais de Augusto Pestana -APAE
ARLAN LUIZ PASCOAL
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF N°

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:BE723373

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2019

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Pregão Presencial nº 039/2019. A data de abertura foi alterada para o dia 06 de janeiro de 2020 as 09:00horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057. A retificação do edital se deu para corrigir descrições de erros do referido edital, o qual tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, GRUPOS "A", "B" E "E", GERADOS PELA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO – RS., Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS,18 de dezembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:AF478F21

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO TIPO VAN PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
TIPO DE JULGAMENTO: menor preço por item
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/12/2019
EMPRESA VENCEDORA: SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.
VALOR: 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
A descrição completa encontra-se disponível no site do Município www.barracao.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Barracão - RS, 18 de dezembro de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:84724FB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1278, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.278, de 18 de Dezembro de 2019.

Autoriza a Prefeitura de Barros Cassal/RS, efetuar repasse ao CTG Filastro Brum e para o GAN Herança Nativa.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, no uso das suas atribuições legais faz saber que o poder legislativo municipal aprovou a presente lei e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal a efetuar repasse para o CTG Filastro Brum e para o GAN Herança Nativa, entidades civis de natureza cultural, educacional e cívica, através de seus Presidentes Jolsane Silveira Carlos, CPF nº 025.178.579-38 e Terezinha Jair Lopes da Silva, CPF nº 190.482.200-25 respectivamente para ajuda de custo para a entidade.

Art. 2º - O valor do repasse será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R$ 5.000,00 (cinco mil) para cada entidada através do duodécimo dos Vereadores de Barros Cassal/RS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Barros Cassal/RS, 18 de dezembro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:40EEE0D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 64, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 64 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreta Expediente Interno de 24 de dezembro de 2019 a 01 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Expediente Interno de 24 de dezembro de 2019 a 01 de janeiro de 2020 no âmbito da administração municipal.

Art. 2° - Os servidores das áreas essenciais, como saúde e educação, não estão sujeitos ao expediente interno estabelecido neste decreto.
Parágrafo único: As escalas para o desenvolvimento de tais serviços serão organizadas pelos secretários das respectivas pastas.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 17 de dezembro de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:CA0DEA3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 65, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 65 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreta período de recesso escolar na rede municipal de ensino de 21 a 31 de dezembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o recesso escolar corresponde ao período em que a unidade escolar não está desempenhando atividades com aluno;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo assegurará atendimento ao público e à comunidade escolar em geral, nas dependências da Secretaria nesse período;

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Recesso Escolar de 21 a 31 de dezembro de 2019.
Art. 2° - No período de recesso escolar, o servidor poderá ser convocado e deverá obrigatoriamente comparecer ao trabalho.
Art. 3º - Os casos omissos não previstos neste Decreto serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 17 de dezembro de 2019.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:C90B7E96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 66, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

DECRETO N° 66 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o Horário de Expediente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Barros Cassal.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:

- o período de férias escolar;

D E C R E T A:

Art. 1°. O Horário de Expediente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de 02 de janeiro à 31 de janeiro de 2020, passa a ser o seguinte:

Manhã: 08:00 às 12:00
Tarde: 13:00 às 15:30

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito Municipal de Barros Cassal, 17 de dezembro de 2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:EE30E30D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122. DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.7
Data: 17/12/2019
Hora: 18:02

Portaria nº 122/2019

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 18/12/2019, à servidora LENI TEREZINHA PEREIRA DE CARVALHO, CPF 391.432.010-91, matrícula 147, cargo de Professora municipal, padrão

02, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.335,50 composto das seguintes vantagens:
Vencimento básico do cargo - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 34; Adicional por tempo de serviço (28 anuênios correspondente a 42%) - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 40, II, a, e art. 45; Titulação por nível - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 39, caput a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 17/12/2019.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal de PM de Barros Cassal

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:58303C9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2019, de 11 de outubro de 2019

Ementa: ALTERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL.
Disponível na íntegra em: http://bomprincipio.leisnaweb.com.br/

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:2D119C60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 091/2019

DECRETO Nº 091/2019, de 16 de outubro de 2019

Ementa: REGULAMENTA O EVENTO "VIII JOGOS RURAIS DE INTEGRAÇÃO EM BOM PRINCÍPIO".
Disponível na íntegra em:http://bomprincipio.leisnaweb.com.br/

JOÃO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:B3420958

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

Contratante: Município de Bom Princípio
Colaborador: ALFLEN CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica pra fins de prestação de serviços na área da construção civil, tais como reformas em alvenaria, instalação de bocas de lobo, colocação de canos, e serviços de pintura, sem alto grau de complexidade.
Vigência: 1 ano
Assinatura: 18/12/2019

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:C5BF04E2

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

Objeto: Prestação de serviço de agenciamento de estágios para estudantes, tudo conforme Pregão Presencial Nº 086/2018.
Parceiro público: Município de Bom Princípio
Parceira outorgada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL
Valor: O preço proposto será reajustado pela variação do IGPM/FGV, de acordo com a cláusula terceira do contrato original, passando de R$ 6,77 para R$ 7,04.
Data de assinatura: 18/12/2019
Prazo: 365 dias

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:917F8083

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 077/2019

PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 077/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
Contrante: município de Bom Princípio
Contratada: CW Obras e Pavimentações LTDA
Objeto: prestação de obras de engenharia de pavimentação em PAV's da estrada Paraíso.
Valor do aditivo: R$ 95.059,83 (noventa e cinco mil e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos).
Assinatura: 18/12/2019

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:AB9387AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.946, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTABELECE O PISO SALARIAL PROFISSIONAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde, para o município de Campo Bom, considerando a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horais semanais, é fixado em:

I - R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

II - R$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º. A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei, será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde e de vigilância epidemiológica e ambiental em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito do município, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde a participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 3º. Revoga-se a Lei Municipal nº 4.246, de 21 de outubro de 2014**.**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor, a partir de 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 18 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:81170612

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.948, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.801, DE 31 DE JULHO DE 2018 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. A Procuradoria Jurídica Municipal terá a seguinte estrutura:
I – Gabinete do Procurador Jurídico Municipal;
II – Seção Administrativa;
III – Seção do Contencioso Judicial e Trabalhista;
IV – Assessorias Jurídicas" (NR)
.....
Art. 68. A Secretaria do Desenvolvimento Social e Habitação estrutura-se em:
....
I – .....
II – .....
.....
III - Divisão de Desenvolvimento Social;
Coordenadoria Municipal do Sistema Nacional de Emprego.
Setor de Emissão de CTPS;
Setor de Seguro Desemprego;
Setor de Identificação e Documentos. (NR)
....."
.....
"Art. 70.....
.....
LVI – desempenhar as atividades e atribuições com vistas ao atendimento das diretrizes do Sistema Nacional de Emprego, conforme disposto na legislação federal; (AC)
LVII – desempenhar outras atribuições correlatas com o setor.
....." (NR).

"Art. 71. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo estrutura-se em:
I – .....
.....
II –.....
Coordenadoria de Defesa do Consumidor – PROCON
Seção Administrativa;
Assessoria Jurídica;

b) ..... " (NR)
c) Coordenadoria de Inspeção Municipal.
1. Seção da Agricultura Familiar;
2.Seção de Desenvolvimento Rural. (NR)
III – Divisão de Turismo e Artesanato;
.....(NR)"
.....

"Art. 84. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, como órgão responsável pela operacionalização da Política Municipal de Meio Ambiente, obedecerá à seguinte estrutura:
I – .....
II – .....
a) .....;
1. Centro de Convivência e Boas Práticas Ambientais - Floração;
2. Chefe do Setor de Hortas Comunitárias.
.....(NR)."
"Art. 86. .....
....
XL – desenvolver projetos de elaboração e conscientização de hortas familiares e comunitárias, dentro de conceitos de sustentabilidade econômica e ambiental;
XLVII – desempenhar outras atribuições correlatas com o setor.
....." (NR).

Art. 2º. O Anexo I – Organograma da Estrutura Geral do Poder Executivo Municipal da Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018, passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 3º. O Anexo IV – Organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - SMDSH da Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018, passa a vigorar de acordo com o Anexo II desta Lei.

Art. 4º. O Anexo V – Organograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDETur da Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018, passa a vigorar de acordo com o Anexo III desta Lei.

Art. 5º. O Anexo IX – Organograma da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA da Lei Municipal nº 4.801, de 31 de julho de 2018, passa a vigorar de acordo com o Anexo IV desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 18 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:74AE4D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.949, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO EXCEPCIONAL AOS

SERVIDORES EFETIVOS E ATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder abono excepcional, no mês de DEZEMBRO DE 2019, aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Poder Executivo.

§ 1º. O abono será pago aos servidores ativos do serviço público municipal, desde que no efetivo exercício do cargo, na data de 31 de outubro 2019.
§ 2º. Excluem-se do recebimento do abono de que trata esta Lei:
I - os servidores contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
II – os servidores nomeados para cargos em comissão (CC) e os nomeados para cargos de direção, chefia e assessoramento (DCA);
III – os Conselheiros Tutelares;
IV – os servidores municipais cedidos a outros órgãos;
V – os servidores que se encontrarem em qualquer tipo de licença, conforme art. 67, da Lei Municipal nº 4.125, de 18 de março de 2014;
VI – os servidores admitidos após 31 de outubro de 2019.
§ 3º. O valor do abono corresponderá à parcela única, no valor R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta) reais, creditados, até 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º. O abono de que trata esta Lei não se incorporará aos vencimentos e salários dos servidores, nem será computado para fins de cálculo de férias, gratificação natalina, ou qualquer outra parcela a que tenham direito os beneficiários.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento para o exercício de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 18 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1045658F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.950, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL DESTINADO A ATENDER A AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E EDUCAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir, bem imóvel, sob matrícula 22.776, junto ao Registro de Imóveis de Campo Bom, a ser destinado a projetos de educação, ampliando e aperfeiçoando os programas existentes, bem como, para viabilizar o desenvolvimento de cursos e afins, conforme abaixo descrito:

"A requerimento da parte interessada, datado de28 de janeirode 2013, instruído com a Certidão nº 953/2012, passada em08 de novembrode 2012, pela Prefeitura Municipal desta Cidade, arquivada neste Cartório, fica constando que o terreno descrito nesta matrícula possui a seguinte descrição atualizada: Um terreno, com benfeitorias, situado na zona urbana, no Bairro "B" do Plano Direto de Campo Bom, no quarteirão definido formado pelas Ruas dos Andradas, São Paulo e Voluntários da Pátria e pela Avenida Brasil, composto do lote 13 da quadra 02, com área superficial de 1.075,39 m² (um mil, setenta e cinco metros e trinta e nove decímetros quadrados), medindo (19,00m) de frente ao noroeste, no alinhamento da Rua dos Andradas, lado par, nos fundos ao sul, mede (21,30m) e divide-se com o lote 06 da mesma quadra, pelo lado nordeste, no primeiro segmento mede (32,15m) e divide-se com o lote 12 da mesma quadra, no segundo segmento ao leste mede (28,50m)e divide-se com o lote 09 e parte do lote 08 da mesma quadra, pelo lado oeste no primeiro segmento mede (22,80) e divide-se com patê do lote 14 e 16 e ao nordeste no segundo segmento mede (27,00m²) e divide-se com o lote 14 da mesma quadra."

Art. 2º. A aquisição de que trata o artigo 1º desta lei, será com pagamento à vista, com recursos da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) em conformidade com a avaliação da Comissão de Avaliação Municipal, ficando o Município responsável pelas despesas relativas à parte de escrituração e registro do documento hábil de compra e venda do mesmo.

Art. 3º. A aquisição prevista no artigo 1º desta lei está em conformidade com as normas estabelecidas pela lei de Responsabilidade Fiscal e, os valores despendidos com a aquisição serão destinados, com exclusividade, a atividades da Secretaria de Educação do Município, visando o desenvolvimento do ensino e educação no âmbito Municipal

Art. 4º. As despesas com a execução do presente correrão por conta da **dotação orçamentária 422072 – Aquisição de Imóveis, Projeto 2072 – Recurso 20 MDE.**

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 18 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FD42A4B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.951, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CAMPO BOM/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no art. 225 da Constituição Federal e ao estatuído na Lei Federal nº 11.445/2007, de 05.01.2007,

fica aprovado o PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE CAMPO BOM/RS detalhado no Anexo I deste Diploma.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 18 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9724D382

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 240/2019

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 19 de dezembro de 2019, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 24/02/2016:

Portaria nº 50.400, de 16.12.2019, que nomeia **NEIVA GORETI DAMBROS** para o cargo de Assistente Administrativo – 49ª classificação;

Fique a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F8D015B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 241/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 19 de dezembro de 2019, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria nº 50.401, de 16.12.2019, que nomeia **THIAGO HAMPEL** para o cargo de Motorista– 15ª classificação;
Portaria nº 50.402, de 16.12.2019, que nomeia **SABRINA LAÍZ BUTTENBENDER** para o cargo de Farmacêutico 40 horas – 1ª classificação;
Portaria nº 50.403, de 16.12.2019, que nomeia **LAURA FRITSCH FRAGA** para o cargo de Nutricionista 40 horas – 1ª classificação;
Portaria nº 50.404, de 16.12.2019, que nomeia **PEDRO RODRIGO MAGALHÃES NEGREIROS** para o cargo de Médico Geral – Comunitário/Médico de Família - Comunidade – 8ª classificação;
Portaria nº 50.405, de 16.12.2019, que nomeia **CRISTIAN KOCH WEBER** para o cargo de Médico Geral – Comunitário/Médico de Família - Comunidade – 9ª classificação;
Portaria nº 50.406, de 16.12.2019, que nomeia **CAMILA CONY RODRIGUES** para o cargo de Médico Geral – Comunitário/Médico de Família - Comunidade – 10ª classificação;
Portaria nº 50.407, de 16.12.2019, que nomeia **VITOR DANIEL DA SILVA SERRA** para o cargo de Médico Geral – Comunitário/Médico de Família - Comunidade – 11ª classificação;
Portaria nº 50.408, de 16.12.2019, que nomeia **FABRICIO VIANA PARAYBA SZORTIKA** para o cargo de Médico Geral – Comunitário/Médico de Família - Comunidade – 12ª classificação;

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7D5BFC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.381, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE – CMDCA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar as pessoas abaixo relacionadas para integrarem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 01/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

- LUCIANE BEATRIZ TAUFER – Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação;
- VANIA LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES - Representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação;
- ADELI APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA – Representante da Pastoral da Criança.

II– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:607E8C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.399, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

RETIFICA PORTARIA Nº 50.376, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 50.376, de 10/12/2019, que alterou a carga horária da servidora NICOLE CHECHI WALCZAK, por um equívoco de 100 horas/mês para 120 horas/mês, sendo que o correto seria de 100 horas/mês para 200 horas/mês,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 50.376, de 10.12.2019, que convocou a servidora NICOLE CHECHI WALCZAK, matrícula nº 12587, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora NICOLE CHECHI WALCZAK, matrícula nº 12587, titular do cargo de Médico Clínico Geral, passando de 100 horas/mês para 200 horas/mês, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período 02 de janeiro de 2020 a 29 de fevereiro de 2020".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E752C7FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.401, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **THIAGO HAMPEL**, portador do CPF nº 025.846.300-79, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 15ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **MOTORISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 19 de dezembro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6EA71749

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.402, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **SABRINA LAÍZ BUTTENBENDER**, portadora do CPF nº 020.530.670-55, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 1ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **FARMACÊUTICO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de dezembro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional).

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7A4CDFD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.403, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO NUTRICIONISTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LAURA FRITSCH DE FRAGA**, portadora do CPF nº 853.590.840-49, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 1ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **NUTRICIONISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de dezembro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F1AEDD20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.404, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **PEDRO RODRIGO MAGALHÃES NEGREIROS**, portador do CPF nº 806.006.621-87, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 8ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de dezembro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:97811CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.405, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CRISTIAN KOCH WEBER**, portador do CPF nº 031.399.240-11, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 9ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de dezembro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9FEDB8DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.406, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CAMILA CONY RODRIGUES**, portadora do CPF nº 027.112.990-58, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 10ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de dezembro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E0CB9C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.407, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **VITOR DANIEL DA SILVA SERRA**, portador do CPF nº 808.454.870-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 11ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de dezembro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B357C721

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.408, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FABRICIO VIANA PARAYBA SZORTIKA**, portador do CPF nº 014.913.730-32, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 12ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **MÉDICO GERAL – COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA - COMUNIDADE** integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de dezembro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4F10AC67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.400, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **NEIVA GORETI DAMBROS**, portadora do CPF nº 717.261.600-68, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 49ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 19 de dezembro de 2019, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0CD4CA39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.410, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **NELY ROSANGELA LACERDA DOS SANTOS** matrícula nº 7785, titular do cargo de Serviço de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de abril de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A2ED9E52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.409, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar a Classe da servidora **QUEILA GOMES DE OLIVEIRA** matrícula nº 8714, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de dezembro de 2017.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2C9EEC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 50.411, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor **CLAUDIO MACHADO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 6668, titular do cargo de Médico 20 H/S, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6A4E85A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.394, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 02 de junho de 2019, da servidora **LIZANE ISABEL TOMIELLO,** matrícula nº 10703, titular do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada 13 de maio de 2016, pela Portaria nº 41.492, de 11.05.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 02 de junho de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:E531BA06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.395, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 23 de abril de 2019, da servidora **FABIANE LEMMERTZ,** matrícula nº 10603, titular do Cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada 08 de abril de 2016, pela Portaria nº 41.229, de 06.04.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 22 de abril de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A1331611

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.396, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 31 de março de 2019, da servidora **ELIANE IUNGTON MACHADO,** matrícula nº 10515, titular do Cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada 18 de março de 2016, pela Portaria nº 41.064, de 16.03.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 31 de março de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D60FCBE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.397, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 15 de outubro de 2019, da servidora **ANDREIA DA SILVA,** matrícula nº 10569, titular do Cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada 01 de abril de 2016, pela Portaria nº 41.159, de 30.03.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 14 de abril de 2016.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:191EE2E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 50.398, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 14 de dezembro de 2016, da servidora **ELIANI CAMARGO,** matrícula nº 7920, titular do Cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada 06 de maio de 2011, pela Portaria nº 30.561, de 03.05.2011, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 18 de maio de 2011.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8834A5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE EMPREITADA nº 419/2019, oriundo do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 034/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CONSTRUCENTER LTDA - CNPJ sob nº 14.339.371/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa, com responsabilidade técnica, para execução de reforço estrutural do 4º pavimento do Centro Administrativo, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações, planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro.
Valor Total: R$ 48.150,87 (quarenta e oito mil, cento e cinquenta reais e oitenta e sete centavos).
Prazo Contratual: 01 (um) mês, contados a partir do recebimento da autorização para início dos serviços.
Justificativa: Reforço estrutural do 4º pavimento.

Campo Bom, 05 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:EB75772A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 423/2019, oriundo do Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 065/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PLURAL - CNPJ sob nº 03.126.200/0001-83.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos, em caráter de plantão 24 horas e respectiva responsabilidade técnica.
Valor Total: R$ 1.807.740,00 (um milhão, oitocentos e sete mil, e setecentos e quarenta reais).
Prazo Contratual: 12 (doze) meses.
Justificativa: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos junto ao PA 24 Horas.

Campo Bom, 12 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:71546873

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.738, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Lei Municipal nº 4.849, de 11/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) sob as seguintes classificações orçamentárias:
0101.01.031.0001.2.001.3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção da Atividade Legislativa Desp. 242001 R$ 5.000,00
0101.01.031.0001.2.001.3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Manutenção da Atividade Legislativa Desp. 302001 R$ 20.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, a redução de igual valor das seguintes dotações orçamentárias:

0101.01.031.0001.2.001.3.3.3.90.14.00.00.00.00 – Manutenção da Atividade Legislativa Desp. 232001 R$ 10.000,00
0101.01.031.0001.2.001.3.3.3.90.33.00.00.00.00 – Manutenção da Atividade Legislativa Desp. 272001 R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:453C3E89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL N° 607/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 319/2019

O Município de Capão da Canoa torna público que fica retificada a data de abertura da licitação, a data correta é 03.01.2020, mantendo o mesmo horário. O edital poderá ser obtido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou solicitado pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 18 de dezembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:15E2E485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2019 – EDITAL Nº 602/2019

OBJETO: Aquisição de Bobinas para uso nas Unidades de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 13h do dia 09.01.2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h 30min do dia 09.01.2020. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 09.01.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de Dezembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:61D0925D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2019 – EDITAL Nº 603/2019

OBJETO: Contratação de empresa para amostragens (coleta), análise laboratorial e emissão de laudos de águas subterrâneas em poços de monitoramento e emissão de laudos do sistema de tratamento (CHORUME) em pontos pré-determinados pela Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 13h do dia 08.01.2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h 30min do dia 08.01.2020. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 08.01.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de Dezembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:90E54721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2019 – EDITAL Nº 609/2019

OBJETO: Aquisição de software programa de computador para E. M. E. E. Ana Maria Bauer Felício. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 13h do dia 07.01.2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h 30min do dia 07.01.2020. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 07.01.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de Dezembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:0F89E24D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2019 – EDITAL Nº 610/2019

OBJETO: Aquisição de material para semáforo. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 15h do dia 07.01.2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15h 30min do dia 07.01.2020. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 16h do dia 07.01.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de Dezembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:8B5C0B0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 318/2019 – EDITAL N° 604/2019

OBJETO: Registro de Preços de arbitragem para as competições a serem realizadas no Município. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até ás 14h00min do dia 09.01.2020. O edital poderá ser adquirido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 18 de Dezembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:EEDCF858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 322/2019 – EDITAL N° 611/2019

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para locação de veículo e motorista, com capacidade de 09 passageiros incluindo o motorista. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até ás 14h00min do dia 07.01.2020. O edital poderá ser adquirido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 18 de Dezembro de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:D7BE09C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 1.341/2018 – Dispensa de Licitação nº 33/2018

Objeto: Renovação do **contrato de locação** de uma sala para funcionamento da central telefônica de Linha São Jacó, incluindo despesas de manutenção do local (água, luz, limpeza).
Contratado: ALETI MARIA CASTOLDI, CPF nº 575.306.010-72
Aditivo: nº 01/2019 de 17/12/2019 ao Contrato nº 82/2018
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.
Valor mensal: R$ 1.157,12

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:7F371EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 1343/2018 – Dispensa de Licitação nº 34/2018

Objeto: Renovação do **contrato de locação** de uma sala para funcionamento da central telefônica de Linha São Luiz, incluindo despesas de manutenção do local (água, luz, limpeza).
Contratado: ANIVA BRUXEL, CPF nº 772.708.350-04
Aditivo: nº 02/2019 de 17/12/2019 ao Contrato nº 83/2018
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.
Valor mensal: R$ 1.157,12

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:9823F615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 1342/2018 – Dispensa de Licitação nº 01/2019

Objeto: Renovação do **contrato de locação** de cinco salas , sendo uma sala para funcionamento do Conselho Tutelar, duas salas para oficinas de músicas do CRAS e duas salas para guarda de materiais da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Contratado: **MITRA DIOCESANA DE SANTA CRUZ DO SUL – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, CNPJ nº 95.433.264/0026-01,
Aditivo: nº 01/2019 de 17/12/2019 ao Contrato nº 01/2019
Vigência: 04/01/2020 a 03/01/2021.
Valor mensal: R$ 1.458,74

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:311F2276

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2019
A prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS. **TORNA PÚBLICO,** A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2019. Objeto COMPRA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, o arquivo estará disponível na prefeitura e no site: www.cerrogrande.rs.gov.br, Informações poderão ser obtidas através do fone/fax 055 3756 1100, em horário de expediente.

Cerro Grande – RS, aos 17 de Dezembro de 2019.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO;
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:6152A14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA DE CONVITE 018/2019

EDITAL DE CARTA DE CONVITE 018/2019
A prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS. **TORNA PÚBLICO,** QUE SE ENCONTRA EM ABERTO EDITAL DE CARTA DE CONVITE 018/2019. Objeto Compra de SERVIÇO E COMPRA DE MATERIAIS GRÁFICOS, o arquivo estará disponível na prefeitura e no site: www.cerrogrande.rs.gov.br, Informações poderão ser obtidas através do fone/fax 055 3756 1100, em horário de expediente.

Cerro Grande – RS, aos 18 de Dezembro de 2019.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO;
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:E22FDB6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 023/2019

EDER LUIS BOTH, Prefeito do Município de Chiapetta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, torna público que **NOMEOU** nesta data, a servidora abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 01/2015 de 09 de dezembro de 2015, homologado pelo Edital de resultado final de 05 de fevereiro de 2019.
CARGO: TELEFONISTA

Classificação	Nome
3º	**MARÍCIA PIZZAMIGLIO SIQUEIRA**

Fica a servidora nomeada, convocada a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chiapetta, situada na Avenida Ipiranga nº 1544, 2º andar, em horário de expediente, para no prazo máximo de 10 (*dez*) dias a contar da data de publicação do presente edital em jornal de circulação regional, munida dos documentos conforme dispõe o item 9 em consonância com o item 10.4 do Edital nº01/2015, de 09 de dezembro de 2015 (*edital de abertura do concurso público*), para tomar posse do seu cargo conforme dispõe o Art. 14 da Lei Municipal nº 048/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHIAPETTA – RS, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA BARBARA DA ROSA PITOL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:59526631

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição de livros para trabalhar junto aos alunos da rede municipal de ensino fundamental- turmas 1º e 2º ano (coleção de livros corpo enxuto i, obesidade infantil, tema interdisciplinar – saúde).
VALOR: **R$ 4.945,00**
CONTRATADA: PASQUALOTTO & FETZNER LTDA
CNPJ: 33.486.328/0001-19

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:1D781208

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para fornecimento de peça para Retro Escavadeira Randon 406B, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
VALOR: **R$ 4.998,00**
CONTRATADA: CCP COMÉRCIO E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 35.364.594/0001-02

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:FA75DFC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 147/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação para realizar impressão de revistas das principais ações da Administração Municipal de Chiapetta e suas Secretarias, nestes três anos de gestão, além de conter outras informações relevantes sobre o Município.
VALOR: **R$ 4.440,00**
CONTRATADA: GRÁFICA BRONSTRUP LTDA
CNPJ: 22.358.348/0001-98

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rockenbach
Código Identificador:B770A153

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 364/2019

DECRETO Nº 364, de 11 de dezembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390470000000000000.343 - Obrigações tributárias e contributivas	R$ 15.000,00
Total.....	R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33191130000000000000.108 - Obrigações patronais	R$ 15.000,00
Total.....	R$ 15.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7AF0C89E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 365/2019

DECRETO Nº 365, de 11 de dezembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
33390390000000000000.85 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.250,00
Total.....	R$ 2.250,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2 - Manutenção da Dívida Pública	
33290210000000000000.127 - Juros sobre a dívida por contrato	R$ 2.250,00
Total.....	R$ 2.250,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:90D4D3FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 366/2019

DECRETO Nº 366, de 11 de dezembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33390390000000000000.95 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.700,00
Total.....	**R$ 2.700,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2 - Manutenção da Dívida Pública	
33290210000000000000.127 - Juros sobre a dívida por contrato	R$ 2.700,00
Total.....	**R$ 2.700,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:975461DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 367/2019

DECRETO Nº 367, de 11 de dezembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 547,99 (quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2 - Manutenção da Dívida Pública	
34690710000000000000.35 - Principal da dívida contratual resgatado	R$ 547,99
Total.....	R$ 547,99

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao

2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33191130000000000000.108 - Obrigações patronais	R$ 547,99
Total.....	R$ 547,99

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:13345EBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 368/2019

DECRETO Nº 368, de 11 de dezembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente	
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente	
33390390000000000000.591 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.065,00
Total.....	R$ 1.065,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente	
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente	
33390300000000000000.201 - Material de consumo	R$ 1.065,00
Total.....	R$ 1.065,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:09C296A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 370/2019

DECRETO Nº 370, de 13 de dezembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 110,00 (cento e dez reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde	
33390140000000000000.2 - Diárias - civil	R$ 110,00
Total.....	**R$ 110,00**

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33390360000000000000.470 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 110,00
Total.....	**R$ 110,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E814080E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 372/2019

DECRETO Nº 372, de 13 de dezembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso IV da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 897,44 (oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2 - Manutenção da Dívida Pública	
34690710000000000000.426 - Principal da dívida contratual resgatado	R$ 897,44
Total.....	R$ 897,44

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2298 - Reforma de Escolar	
34490510000000000000.333 - Obras e instalações	R$ 897,44
Total.....	R$ 897,44

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9B7E5516

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 373/2019

DECRETO Nº 373, de 13 de dezembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 11,04 (onze reais e quatro centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
33390300000000000000.981 - Material de consumo	R$ 1,13
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33390300000000000000.983 - Material de consumo	R$ 6,17
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
33390390000000000000.938 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 0,32
Total.....	R$ 11,04

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 1142 - Apoio Financeiro - Portaria MDS 1324/2018.	
Fonte de Recursos 1120 - Transferência Apoio a Creches.	
Fonte de Recursos 1129 - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso.	
Fonte de Recursos 1143 - Apoio Financeiro - MP 81 Educação.	
Total.....	R$ 11,04

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2DC2FCFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 374/2019

DECRETO Nº 374, de 13 de dezembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso III da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 9.161,14 (nove mil, cento e sessenta e um reais e quatorze centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33190110000000000000.329 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 8.161,40
33190130000000000000.53 - Obrigações patronais	R$ 502,50
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190130000000000000.287 - Obrigações patronais	R$ 497,24
Total.....	R$ 9.161,14

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33191130000000000000.108 - Obrigações patronais	R$ 9.161,14
Total.....	R$ 9.161,14

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E45DB897

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 375/2019

DECRETO Nº 375, de 13 de dezembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 6.969,31 (seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190110000000000000.256 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 6.969,31
Total.....	**R$ 6.969,31**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390300000000000000.330 - Material de consumo	R$ 6.969,31
Total.....	**R$ 6.969,31**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:E7E71F5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 376/2019

DECRETO Nº 376, de 13 de dezembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso II da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 16,39 (dezesseis reais e trinta e nove centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
33390300000000000000.982 - Material de consumo	R$ 16,39
Total.....	R$ 16,39

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos 1120 - Transferência Apoio a Creches.	R$ 16,39
Total.....	R$ 16,39

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:DAB83047

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 377/2019

DECRETO Nº 376, de 13 de dezembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso II da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 16,39 (dezesseis reais e trinta e nove centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
33390300000000000000.982 - Material de consumo	R$16,39
Total.....	R$16,39

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos 1120 - Transferência Apoio a Creches.	R$ 16,39
Total..... R$	16,39

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:BF6AEE84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 303/2019

PORTARIA Nº 303/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Desconto de dias não trabalhados por falta injustificada.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Descontar dias nãos trabalhados da remuneração da servidora **LUCIMARA CENÁRIO DE ALMEIDA FERNANDES,** matrícula nº 3012, ocupante do cargo de Agente Visitador do PIM, lotado junto à Secretaria da Saúde, por faltas injustificadas ao serviço.
Art. 2º - As faltas referem-se aos dias 20 de novembro e 13 de dezembro 2019, turno integral, perdendo a remuneração dos dias de faltas ao serviço, bem como os dias de repouso da respectiva semana.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DE DEZEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:DAC14365

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 304/2019

PORTARIA Nº 304/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Prorroga Auxílio-doença.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em

conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença, a servidora **NAIANE CARDIAS BOENO,** ocupante do cargo de Atendente de Creche, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 19 de novembro de 2019 a 19 de fevereiro de 2020, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 20 de fevereiro de 2019.

Art. 4º– É de responsabilidade do FPSM o pagamento do referido Benefício.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:5098CB6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços para execução de muro de contenção em pedra de basalto, quando houver necessidade
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 054/2019
CONTRATADA: VERANENSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 25.263.272/0001-05
VALOR E ITEM:

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR - R$	
				UNIT.	TOTAL
01	M²	1.000	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA DE BASALTO.	72,55	72.550,00

VIGÊNCIA: 12 meses.

Cotiporã, 19 de dezembro de 2019.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:27AC7E37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 38/2019. Objeto: Registro de Preços para locação de impressoras multifuncionais. Proposta de menor preço por item. Empresa(s) vencedora(s): Savicki & Schneider Ltda.

Derrubadas/RS, 18 de dezembro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:1FB13DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2019

Contrato nº 146/2019. Contratado (a): Consórcio Rota do Yucumã. CNPJ 03.827.511/0001-70. Objeto: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS. Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Vigência 02/01/2019 à 31/12/2020. Assinatura do contrato: 16/12/2019.

Derrubadas/RS 16 e Dezembro de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:F2103A00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Presencial n° 005/2019, cujo objeto é a aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada, conforme Convênio MAPA nº 886139, registrado na Plataforma + Brasil sob nº 617/2019, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Dois Lajeados/RS. Abertura: 08/01/2020, às 09 horas. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n° 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, no Portal Transparência, na aba Publicações de Editais de Licitações / Ano 2019 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados-RS, 18 de dezembro de 2019.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:294E4E27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°019/2019

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Aline Rosiak, inscrita no CNPJ sob nº 35.952.568/0001-90;
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços n. 019/2019, prestação de serviços de organização, planejamento e execução da Sessão Solene, a realizar-se no dia 19.12.2019 a partir das 19h na Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais);

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea a, ambos da Lei n.° 8.666/93.

Dom Feliciano-RS, 18 de dezembro de 2019.

Câmara de Vereadores de Dom Feliciano
LUIZ WACLAW LEMPEK MALISZEWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Clarice Lopes Dias
Código Identificador:F928AAC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
OFÍCIO

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

OFÍCIO Nº 210/2019

Em atenção à Ata de Registro de Preços nº 133/2018, Pregão Eletrônico nº 72/2018, informamos que recebemos dessa empresa, no dia 21/08/2018, recurso à Notificação Extrajudicial nº 251/2018. Tal recurso foi encaminhado para análise da Procuradoria-Geral do Município – PGM, que emitiu o Parecer nº 69/2019 (em anexo), acolhido pelo Senhor Prefeito.
Considerando o inacolhimento do recurso, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais) inscrição nº 755640, no valor de R$ 151.600,00 (cento e cinquenta e um mil reais e seiscentos reais), com vencimento em 06/01/2020, para ressarcimento referente à Notificação supracitada

PORTUPAV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,
Rodovia ERS-474, s/nº, KM 22,5,
Bairro Pinheirinho,
Santo Antônio da Patrulha/RS,
CEP: 95.500-000.

Assinatura: 12 de novembro de 2019

GREICE SUSANE VIEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:16080270

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO n° 102/2019
Primeiro Adendo
Dispensa n° 140/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: **Instituição Educacional e Beneficente Assembleia de Deus (IEBAD) - Escola de Ensino Médio Gustavo Nordlund**
CNPJ: 92.931.096/0001-20
Objeto: Ficam acrescidos **aditivos** equivalentes a **1,44%, correspondentes a 03 postos de Monitor(a) de Educação/Inclusão de 40h semanais**, e **suprimidos** serviços equivalentes a **1,86%, correspondentes a 05 postos de Monitor(a) de Educação/Inclusão de 30h semanais**, do objeto do contrato referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MONITORES(AS) DE EDUCAÇÃO/INCLUSÃO**, conforme justificativa constante na folha 163 e proposta da contratada constante na folha 165 do Processo Administrativo Eletrônico nº 3858/2019, a contar de **17 de dezembro de 2019**.
Valor: O valor referente ao **aditivo** é de **R$ 2.019,48 (dois mil e dezenove reais e quarenta e oito centavos) mensais por monitor, totalizando R$ 6.058,44 (seis mil e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) mensais**, correspondente ao item 02 do contrato n° 102/2019. O valor referente a **supressão** de serviços é de **R$ 1.567,34 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) mensais por monitor, totalizando R$ 7.836,70 (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta centavos) mensais**, correspondente ao item 01 do contrato n° 102/2019.
Assinatura: 17 de dezembro de 2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:11C23522

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO nº 245/2017
Segundo Adendo
Pregão Presencial nº 021/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA EPP
CNPJ: 05.340.639/0001-30
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, conforme memorando nº 2019076436 da SMSMU, acostado às folhas 530 à 534, bem como parecer jurídico no item 26 da capa do processo administrativo nº 11373/2017.
Assinatura: 29/11/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:8FA84FED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 09/2019
PROCESSO Nº 8582/2019

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados o resultado do julgamento do Env.01(Documentos de Habilitação): **HABILITAR** a empresa **SANRAUP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA** e **INABILITAR** a empresa **CONSTRUTORA ANJO LTDA ME**. Se não houver interposição de recurso, o Env. 02(Proposta Financeira) será aberto dia 30/12, às 13hs30min. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se nos autos para consulta.

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:D60B07A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 401/2019
PROCESSO N° 8932/2019

Respaldado no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso a internet banda larga (50 Mbps) via fibra ótica para o CREA Girassol - SMCTE,** no valor total de **R$ 1.182,00 (mil, cento e oitenta e dois reais),** conforme **Ordem de Compra nº 4359/2019,** emitida em favor de **SINALNET REDES DE COMUNICACOES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.361.188/0001-70.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:ED898FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **TOMADA DE PREÇOS**, cujo Edital assim se resume:

TOMADA DE PREÇOS N. 15/2019, Processo administrativo nº 9246/2019. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS NOVO ESTEIO - SMDUH**", PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA. EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.** PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 388.102,22 (trezentos e oitenta e oito mil cento e dois reais e vinte dois centavos). GARANTIA CONTRATUAL DE: 5% (cinco por cento)**. PRAZO DE CONCLUSÃO: **180 (cento e oitenta) dias.** RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **às 13h30min do dia 08 de janeiro de 2020.** EDITAL: **à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:DC8E1055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5378/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Celsa Therezinha Torres do cargo em comissão de Diretora de Previdência, CC Estatutário, matrícula n° 6810, a partir de 01.12.2019, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:97051F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5379/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Celsa Therezinha Torres no cargo em comissão de Diretora de Previdência, Estatutário, CC-RPPS 1, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio - PREV-Esteio, a partir de 01.12.2019, conforme Lei Municipal nº 7320/2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:00EE5199

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3003-PCD – CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que a Senhora VERONICA ANDREA GUAJARDO CAMPOS, representando seu filho, solicita, para si, na condição de acompanhante, e para seu filho, concessão do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 3003-PCD, exarou a seguinte DECISÃO:
CONCEDO, em razão da requerente atender os requisitos exigidos para a concessão do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 29 de novembro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:BC8EA0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2739-PCD – RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que a Senhora PRISCILA ALVES COSTA, RG 4105689295, devidamente representada por sua genitora, Senhora NELI ALVES, solicita renovação do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, conforme cartão TEU nº 023100006173235, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 2739-PCD, exarou a seguinte DECISÃO:
CONCEDO, em razão da requerente atender os requisitos exigidos para a renovação do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 04 de novembro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:467C0412

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3005-PCD – CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que a Senhora ZANANDRA DO AMARAL PERUFO, RG 1071360703, representando seu filho, solicita, para si, na condição de acompanhante, e para seu filho, concessão do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 3005-PCD, exarou a seguinte DECISÃO:

CONCEDO, em razão da requerente atender os requisitos exigidos para a concessão do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 29 de novembro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:9D110885

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3006-PCD – CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que a Senhora ROSANGELA ISAURA PEDROZO PREDOSO, RG 7036582208, solicita para seu filho, e para si, na condição de acompanhante, a concessão do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 3006-PCD, exarou a seguinte DECISÃO:
DEFIRO, em razão da requerente e seu filho, por ela representado, atenderem os requisitos exigidos para a concessão do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 03 de dezembro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:AFF3AA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3007-PCD – CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO

No Requerimento em que o Senhor GILVERTO DUARTE SILVEIRA, RG 5052715901, solicita, para si, e para a Senhora JUSSARA GAEDKE, na condição de acompanhante, concessão do benefício da gratuidade no sistema de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Esteio, o Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio, no exercício das atribuições legais de seu cargo, e de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 9º da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, combinado com o § 3º do art. 3º do Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018, e de acordo com o que consta nos autos do Processo n.º 3007-PCD, exarou a seguinte DECISÃO:
CONCEDO, em razão do requerente atender os requisitos exigidos para a concessão do benefício pleiteado constantes da Lei Municipal nº 6.715, de 13 de dezembro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.031, de 23 de abril de 2018.

Esteio, 29 de novembro de 2019.

RONIE DE OLIVEIRA COIMBRA
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Esteio

Publicado por:
Graziele dos Santos
Código Identificador:C42DF89F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 071/2019
Contratada: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS DALLA LIBERA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa habilitada para fornecimento de até 34.000 (trinta e quatro mil) litros de gasolina comum para os veículos da municipalidade a serem entregues conforme necessidade das Secretarias pelo período de 01 (um) ano. Valor: R$ R$ 4,75 por litro. Vigência: 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Data: 18/12/2019. Processo Administrativo nº 702/2019 e Pregão Presencial nº 027/2019.

Fagundes Varela, 18 de dezembro de 2019.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:3D6AEACA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº140/2019 INOVADORA SISTEMA DE GESTÃO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº140-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **INOVADORA SISTEMA DE GESTÃO LTDA**
Objeto: O objeto do presente Locação de software, módulos do sistema para a Unidade de Saúde sendo Cadastros e Controle de Almoxarifado/Farmácia
Processo de Licitação dispensa nº031/2019.
Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020.
Total Global: R$:7.200,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:FBA5F5DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº141/2019 F.M. PNEUS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº141-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **F.M. PNEUS LTDA**
Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços para recapagem de Pneus para a administração Municipal
Processo de Licitação modalidade Carta convite nº013/2019.
Vigência: 16/12/2019 a 15/12/2020.
Total Global: R$:143,050,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:391B49FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº142/2019 COMERCIO DE PNEUS SÃO LUIZ LTDA ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº142-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **COMERCIO DE PNEUS SÃO LUIZ LTDA -ME**

Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços para recapagem de Pneus para a administração Municipal
Processo de Licitação modalidade Carta convite nº013/2019.
Vigência: 16/12/2019 a 15/12/2020.
Total Global: R$:6.940,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:2AC30F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº143/2019 RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº143-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **RENOVADORA DE PNEUS MARAVILHA LTDA**
Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços para recapagem de Pneus para a administração Municipal
Processo de Licitação modalidade Carta convite nº013/2019.
Vigência: 16/12/2019 a 15/12/2020.
Total Global: R$:19.810,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:59705E9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº144/2019 CONCIO & PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº144-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **CONCI & PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA**
Objeto: Reforma Habitacional, por empreitada global, com ampliação de residências para família em situação de vulnerabilidade, selecionada para o benefício através da Lei Municipal nº1582/2018 de 28/05/2018; Decreto nº1554/2019 de 07/08/2019; conforme processo de Chamamento público nº001/2019 homologado resultado pelo edital nº002/2019, e orçamento do setor de engenharia do município
Processo de Licitação Carta convite nº014/2019.
Vigência: 16/12/2019 a 15/04/2020.
Total Global: R$:42.755,50

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:C917A943

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº145/2019 SINSOFT INFORMATICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº145-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **SINSOFT INFORMÁTICA LTDA**
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na área de informática, para prestação de serviços de implantação, instalação, conversão, testes, treinamentos, locação, manutenção e suporte técnico de programas de computador (software), com alterações legais, corretivas e evolutivas nos mesmos, cópias de segurança do servidor e manutenção e publicação de informações no portal da transparência do executivo municipal, nos termos do presente contrato com a composição técnica mínima
Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº020/2019.
Vigência: 16/12/2019 a 15/12/2020.
Total Global: R$:100.800,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:8DA89906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº146/2019 POÇOS ARTESIANOS ZANOELLO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº146-2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **POÇOS ARTESIANOS ZANOELLO LTDA**
Objeto: Contratação de pessoa jurídica com maquinário para realizar perfuração de profundidade em poço artesiano na comunidade de Vila Votouro.
Processo de Licitação Dispensa nº032/2019.
Vigência: 17/12/2019 a 30/12/2019.
Total Global: R$:13.550,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:B6483A3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 32/2019
Processo n.º 1475/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento aos servidores abaixo descrito:
- Jucimara Machado dos Santos, matricula 129-5/1, ocupando o cargo de Telefonista;
- Jucelia Machado da Luz, matrícula 128-7/1, ocupando o cargo de Fiscal;
- Bruno Fraga Halberstadt, matricula 1100-2, ocupando o cargo de Assessor Jurídico, cujo o tema do curso será **"Reforma da Previdência: Impactos do Texto na Administração Pública Municipal"**, no dia 10 de dezembro de 2019, das 09h às 12h e das 13h às 17h, no auditório da sede da DPM.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de **R$ 359,10** (trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) por inscrição, gerando um montante de **R$ 1.077,30** (um mil e setenta e sete reais e trinta centavos).
2.2- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTANCIA:
4.1- Faz-se necessário este treinamento para qualificação dos servidores acima citados.

5.DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.
6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal da Administração.
Unidade: Departamento Pessoal
Ação (Atividade ou Projeto): 2.042

Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.J (876)
Fonte de recurso: 01- Livre

Secretaria Municipal da Administração
Unidade: Secretaria da Administração
Ação (Atividade ou Projeto): 2.042
Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.J (783)
Fonte de recurso: 01- Livre

Gabinete do Prefeito
Unidade: Setor de Assessoria Jurídica
Ação (Atividade ou Projeto): 2.005
Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.J (783)
Fonte de recurso: 01- Livre

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pela Solicitação de Compras e/ou Serviço nº 108/2019 e comprovante de curso, autorizado pelo Secretário Municipal da Administração.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei.
Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 11 de dezembro de 2019.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:9EF2E1ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.056, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) junto à secretaria municipal de saúde.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), junto à Secretaria Municipal de Saúde, criando a seguinte rubrica:

08.00 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
08.01 – ASPS
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa de Trabalho: 0034 – Atenção Básica à Saúde
2.109 – Manutenção e expansão da atenção básica à saúde
Recurso : 4002 – Alienação de bens adquiridos com recurso da Saúde
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.665,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.01 – ASPS
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa de Trabalho: 0040 – Atenção às Urgências e Emergências
2.122 – Manutenção e expansão das ações em atenção as urgências e emergências
Recurso : 4002 – Alienação de bens adquiridos com recurso da Saúde
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 35,00

Art. 2º. Servirá como origem para cobertura do crédito suplementar o superátiv financeiro apurado no exercício de 2018, da Fonte de Recurso 4002- Alienação de bens adquiridos com recurso da Saúde.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glorinha/RS, em 11 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. de Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:86ACA065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.057, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoria do poder legislativo

Acrescenta dispositivos à lei nº 546/2002" e dá outras providências.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 4º e 5º ao art. 70, da Lei Municipal nº 546/2002, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 70. (...)
§ 1º (...)
§ 2º (...)
§ 3º (...)
§ 4º Será exigida nova licença sempre que ocorrer mudança do ramo da atividade, nas características do estabelecimento ou na transferência do local.
§ 5º A Taxa de Licença de Localização de Estabelecimento será exigida uma única vez, ressalvada a hipótese de que trata o § 4º deste artigo.
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Glorinha - RS, em 13 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. de Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:50F8051A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 829/2019

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, SUSPENDE, a partir de 20 de dezembro de 2019, **CLAUDIA REGINA SOARES CORUJA –** Professora, do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Memorando 423/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 12 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FEEE2530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 830/2019

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, SUSPENDE, a partir de 20 de dezembro de 2019, **CRISTIANE MELO NASCIMENTO –** Professora, do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Memorando 423/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 12 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:266EC4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 831/2019

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, SUSPENDE, a partir de 20 de dezembro de 2019, **DEISE MARTINS PORTO –** Professora, do regime suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Memorando 423/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 12 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2DCBDFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 832/2019

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, SUSPENDE, a partir de 20 de dezembro de 2019, **ELAINE TERESINHA COELHO CARDOSO** – Especialista em Educação: Supervisão Escolar, do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Memorando 423/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 12 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODÓI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0E77239C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 833/2019

Autoriza a prorrogação da contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Processo Seletivo Simplificado n° 001/2019 e as Leis Municipais n° 2.013/2019 e 2.039/2019,

Resolve:
Autorizar a prorrogação da contratação administrativa temporária, a partir de 14 de dezembro de 2019 e por até 20 de janeiro de 2020, de DIENIFER DE SOUZA FRAGA para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Memorando n° 433/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 12 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6541C86A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 834/2019

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, SUSPENDE, a partir de 20 de dezembro de 2019, **JENIFER GEIZA DA ROCHA BRUSDA –** Professora, do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Memorando 423/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 12 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:52FE3219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 835/2019

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, SUSPENDE, a partir de 20 de dezembro de 2019, **JERUSA MARQUES CARDOSO –** Especialista em Educação: Psicopedagoga, do regime suplementar de trabalho de mais 18 (dezoito) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Memorando 423/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 12 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E33BAAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 836/2019

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, SUSPENDE, a partir de 20 de dezembro de 2019, **LUCIANO MEDEIROS –** Professor, do regime suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Memorando 423/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 12 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:569C10E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 837/2019

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, SUSPENDE, a partir de 20 de dezembro de 2019, **NILCIANA DOS REIS BELLETINE – Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, do regime suplementar de trabalho de mais 18 (dezoito) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Memorando 423/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 12 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9AE971FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 838/2019

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, SUSPENDE, a partir de 20 de dezembro de 2019, **SABRINA DE BRITO LOURENÇO –** Professora, do regime suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Memorando 423/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 12 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F4E57446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 839/2019

Concede férias a servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora LIGIA ARAUJO – **Secretária Municipal de Educação**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04 de março de 2018 a 03 de março de 2019, com início em 30 de dezembro de 2019 e término em 28 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 12 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:241F974E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 840/2019

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, SUSPENDE, a partir de 20 de dezembro de 2019, **VANDERLEI LUIS MULLER –** Professor de Ciências, do regime suplementar de trabalho de mais 18 (dezoito) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Memorando 423/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 12 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:31944FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 841/2019

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, SUSPENDE, a partir de 20 de dezembro de 2019, **CARMELINDA SOARES DE OLIVEIRA –** Professora, do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Memorando 423/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 12 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:AC481C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 843/2019

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei n° 1504/2013, SUSPENDE, a partir de 20 de dezembro de 2019, **SINARA DE CASTILHOS SILVEIRA –** Professora, do regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Memorando 423/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 12 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F7C05EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 844/2019

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de professor de matemática.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados no Concurso Público n° 001/2019 e a Lei Municipal n° 2.042/2019,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a partir de 20 de dezembro de 2019, de AMANDA BOEIRA PEIXOTO, da função de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina: Matemática**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria n° 705/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 13 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F12ABA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 845/2019

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Processo Seletivo Simplificado n° 001/2019 e a Lei Municipal n° 2.007/2019,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a partir de 20 de dezembro de 2019, de CLAUDIRENE BITTENCOURT MENDES, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria n° 229/2019 e prorrogada pelas Portarias 486/2019 e 655/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 13 de Dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2E8EFC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 846/2019

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Processo Seletivo Simplificado n° 006/2017 e a Lei Municipal n° 2.007/2019,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a partir 20 de dezembro de 2019, de DAIANE RIFF DA COSTA SANTOS, da função de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria n° 159/2019 e prorrogada pelas Portarias 471/2019 e 646/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 13 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:49AE105F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 847/2019

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Processo Seletivo Simplificado n° 006/2017 e a Lei Municipal n° 2.007/2019,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a partir 14 de dezembro de 2019, de KARINA DOS SANTOS SOUZA, da função de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria n° 162/2019 e prorrogada pelas Portarias 475/2019 e 648/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 13 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D532EA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 848/2019

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Processo Seletivo Simplificado n° 006/2017 e a Lei Municipal n° 2.007/2019,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a partir 20 de dezembro de 2019, de KARINE DA SILVA, da função de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme contratada pela Portaria n° 161/2019 e prorrogada pelas Portarias 477/2019 e 649/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 13 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:2D1190F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 849/2019

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de professor de ensino fundamental por disciplina: artes visuais.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Processo Seletivo Simplificado n° 001/2019 e a Lei Municipal n° 2.007/2019,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a partir de 20 de dezembro de 2019, de LUCIANE DA SILVA FERREIRA NUNES, da função de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina: Artes Visuais**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria n° 259/2019 e prorrogada pelas Portarias 478/2019 e 650/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 13 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:8E9089F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 850/2019

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de professor de ensino fundamental por disciplina: geografia

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Processo Seletivo Simplificado n° 003/2019 e a Lei Municipal n° 2.052/2019,

Resolve:
Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a partir de 20 de dezembro de 2019, de MARCELO SILVEIRA SCHMIDT, da função de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina: Geografia**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, contratado pela Portaria 760/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 13 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:444B5734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 851/2019

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de professor de ensino fundamental por disciplina: geografia

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Processo Seletivo Simplificado n° 003/2019 e a Lei Municipal n° 2.033/2019,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a partir de 20 de dezembro de 2019, de MARIA ENGLACI LOPES DA SILVEIRA, da função de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina: Geografia**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria 682/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 13 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F53FB8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 852/2019

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Processo Seletivo Simplificado n° 001/2019 e a Lei Municipal n° 2.007/2019,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a partir de 20 de dezembro de 2019, de QUETELEN TAVARES SOARES GULART DA SILVA, da função de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria n° 238/2019 e prorrogada pelas Portarias 481/2019 e 652/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 13 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9A49C448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 853/2019

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de professor de ensino fundamental por disciplina: língua portuguesa.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018 e a Lei Municipal n° 2.010/2019,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a partir de 20 de dezembro de 2019, de RENATA TERESA FLOR, da função de **Professor de Ensino Fundamental por Disciplina: Língua Portuguesa**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria n° 325/2019 e prorrogada pelas Portarias 482/2019 e 653/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 13 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:700FE350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 854/2019

Autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Processo Seletivo Simplificado n° 001/2019 e a Lei Municipal n° 2.007/2019,

Resolve:

Autorizar a rescisão da contratação administrativa temporária, a partir de 20 de dezembro de 2019, de ROSIMERI SILVA DA SILVEIRA, da função de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, 22h/s (vinte e duas horas semanais), junto a Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria n° 231/2019 e prorrogada pelas Portarias 483/2019 e 654/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 13 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F59C78FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 855/2019

Oficializa interrupção de férias de servidora.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Oficializar a interrupção no dia 01 de dezembro de 2019, das férias da servidora JALVANI SOUZA REIS – **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedidas pela Portaria n° 763/2019, conforme requerido no memorando SMS n° 139/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 16 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C38AC96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 856/2019

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 97 da Lei n° 1036/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, **DESIGNA,** no dia 17 de dezembro de 2019, a servidora **EDUARDA DA SILVEIRA MAIA** – Agente Administrativa, para a Função de TESOUREIRA, percebendo um Auxilio para Diferença de Caixa, no montante de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento, conforme requerido no Memorando SMF n° 041/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 17 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:96200536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 857/2019

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 11 da

Lei Municipal n° 1.504/2013 e alterações posteriores, CONCEDE, a contar de 01 de novembro de 2019, à servidora **MARIA DA GLORIA SOUZA DA SILVA** – Esp. Educação – Orient. Educacional, a mudança do Nível 1 para o Nível 2, conforme requerido no Processo Administrativo n° 2583/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 17 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7D94BC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 4.793, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o valor da urt - unidade de referência tributária - do município de glorinha.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do Art. 192 da Lei Municipal n° 546, de 31 de dezembro de 2002,

Decreta:
Art. 1º. O valor da **URT - UNIDADE DE REFERÊNCIA TRIBUTÁRIA** do Município de Glorinha fica fixado em **R$ 95,00 (noventa e cinco reais)**, a partir do dia 1° de janeiro de 2020.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.496/2018.

Prefeitura Municipal de Glorinha – RS, em 13 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:3D8DEDD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019: Objeto: alienação de bens imóveis, constituídos de quarenta e três terrenos urbanos, localizados no Loteamento Residencial Morro Azul, no Município de Harmonia/RS, de acordo com as especiações do Edital. **Data de abertura dos envelopes:** 20/01/2020, às 10h00, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**. O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/retirada em: www.harmonia.rs.gov.br **(acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 19 de dezembro de 2019.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:4ED4B359

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO CREDENCIAMENTO 032-2019.

Credenciante: Município de Ibirubá.
Credenciada: Banco do Brasil SA.
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para receber valores oriundo de contas, tributos e demais receitas devidas ao Município por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento por recebimento de documento com código de barras FEBRABAN.
Valor unitário: R$ 1,80 por recebimento código de barras e, R$ 0,50 por arquivo retorno.
Prazo: 18/12/2019 a 17/12/2020.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:84255057

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO CREDENCIAMENTO 033-2019

Credenciante: Município de Ibirubá.
Credenciada: SICOOB CREDITAIPU.
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para receber valores oriundo de contas, tributos e demais receitas devidas ao Município por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento por recebimento de documento com código de barras FEBRABAN.
Valor unitário: R$ 1,80 por recebimento código de barras e, R$ 0,50 por arquivo retorno.
Prazo: 18/12/2019 a 17/12/2020.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:7A06A91B

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO CREDENCIAMENTO 034-2019.

Credenciante: Município de Ibirubá.
Credenciada: BANRISUL SA.
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para receber valores oriundo de contas, tributos e demais receitas devidas ao Município por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento por recebimento de documento com código de barras FEBRABAN.
Valor unitário: R$ 1,80 por recebimento código de barras e, R$ 0,50 por arquivo retorno.
Prazo: 18/12/2019 a 17/12/2020.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:DB873B88

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 005-2019.

Contratante: IMPASI.
Contratada: BRPREV Auditoria e Consultoria Atuarial Ltda.

Objeto: Elaboração da Avaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial do exercício de 2019 – ano 2020, em consonância com as exigências da Secretaria de Previdência Social.
Valor: R$ 3.750,00.
Dotação: Atividade 2901 Elemento 339039000000.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:4F550C15

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065-2019
CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA ME

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção, destinados à Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e Secretaria de Obras e Viação conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI053-2019 SRP
Itens: 01, 02, 06 e 13
Contratada: CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA ME
CNPJ: 05.480.466/000155
Valor Total: R$ 22.215,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:16C46E1E

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066-2019
VEMILER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção, destinados à Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e Secretaria de Obras e Viação conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI053-2019 SRP
Itens: 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 21 e 22
Contratada: VEMILER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 91.864.868/0005-19
Valor Total: R$ 18.288,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3ED2FE4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.397/2019

DECRETO Nº 4.397/2019 de 27 de novembro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.810/2018, de 12 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 133.073,00** (cento e trinta e três mil e setenta e três reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, verificado neste exercício:

Atividade:	**2102**	**Serviços de Iluminação Pública**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2006	CONTRIB. CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Valor:		**R$ 90.000,00**
Atividade:	**2058**	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	2213	EDUCAÇÃO - RECURSO RECEBIDO DA BAIXA DE BENS MÓVEIS
Valor:		**R$ 43.073,00**
Total das Reduções:		**R$ 133.073,00**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de novembro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:64E54BCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4402/2019

Determina horário de expediente dos servidores municipais da Prefeitura de Ibirubá/RS e do atendimento ao público.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o horário de expediente dos servidores municipais e do atendimento ao público, na Prefeitura de Ibirubá-RS, no período de 23 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020, passando a ser o seguinte:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TURNO ÚNICO: 07h às 13h
Com exceção do Centro Telefônico de Alfredo Brenner

SECRETARIA DA FAZENDA
TURNO ÚNICO: 07h às 13h
EXPEDIENTE INTERNO DA TESOURARIA: 12h às 13h

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO:
TURNO ÚNICO: 07h às 13h
Com exceção das Escolas Municipais de Educação Infantil

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:
TURNO ÚNICO: 07h às 13h

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTO:
TURNO ÚNICO: 07h às 13h

SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO:
TURNO ÚNICO: 07h às 13h

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO:
TURNO ÚNICO: 07h às 13h

SECRETARIA DA SAÚDE:
TURNO ÚNICO: 07h às 13h

CENTRO ODONTOLÓGICO
TURNO ÚNICO: 07h às 13h

POSTOS DE SAÚDE DOS BAIRROS E INTERIOR:
TURNO ÚNICO: 07h às 13h

Art. 2º - Por conveniência e oportunidade, a Administração poderá atribuir por meio de Portaria, horários diferenciados para alguns servidores.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de dezembro de 2019, ficando revogado o Decreto n.º 4.161/17.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, 17 de dezembro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C2397DEA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI053-2019 SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção, destinados à Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação e Secretaria de Obras e Viação conforme a necessidade – Itens: 01, 02, 06 e 13 – Empresa: CONSTRUTORA ARQUIMARX LTDA ME – CNPJ 05.480.466/0001-55, pelo valor total de R$ 22.215,00 / Itens: 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11,12, 17, 21 e 22 – Empresa: VEMILER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 91.864.868/0005-19, pelo valor total de R$ 18.288,00 – totalizando R$ 40.503,00 (quarenta mil, quinhentos e três reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 18 de dezembro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:DA587CD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11543/2019

Concede promoção trienal para a servidora Monica Lisete Froeder.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Municipal n.º 819/85

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MONICA LISETE FROEDER,** matrícula n.º 424-1, promoção trienal de quatro avanços de 5% (cinco por cento), totalizando 20% (vinte por cento), referente ao período de 30 de abril de 1985 a 01 de maio de 2000, conforme art. 22, da Lei Municipal n.º 819/85

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de novembro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C14ED356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11544/2019

Exonera, a pedido, Lisete Wohlenberg Scheffler, do cargo de Agente de Combate às Endemias.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.333/2010, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Protocolo n.º 2872/2019,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **LISETE WOHLENBERG SCHEFFLER,** a contar de 04 de novembro de 2019, do cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, matrícula n.º 1714, conforme Lei n.º 2.333/2010.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de novembro 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 05 de novembro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FC024317

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11545/2019

Prorroga prazo da Licença para Tratamento Saúde, concedida a servidora Ieda Finger.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 11.317/2019, a servidora **IEDA FINGER**, Operária, matrícula n.º 631/01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 25 de outubro de 2019 a 23 de fevereiro de 2020, conforme Inspeção de Saúde n.º 098/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de novembro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:13AE716A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007-2019
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIOS

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE, com base na Lei Municipal nº 2.805/18, comunica aos interessados a retificação do Edital de Chamamento Público n.º 005/2019, conforme segue:

2 – PRAZO, LOCAL E HORÁRIOS DE CREDENCIAMENTO
2.3. O horário para o credenciamento será das 7h às 13h, de segunda a sexta – Turno Único.

Ibirubá-RS, 18 de dezembro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:536FD65D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11546/2019

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Ivani de Oliveira dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **IVANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1573 de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 22 de outubro de 2019 a 22 de janeiro de 2020, conforme Inspeção de Saúde n.º 095/2019.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de novembro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:28C368D7

GABINETE DO PREFEITO
11547/2019

Nomeia Comissão para efetuar inscrições e acompanhamento dos candidatos ao Edital de Processo Seletivo n.º 038/2019 –Programa Bolsa Estágio – CIEE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, Comissão para efetuar as inscrições e acompanhamento dos candidatos ao Edital de Processo Seletivo n.º 038/2019 – Programa Bolsa Estágio – CIEE, tendo como presidente a cidadã referida em primeiro lugar, desde a abertura até o encerramento do processo:
GRACIELA KLEIN DE CAMPOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LUCIA FERNANDA WOHLENBERG – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
JAMILE ROTER – RESPONSÁVEL DO CIEE
Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 06 de novembro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:441A8130

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1230/2019

"NOMEIA SERVIDOR"

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018, **NOMEIA,** a partir desta data, **MATHEUS ALMEIDA TRINDADE,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2018, para exercer o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação do Resultado Definitivo do Curso de Formação de Guarda Municipal nº 38/2019, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:7B268A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1231/2019

"NOMEIA SERVIDOR"

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018, **NOMEIA,** a partir desta data, **DIOGO LUIS DA SILVA GARCIA RODRIGUES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2018, para exercer o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação do Resultado Definitivo do Curso de Formação de Guarda Municipal nº 38/2019, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:BD28A532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1232/2019

"NOMEIA SERVIDOR"

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018, **NOMEIA,** a partir desta data, **GIOVANI SILVEIRA DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2018, para exercer o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação do Resultado Definitivo do Curso de Formação de Guarda Municipal nº 38/2019, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:FB762056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1233/2019

"NOMEIA SERVIDOR"

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018, **NOMEIA,** a partir desta data, **PATRICK SILVA DE MOURA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2018, para exercer o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação do Resultado Definitivo do Curso de Formação de Guarda Municipal nº 38/2019, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito

Publique-se

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:590845D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1234/2019

"NOMEIA SERVIDOR"

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018, **NOMEIA,** a partir desta data, **JONATHAN PULGATTI VOLPI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2018, para exercer o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação do Resultado Definitivo do Curso de Formação de Guarda Municipal nº 38/2019, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito

Publique-se

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:9E96D047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1235/2019

"NOMEIA SERVIDOR"

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018, **NOMEIA,** a partir desta data, **LUIS GUSTAVO VIEIRA DA COSTA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2018, para exercer o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação do Resultado Definitivo do Curso de Formação de Guarda Municipal nº 38/2019, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito

Publique-se

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:56E4C750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1236/2019

"NOMEIA SERVIDOR"

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018,

NOMEIA, a partir desta data, **RODRIGO FERREIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2018, para exercer o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação do Resultado Definitivo do Curso de Formação de Guarda Municipal nº 38/2019, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito

Publique-se

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:954C74B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1237/2019

"NOMEIA SERVIDOR"

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018, **NOMEIA,** a partir desta data, **DJEISSON DEMICHEI,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2018, para exercer o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação do Resultado Definitivo do Curso de Formação de Guarda Municipal nº 38/2019, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito

Publique-se

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:F185AFD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1238/2019

"NOMEIA SERVIDOR"

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018, **NOMEIA,** a partir desta data, **ALEXANDRE KRÁS BORGES DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2018, para exercer o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação do Resultado Definitivo do Curso de Formação de Guarda Municipal nº 38/2019, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito

Publique-se

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:1B5379FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1239/2019

"NOMEIA SERVIDOR"

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018, **NOMEIA,** a partir desta data, **JEFERSON DA CRUZ,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2018, para exercer o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação do Resultado Definitivo do Curso de Formação de Guarda Municipal nº 38/2019, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito

Publique-se

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:64EBB957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1240/2019

"NOMEIA SERVIDOR"

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018, **NOMEIA,** a partir desta data, **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2018, para exercer o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação do Resultado Definitivo do Curso de Formação de Guarda Municipal nº 38/2019, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito

Publique-se

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:5A409D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1241/2019

"NOMEIA SERVIDOR"

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018, **NOMEIA,** a partir desta data, **ALEXANDRE TUCHTENHAGEN DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2018, para exercer o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação do Resultado Definitivo do Curso de Formação de Guarda Municipal nº 38/2019, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito

Publique-se

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:BB099C5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1242/2019

"NOMEIA SERVIDOR"

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018, **NOMEIA,** a partir desta data, **FILIPE ALVES MALLET,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2018, para exercer o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação do Resultado Definitivo do Curso de Formação de Guarda Municipal nº 38/2019, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito

Publique-se

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:43C8419B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1243/2019

"NOMEIA SERVIDOR"

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018, **NOMEIA,** a partir desta data, **ROBERTO BORGES DA SILVA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2018, para exercer o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação do Resultado Definitivo do Curso de Formação de Guarda Municipal nº 38/2019, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito

Publique-se

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:B0F474D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1244/2019

"NOMEIA SERVIDOR"

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018, **NOMEIA,** a partir desta data, **EVELINE DA SILVA CAMACHO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2018, para exercer o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação do Resultado Definitivo do Curso de Formação de Guarda Municipal nº 38/2019, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito

Publique-se

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:A8798D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1245/2019

"NOMEIA SERVIDOR"

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018, **NOMEIA,** a partir desta data, **RICARDO ZANUTTO BALDO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2018, para exercer o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação do Resultado Definitivo do Curso de Formação de Guarda Municipal nº 38/2019, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito

Publique-se

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:35A6EE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1246/2019

"NOMEIA SERVIDOR"

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018, **NOMEIA,** a partir desta data, **CHARLES TOSTES ROSA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2018, para exercer o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação do Resultado Definitivo do Curso de Formação de Guarda Municipal nº 38/2019, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito

Publique-se

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:A966CD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1247/2019

"NOMEIA SERVIDOR"

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018,

NOMEIA, a partir desta data, **DAIANE MATOS DE OLIVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2018, para exercer o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação do Resultado Definitivo do Curso de Formação de Guarda Municipal nº 38/2019, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito

Publique-se

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:3FC6B337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1248/2019

"NOMEIA SERVIDOR"

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018, **NOMEIA,** a partir desta data, **JULIANA LIMA CASTILHOS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2018, para exercer o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação do Resultado Definitivo do Curso de Formação de Guarda Municipal nº 38/2019, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito

Publique-se

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:2031A6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1249/2019

"NOMEIA SERVIDOR"

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018, **NOMEIA,** a partir desta data, **MARCELO DUARTE KUHN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2018, para exercer o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação do Resultado Definitivo do Curso de Formação de Guarda Municipal nº 38/2019, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito

Publique-se

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:972D3C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1250/2019

"NOMEIA SERVIDOR"

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018, **NOMEIA,** a partir desta data, **MAURÍCIO VICENZI SIQUEIRA DE SOUZA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2018, para exercer o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação do Resultado Definitivo do Curso de Formação de Guarda Municipal nº 38/2019, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito

Publique-se

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:F4429FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1251/2019

"NOMEIA SERVIDOR"

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018, **NOMEIA,** a partir desta data, **DIÓGENES DOS SANTOS FACCIN,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2018, para exercer o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação do Resultado Definitivo do Curso de Formação de Guarda Municipal nº 38/2019, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito

Publique-se

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:CBB31143

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1252/2019

"NOMEIA SERVIDOR"

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018, **NOMEIA,** a partir desta data, **MICHELLE SPEZIA ROSITO,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2018, para exercer o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação do Resultado Definitivo do Curso de Formação de Guarda Municipal nº 38/2019, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito

Publique-se

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:DBC7A793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1253/2019

"NOMEIA SERVIDOR"

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018, **NOMEIA,** a partir desta data, **TIAGO DAROS BENITES,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2018, para exercer o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação do Resultado Definitivo do Curso de Formação de Guarda Municipal nº 38/2019, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito

Publique-se

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:96B4CAF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1254/2019

"NOMEIA SERVIDOR"

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018, **NOMEIA,** a partir desta data, **AGUIRRE LIMA MARTINS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2018, para exercer o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação do Resultado Definitivo do Curso de Formação de Guarda Municipal nº 38/2019, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito

Publique-se

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:220F4774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1255/2019

"NOMEIA SERVIDOR"

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018, **NOMEIA,** a partir desta data, **ANDRIO DE BARCELOS ORTEGA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2018, para exercer o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação do Resultado Definitivo do Curso de Formação de Guarda Municipal nº 38/2019, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito

Publique-se

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:B569C0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1256/2019

"NOMEIA SERVIDOR"

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018, **NOMEIA,** a partir desta data, **RAFAEL SOARES MOURA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2018, para exercer o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação do Resultado Definitivo do Curso de Formação de Guarda Municipal nº 38/2019, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito

Publique-se

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:6644EAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1257/2019

"NOMEIA SERVIDOR"

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018, **NOMEIA,** a partir desta data, **LUANDA SILVA DA SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2018, para exercer o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação do Resultado Definitivo do Curso de Formação de Guarda Municipal nº 38/2019, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito

Publique-se

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:36BB9E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1258/2019

"NOMEIA SERVIDOR"

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018,

NOMEIA, a partir desta data, **CRISTIAN LUCIANO MONTEIRO SCHNEIDER,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2018, para exercer o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação do Resultado Definitivo do Curso de Formação de Guarda Municipal nº 38/2019, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito

Publique-se

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:82C6C8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1259/2019

"NOMEIA SERVIDOR"

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018, **NOMEIA,** a partir desta data, **EZEQUIEL LUIS FLORES DIAS,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2018, para exercer o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação do Resultado Definitivo do Curso de Formação de Guarda Municipal nº 38/2019, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito

Publique-se

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:B06EEE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1260/2019

"NOMEIA SERVIDOR"

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do Edital do Concurso nº 001/2018, **NOMEIA,** a partir desta data, **LUIZ DANIEL DA SILVEIRA,** aprovado(a) e classificado(a) em Concurso Público Municipal, realizado no dia 25 de novembro de 2018, para exercer o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, Padrão 6, conforme Edital de Homologação do Resultado Definitivo do Curso de Formação de Guarda Municipal nº 38/2019, para preencher vaga existente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 18 de dezembro de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito

Publique-se

Publicado por:
Diego de Paiva
Código Identificador:31ACB5A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 70, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE UM VEÍCULO TIPO SEDAN PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** comissão para recebimento de um Veículo tipo Sedan, para a Secretaria de Assistência Social, adquirido através do PREGÃO Nº 79/2019 - PROCESSO Nº 175/2019- EDITAL Nº 90/2019. Ficando a mesma assim constituída:

Ana Paula dos Santos Fin – Escriturário
Luis Carlos Ruckhaber – Motorista
Marcos Nogara – Mecânico

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

DESCRIÇÃO DO BEM:

VEÍCULO NOVO ZERO QUILÔMETRO, TIPO SEDAN, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM NO MINÍMO 05 LUGARES, CONFORME DESCRIÇÃO: - ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2019/2019; - MOTOR NO MÍNIMO 1,4 cc; POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 cv à GASOLINA E 88 cv à ETANOL; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48 LITROS; - CÂMBIO DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ; - COMPUTADOR DE BORDO; - COM NO MÍNIMO 04 PORTAS, COM VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 04 PORTAS; - CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; - APOIO DE CABEÇA DIANTEIRO E TRASEIRO; - AIR BAG DUPLO FRONTAL; - TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO NA CHAVE; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; -TRAÇÃO DIANTEIRA; - SISTEMA DE FREIO ABS; - AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; - LIMPADOR DE PARA BRISA E DESEMBARAÇADOR TRASEIRO; - FARÓIS DE NEBLINA; - PROTETOR DO MOTOR E CAIXA DE CÂMBIO; - VEÍCULO NA COR BRANCA; - RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO DIANTEIRO; - EQUIPADO COM RÁDIO AM/FM COM CD MP3, ENTRADA USB COM NO MÍNIMO 04 AUTOFALANTES; - RODAS DE AÇO DE NO MÍNIMO ARO "14", COM PNEUS NO MÍNIMO 185/65 R14; - PORTA MALAS DE NO MÍNIMO 445 LITROS; - O VEÍCULO DEVERÁ ESTAR EQUIPADO COM TAPETES DE BORRACHA, MACACO, CHAVE DE RODAS, TRIÂNGULO SINALIZADOR, PNEU ESTEPE, EXTINTOR DE INCÊNDIO E TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO; - APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE É REPRESENTANTE AUTORIZADO DA FÁBRICA; - APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE TEM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ATÉ 200 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO; - GARANTIA DE FÁBRICA DE 01 (UM) ANO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; - PRAZO DE ENTREGA DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C7F9E04F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Celebração de Parceria com inexigibilidade de chamamento público, solicitada através do Protocolo nº 1190/2019.

Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.**

Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016, Lei Municipal nº 2.828/2018 e Decreto Municipal nº 57/2018.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objetivo estabelecer as condições para a execução do Projeto de manutenção e regular atendimento ao ensino gratuito, para as pessoas portadoras de necessidades especiais, com a finalidade de prevenção orientação, prestações de serviço e apoio a família, melhorando a qualidade de vida da pessoa com deficiência.

Valor: **R$ 163.800,00**

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico o Prefeito Municipal João Edécio Graef no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, a referida entidade desenvolve há anos atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, sendo a única no município que desenvolve a atividade proposta, a qual é de grande relevância, para uma melhor qualidade de vida da pessoa com deficiência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:8C33FA92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO 003/2019

Contratado: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA.**
CNPJ: 10.662.072/0001-58.
Realização de Estágio Curricular Supervisionado de alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.
Convênio nº 003/2019.
Datado de 27/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:87F1E8A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO 004/2019

Contratado: **FRANCK CENTRO EDUCACIONAL EIRELI.**
CNPJ: 16.686.593/0001-21.
Realização de Estágio Curricular Supervisionado de alunos do Curso Técnico em Enfermagem.
Contrato nº 413/2019.
Datado de 20/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:85C73CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 061/2019

Contratado**: COSTA, MACHADO E RODRIGUES LTDA – ME.**
CNPJ: 05.090.524/0001-34.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº nº 482/2015.
Datado de 01/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AB805C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 062/2019

Contratado**: JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA CASCERES – ME.**
CNPJ: 31.764.262/0001-56.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 087/2019.
Datado de 01/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E3FA52C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 063/2019

Contratado**: VANDERLI DE MELLO CHARÃO – ME.**
CNPJ: 11.343.267/0001-06.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 137/2018.
Datado de 01/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:39A4CECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 064/2019

Contratado**: GLAUCO GIODA MARQUES – ME.**
CNPJ: 05.453.320/0001-10.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 138/2018.
Datado de 01/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:948C6CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 065/2019

Contratado**: PEDRO NERI CHARÃO – ME.**
CNPJ: 03.106.855/0001-90.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 387/2017.
Datado de 01/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B092FCC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 066/2019

Contratado**: GLAUCO GIODA MARQUES – ME.**
CNPJ: 05.453.320/0001-10.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 388/2017.
Datado de 01/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7D3FFE30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 067/2019

Contratado**: GUSTAVO NUNES GIODA – ME.**
CNPJ: 09.296.557/0001-96.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 390/2017.
Datado de 01/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8D18BA33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 068/2019

Contratado**: JORGE EVERI CHARÃO – ME.**
CNPJ: 10.886.363/0001-20.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 391/2017.
Datado de 01/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:54FF1AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 069/2019

Contratado**: JULIO CEZAR VIANA AVILA – ME.**
CNPJ: 08.432.898/0001-89.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 392/2017.
Datado de 01/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:34347D36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 070/2019

Contratado**: VANDERLI DE MELLO CHARÃO – ME.**
CNPJ: 11.343.267/0001-06.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 393/2017.
Datado de 01/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0D0241B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 071/2019

Contratado**: ALFONSO AQUIM VARGAS.**
CPF: 175.060.930-49.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 274/2019.
Datado de 04/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C4567B1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 072/2019

Contratado**: MUNICÍPIO DE MAÇAMBARÁ.**
CNPJ: 01.610.568/0001-97.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Convênio nº 001/2019.
Datado de 05/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6C981BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 073/2019

Contratado**: MARSIO CABRAL GONÇALVES.**
CPF: 635.925.760-20.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 462/2018.
Datado de 18/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A8F9AD40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 074/2019

Contratado**: GUSTAVO NUNES GIODA – ME.**
CNPJ: 09.296.557/0001-96.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Contrato nº 407/2018.
Datado de 18/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E75D9963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 075/2019

Contratado**: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR NOSSA TERRA.**
CNPJ: 32.619.471/0001-79.
Objeto: Acréscimo de Item.
Termo de Concessão de Uso nº 001/2019.
Datado de 18/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A53F6C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 076/2019

Contratado**: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS OS EXCEPCIONAIS DE ITAQUI.**
CNPJ: 90.776.956/0001-72.
Objeto: Prorrogação Contratual.
Acordo de Cooperação nº 001/2017.
Datado de 18/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:140C6599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 077/2019

Contratado**: LOPES, RODRIGUES E ZIMMERMANN LTDA.**
CNPJ: 05.150.445/0001-71.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.
ARP nº 015/2019.
Datado de 19/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:695396E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 078/2019

Contratado**: HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI.**
CNPJ: 90.928.151/0001-05.
Objeto: Prorrogação Contratual e troca de Gestor.
Contrato nº 375/2019.
Datado de 25/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AAE205F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 079/2019

Contratado**: LABORATÓRIO OSVALDO CRUZ DE ITAQUI LTDA – ME.**
CNPJ: 87.369.443/0001-32.
Objeto: Prorrogação Contratual e troca de Gestor.
Termo de Credenciamento nº 003/2019.
Datado de 25/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:54A870A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 080/2019

Contratado**: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 05.531.725/0001-20.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro.
ARP nº 001/2019.
Datado de 28/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:53F069FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 081/2019

Contratado**: ANSUS SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: 05.127.846/0001-00.
Objeto: Reajuste Contratual.
Contrato nº 525/2018.
Datado de 28/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:81762FF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 050/2019

Contratado: **FARIA E PLETSCH RASTREAMENTO VEICULAR ME.**
CNPJ: 18.751.451/0001-26.
Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária e Alteração de Gestor, Fiscal e Suplente.
Contrato nº 022/2018.
Datado de 31/10/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:56E46A81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 051/2019

Contratado: **GELINDO DANILO FOLETTO.**
CPF: 029.810.500-44.
Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 408/2018.
Datado de 01/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1FC3531C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 052/2019

Contratado: **PLANALTO TRANSPORTES LTDA.**
CNPJ: 95.592.077/0001-04.
Objeto: Alteração do Fiscal.
Contrato nº 630/2018.
Datado de 05/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:5F4F815A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 053/2019

Contratado: **RAMÃO DOS REIS LISCANO.**
CPF: 130.631.970-68.
Objeto: Alteração do Gestor.
Contrato nº 263/2019.
Datado de 08/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0AB523F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 054/2019

Contratado: **CLENIR BARBOSA ROSSI.**
CPF: 279.343.810-34.
Objeto: Alteração do Gestor.
Contrato nº 555/2017.
Datado de 08/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6988FC64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 055/2019

Contratado: **PAULO IBERÊ MACHADO DA SILVA.**
CPF 271.416.320-34.
Objeto: Alteração do Gestor.
Contrato nº 827/2015.
Datado de 08/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:543991F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 056/2019

Contratado: **AURISTER CORREA DA SILVA.**
CPF: 907.729.380-91.
Objeto: Alteração do Gestor.
Contrato nº 273/2019.
Datado de 08/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:00145C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 057/2019

Contratado: **CASSIO GOMES COFFI – ME.**
CNPJ: 22.536.113/0001-49.
Objeto: Alteração do Gestor.
Contrato nº 367/2016.
Datado de 08/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:403F153C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 058/2019

Contratado: **PLANALTO TRANSPORTES LTDA.**
CNPJ: 95.592.077/0001-04.
Objeto: Alteração do Gestor.
Contrato nº 630/2018.
Datado de 08/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7D2EEFF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 059/2019

Contratado: **EXTINGASES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA – ME.**
CNPJ: 11.099.812/0001-52.
Objeto: Alteração do Gestor.
Contrato nº 234/2017.
Datado de 08/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AA079942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 060/2019

Contratado: **CARLOS GEOVANI ACOSTA SIQUEIRA – ME.**
CNPJ: 10.555.721/0001-11.
Objeto: Alteração do Gestor.
Contrato nº 459/2018.
Datado de 08/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3BAA079C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 061/2019

Contratado: **HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI.**
CNPJ: 90.928.151/0001-05.
Objeto: Alteração do Gestor.
Contrato nº 081/2017.
Datado de 08/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B372919F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 062/2019

Contratado: **LABORATÓRIO OSVALDO CRUZ DE ITAQUI LTDA – ME.**
CNPJ: 87.369.443/0001-32.
Objeto: Alteração do Gestor.

Termo de Credenciamento nº 001/2017.
Datado de 08/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CCC6EA4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 063/2019

Contratado: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TARRAGO CARVALHO LTDA – ME.**
CNPJ: 98.420.052/0003-83.
Objeto: Alteração do Gestor.
Termo de Credenciamento nº 001/2019.
Datado de 08/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:387EF1B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 064/2019

Contratado: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS TARRAGO CARVALHO LTDA – ME.**
CNPJ: 98.420.052/0003-83.
Objeto: Alteração do Gestor.
Termo de Credenciamento nº 001/2017.
Datado de 08/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4001E6D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 065/2019

Contratado: **HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI.**
CNPJ: 90.928.151/0001-05.
Objeto: Alteração do Gestor.
Termo de Credenciamento nº 002/2019.
Datado de 08/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7248172D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 066/2019

Contratado: **ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA JOSÉ FERREIRA DE MORAES.**
CNPJ: 91.572.792/0001-24.
Objeto: Alteração do Gestor.
Termo de Credenciamento nº 002/2018.
Datado de 08/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:54D24DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 067/2019

Contratado: **ATÍLIO MONDADORI ALVES.**
CPF: 057.471.989-68.
ESPÓLIO DE ÉDINA MONDADORI ALVES.
Objeto: Alteração do Gestor.
Contrato nº 262/2019.
Datado de 08/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4E20C9C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 068/2019

Contratado: **VALIENTE E VALIENTE LTDA.**
CNPJ: 05.502.837/0001-52.
Objeto: Alteração do Gestor.
Contrato nº 822/2015.
Datado de 08/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:39FECF55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 069/2019

Contratado: **COSTA, MACHADO E RODRIGUES LTDA – ME.**
CNPJ: 05.090.524/0001-34.
Objeto: Alteração do Gestor.
Contrato nº 482/2015.
Datado de 08/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:357639F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 070/2019

Contratado: **CAMIL ALIMENTO S/A.**
CNPJ: 64.904.295/0004-56.
Objeto: Alteração do Gestor.
Contrato nº 290/2019.
Datado de 08/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3CEDA187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 071/2019

Contratado: **INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA – IEM.**
CNPJ: 02.310.921/0001-86.
Objeto: Alteração do Gestor.
Contrato nº 002/2019.
Datado de 11/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:84C497C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 072/2019

Contratado: **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA.**
CNPJ: 14.261.603/0001-51.
Objeto: Alteração do Gestor.
Contrato nº 324/2018.
Datado de 11/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:44242F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 073/2019

Contratado: **DB SELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ: 05.238.851/0001-90.
Objeto: Alteração do Gestor.
Contrato nº 473/2016.
Datado de 11/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E3E06805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 074/2019

Contratado: **DB SELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ: 05.238.851/0001-90.
Objeto: Alteração do Gestor e Suplente.
Contrato nº 473/2016.
Datado de 14/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:44C74035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 075/2019

Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA TERESA DE JESUS.**
CNPJ: 92.880.962/0001-09.
Objeto: Alteração da Cláusula 6.1.1.
Termo de Colaboração nº 004/2019.
Datado de 27/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0CFB26CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 076/2019

Contratado: **COMPANHIA DE ARTES SEM FRONTEIRA.**
CNPJ: 24.909.295/0001-81.
Objeto: Alteração da Cláusula 6.1.1.
Termo de Colaboração nº 005/2019.
Datado de 27/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2FCC0C2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 077/2019

Contratado: **ASSOCIAÇÃO MADRE PAULINA DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE – AMPARA.**
CNPJ: 05.320.483/0001-25.
Objeto: Alteração da Cláusula 6.1.1.
Termo de Colaboração nº 006/2019.
Datado de 27/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:90EF5251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 078/2019

Contratado: **COMPANHIA DE ARTES SEM FRONTEIRA.**
CNPJ: 24.909.295/0001-81.
Objeto: Alteração da Cláusula 6.1.1.
Termo de Colaboração nº 007/2019.
Datado de 27/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:335FF524

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 079/2019

Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAQUI – APAE.**
CNPJ: 90.776.956/0001-72.
Objeto: Alteração da Cláusula 6.1.1.
Termo de Colaboração nº 008/2019.
Datado de 27/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8FF017A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 080/2019

Contratado: **LOPES E LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS DE INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ: 08.587.027/0001-34.
Objeto: Alteração do Gestor e Fiscal.
Contrato nº 003/2015.
Datado de 27/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6E8B57E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 081/2019

Contratado: **DB SELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ: 05.238.851/0001-90.
Objeto: Alteração do Fiscak.

Contrato nº 473/2016.
Datado de 27/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0568742C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 082/2019

Contratado: **ARTHUR CASTILHOS SILVEIRA.**
CPF: 036.434.280-30.
Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 470/2018.
Datado de 28/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D2F77798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 412/2019

Contratado: **ANTUNES COMERCIAL LTDA.**
CNPJ: 94.978.236/0001-40.
Objeto: Aquisição de Materiais da SIP.
Valor: R$ 21.222,60 (Vinte e um mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).
Pregão Presencial nº 012/2019.
Datado de 14/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7580C054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 413/2019

Contratado: **FRANCK CENTRO EDUCACIONAL EIRELI.**
CNPJ: 16.686.593/0001-21.
Objeto: Realização de Estágio Curricular.
Convênio nº 004/2019.
Datado de 20/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B8BAD63F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 414/2019

Contratado: **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 07.978.004/0001-98.
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos.
Valor: R$ 1.611,00 (Um mil seiscentos e onze reais).
Pregão Eletrônico nº 002/2019.
Datado de 21/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:520CABD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 415/2019

Contratado: **DENTAL OESTE EIRELI EPP.**
CNPJ: 05.412.147/0001-02.
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos.
Valor: R$ 470,68 (Quatrocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 002/2019.
Datado de 21/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DC3A0509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 416/2019

Contratado: **ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI.**
CNPJ: 13.547.970/0001-53.
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos.
Valor: R$ 110,90 (Cento e dez reais e noventa centavos).
Pregão Eletrônico nº 002/2019.
Datado de 21/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:53270FA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 417/2019

Contratado: **L. A. DALLA PORTA JUNIOR.**
CNPJ: 11.145.401/0001-56.
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos.
Valor: R$ 4.686,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais).
Pregão Eletrônico nº 002/2019.
Datado de 28/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A24B54DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 418/2019

Contratado: **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME.**
CNPJ: 28.820.255/0001-10.
Objeto: Aquisição de Insumos Odontológicos.
Valor: R$ 3.090,60 (Três mil e noventa reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 002/2019.
Datado de 28/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1CB88FDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 419/2019

Contratado: **EDUARDO NUNES PIRES.**
CPF: 017.232.820-90.
Objeto: Locação de Imóvel Urbano.
Valor: R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais) por mês.

Dispensa de Licitação nº 024/2019.
Datado de 22/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:33033B5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 420/2019

Contratado: **DIPAR FERRAGENS – EIRELI.**
CNPJ: 16.868.674/0001-42.
Objeto: Aquisição de Postes de Luz.
Valor: R$ 1.458,90 (Um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).
Pregão Eletrônico nº 008/2019.
Datado de 27/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2260673E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 421/2019

Contratado: **ICCILA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES IBAGÉ LTDA.**
CNPJ: 88.074.364/0001-67.
Objeto: Aquisição de Materiais de CBUQ.
Valor: R$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais).
Pregão Presencial nº 013/2019.
Datado de 28/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6A886E76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 422/2019

Contratado: **ICCILA – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES IBAGÉ LTDA.**
CNPJ: 88.074.364/0001-67.
Objeto: Aquisição de Materiais de CBUQ.
Valor: R$ 19.450,00 (Dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais).
Pregão Presencial nº 013/2019.
Datado de 28/11/2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E738562B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Retificação do Pregão Eletrônico nº 023/2019 – Registro de preços de tinta acrílica para demarcação viária, a data a ser realizado permanece inalterada, dia **03/01/2020**, a partir das 08 h 30 min, no sistema eletrônico do portal de compras públicas. A íntegra da **RETIFICAÇÃO** do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55)3432.1100 ramal 232.

Itaqui/RS, 18 de dezembro de 2019.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:6DF94885

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 286/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019
RETIFICA O EDITAL Nº 265/2019 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2019

O Município de Ivoti torna público que, o Edital nº 265/2019 da Tomada de Preços nº 27/2019, foi alterado, em razão do que a data **para receber envelopes com a documentação e propostas fica transferida para as 14h do dia 22 de janeiro de 2020**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, e **a data máxima para cadastramento fica estabelecida como o dia 17/01/2020.** Cópia da Retificação do Edital se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 18 de dezembro de 2019.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:C531DEBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE IL 06-2019

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 87-2019 IL 06-2019, reconhece ser inexigibilidade a licitação, com fundamento no art. 25, inciso IIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **CTB PROMOCOES ARTISTICAS MUSICAIS E SONORIZACOES LTDA** CNPJ nº 01.468.196/0001-06 para contratação de conjunto musical Eco do Minuano e Bonitinho para animar Baile do Município a realizar no dia 27/12/2019 no valor total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), contrato 107-2019

Jari 18 de dezembro de 2019

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:F69BF391

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 99/2019

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 18/12/2019 as 11:50 horas, procedera com licitação na modalidade de dispensa de licitação, processo administrativo nº 147/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para ELABORAÇÃO DE PARECERES TÉCNICOS DE ACORDO COM A LIGISLAÇÃO VIGENTE NA ÁREA AMBIENTAL E FLORESTAL EM ATENDIMENTO A DEMANDA MUNICIPAL. As informações estão disponíveis no no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 ate as 13:00 ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 18 de Dezembro de 2019

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:E8DE4DCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 169/2019

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº169/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos-RS
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Alexandre Coelho de Figueiredo
CNPJ: 88.952.577/0001-44
Objeto: Médico Clinico Geral
Valor Mensal: R$ 4.543,42 (quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta reais)
Prazo: 18 de dezembro de 2019 à 17 de dezembro de 2020
Lei n° 1.322/2019

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:DB68762A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO 49/2019

O Município de Nova Santa Rita, Torna Publico que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 50/2019 para REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS DE COZINHA. A data de abertura da presente será dia 14/01/2020, a partir das 9h30min. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 19 de dezembro de 2019.

Central de Licitações
MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:9C63D449

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2019

O Município de Nova Santa Rita, Torna Publico que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 50/2019 para REGISTRO DE PREÇOS DE GÁS DE COZINHA. A data de abertura da presente será dia 14/01/2020, a partir das 9h30min. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 19 de dezembro de 2019.

Central de Licitações
MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:31B99B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1566/19 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO ARTECULTURA PARA PAZ ISAURA MAIA – AAPPIM E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 49.998,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro extraordinário à Associação Artecultura para Paz Isaura Maia – AAPPIM, no valor de R$ 49.998,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais).

Art. 2º O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior se destina a custear as despesas com a implantação da Casa de Acolhimento, na modalidade de abrigo institucional para crianças e adolescentes no Município.

Parágrafo único. A liberação do auxílio será efetuada em parcela única, com o objetivo de que a entidade tenha recursos financeiros para iniciar suas atividades.

Art. 3º A AAPPIM deverá prestar contas do recurso recebido através do auxílio financeiro extraordinário, concomitantemente com prestação de contas da parceria a ser celebrada entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita e a AAPPIM, em regime de mútua cooperação, para execução de Serviço de Acolhimento Institucional.

Parágrafo único. A referida prestação de contas deverá ser feita mensalmente para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada pela Portaria 2175/2019, do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de 49.998,00 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais) no orçamento, sob a seguinte classificação:

0800 – SECRETARIA MUNIC. TRABALHO, CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
0803 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
0803.08.243.0804.2.053 – Manutenção Casa Acolhida
33.50.11 – Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal----------Civil R$ 3.333,33
33.50.13 – Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos Obrigações Patronais---------- R$ 1.445,67
33.50.30 – Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos Material de Consumo---------- R$ 700,00
33.50.39 – Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica---------- R$ 27.720,00
4.4.50.52 - Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos Equipamentos e Material Permanente---------- R$ 18.799,00
TOTAL---------- R$ 49.998,00

Art. 5º O ato de abertura indicará os recursos hábeis, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 1°, inciso I a IV, da Lei Federal n° 4320/64.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezesseia dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (16.12.2019).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D1B57D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 102/19 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 49.998,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1566 de 16 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Especial no valor de R$ 49.998,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais), sob a seguinte classificação:

0800 – SECRETARIA MUNIC. TRABALHO, CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
0803 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
0803.08.243.0804.2.053 – Manutenção Casa Acolhida
33.50.11 – Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$---------- 3.333,33
33.50.13 – Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos Obrigações Patronais---------- R$ 1.445,67
33.50.30 – Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos Material de Consumo---------- R$ 700,00
33.50.39 – Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica---------- R$ 27.720,00
4.4.50.52 - Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos Equipamentos e Material Permanente---------- R$ 18.799,00
TOTAL---------- R$ 49.998,00

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, superávit financeiro do recurso livre – 01, no valor de R$ 49.998,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais) não utilizado no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (16.12.2019)

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D0F64008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2201/2019

Aprova o Calendário de Eventos do Município de Novo Cabrais para 2020 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica aprovado o **Calendário de Eventos do Município,** para **Exercício de 2020,** conforme consta no **Anexo I** desta Lei.
Parágrafo Único – O Poder Executivo regulamentará, se necessário, os eventos que forem promovidos pelo Município, anualmente, na época apropriada cada um dos Eventos.
Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar ingressos e a promover outras Receitas, quando for cabível, na realização dos Eventos promovidos pelo Município, constando da regulamentação de cada um deles a Tabela de Preços.
Parágrafo Único – Os recursos arrecadados nas promoções poderão ser utilizados para suplementar as dotações orçamentárias do Evento.
Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar toda e qualquer despesas necessárias para organizar e promover os Eventos organizados pela municipalidade, inclusive Divulgação, Sonorização, Animação, Publicidade, Segurança, Locação de Materiais e Equipamentos, Material Esportivo, Arbitragem, Material e serviço para ornamentação/decoração, Premiação e Estadia a convidados participantes.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com Divulgação, Sonorização, Animação, Publicidade, Segurança, Locação de Materiais e Equipamentos, Material Esportivo, arbitragem e Premiações para eventos não organizados pelo poder executivo, mas previstos no Calendário de Eventos do Município de Novo Cabrais para 2020.
Art. 5° - Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades privadas ou delegar a essas a incumbência.
Art. 6º - Alguns eventos poderão sofrer alterações na data prevista de sua realização em virtude da necessidade de adequação do mesmo.
Art. 7° - As despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal.
Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 18 dias do mês de Dezembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:29A3F9A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2203/2019

Altera Lei Municipal nº 588/2004.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A **Lei Municipal nº 588/2004, de 14 de Setembro de 2004**, passa a vigorar com as seguintes alterações:
...
Art. 8° - ...
...
§ 3º*. Ao longo das faixas de domínio público das rodovias, a reserva de faixa não edificável poderá ser de no mínimo de 5 (cinco) metros de cada lado. (**NR**)*
§ 4º. *Nos Termos do **Art. 4º, § 5º da Lei 13.913/2019 de 25 de Novembro de 2019**, as edificações localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público dos trechos de rodovia que atravessem perímetros urbanos, desde que construídas até a data de promulgação da **Lei 13.913/2019 de 25 de Novembro de 2019**, ficam dispensadas da observância da exigência prevista no **§ 1º** docaputdeste artigo, salvo por ato devidamente fundamentado do poder público municipal. (**NR**)*
...
Art. 19 *- Aplicam-se, ainda, ao projeto de desmembramento, os demais requisitos urbanísticos exigidos e aplicados para o loteamento. (**NR**)*
...
Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 588/2004 de 14 de Setembro de 2004.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 18 dias do mês de Dezembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:40765CB1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2202/2019

DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE EXCEPCIONAL DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ESTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado excepcionalmente ao servidor público municipal efetivo e estável requerer a redução da sua carga horária semanal de trabalho em até 50% (cinqüenta por cento), com a redução proporcional de vencimento, observado o interesse público, na forma e condições estabelecidas nesta lei.
Art. 2º. A solicitação de redução da carga horária semanal de trabalho, com a proporcional redução de vencimento, deverá ser requerida pelo servidor interessado ao Prefeito Municipal, sendo devidamente fundamentado, no qual fique demonstrada a viabilidade prática da alteração, devendo ser protocolado junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal.
§ 1º. O pedido deverá ser obrigatoriamente instruído com despacho devidamente fundamentado e favorável do Secretário ao qual o servidor encontra-se subordinado.
§ 2º. Havendo necessidade, poderá ser determinada a realização de diligência ou solicitada complementação de documentos, para análise da solicitação de enquadramento do servidor na nova jornada de trabalho.
§ 3º. O Prefeito Municipal analisará o pedido, e em caso de deferimento efetivará a redução através de Portaria, enquadrando o servidor na nova jornada de trabalho.
§ 4º. O simples pedido não assegura ao servidor o direito à redução pretendida.
Art. 3º. Deferido o pedido, o servidor passará a cumprir a nova carga horária a partir do 1º dia útil do mês seguinte ao deferimento.
Art. 4º. O prazo de redução da carga horária semanal será de até um ano, podendo, justificadamente, ser prorrogado por até mais um ano.
Art. 5º. O pedido de redução da carga horária será indeferido nas seguintes hipóteses:
I - importar em prejuízo do bom andamento do serviço público;
II - não observar o interesse da administração;
III - resultar em remuneração inferior ao salário mínimo nacional;
Art. 6º. O servidor, por ocasião da fruição de suas férias ou licença prêmio, perceberá a remuneração correspondente a jornada de trabalho em que se encontra enquadrado, independentemente do período aquisitivo daquelas.
Parágrafo Único - A gratificação natalina também observará a remuneração correspondente a jornada de trabalho em que se encontra enquadrado o servidor no mês de dezembro.
Art. 7º. Fica vedada a alteração de carga horária ao servidor efetivo e estável que vier exercer cargo em comissão, perceber função gratificada ou que esteja designado para atuar em comissões.
Art. 8º. A redução da jornada poderá ser revogada, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:
I - a pedido do servidor;
II - for à redução da jornada suprimida do serviço público municipal;
III - for provido em cargo ou função incompatível com a modalidade de redução; ou
IV - no interesse da Administração em ato devidamente motivado.
Art. 9º. Fica vedado o pagamento de horas extraordinárias ou contratações temporárias para suprir demandas de servidores com carga horária reduzida.
Art. 10. Caso o servidor ocupar mais de um cargo, a redução ocorrera em apenas um deles.
Art. 11. O servidor que requerer o retorno a jornada não poderá efetuar novo pedido de redução da carga horária pelo prazo de 1 (um) ano a contar do retorno.
Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 18 dias do mês de Dezembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:09851F92

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2204/2019

Dispõe sobre os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública municipal, direta e indireta, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Esta Lei estabelece os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública municipal, direta e indireta, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.
Art. 2º - Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;
II - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;
III - agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;
IV – manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;
V - reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;
VI - denúncia: comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;
VII - sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;
VIII - elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;
IX - solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração.

CAPÍTULO II
DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Art. 3º - É criada a Ouvidoria-Geral do Município, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, como órgão responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, pela Administração Pública Direta e Indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.
Art. 4º - Podem ser instituídas, por meio de ato regulamentar, unidades setoriais de ouvidorias nos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, ou designado servidor responsável pelas atividades de ouvidoria.
§ 1º - As unidades setoriais de ouvidorias serão, preferencialmente, diretamente subordinadas à autoridade máxima do órgão ou da entidade da Administração Pública.
§ 2º - As atividades de ouvidoria das unidades setoriais ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica da Ouvidoria-Geral do Município, sem prejuízo da subordinação administrativa ao órgão ou à entidade da administração pública municipal a que estiverem subordinadas.

Seção I
Das Atribuições

Art. 5º - São atribuições da Ouvidoria:
I – atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei nº 13.460, de 2017;
II - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;
III - acompanhar a prestação dos serviços públicos, visando a garantir a sua efetividade e propor medidas para o seu aperfeiçoamento;
IV - receber, analisar e responder às manifestações a ela encaminhadas;
V - encaminhar às autoridades competentes as manifestações, solicitar informações a respeito das mesmas, acompanhando o tratamento e a sua efetiva conclusão;
VI – atender o usuário de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;
VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.
Art. 6º - Compete à Ouvidoria-Geral do Município:
I - formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das atribuições definidas nos Capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 2017;
II - monitorar a atuação das unidades setoriais e dos responsáveis por ações de ouvidoria dos órgãos e entidades prestadores de serviços públicos quanto ao tratamento das manifestações recebidas;
III - promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades dos responsáveis por ações de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;
IV - sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades setoriais de ouvidoria, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação dos usuários com os serviços públicos prestados;
V - propor e monitorar a adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.
Art. 7º - Com vistas à realização dos seus objetivos, a ouvidoria deve:
I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;
II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Seção II
Das Manifestações

Art. 8º - A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem clara e objetiva.
Art. 9º - Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Lei sob pena de responsabilidade do agente público.
§ 1º - As manifestações serão identificadas, entretanto não cabe à Ouvidoria fazer exigências quanto à identificação que inviabilizem sua apresentação.
§ 2º - São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação da manifestação.
§ 3º - A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
§ 4º - No caso de manifestação feita por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá ser requerido meio de certificação da identidade do requerente.
§ 5º - A manifestação sobre matéria alheia à competência do órgão ou entidade da Administração em que foi apresentada, deve ser protocolizada e encaminhada imediatamente à Ouvidoria-Geral do Município para que faça o encaminhamento adequado.
Art. 10 - As manifestações poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canais de comunicação:
I – por meio de formulário eletrônico, disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal;
II – por correspondência convencional;
III – no posto de atendimento presencial exclusivo; e
IV – por correio eletrônico.
Parágrafo único - A manifestação feita verbalmente será, imediatamente, reduzida a termo.
Art. 11 - Recebida a manifestação a Ouvidoria deverá classificá-la como reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação, de acordo com as definições constantes nesta Lei.
§ 1º - A classificação atribuída pelo usuário quando do encaminhamento da manifestação poderá ser alterada pela Ouvidoria se verificado que não está adequada.
§ 2º - As manifestações serão encaminhadas às autoridades responsáveis para as devidas providências, se for o caso.
Art. 12 - O procedimento de análise das manifestações observará os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.
Parágrafo único - A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende as seguintes etapas:
I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;
II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o respectivo número de protocolo;
III - análise e obtenção de informações, quando necessário;
IV - decisão administrativa final;
V - ciência ao usuário.
Art. 13 - A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.
§ 1º - Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de cinco dias, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.
§ 2º - Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até dez dias a contar do seu recebimento a Ouvidoria deverá solicitar a complementação de informações que deverá ser atendida em até vinte dias, sob pena de arquivamento da manifestação.

§ 3º - O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.
§ 4º - A Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.
Art. 14 - Quando a manifestação for denúncia, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, deverá ser encaminhada para o órgão competente para as devidas providências.
§ 1º - Esgotado o prazo de que trata essa Lei sem a conclusão do procedimento de apuração da denúncia pelo órgão competente, considera-se como conclusiva a comunicação com o encaminhamento ao órgão competente.
§ 2º - O órgão competente encaminhará à Ouvidoria-Geral o resultado final do procedimento de apuração da denúncia que deverá dar conhecimento ao usuário acerca dos desdobramentos da sua manifestação.

Seção III
Do Relatório de Gestão

Art. 15 - A Ouvidoria-Geral deverá elaborar, anualmente, no mês de Junho, relatório de gestão, que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontará as falhas e sugerirá melhorias na prestação dos serviços públicos.
Art. 16 - O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:
I – o número de manifestações recebidas no ano anterior;
II – os motivos das manifestações;
III – a análise dos pontos recorrentes;
IV – as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.
Art. 17 - O relatório de gestão será:
I – encaminhado ao Prefeito Municipal;
II – disponibilizado integralmente na página oficial do Município na internet.

Seção IV
Da Organização

Art. 18 - A estrutura administrativa da Ouvidoria-Geral do Município será composta por 1(um) servidor exclusivamente recrutado no quadro de pessoal efetivo da Administração Pública Municipal e designado pelo Prefeito.
Art. 19 - O servidor escolhido e designado para atuar como Ouvidor-Geral do Município perceberá uma gratificação no valor mensal de R$-500,00(quinhentos).

CAPÍTULO III
DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Art. 20 - Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei divulgarão Carta de Serviços ao Usuário com o objetivo de informar o usuário sobre os serviços prestados, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.
Art. 21 - A Carta de Serviços ao Usuário especificará, com relação a cada um dos serviços prestados, informações claras e precisas relacionadas a:
I - serviços oferecidos;
II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;
III - principais etapas para processamento do serviço;
IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
V - forma de prestação do serviço;
VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.
Parágrafo único - A Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar, também, os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:
I - prioridades de atendimento;
II - previsão de tempo de espera para atendimento;
III - mecanismos de comunicação com os usuários;
IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários;
V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.
Art. 22 - A Carta de Serviços ao Usuário deverá ser atualizada periodicamente pelo órgão ou entidade responsável pela prestação do serviço público, sempre que houver alteração com relação ao serviço.
Art. 23 - A Carta de Serviços ao Usuário ficará permanentemente disponível em local de fácil visualização no órgão, bem como no sítio eletrônico do órgão, se houver ou quando vier a disponibilizar, e ainda no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais na internet.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 24 - Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei avaliarão, com periodicidade mínima anual, os serviços prestados, nos seguintes aspectos:
I – satisfação do usuário com o serviço prestado;
II – qualidade do atendimento prestado ao usuário;
III – cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;
IV – quantidade de manifestações de usuários;
V – medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.
Art. 25. A avaliação será feita por meio de pesquisa de satisfação e os resultados estatísticos serão disponibilizados no sítio eletrônico da Administração na internet, incluindo o *ranking* das entidades com maior incidência de reclamação dos usuários.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO DE USUÁRIOS

Art. 26 - É criado o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – CMUSP – como órgão deliberativo e consultivo, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de aprimorar a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos.
Art. 27 - São atribuições do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos:
I - acompanhar a prestação dos serviços;
II - participar na avaliação dos serviços;
III - propor melhorias na prestação dos serviços;
IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor;
VI - manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.
Art. 28 - O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto por 6 (seis) membros, sendo:
I – 3 (três) representantes dos usuários de serviços públicos municipais;
II – 3 (três) representantes dos órgãos da Administração Pública Municipal, sendo:
a) 1 (um) membro da Ouvidoria-Geral do Município;
b) 1 (um) da Secretaria Municipal de Saúde;
c) 1 (um) da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.
§ 1º - Os representantes dos órgãos da Administração Municipal serão indicados pelo Prefeito.
§ 2º - A escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos será feita em processo aberto ao público, mediante chamamento oficial a ser publicado, no veículo de imprensa oficial, em jornal de circulação local e no site Oficial da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, com antecedência mínima de 1 (um) mês e ampla divulgação.
Art. 29 - O mandato de conselheiro será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
Art. 30 - O desempenho da função de membro do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos será gratuito e considerado de relevância para o Município.
Art. 31 - O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos elaborará seu regimento interno no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua constituição, que deverá ser submetido ao Prefeito Municipal para aprovação.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 - As autoridades ou servidores da Administração Municipal prestarão colaboração e informações à Ouvidoria-Geral do Município nos assuntos que lhe forem pertinentes, submetidos à apreciação do referido Órgão.
Art. 33 - Esta Lei será regulamentada no que couber.

Art. 34 - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.
Art. 35 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 18 dias do mês de Dezembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:65128DEC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2205/2019

Autoriza o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial e dá Outras Providências.

André de Lacerda, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 57, Inciso X, da Lei Orgânica Municipal e Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal.
Art. 2º - A quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado que irá atuar no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições dos cargos constam no anexo I da presente Lei:

Nº Funções	Descrição	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	**Coordenador do CRAS**	**40**	**R$ - 2.208,80**

Art. 3º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.**
Art. 4º - O prazo da contratação é de até **01 (um) ano,** podendo ser renovado por até mais um ano.
Parágrafo Único – O prazo de contratação poderá ser inferior, dependendo da homologação final do resultado do concurso público a ser realizado, momento que será nomeado servidor de cargo de provimento efetivo e rescindindo o contrato administrativo.
Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 18 dias do mês de Dezembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO - COORDENADOR DO CRAS - com as seguintes atribuições:
SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar programas de bem-estar social e promover a sua execução; estudar, planejar, diagnosticar e supervisionar os serviços sócio assistenciais, bem como gerenciar a rede sócio assistencial local.
EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: • Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS; Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS; Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social; Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria de Assistência Social; Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria de Assistência Social; Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados; Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso), executar outras tarefas correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais.
b) Outras: Serviço interno e externo, contato com o público.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Escolaridade: Nível Superior
b) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo, Assistente Social ou Pedagogo.
c) Experiência: Experiência de atuação em programas Sociais, comprovada por meio de atestados, certificados ou declarações.
d) Idade: A partir dos 18 anos de idade.
Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: **gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.**
Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3CA2B745

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3657/2019

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2117/2018, de 18 de Dezembro de 2018.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ - 37.571,00 (Trinta e sete mil quinhentos e setenta e um reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019**, na seguinte classificação:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 02 – ENCARGOS GERAIS DES. NÃO INTEGRANTES PPA
Classif: 28.846.0000.0.012 – CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP
Conta: 119
Elem. Desp: 3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIVAS.....**R$ - 11.600,00**
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 04.129.0002.2.025– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO
Recurso: 0001 - LIVRE
Conta: 135
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 195,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.2.093– MANUTENÇÃO AMPL. SISTEMA ABAST. DE AGUA RURAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 849
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 13.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRICOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 704
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 9.550,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0007.1.027 – CONST. E MELHORIAS CENTROS DESPORTIVOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 454
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 1.116,00**
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0002.2.016. – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 84
Elem. Despesa: 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 100,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0002.1.010 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA SEC. DE EDUCAÇÃO
Conta: 221
Fonte....: 0020 - MDE
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 2.010,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0002.2.015. – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da secretaria de administração
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 79
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 10.031,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.029 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa: 147
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 12.000,00**
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 125
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENICA E RESERVA DO RPP.....**R$ - 3.980,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif:04.122.0002.2.006 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAISDO GABINETE DO PREFEITO.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 23
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 2.000,00**
Conta: 24
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇOES PATRONAIS.....**R$ - 3.000,00**
Conta: 25
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 1.500,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 004.124.0002.2.011 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CONTROLE INTERNO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 48
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 3.050,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.048 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 244
Recurso: 0031 - FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 2.010,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 17 dias do mês de Dezembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C0B001F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DIVIDA ATIVA
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, no uso de suas atribuições legais, através deste EDITAL, notifica os contribuintes que se encontram em débito com a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, relativamente aos débitos tributários - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), taxas e contribuição de melhoria, e débitos não tributários - taxa de água, troca-troca de sementes, serviços agropecuários, habitação popular, correspondentes aos débitos do período de 2019, para que regularizem seus débitos, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, findo o qual serão inscritos os mesmos em divida ativa, conforme Lei Municipal nº 333 de 2001.

Aos 18 dias do mês de Dezembro de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:72E6FF76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 451/2019

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 451/2019.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com Sindicância Administrativa Investigativa, instaurada pela Portaria nº 087/2018 para apurar os fatos narrados no expediente n.º 152.358/2013, **COMUNICA** à Srª. **MARIA DE FÁTIMA HERMENEGILDO,** inscrita no CPF sob n.º 832.378.100-10, no tocante a homologação do relatório e as conclusões da Comissão, adotando como razões de decidir àquelas respostas dos autos do processo que ficou comprovado o descumprimento do Termo de responsabilidade firmado com a mesma, sendo **DETERMINADO: A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL CONTRA A SENHORA MARIA DE FÁTIMA HERMENEGILDO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de dezembro de 2019.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:BE6D3A45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2016
CREDENCIADO: DANILO BORBA DE SOUZA
CPF: 241.759.860-49
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO Fica rescindido o Termo de Credenciamento nº 016/2016, a partir de 11 de novembro de 2019, por acordo entre as partes, conforme a Cláusula Sexta, item "c" do referido Termo de prestação de serviços prestação de serviços de cirurgião dentista.
EXPEDIENTE: 344504/2019
DATA: 09/11/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:A486BA5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEILÃO

LEILÃO PÚBLICO N.º 02/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2019

Objeto: Venda de ativos inservíveis do Município de Palmitinho/RS**. Lote 01:** Pá Carregadeira Komatsu WA 180 4X4, Ano: 2003, Cap: 118 HP, SÉRIE: B-1890. **Arrematante:** Joareis Castro da Silva. **Valor Final:** R$ 50.500,00. **Lote 02:** Escavadeira Hidráulica Komatsu 138 US, Ano: 2009, Série: 24277. **Arrematante:** Emerson da Silva de Souza. **Valor Final:** R$ 73.000,00. **Lote 03:** Distribuidor de Adubos Líquidos, Cap.: 5000 Lt. **Valor Final:** Sem lances. **Lote 04:** Distribuidor de Adubos Líquidos, Cap.: 5000 Lt. **Valor Final:** Sem lances. **Lote 05:** Tanque de Dejetos Líquidos Reiflex Metalico, Cap.: 9000 Lt **Arrematante:** Ivanderlei Rosseto. **Valor Final:** R$ 4.500,00. **Lote 06:** Sucatas de Diversos Materiais. **Arrematante:** Adonis Miguel Sehen. **Valor Final:** R$ 450,00

Palmitinho/RS, 18 de dezembro de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:418E1B50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.761, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.

Inclui no calendário oficial de eventos da cidade de Pelotas o dia do Colono, que será comemorado no dia 25 de julho.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica incluído no Calendário oficial de eventos da cidade de Pelotas o dia do Colono, a ser comemorado, no dia 25 de julho.

Art. 2º Neste dia os setores da municipalidade, ligadas a área cultural e turística de Pelotas, podendo realizar parceria com setores vinculados ao interior do município, serão responsáveis pela organização das festividades e eventos deste dia Municipal.

Art. 3º Este dia Municipal será para confraternizar e dar o devido valor ao povo do interior, que através de suas culturas fizeram e fazem a história desse município.

Art. 4º Esta lei será regulamentada no que couber pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Revogadas disposições em contrário esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 3 de dezembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:AE70EEFC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONVÊNIO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE PELOTAS E ARROIO DO PADRE

Convênio que celebram o município de Pelotas e o município do Arroio do Padre, objetivando melhoramentos de infraestrutura viária.
Constitui objeto do presente convênio a conjugação de esforços entre os municípios, visando a permitir melhores condições de trafegabilidade na Estrada Chico Torto, Colônia Cerrito Velho, 4º Distrito de Pelotas, Triunfo.
O prazo de vigência do presente Convênio será de 30 (trinta) dias, quando a operação contratada deverá estar concluída, cumprindo assim a meta única deste contrato, podendo ser prorrogado mediante consentimento mútuo das partes, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.
Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 17 de dezembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de Pelotas

LEONIR ALDRIGHI BASCHI
Prefeito de Arroio do Padre

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:971A2070

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Procuradora do Município, Dra. Gilka Santos Silveira, INTIMA o servidor PAULO ROBERTO RIBEIRO MADEIRA, no Relatório Final exarado no Processo de Inquérito Administrativo nº 017/2018, estando aberto o prazo de 10 dias para apresentar Recurso Administrativo, da decisão exarada no Relatório Final, que decidiu por abandono de cargo, com penalidade administrativa de demissão por justa causa, o qual deverá ser protocolado nesta Procuradoria Geral do Município, sita na Avenida Ferreira Viana nº 1135, nesta cidade.

Pelotas, 18 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Noeli Tomaschewski Schiavon
Código Identificador:A3ECF35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 219/2019 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE - ENSINO MÉDIO -

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019
O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019, **CONVOCA os estagiários nominados abaixo,** do **PROCESSO SELETIVO** realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS, para formação de cadastro reserva de estágio remunerado no Município de Pelotas/RS

CONVOCAÇÃO ENSINO MÉDIO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
23º RYAN M BESKOW
24º ISADORA MACIEL SOUSA
25º ANDRIO DE PINHO HERNANDES
26º MARLON SOUZA DA ROCHA
27º ALEC DE ALMEIDA GONCALVES
28º BRUNN AVILA DO NASCIMENTO
29º ELISANDRO RODRIGUES VASCONCELLOS

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, nº 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, portando os seguintes documentos *em originais e cópias* : documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2019, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação desse Edital.

Registre-se e Publique-se.

Pelotas, 19 de Dezembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:6A06561D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL 220/2019 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE - ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019
O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, **CONVOCA os estagiários nominados abaixo,** do **PROCESSO SELETIVO** realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-RS, para formação de cadastro reserva de estágio remunerado no Município de Pelotas/RS.

CONVOCAÇÃO
ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO

CURSO SUPERIOR EM DIREITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
7º VITOR GABRIEL COIMBRA FARIAS

CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
3º CAROLINA BRIAO BASTOS

4º SAMANTA ORTIZ MOREIRA

CLASSIFICAÇÃO BOLSA FAMÍLIA
2º LUIZ FERNANDO DUARTE DA SILVA

CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO GERAL
2º ENDHIELL EDUARDA ANGHINONI MACHADO
3º VICTOR ROXO IRIGOITE
4º RENAN DA SILVA CAMPELO
5º YASMIN DA SILVA NEVES

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, nº 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, portando os seguintes documentos *em originais e cópias* : documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da Instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2019, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação desse Edital,

Registre-se e Publique-se.

Pelotas, 19 de Dezembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:80232A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 218/2019 – RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS 209/2019 E 210/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão dos Concursos Públicos dos Editais n° 134/2019 e 135/2019, torna pública a RETIFICAÇÃO dos Editais nº 209/2019 e nº210/2019, conforme segue:

• Onde se lê "*16 de novembro de 2019*", ***leia-se*** "***16 de dezembro de 2019***".
• Permanecem inalteradas as demais disposições dos Editais nº 209/2019 e nº 210/2019, as quais são ratificadas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 19 de dezembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:4DCB01BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PELOTAS**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **25/04/2019**
CNPJ/CPF/RG: **87.445.359/0001-50**
Endereço: **RUA SENADOR MENDONÇA, 160 – CENTRO**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0117/2019**
Data da Decisão: **25/11/2019**
Tipificação da Infração: **artigo 842, parágrafo primeiro, item B do Decreto estadual número 23.430 de 1974 e no artigo 10, incisos II,XXIII,XXIX,XXLI e XXXI da Lei Federal de número 6437/77.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA, devendo o autuado ingressar com a documentação necessária junto a este Departamento de Vigilância Sanitária, no prazo de trinta dias, para obtenção do Alvará Sanitário para a ambulância que possui em atividade, sob pena de nova autuação e aplicação de multa**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA, devendo o autuado ingressar com a documentação necessária junto a este Departamento de Vigilância Sanitária, no prazo de trinta dias, para obtenção do Alvará Sanitário para a ambulância que possui em atividade, sob pena de nova autuação e aplicação de multa**

Pelotas, 18 de dezembro de 2019.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:12EC2F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **M.M.D. PEREIRA & CIA LTDA**
Nome fantasia: **AGAFARMA CIRCULO OPERÁRIO**
Data de Autuação: **26/09/2019**
CNPJ/CPF/RG: **19.054.232/0001-50**
Endereço: **RUA ALMIRANTE BARROSO, 2498 – CENTRO**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0139/2019**
Data da Decisão: **25/11/2019**
Tipificação da Infração: **artigo 15 da Lei Federal 5991/1973 e artigo 10, inciso XXIX da Lei Federal 6437/77.**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**
Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**

Pelotas, 18 de dezembro de 2019.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:2EF2E005

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ANA PAULA TEIXEIRA PEIXOTO**
Nome fantasia: **HOSPEDARIA DE IDOSOS VÓ RITA**
Data de Autuação: **21/10/2019**
CNPJ/CPF/RG: **28.249.973/0001-88**
Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO, 757 – CENTRO**
Localidade: **PELOTAS - RS**
Processo nº.: **0150/2019**
Data da Decisão: **25/11/2019**
Tipificação da Infração: art. 10, incisos XXIX, XXXI, XXIV da Lei Federal nº6437/77; art. 842. do Decreto 23.430/1974 c/c com o(s) itens(s): 4.3.1, 4.5.2, 4.7.2, 4.7.3; 5.3.2; da RDC ANVISA 283/2005 e ainda de acordo com o artigo 2º da Lei 6.437/77, que preveem as seguintes penalidades: advertência, multa, interdição parcial ou total do estabelecimento.

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$4.000,00 (quatro mil reais) e INTERDIÇÃO DEFINITIVA DA HOSPEDARIA DE IDOSOS VÓ RITA.**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$4.000,00 (quatro mil reais) e INTERDIÇÃO DEFINITIVA DA HOSPEDARIA DE IDOSOS VÓ RITA.**

Pelotas, 18 de dezembro de 2019.

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:CAA46F95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2019

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 40/2019
OBJETO: Contratação de uma Produtora de Eventos para a realização da 7ª edição da Vertente da Canção Nativa 2019.
CONTRATADA: M.J. Produtora de Eventos Ltda **CNPJ:** 10.911.103/0001-67
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 90/2019
INÍCIO: 12/12/2019 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 31/03/2020.
VALOR: 20% (Vinte por cento) dentro do valor captado.

Piratini, 18 de dezembro de 2019.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
D.L.C

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:E700E18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com Recursos de EMENDA PARLAMENTAR, Proposta nº 12218.420000/1180-02.
INÍCIO: 04/12/2019 **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 01/02/2020.

CONTRATADA: DESIGN RICARDENSE – INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP
CNPJ nº 08.149.396.0001.45
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 81/2019
VALOR: R$ 1.166,40 (HUM MIL CENTO e SESSENTA E SEIS REAIS e QUARENTA CENTAVOS)

Piratini, 18 de dezembro de 2019.

ISAQUE MOREIRA SOARES
Diretoria de Licitações e Contratos

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:CA5A7B58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 181/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ROGÉRIO KONZEN & CIA LTDA
OBJETO: Registro de preços para a eventual prestação de serviço de horas de máquina do tipo e escavadeira hidráulica, com martelo rompedor de rochas (martelete).
VIGÊNCIA: 17/12//2020
BASE LEGAL: Lei Nº. 10.520/02

Porto Mauá, 18 de dezembro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:57CC7BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 182/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PITROWSKY & PITROWSKY LTDA– ME
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados para realização de revisão do plano municipal de saneamento básico – PMSB e do plano municipal de gerenciamento de resíduos sólidos de Porto Mauá – RS.
VIGÊNCIA: 14/06/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 18 de dezembro de 2019.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:25182B89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 3.917, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar doação com encargos à União , representada por intermédio do 4°Regimento de Carros de Combate, e dá outras providências.

A Sra. Zilase Rossignollo Cunha, Prefeita de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar UMA FRAÇÃO DE TERRENO, sem benfeitorias, com área de 18.087,38m², localizado na zona urbana desta cidade, situado na Rua Alcides Sampaio, distante vinte e oito metros e cinqüenta centímetros (28,50m) da esquina formada com a Rua José Bonifácio, com as seguintes medidas e confrontações: partindo da distância de vinte e oito metros e cinqüenta centímetros (28,50m) da esquina da Rua José Bonifácio, sentindo Oeste/Leste, numa extensão de setenta metros (70,00) faz frente com a rua Alcides Sampaio, flexionando no sentido norte/sul, em sessenta metros (60,00m);confrontando-se com propriedade de Mário Ortiz de Vasconcellos, flexionando no sentido Oeste/Leste, em trinta e dois metros (32,00m), confrontando-se ainda com propriedade de Mário Ortiz de Vasconcellos; flexionado no sentido norte/sul com cem metros (100,00m), confrontando com o prolongamento da Rua Duque de Caixas, flexionando no sentido Leste/Oeste em cento e vinte e cinco metros e trinta centímetros (125,30m), com propriedade de Mário Ortiz de Vasconcelos, flexionando no sentido sul/norte em cento e vinte metros (120,00m), com propriedade de Mário Ortiz de Vasconcelos; flexionando no sentido Oeste/Leste, em vinte e seis metros e trinta centímetros (26,30), confrontando com propriedade de Mário Ortiz de Vasconcelos; flexionando no sentido Sul/norte em sessenta metros (60,00m) confrontando-se ainda com propriedade de Mário Ortiz de Vasconcelos encontrando o ponto inicial.

§1o O bem público descrito no caput deste artigo foi avaliado R$ 1.644.116,60 (Um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e sessenta centavos) .

§2o A doação será formalizada mediante a lavratura da escritura pública, com posterior registro na matrícula do imóvel.

Art.2o O imóvel será destinado à União, condicionada à destinação final para o 4º Regimento de Carros de Combate para que seja possível buscar recursos para ampliar o Programa de Equoterapia, em conformidade com processo administrativo específico, aprovado pelo órgão competente do Poder Executivo.

Art.3o A referida doação é feita com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de 05 (cinco) anos, excepcionadas para o caso de ser necessário oferecer o bem como garantia de financiamento, hipótese na qual constará cláusula de reversão em nome do Município, assegurada por hipoteca em segundo grau em favor do Poder Público doador.

Art.4o Ficam estabelecidos os seguintes encargos à Pessoa Jurídica donatária:

I- a proibição de dar destinação diversa ao imóvel objeto da doação, exceto se houver prévia autorização do Poder Executivo.
II- manutenção do funcionamento do Centro Hípico de Rosário do Sul, ressalvando como exceções a ocorrência de calamidades, emergências, guerras ou outros fatores supervenientes.

Art.5o A doação será revogada, com reversão do imóvel ao Município de Rosário do Sul, sem qualquer ônus para o doador, se a Pessoa Jurídica donatária:

I- der ao imóvel destinação diversa daquela constante desta Lei.

Art.6o Para efetivação da doação do imóvel, com fulcro no relevante interesse público, fica dispensada à realização de processo licitatório.

Art.7o Todas as despesas decorrentes da doação prevista nesta Lei junto ao Tabelionato e Cartório de Registro de Imóveis deverão ser suportadas única e exclusivamente pela Pessoa Jurídica donatária.

Art.8o Compete ao Município de Rosário do Sul, por intermédio do órgão da Secretaria da Industria e Comércio, a fiscalização e supervisão do cumprimento do disposto nesta Lei.

Art.9o A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE ROSÁRIO DO SUL, em 15 de Dezembro de 2019.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.

FABRÍCIO DE ALMEIDA SALDANHA,
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:90F023EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 045/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado Final da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o **CARGO DE PSICÓLOGO** – Edital nº 038/2019 – Lei nº 3.084/2019.

PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTOS
1º	Mônica Alice Freitas da Rosa	20,5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:ED21E6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 046/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RETIFICA** o Edital 044/2019 no que diz respeito a etapa de divulgação que passa a contar com a seguinte redação: "**DIVULGA** o resultado após recursos e **ALTERA** a Classificação" do processo seletivo simplificado para o **CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM** – Edital nº 040/2019 – Lei nº 3.087/2019.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTOS
1º	Marizete Silva de Oliveira	37,5
2º	Doralci Cardeal Teixeira Junior	20,0
3º	Luis Valdez Pereira Lopes	10,0
4º	Olexandra Garcia da Rosa	10,0
5º	Flávia Luana da Silva Freitas	8,5
6º	George Vargas da Silva	4,0

7º	Santa Elizete Batista de Oliveira	**3,5**
8º	Graciele Oliveira da Silva	**0,5**
9º	Karina Garcia de Oliveira Carpes	**0,0**
10º	Lariele Padilha Lisboa	**0,0**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A19C598F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 047/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DIVULGA** o resultado **FINAL** da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o **CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM** – Edital nº 040/2019 – Lei nº 3.087/2019.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTOS
1º	Marizete Silva de Oliveira	**37,5**
2º	Doralci Cardeal Teixeira Junior	**20,0**
3º	Luis Valdez Pereira Lopes	**10,0**
4º	Olexandra Garcia da Rosa	**10,0**
5º	Flávia Luana da Silva Freitas	**8,5**
6º	George Vargas da Silva	**4,0**
7º	Santa Elizete Batista de Oliveira	**3,5**
8º	Graciele Oliveira da Silva	**0,5**
9º	Karina Garcia de Oliveira Carpes	**0,0**
10º	Lariele Padilha Lisboa	**0,0**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7BA48A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 992/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde dia **16.12.2019, 1** (um) dia**,** a Servidora **MARIA ELISANE MACHADO,** Matrícula **2496-1,** Técnico em enfermagem, Classe A, Padrão 21, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D0F8E71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 993/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **16.12.2019 a 20.12.2019, 5** (cinco) dias**,** ao Servidor **TELMO DA ROSA MOTA,** Matrícula **2290-0,** Pedreiro, Classe A, Padrão 4, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3F1A359F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2019 – RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 04/2019 – RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 01/2019, de 21 de outubro de 2019, torna público que: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista: *www.santanadaboavista.rs.gov.br*. Santana da Boa Vista/RS, 18/12/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS,
Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista/RS.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:56655974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2019 – RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 05/2019 – RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 01/2019, de 21 de outubro de 2019, torna público que: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista: *www.santanadaboavista.rs.gov.br*.

Santana da Boa Vista/RS, 18/12/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS,
Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista/RS.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:83F24BB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 318/2018

Retifica a Portaria nº 122/2018, que concede PENSÃO à MIRTA ELEANA MACHADO DA SILVA

A Diretora Geral do Sistema de Previdência Municipal de Sant'Ana do Livramento – SISPREM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no processo nº 209/2014 e Parecer Jurídico, de conformidade com o disposto no artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003; artigos 84, 142 inciso II da Lei Municipal nº 2620/1990; e artigos 83 a 88 e 128 a 138 da Lei Municipal n° 5.066 de 10 (dez) de abril de dois mil e seis; Lei Municipal nº 5.737, de 22/02/2010; Lei Municipal nº 6.051, de 09/12/2011, alterada pela Lei Municipal nº 6.243 de 02/07/2012; e Lei Municipal 5.024, de 02/12/2005, **RETIFICA** a Portaria nº 101/2014, que Concede **PENSÃO,** a contar de 14 (quatorze) de abril de dois mil e quatorze, data do óbito, à **MIRTA ELEANA MACHADO DE MACHADO**, cônjuge dependente, correspondente a 50 % (cinquenta por cento); e à **CASSIA RAQUEL MACHADO DA SILVA**, filha dependente, nascida em **04/10/1994**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do provento mensal e integral do ex-empregado público municipal, regime jurídico celetista, **Sr. JOÃO SILVEIRA DA SILVA**, matrícula F-20115, no emprego de "Operário Especializado, Padrão 2, classe "D", regime de horário de 44 horas semanais de trabalho, lotado no DAE - Departamento de Água e Esgoto, devendo perceberem a totalidade dos proventos mensais e integrais) no valor de R$ 1.591,18 (um mil quinhentos e noventa e um reais e dezoito centavos) assim constituído: Vencimento Básico do ex-empregado público municipal, no emprego de "Operário Especializado, Padrão 2, classe "D", no valor de R$1.036,24 (um mil e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos); Incorporação de insalubridade em grau máximo de 40% (quarenta por cento) no valor de R$ 283,22 (duzentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos); Diferença Incorporação de anuênios no valor de R$ 188,82 (cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos); Dois anuênios da Lei Municipal nº 6.051/2011 de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 8% (oito por cento) sobre o vencimento básico no valor de R$ 82,90 (oitenta e dois reais e noventa centavos). Pensão a ser custeada pelo Sistema de Previdência Municipal – SISPREM.

Sant'Ana do Livramento, 18 de dezembro de 2019.

VALÉRIA ARGILES DA COSTA
Diretora Geral

Registre-se e Publique-se.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Administrativa

NBP

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:5D0A2460

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 322, DE 2019

Declara de Utilidade Pública a Associação de Feirantes de Santo Ângelo – Afesa.

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação de Feirantes de Santo Ângelo – AFESA, com sede na Rua Marques do Herval, número 1184, Santo Ângelo-RS, CNPJ nº 32.683.356/0001-63, sendo uma associação privada que promove a cadeia produtiva de produtos coloniais e hortigranjeiros produzizos pelos associados integrantes da agricultura familiar.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 18 de dezembro de 2019.

MAURICIO LOUREIRO
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:477B2F9A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 378/2019 DA TOMADA DE PREÇO 15/2019

Extrato do Contrato 378/2019 da Tomada de Preço 15/2019 que tem como objeto a Execução pelo regime de empreitada global de obras de readequação da Rua Antonio Manoel trecho entre a Rua Antunes Ribas e Av. Getulio Vargas, tendo como empresa contratada PROJETA CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor de R$ 57.611,85 (cinquenta e sete mil seiscentos e onze reais e oitenta e cinco centavos), sendo R$ 20.011,85 (vinte mil onze reais e oitenta e cinco centavos) de material e R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais) de mão de obra, sendo que o prazo de execução 120 (cento e vinte) dias a contar da Ordem de Serviço.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:DEB61874

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 377/2019 DA TOMADA DE PREÇO 14/2019

Extrato do Contrato 377/2019 da Tomada de Preço 14/2019 que tem como objeto Item 01 – Execução pelo regime de empreitada global de obras para implantação de piso de concreto armado polido para quadra esportiva da EMEF Sgto. Pedro Krinski. Item 02 – Execução pelo regime de empreitada global obras para implantação de piso de concreto armado polido para quadras esportivas da EMEF Esther Schroeder, tendo como empresa contratada PROJETA CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R$ 46.580,40 (quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), sendo R$ 34.080,40 (trinta e quatro mil oitenta reais e quarenta centavos) de materiais e R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) de mão de obra para o item 01 e de R$ 46.580,40 (quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), sendo R$ 34.080,40 (trinta e quatro mil oitenta reais e quarenta centavos) de materiais e R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) de mão de obra para o item 02, sendo que o prazo de execução é de item 01: 60 (sessenta) dias e item 02: 60 (sessenta) dias a contar da Ordem de Serviço.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:FAF67FD8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Extrato de Termo de Rescisão O município de Santo Ângelo comunica a RESCISÃO UNILATERAL a partir de 11/11/2019 do Contrato nº 97/2019/CONC/001/2019, firmado entre as partes em 9 de abril de 2019, tendo por objeto a execução de obra por empreitada global de Reforma, Ampliação e Modernização do Centro de Cultura de Santo Ângelo, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 843212/2017/MTUR/CAIXA – Operação nº 1041787-38 – Programa de Infraestrutura Cultural. Motivo da Rescisão: A obra foi iniciada, mas não concluída, a empresa contratada solicitou desistência alegando que o empreendimentos causam prejuízo para a mesma. Rescisão motivada Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 97/2019/CONC/001/2019, e ainda, no artigo 58, inciso II, combinado com o artigo 78, incisos I, II e III, e ainda com o artigo 79, incisos I da Lei nº 8.666/93.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:8043880B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Extrato de Termo de Rescisão O município de Santo Ângelo comunica a RESCISÃO UNILATERAL a partir de 11/11/2019 do Contrato nº 98/2019/CONC/001/2019, firmado entre as partes em 9 de abril de 2019, tendo por objeto execução de obras pelo regime de empreitada global de Reforma das Quadras Esportivas no Parque Poliesportivo Assis Brasil Ramos Escobar (Praça do tamoio), com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 861871/2017/ME – Operação 1040005-55 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Motivo da Rescisão: A obra foi iniciada, mas não concluída, a empresa contratada solicitou desistência alegando que o empreendimentos causam prejuízo para a mesma. Rescisão motivada Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 98/2019/CONC/001/2019, e ainda, no artigo 58, inciso II, combinado com o artigo 78, incisos I, II e III, e ainda com o artigo 79, incisos I da Lei nº 8.666/93.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:55FEED43

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 173/2019 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2019

Extrato do 1º aditivo ao Contrato 173/2019 da Dispensa de Licitação 12/2019 que tem como objeto a Locação de imóvel para fins de acomodar a família de João Besonin Neto, tendo como locador Adriano Martins de Almeida, sendo objeto do aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo periodo de 06 meses a contar de 16 de dezembro de 2019 a 16 de junho de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:55A67D91

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 354/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2018

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato 354/2018 da Dispensa de Licitação 29/2018 que tem como objeto a Contratação de Casa de Repouso para Prestação de serviço de internação de JEAN SANTANA FILIPIN e GLAUCIELE MARIA B. OBREGON, tendo como contratada MARISA ANJOS DA SILVA – ME, sendo objeto do presente aditivo a Prorrogação do Contrato pelo período de 180 dias a contar de 19 de dezembro de 2019 e termino em 19 de junho de 2020 e o reajuste de 3,97% conforme o IGP-M do Período dos últimos doze meses, passando dos atuais R$ 3.326,46 (três mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) para R$ 3.458,52 (três mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:41AF3B64

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 369/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 66/2019

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 369/2019 do Pregão Presencial 66/2019 que tem como objeto a prestação de serviços de aumento da capacidade de carga do semi-reboques utilizado no transporte de lixo, tendo como contratada VERSATIL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de serviços para alteração no sistema de enrolamento do semirreboque e a colocação de um arco de fixação que permita o fechamento da tampa traseira tipo portão, no valor de R$ 1.282,80 (hum mil e duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), sendo R$ 962,80 (novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) relativos a material, e R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) relativos à mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:2B19E424

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO 344/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 70/2018

Extrato do 10º Aditivo ao contrato 344/2018 do Pregão Presencial 70/2018 que tem como objeto a locação de impressoras para uso dos órgãos da administração publica municipal, tendo como contratada EDUARDO ALBERTO PRAUCHNER – ME, sendo objeto do Aditivo A prorrogação do prazo será pelo período de 12 meses a contar de 11/12/2019 a 11/12/2020 e o reajuste de 3,97% conforme o IGP-M do período dos últimos doze meses, passando dos atuais R$ 0,055 para R$ 0,057 por pagina impressa.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:02238786

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 8º ADITIVO DO CONTRATO 349/2018

Extrato do 8º Aditivo do Contrato 349/2018 que tem como objeto Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de pavimentação asfáltica, com recursos oriundos do Contrato Particular de Abertura de Crédito Fixo nº 45/2018, Processo nº 02.001101/2018-15, celebrado entre o Badesul Desenvolvimento S.A – Agência de Fomento/RS e o Município de Santo Ângelo e também com recursos próprios do município nas seguintes Ruas e Avenidas do perímetro urbano do Município, tendo como contratada BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de serviço no valor de R$ 15.636,28 (quinze mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)

sendo R$ 10.945,39 (dez mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) de materiais e R$ 4.690,89 (quatro mil seiscentos e noventa reais e oitenta e nove centavos) de mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:6579798D

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.337, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019. DENOMINA A RUA "B", NO BAIRRO MÁRIO PILAU, DE RUA FRANCISCO ANTONIO SERRER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO – RS**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Denomina de ***RUA FRANCISCO ANTONIO SERRER*** a atual Rua "B", no Bairro Mário Pilau, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA**,** em 11 de novembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:B949D98D

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.338, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019. DENOMINA DE PLÍNIO TARCÍSIO PANDOLFO A CICLOVIA DA CIDADE DE SANTO ÂNGELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO – RS**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada de ***Plínio Tarcísio Pandolfo*** a ciclovia localizada na Avenida Venâncio Aires.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA**,** em 11 de novembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:5BDC0757

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 3.873 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DE PROPRIEDADE DE MAURO MOURA CAMARGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

DECRETA:
Art. 1° É declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, nos termos do Decreto n° 3,365 de 21 de junho de 1941, a parte de um lote urbano para implantação de prolongamento de via pública, de propriedade de Mauro Moura Camargo, com as seguintes medidas e confrontações:

ÁREA DESAPROPRIADA:
Uma fração de terreno urbano, matriculado sob o nº 10.426 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Santo Ângelo/RS, com 600,00 metros quadrados, ora pertencentes ao lote número 295, da quadra número 67, de forma retangular, encravada, localizada nesta cidade, setor 06 e tem as seguintes medidas e confrontações: partindo de um ponto distante 53,80 metros da esquina com a Travessa GermanoMousquer, que é ponto P1, daí segue em direção Sudoeste, medindo 30,00 metros, confrontando ao Noroeste com o lote número 295, atingindo P2, onde forma um ângulo interno de 90°00'00", segue em direção Sudeste, medindo 20,00 metros, confrontando ao Sudoeste com parte do lote número 265, atingindo o P3, onde forma um ângulo interno de 90°00'00", seguem em direção Nordeste, medindo 30,00 metros, confrontando ao Sudoeste com o lote número 295, atingindo o P4; onde forma um ângulo interno de 90° 00'00", segue em direção Noroeste, medindo 20,00 metros, confrontando ao Nordeste com o terminal da Rua Coronel Eurico, atingindo o P1, onde forma um ângulo interno de 90°00'00".
Quarteirão: ao Noroeste, confronta com a Avenida Ipiranga, ao Oeste, confronta com a Rodovia ERS-344 e, ao Nordeste, confronta com a Travessa GermanoMousquer.

Art. 2° A desapropriação do imóvel descrito no art. 1° destina-se ao prolongamento da via pública da Rua Coronel Eurico Moraes.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 12 de dezembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:4CE4B219

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 3.874 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DE PROPRIEDADE DE PAULO ROBERTO KORB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

DECRETA:
Art. 1° É declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, nos termos do Decreto n° 3,365 de 21 de junho de 1941, a parte de um lote urbano para implantação de prolongamento de via pública, de propriedade dePaulo Roberto Korb, com as seguintes medidas e confrontações:

ÁREA DESAPROPRIADA:
Um terreno localizado no Loteamento Pascotini, correspondente ao Lote n° 05, da quadra n° 40, setor n° 29, terreno de centro, de forma irregular, com área superficial de 499,85 metros quadrados, situado no lado par da Rua Samuel Morse, distante 212,96 metros do alinhamento da Avenida Venâncio Aires, com a seguinte descrição: iniciam-se no P01, distante 212,96metros do alinhamento da Avenida Venâncio Aires; aí um ângulo interno de 89°44'42'' e uma distância de 77,41 metros no sentido LESTE/OESTE, confrontando ao SUL com a Rua Samuel Morse, atingindo o P02, aí com um Ângulo interno de 09°28'42'' e uma distância de 78,42 metros no sentidoSUDOESTE/NORDESTE, confrontando ao NOROESTE com área de particulares, atingindo o P03; aí com um ângulo interno de 80°46'36'' e uma distância de 12,91 metros no sentido NORTE/SUL, confrontando ao LESTE com o lote 04, atingindo o P01; ponto de partida. Situa-se no Quarteirão que confronta ao NORTE com área de particulares; ao SUL com a Rua Samuel Morse; ao LESTE com a Avenida Venâncio Aires; e ao OESTE com área de particulares.
Art. 2° A desapropriação do imóvel descrito no art. 1° destina-se àimplantação de prolongamento de via pública.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 12 de dezembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:D149D10A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.867, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019. FIXA NOVOS VALORES PARA O PREÇO PÚBLICO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a regulamentação da Lei Municipal nº 3.552, de 27/09/2011, contida no Decreto nº 3.383, da mesma data;

CONSIDERANDO a previsão da CLÁUSULA OITAVA do Contrato de Concessão Pública nº 185/2011, de 28/11/2011, firmado entre a Poder Concedente (Município de Santo Ângelo) e a Concessionária (Rek Parking Empreendimentos e Participações Ltda.);

CONSIDERANDO, que o reajuste anterior já ultrapassou o período de um ano:

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos novos valores para o preço público previsto no Decreto Municipal nº 3.630/2015.

Parágrafo Único – O Período de permanência ou utilização do estacionamento rotativo seguirá os valores estabelecidos na tabela abaixo:

PERÍODO DE PERMANÊNCIA OU UTILIZAÇÃO	PREÇO PÚBLICO
Até 10 minutos	ISENTO
Até 30 minutos	R$ 0,84
Até 60 minutos	R$ 1,68
Até 120 minutos	R$ 3,36
Tarifa de pós utilização para veículos	R$ 13,44

Art. 2º As operações de carga e descarga, na área abrangida pelo sistema, são permitidas em conformidade com o art.13 do Decreto nº 3.383/2011, seus parágrafos e incisos.

Art. 3º O próximo reajuste, somente ocorrerá a partir de um ano da vigência deste, e será estipulado através do IGP-M.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 26 de novembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:D01A09B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo nº. 301/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2019, destinada à contratação da empresa DEIVID DE CAMPOS PEREIRA, CNPJ Nº. 27.022.416/0001-67, para prestação de serviço de conserto de equipamentos odontológicos dos Postos de Saúde do Município, em conformidade com o pedido de compra nº. 2757/2019 da Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA, bem como com o Memorando PGM nº. 2426/2019, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Desta forma, adjudico o objeto a referida empresa sendo o valor total da contratação de R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 17 de dezembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:93EBDB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº. 205/2019.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 035/2019.
CONTRATADA: WILLIAM ROJAHN, CNPJ: 34.300.606/0001-64.
OBJETO: Serviço de Topografia.
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00.
PRAZO: Do dia 12 de dezembro até 31 de dezembro.

Publicado por:
Eduarda dos Santos Coelho
Código Identificador:E69AE14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2019.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 022/2019, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à reforma do alojamento destinado à SAMU deste município, conforme projeto em anexo, declara declara HABILITADAS as empresas CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA – EPP, CNPJ N.º 01.295.810/0001-85, LAYOUT INSTALAÇÕES E REFORMA EIRELLI – EPP, CNPJ N.º 23.660.056/0001-78 E CTA ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ N.º 94.347.713/0001-70 por cumprirem as exigências editalícias. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:0D741C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

A Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial n.º 02/2018, instaurado pela Portaria n.º 537, de 22 de março de 2018, nos termos com o previsto na Lei Federal n.° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, com a finalidade de que sejam apurados os fatos narrados na mesma, **intima** o representante legal da empresa Santos & Mayer Ltda. –Epp (inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.457.677/0001-28), na condição de interessado, a apresentar sua defesa prévia, no prazo de 03 (três) dias, a partir da data posterior ao recebimento desta, se assim o desejar, podendo apresentar no máximo 05 (cinco) testemunhas.
A contagem do prazo o qual começa a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, conforme preceitua o artigo 65, *caput,* da Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de dezembro de 2019.

TIAGO SOUZA SOARES,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:D3696D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Concorrência Pública n°.009/2019 – Terceiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n°.129/2019
CONTRATADO: ESCOLINHA INFANTIL AMOR PERFEITO – CNPJ: 17.397.903/0001-50
OBJETO: Compra de vagas de turno integral em Escolas de Educação Infantil Particulares do Município, com a finalidade de atender a demanda existente, uma vez que, as do Município estão com as suas capacidades físicas esgotadas.
ADITIVO: Altera-se a razão social da empresa de ESCOLINHA INFANTIL SILVA E OLIVEIRA LTDA para ESCOLINHA INFANTIL AMOR PERFEITO LTDA

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:26B9AC53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 101/2019 (Processo Administrativo nº 277/2019). **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa para assessoria técnica financeira e administrativa para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).**Empresa vencedora e preço mensal: REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA. (CNPJ nº 14.261.603/0001-51): R$ 450,00 mensais, totalizando R$ 5.400,00 para 12 meses. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 18 de dezembro de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:066988DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 102/2019 (Processo Administrativo nº 279/2019). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de emulsão a ser utilizada na conservação das vias do Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Empresa vencedora, itens e preço unitário: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 00.472.805/0003-08): Item 1 (R$ 3.190,00), Item 2 (R$ 3.120,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 18 de dezembro de 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:3B29A94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 104/2019 (Processo Administrativo nº 286/2019). **Tipo:** Menor preço por item (por Cesta Básica). **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação para fornecimento de cestas básicas a serem distribuídas aos servidores públicos municipais, com amparo na Lei Municipal nº 2.214/2011 e alterações, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 08/01/2020, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Informações:** Secretaria de Administração e pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 18 de dezembro de 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:52FF1099

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 81/2019

Contrato 81/2019 – Objeto: Aquisição de equipamento de processamento de dados para a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, com utilização de saldo remanescente da Proposta nº 38410006. - **Processo** n° 1509/2019, **Dispensa por Limite de valor nº** 1483/2019 – **Contratado:** TCI AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTD, CNPJ 01.246.663/0001-53 – **Valor Total:** R$3.461,91 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais, noventa e um centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses a partir de 13/12/2019

São João do Polêsine, RS, 18 de Dezembro de 2019.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:C9A1BEEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EXTRATO DE EDITAL Nº 005/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO o Gabarito Definitivo, bem como o **Relatório de Notas da Prova Objetiva**.

PERÍODO DE RECURSOS: dias 20, 23 e 24/12/2019, pelo *site* **www.objetivas.com.br**.

O Edital na íntegra com mais informaçõesencontra-se divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município e nos *sites* **www.saojosedoouro.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br**.

São José do Ouro, em 18 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra da Costa Camargo
Código Identificador:686578D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0039/2019 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS ANTIBIÓTICOS - FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0039/2019 – SRP Aquisição futura de Medicamentos Antibióticos**, destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51
Lote 13 – **Descrição/apresentação:** Anfotericina B 50mg - intravenoso - Frasco Ampola. Cód. 15559. **Marca:** Cristália. **Unidade:** Frasco ampola; **Quantidade máxima:** 450 frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 25,280/frasco ampola.
Lote 32 – **Descrição/apresentação:** Cloranfenicol 5mg +metionina 5mg + acetato de retinol 10.000UI% +aminoácidos 25mg - Pomada oftálmica 3,5g. Cód. 15192. **Marca:** Cristália. **Unidade:** Tubo; **Quantidade máxima:** 300 tubos/ano; **Valor unitário:** R$ 9,500/tubo.
Lote 34 – **Descrição/apresentação:** Fluconazol 200mg/100ml Solução injetável para aplicação intravenosa - Sistema Fechado - Bolsa ou Frasco 100ml. Conectar em equipo universal. Cód. 15563. **Marca:** Sanobiol. **Unidade:** Bolsa; **Quantidade máxima:** 2.250 bolsas/ano; **Valor unitário:** R$ 11,580/bolsa.
Lote 60 – **Descrição/apresentação:** Tobramicina 0,3% - Solução oftálmica - 5ml. Cód. 15202**. Marca:** Cristália. **Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 150 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 10,200/frasco.
Lote 63 – **Descrição/apresentação:** Azitromicina 500mg- intravenoso - Frasco Ampola. Cód. 24786**. Marca:** Cristália. **Unidade:** Frasco ampola; **Quantidade máxima:** 600 frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 30,000/frasco ampola.
Lote 68 – **Descrição/apresentação:** Colagenase 0,6U/g + Cloranfenicol 0,01g/g - Pomada - Tubo 30g. Cód. 15699 **. Marca:** Cristália. **Unidade:** Tubo; **Quantidade máxima:** 3.000 tubos/ano; **Valor unitário:** R$ 8,300/tubo.

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** Aciclovir 200mg comprimido - embalagem primária blíster. Cód. 15661 . **Marca:** CIMED**. Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 1.800 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,200/comprimido.
Lote 16 – **Descrição/apresentação:** Azitromicina 500mg comprimido - embalagem primária clister. Cód. 18522 . **Marca:** Medquimica**. Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 5.000 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,480/comprimido.
Lote 28 – **Descrição/apresentação:** Ciprofloxacino 500mg comprimido - embalagem primária blíster. Cód. 15651 . **Marca:** Prati**. Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 2.250 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,199/comprimido.
Lote 33 – **Descrição/apresentação:** Fluconazol 150mg cápsula - embalagem primária blíster. Cód. 15561 . **Marca:** Medquimica**. Unidade:** Cápsula; **Quantidade máxima:** 1.650 cápsulas/ano; **Valor unitário:** R$ 0,365/cápsula.
Lote 35 – **Descrição/apresentação:** Gentamicina 80mg/2ml - intramuscular/intravenoso – Ampola. Cód. 15631. **Marca:** Novafarma**. Unidade:** Ampolas; **Quantidade máxima:** 7.200 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 0,760/ampola.
Lote 47 – **Descrição/apresentação:** Nistatina 100.000UI/ml - Suspensão Oral - Frasco 50ml com copo/seringa dosadora. Cód. 15565. **Marca:** Prati**. Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 750 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 3,870/frasco.
Lote 56 – **Descrição/apresentação:** Sulfadiazina de Prata 1% - Creme - Tubo 30g. Cód. 15697. **Marca:** Prati**. Unidade:** Tubo; **Quantidade máxima:** 900 tubos/ano; **Valor unitário:** R$ 3,400/tubo.
Lote 57 – **Descrição/apresentação:** Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg comprimido - embalagem primária blíster. Cód. 15575**. Marca:** Prati**. Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 2.700 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,110/comprimido.

HALEX ISTAR IND FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ: 01.571.702/0001-98

Lote 27 – **Descrição/apresentação**: Ciprofloxacino 200mg/100ml - Solução injetável para aplicação intravenosa - Sistema Fechado - Bolsa ou Frasco 100ml. Conectar em equipo universal. Cód. 15649 **Marca:** Halex Istar**. Unidade:** Bolsa; **Quantidade máxima:** 30.000 bolsas/ano; **Valor unitário:** R$ 24,100/bolsa.
Lote 39 – **Descrição/apresentação**: Levofloxacino 500mg/100ml Solução injetável para aplicação intravenosa - Sistema Fechado - Bolsa ou Frasco 100ml. Conectar em equipo universal. Cód. 15653. **Marca:** Halex Istar**. Unidade:** Bolsa; **Quantidade máxima:** 15.000 bolsas/ano; **Valor unitário:** R$ 15,780/bolsa.
Lote 44 – **Descrição/apresentação**: Metronidazol 500mg/100ml Solução injetável para aplicação intravenosa - Sistema Fechado - Bolsa ou Frasco 100ml. Conectar em equipo universal. Cód. 15659. **Marca:** Halex Istar**. Unidade:** Bolsa; **Quantidade máxima:** 18.000 bolsas/ano; **Valor unitário:** R$ 2,130/bolsa.

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 28.093.678/0001-85

Lote 5 – **Descrição/apresentação**: Amoxicilina 250mg/5ml + clavulanato 62,5mg/5ml - Pó para Suspensão Oral - Após reconstituído: 75ml com copo/seringa dosadora. Cód. 15583. **Marca:** EMS**. Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 600 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 14,380/frasco.
Lote 36 – **Descrição/apresentação:** Gentamicina 0,5% - solução oftálmica estéril – frasco 5ml. Cód. 15184. **Marca:** Allergan**. Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 150 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 9,000/frasco.
Lote 38 – **Descrição/apresentação:** Levofloxacino 500mg comprimido - embalagem primária blíster. Cód. 15655 . **Marca:** CIMED**. Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 700 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,560/comprimido.

Lote 51 – **Descrição/apresentação:** Penicilina Benzatina 1.200.000UI - intramuscular - Frasco Ampola. Cód. 15603. **Marca:** Teuto**. Unidade:** Frasco ampola; **Quantidade máxima:** 2.100 frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 7,890/frasco ampola.

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02

Lote 9 – **Descrição/apresentação:** Amoxicilina 500mg cápsula/comprimido - embalagem primária blíster. Cód. 15579. **Marca:** Teuto**. Unidade:** Cápsulas; **Quantidade máxima:** 750 cápsulas/ano; **Valor unitário:** R$ 0,245/cápsula.
Lote 14 – **Descrição/apresentação:** Azitromicina 200mg/5ml - Pó para suspensão Oral - Frasco 15ml com copo/seringa dosadora. Cód. 18524**. Marca:** Prati Donaduzzi**. Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 600 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 5,980/frasco.
Lote 40 – **Descrição/apresentação:** Mebendazol 20mg/ml - solução oral - 20mg/ml - Frasco 30ml. Cód. 15557. **Marca:** Natulab**. Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 120 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 1,439/frasco.
Lote 49 – **Descrição/apresentação:** Norfloxacino 400mg comprimido - embalagem primária blíster. Cód. 15657 . **Marca:** Medquimica**. Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 700 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,330/comprimido.
Lote 65 – **Descrição/apresentação:** Ceftriaxona 1g - intramuscular/intravenoso - Frasco Ampola. Cód. 15621. **Marca:** Eurofarma**. Unidade:** Frasco ampola; **Quantidade máxima:** 20.000 frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 9,225/frasco ampola.

LICIMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 04.071.245/0001-60

Lote 53 – **Descrição/apresentação:** Piperacilina Sódica 4g + Tazobactam Sódico 0,5g - intravenoso - Frasco Ampola. Cód. 18102. **Marca:** Eurofarma**. Unidade:** Frasco ampola; **Quantidade máxima:** 12.000 frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 19,379/frasco ampola.
Lote 71 – **Descrição/apresentação:** Polimixina B Sulfato 500.000UI – intramuscular /intravenoso / intratecal - Frasco Ampola. Cód. 19355. **Marca:** Eurofarma**. Unidade:** Frasco ampola; **Quantidade máxima:** 1.800 frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 22,657/frasco ampola.

LABOTEK COM. E DISTRIB. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.468.680/0001-72

Lote 6 – **Descrição/apresentação:** Amoxicilina 1g + Ácido clavulânico 200mg - Intravenoso - Frasco Ampola. Cód. 23297. **Marca:** Aurobindo**. Unidade:** Frasco ampola; **Quantidade máxima:** 18.000 frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 8,629/frasco ampola.
Lote 12 – **Descrição/apresentação:** Ampicilina + Sulbactam 3G – Frasco Ampola. Cód. 23769 **Marca:** Mylan**. Unidade:** Frasco ampola; **Quantidade máxima:** 30.000 frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 12,980/frasco ampola.
Lote 29 – **Descrição/apresentação:** Claritromicina 500mg - intravenoso - Frasco Ampola. Cód. 15641**. Marca:** Libra**. Unidade:** Frasco ampola; **Quantidade máxima:** 1.500 frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 28,999/frasco ampola.
Lote 37 – **Descrição/apresentação**: Imipenem/Cilastatina Sódica 500mg - intravenoso - Frasco Ampola. Cód. 15647**. Marca:** Midfarma**. Unidade:** Frasco ampola; **Quantidade máxima:** 6.000 frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 21,490/frasco ampola.

ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA – CNPJ: 05.439.635/0004-56

Lote 41 – **Descrição/apresentação**: Meropenem 1g - intravenoso - Frasco Ampola. Cód.23275**. Marca:** ABL**. Unidade:** Frasco ampola; **Quantidade máxima:** 6.000 frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 18,000/frasco ampola.
Lote 61 – **Descrição/apresentação**: Vancomicina 500mg - intravenoso - Frasco Ampola. Cód. 15635**. Marca:** ABL**. Unidade:** Frasco ampola; **Quantidade máxima:** 12.000 frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 3,700/frasco ampola.
Lote 69 – **Descrição/apresentação**: Meropenem 500mg - intravenoso - Frasco Ampola. Cód. 18685**. Marca:** ABL**. Unidade:** Frasco ampola; **Quantidade máxima:** 7.500 frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 10,000/frasco ampola.

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA – CNPJ: 02.816.696/0001-54

Lote 8 – **Descrição/apresentação**: Amoxicilina 250mg/5ml - Pó para Suspensão Oral - Após reconstituído: 60ml com copo/seringa dosadora. Cód. 15581**. Marca:** Prati Donaduzzi**. Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 750 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 3,476/frasco.
Lote 46 – **Descrição/apresentação**: Neomicina Sulfato 5mg/g + Bacitracina 250UI/g -Pomada - Tubo 15g. Cód. 15682**. Marca:** Sobral**. Unidade:** Tubo; **Quantidade máxima:** 750 Tubos/ano; **Valor unitário:** R$ 1,790/tubo.
Lote 52 – **Descrição/apresentação:** Penicilina G Cristalina 5.000.000UI -intramuscular/intravenoso - Frasco Amola. Cód. 15605**. Marca:** Blau**. Unidade:** Frasco ampola; **Quantidade máxima:** 6.000 Frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 9,640/frasco ampola.
Lote 67 – **Descrição/apresentação:** Clindamicina 600mg/4ml - intramuscular/intravenoso - Ampola 4ml. Cód. 15633. **Marca:** Hipolabor**. Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 20.000 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 2,100/ampola.

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 06.294.126/0001-00

Lote 2 – **Descrição/apresentação:** Aciclovir 250mg frasco-ampola - Pó Liófilo para Solução Injetável Intravenoso. Cód. 15663**. Marca:** Teuto**. Unidade:** Frasco ampola; **Quantidade máxima:** 3.000 frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 12,940/frasco ampola.
Lote 3 – **Descrição/apresentação:** Amicacina 100mg/2ml - intramuscular/intravenoso - Ampola 2 ml. Cód. 15625**. Marca:** Teuto**. Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 1.500 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 0,820/ampola.
Lote 4 – **Descrição/apresentação:** Amicacina 500mg/2ml - intramuscular/intravenoso - Ampola 2ml. Cód. 15627**. Marca:** Teuto**. Unidade:** Ampola; **Quantidade máxima:** 1.500 ampolas/ano; **Valor unitário:** R$ 1,726/ampola.
Lote 11 – **Descrição/apresentação:** Ampicilina + Sulbactam 1,5G - intramuscular/intravenoso - Frasco Ampola. Cód. 15597**. Marca:** Nova Farma**. Unidade:** Frasco Ampola; **Quantidade máxima:** 45.000 frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 7,169/frasco ampola.
Lote 17 – **Descrição/apresentação:** Cefalexina 500mg comprimido/cápsula - embalagem primária blíster. Cód. 15607**. Marca:** Teuto**. Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 750 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,389/comprimido.
Lote 18 – **Descrição/apresentação:** Cefalexina 250mg/5ml - Pó para Suspensão Oral - Após reconstituído: 60ml com copo/seringa dosadora. Cód. 15609. **Marca:** Teuto**. Unidade:** Frasco; **Quantidade máxima:** 375 frascos/ano; **Valor unitário:** R$ 7,470/frasco.
Lote 23 – **Descrição/apresentação:** Cefoxitina 1g - intramuscular/intravenoso - Frasco Ampola. Cód. 15617 . **Marca:** Blau**. Unidade:** Frasco ampola; **Quantidade máxima:** 4.500 frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 12,820/frasco ampola.
Lote 43 – **Descrição/apresentação:** Metronidazol 250mg comprimido - embalagem primária blíster. Cód. 15551. **Marca:** Prati Donaduzzi**. Unidade:** Comprimido; **Quantidade máxima:** 2.100 comprimidos/ano; **Valor unitário:** R$ 0,120/comprimido.
Lote 45 – **Descrição/apresentação:** Miconazol Nitrato 20mg/g – creme vaginal – Tubo 60g. Cód. 15567. **Marca:** Hipolabor**. Unidade:** Tubo; **Quantidade máxima:** 900 Tubos/ano; **Valor unitário:** R$ 5,000/tubo.
Lote 62 – **Descrição/apresentação:** Ampicilina 1g - intramuscular/intravenoso - Frasco Ampola. Cód. 15593 **Marca:** Teuto**. Unidade:** Frasco ampola; **Quantidade máxima:** 18.000 Frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 3,200/frasco ampola.
Lote 70 – **Descrição/apresentação:** Oxacilina 500mg - intramuscular/intravenoso - Frasco Ampola. Cód. 15599**. Marca:** Nova Farma**. Unidade:** Frasco ampola; **Quantidade máxima:** 30.000

Frascos ampola/ano; **Valor unitário:** R$ 1,961/frasco ampola. Os lotes 7, 19, 20, 21, 24, 48, 55, 59, 64, 66. O Lote 58 restou deserto. Por equívoco da SECOL os lotes 10, 15, 22, 25, 26, 30, 31, 42, 50 e 54 foram cancelados e renumerados para 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo,Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:7B209465

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10105/2019

SÚMULA 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10105/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2019-FMS
CONTRATADO: Atual Médica Gestão de Saúde LTDA, CNPJ n°10.836.436/0001-79.
DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO CONTRATO: Retifica-se o valor unitário da hora dos serviços constante no item 6 do Anexo I - Termo de Referência, para fazer constar que o valor correto é de R$126,00, conforme demonstrado a seguir:
DO VALOR DA PROPOSTA:

Local	UNID	Limite da escala	Valor unitário	Valor limite mensal
Centro de Saúde Feitoria	Hora	744	126,00	R$ 93.744,00
TOTAL – LIMITE MENSAL				R$ 93.744,00

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:41A84D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N°4 AO CONTRATO N° 265/2014

SÚMULA APOSTILAMENTO N°4 AO CONTRATO N° 265/2014
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 09/2014
CONTRATADO: Construsinos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento ltda, CNPJ n°91.852.087/0001-80.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor atualizado de R$4.263.763,06 no percentual de 10,8074%, conforme a variação do índice IGP-M no período de 11/2017 à 10/2018, resultando no acréscimo contratual de R$460.801,93, sendo R$391.134,23 referente aos materiais e R$69.667,70 à mão de obra, passando o valor do contrato a ser de R$4.969.716,54, sendo R$4.211.659,23 referente aos materiais e R$758.057,31 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 132/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:A1628E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N°2 AO CONTRATO N° 101/2016

SÚMULA APOSTILAMENTO N°2 AO CONTRATO N° 101/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 25/2016
CONTRATADO: CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor anual global do contrato referente ao Lote 01 (serviço de acesso internet COM Anti-DDos) de R$588.318,00, no percentual de 4,96363%, conforme variação do índice IGP-M do período de 09/2018 a 08/2019, correspondente ao acréscimo anual de R$29.202,00, passando o valor anual global do contrato para R$617.520,00, e mensal para R$51.460,00, conforme preços mensais por banda (velocidade Ethernet) demonstrados no quadro constante na Informação Contábil nº 109/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:49758680

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N°3 AO CONTRATO N° 102/2016

SÚMULA APOSTILAMENTO N°3 AO CONTRATO N° 102/2016
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 25/2016
CONTRATADO: OI S/A, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global do contrato referente ao Lote 02 (serviço de acesso IP permanente) de R$595.488,00 no percentual de 4,96363%, conforme variação do índice IGP-M do período de 09/2018 a 08/2019, correspondente ao acréscimo anual máximo estimado de R$29.550,00, passando o valor anual máximo estimado para R$625.038,00, e mensal estimado para R$52.086,50, por velocidade Ethernet. Por sua vez, reajusta-se o valor global do contrato referente ao Lote 03 (serviço de acesso internet usando infraestrutura de fibra óptica sem Anti-DDOS) de R$284.382,00 no percentual de 6,41133%, conforme variação do índice IGP-M do período de 08/2018 a 07/2019, correspondente ao montante anual máximo estimado de R$18.234,00, passando o valor global máximo para R$302.616,00, e mensal para R$25.218,00 por velocidade Ethernet. Com os reajustes, o valor global máximo estimado para os Lotes 02 e 03 passa a ser de R$927.654,00, conforme Informação Contábil nº 110/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:0627AB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°101/2015

SÚMULA 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°101/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 24/2015
CONTRATADO: Oracle do Brasil Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 59.456.277/0004-19.
DA ALTERAÇÃO DO ITEM 3.3: Altera-se o item 3.3 constante na cláusula terceira do contrato, passando a ter a seguinte redação: "3.3 O preço estipulado poderá ser reajustado a cada período de um ano, contado da data limite da apresentação da proposta do contrato a que essa se referir, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada."

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:A3E14FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2017

SÚMULA 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 114/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 10002/2017- FMS
CONTRATADO: MECÂNICA DIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.644.700/0001-44.
DA SUPRESSAO DE VEÍCULOS: Suprime-se do "Anexo I.I – Lista de Veículos" do Anexo I do contrato nº 114/2017, os seguintes veículos:

MODELO	MARCA	ANO	PLACA
RENAULT	MASTER	2007	IMV 3308
PEUGEOT	BOXER	2012	IUP 1319
FIAT	DUCATO	2013	IUS 7340
FIAT	DOBLO	2004	ILR 2486
CITROEN	JUMPER	2015	IXA 4174
HONDA	XRE300	2010/2011	IRH 4723
HONDA	XRE300	2010/2011	IRH 4742
HONDA	XRE300	2014/2014	IVS 1696
HONDA	XRE300	2014/2014	IVS 1698
HONDA	XRE300	2014/2014	IVS 1701
YAMAHA	LANDER XTZ 250	2008/2008	IRD 4716
MERCEDES BENZ	310D	1998	IIM 0650

DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor **Luis Roberto dos Passos Meizer, matrícula nº 81692**, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 28 de novembro de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:1921331B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2018

SÚMULA 9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2018
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2018
CONTRATADO: JSMAX PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.895.771/0001-33.
DO FISCAL: Altera-se o item 1.2 da Cláusula Quinta do contrato supra, para INCLUIR como fiscal dos serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, a servidora Silmara Poder, matrícula 80569 para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 07 de novembro de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:3F217C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 265/2014

SÚMULA 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 265/2014
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 09/2014
CONTRATADO: Construsinos Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 60 dias, contado do término contratual, qual seja, 10 de novembro de 2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:FDA7F13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 114/2019

SÚMULA DO CONTRATO N° 114/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 45/2019
CONTRATADO: Irmaos Flach Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.832/0001-77.
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de pneus para a reposição nos veículos da frota própria da SMED**,** conforme especificações dos Lotes 01 e 02, contidas no Anexo I – Termo de referência.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a partir da data de emissão do empenho e poderá ser renovado com a fundamentação do ordenador de despesas, conforme preconiza a Lei Federal de Licitação.
DO VALOR: R$9.816,00.
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato de fornecimento, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício: 0020 e 1130; Rubrica: 33.90.30.00.00.00.00; Projeto: 2457, 2456 e 2350.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:3214D9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 72/2019

SÚMULA DO CONTRATO N° 72/2019
MODALIDADE: Chamada Pública 03/2019
CONTRATADO: Cecilia Maria Fiorio inscrita no, CPF: 588.340.520-72,
OBJETO: Constitui objeto deste contrato o pagamento do prêmio ao projeto cultural "SÃO LEOPOLDO, ANTES E DEPOIS", avaliado pela Comissão Julgadora, portaria nº 109.408 que, por ranquiamento contemplou esse projeto na Finalidade Exposição, conforme Edital.
DO PRAZO: o prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, a contar da data de assinatura do mesmo, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, em comum acorda das partes envolvidas.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO: 16 – secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais 02 – Diretoria de cultura 1024 – festival das artes 1873 – 33.90.31.00.00.00.00 – 0001 –premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
DATA DA ASSINATURA: 29/11/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:203D67E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 108/2019

SÚMULA DO CONTRATO N° 108/2019
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 105/2019
CONTRATADO: Instituto de Qualidade Ambiental – Laboratório de Análise de água, projeto e consultoria ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.321.086/0001-54.
OBJETO: Constitui objeto desta a Contratação de serviço especializado para coleta (amostragem) e laudo de análises físico-químicas e microbiológicas das águas subsuperficiais, águas superficiais (córrego), e efluentes (lixiviado) bruto e após a última lagoa de tratamento do Aterro Sanitário Municipal, e emissão de laudos analíticos, conforme item 10 da Licença Única nº 00093/2018 emitida pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental-FEPAM em conformidade com as Especificações Técnicas contidas no Anexo I deste instrumento.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 90 dias, contados a partir da assinatura do contrato, poderá ser prorrogado, devidamente justificado e com a autorização do gestor da contratação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
DO VALOR: R$5.398,00.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da Prefeitura de São Leopoldo, Programa de Trabalho 22.02.17.452.0061.1176, Elemento de Despesa – 3390.394 00 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso – 0001 – Recurso Livre.
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:A48CC5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 133/2019

SÚMULA DO CONTRATO N° 133/2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 148/2019
CONTRATADO: Neli Ortiz – Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 01.678.367/0001-21.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina mecanizada, roçada e pintura de meio, de fio de vias e logradouros públicos no Município de São Leopoldo, conforme as especificações técnicas contidas no Anexo I, e solicitação da Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por interesse e/ou conveniência da Administração.
DO VALOR: R$1.788.000,00
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB, Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 22.02.18.452.0061.2145 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 001 – Recurso Livre Programa de Trabalho 15.04.04.122.0013.2267 – Manutenção dos Serviços de Fiscalização, Policiamento e Educação Elemento de Despesa: 3.3.90.39.78.00.00.00 – Limpeza e Conservação Fonte do Recurso: 1010 – Multa Trânsito
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:578AE8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 118/2019

SÚMULA DO CONTRATO N° 118/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 47/2019
CONTRATADO: PETRAM VEÍCULOS – EIRELI, inscrita no CPF sob o nº 819.052.110-15.
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de 02 veículos automotores, zero quilômetro, conforme Anexo III – Termo de referência do Edital.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03, a partir da data de emissão do empenho e poderá ser renovado com a fundamentação do ordenador de despesas, conforme preconiza a Lei Federal de Licitação.
DO VALOR: R$ 157.400,00
RUBRICA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão: 22- Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos Unidade: 03– Diretoria de Iluminação e Serviços Urbanos 15. 45200092144 2144 – Manutenção dos Serviços de Iluminação 2152 - 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Recurso 2075 – CIP.
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:C8AC3C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2019

SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2019

CONTRATADA: NELI ORTIZ – EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº: 01.678.367/0001-21.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina mecanizada, roçada e pintura de meio – fio de vias e logradouros públicos no Município de São Leopoldo, conforme as especificações técnicas contidas no Anexo I, conforme solicitação da Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB.
VALOR: R$ 1.788.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados à Secretaria de Mobilidade e Serviços Urbanos - SEMURB, Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 22.02.18.452.0061.2145 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 001 – Recurso Livre
Programa de Trabalho 15.04.04.122.0013.2267 – Manutenção dos Serviços de Fiscalização, Policiamento e Educação Elemento de Despesa: 3.3.90.39.78.00.00.00 – Limpeza e Conservação Fonte do Recurso: 1010 – Multa Trânsito.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:270F21F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2019

SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2019
CONTRATADA: Laboratório de Análise de água, projeto e consultoria ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.321.086/0001-54.
OBJETO: Constitui objeto desta contratação emergencial de empresa especializada para realização dos serviços especificados neste termo de referência, a fim de atender as exigências técnicas do órgão ambiental licenciador e fiscalizador, referente ao relatório semestral de competência JUNHO/2019.
VALOR: R$5.398,00
DA DOTAÇÃO : A dotação orçamentária para a presente locação enquadra-se na rubrica da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP, Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Comunitária, Unidade: 01 - administração central do gabinete, programa: 15.01.04.122.0013.2405 – fundo municipal de segurança pública, dotação: 1726, recurso: 0001 – livre, rubrica: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, 3.3.9.0.39.10.00.00.00 – locação de imóveis.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:7965F0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2018

SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 20/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2018, – FMS.
CONTRATADO: Unimed Vale dos Sinos Cooperativa de Assistência a Saúde Ltda, inscrita no CNPJ 88.258.884/0003-91.
DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a rescisão do Termo de Credenciamento n° 20/2018, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2018, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS e da RDI nº 11/2019 do TCE/RS.
DA RESCISÃO: Por força da presente rescisão, o Termo de Credenciamento dá-se por encerrado em 10 de outubro de 2019, dando-se por finalizada a relação contratual, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:8B25E153

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 4°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°15/2017

SÚMULA 4°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°15/2017
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 10/2016
CONTRATADO: Construsinos Indústria e Comércio DE Artefatos de Cimento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 91.852.087/0001-80.
DO ACRÉSCIMO: Acresce-se ao valor global de R$293.217,18, o percentual de 10,115932%, equivalente ao valor de R$29.661,65 em razão da necessidade de serviços extraordinários, sendo R$24.342,29 referente aos materiais/equipamentos e R$5.319,36 à mão de obra. Por sua vez, acresce-se ao valor global, o percentual de 11,359307%, equivalente ao valor de R$33.307,44 pela necessidade de acréscimo dos serviços, sendo R$26.927,62 referente aos materiais/equipamentos e R$6.379,82 à mão de obra.
DA SUPRESSÃO: Suprime-se do valor global de R$293.217,18 o percentual de 12,063178%, correspondente ao valor de R$35.371,31, sendo R$29.914,47 referente aos materiais/equipamentos e R$5.456,84 à mão de obra.
DO VALOR GLOBAL: Diante dos acréscimos e da supressão solicitados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação – SEMOV, o valor global do contrato fica acrescido em R$27.597,78, sendo R$21.355,44 referente aos materiais e R$6.242,34 à mão de obra, passando o valor global contratado a ser de R$320.814,96 , sendo R$270.523,12 referente aos materiais/equipamentos e R$50.291,84 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 133/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:029BFB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 4°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°53/2015

SÚMULA 4°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°53/2015
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 17/2015
CONTRATADO: Associação Paranaense de Cultura – APC, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.659.820/0001-51.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 23 de junho de 2019.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global do contrato de R$8.647,56 no percentual de 8,6549%, conforme variação do índice IGP-M, no período de 05/2018 a 04/2019, correspondendo ao reajuste mensal no valor de R$62,37, passando o valor global para R$9.396,00 e mensal para R$783,00 , de acordo com a Informação Contábil nº 71/2019.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:0F48C44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TP 09/2019 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público RESULTADO DE HABILITAÇÃO, da Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 09/2019 –** tipo Menor Preço Global, em regime de empreitada pelo preço unitário **– OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a execução de obra de execução de Quadra Poliesportiva Coberta e Muro da Escola Municipal de Ensino Fundamental Emílio Meyer, no Bairro Feitoria**. A Comissão Permanente de Licitação declara a licitante Sommer's Construtora Ltda, **habilitada**. Abre-se prazo para recurso frente às decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL e desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **30 de dezembro de 2019, às 09h30min**, transcorrido os prazos legais "*in Albis"*. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

GISELE VIEIRA RAMOS
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:F3152B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TP 11/2019 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público RESULTADO DE HABILITAÇÃO, da Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 11/2019 –** tipo Menor Preço Global, em regime de empreitada pelo preço unitário **– OBJETO: contratação de serviços de obras e instalação para a construção do Centro de Exposições do Jardim Botânico**. A Comissão Permanente de Licitação declara a licitante Sommer's Construtora Ltda, **habilitada**. Abre-se prazo para recurso frente às decisões da Comissão Permanente de Licitação – CPL e desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **30 de dezembro de 2019, às 13h**, transcorrido os prazos legais "*in Albis"*. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

GISELE VIEIRA RAMOS
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:93DC0969

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº191/2019- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X GUILHERME XAVIER PIVA – ME. Fica aditivado o contrato no valor de R$5.960,00(cinco mil novecentos e sessenta reais), referente a inclusão do item 01- cadeira de escritório modelo presidente giratório, conforme mapa de vencedor em anexo atualizado. Totalizando desta forma o valor do contrato em R$14.360,00(quatorze mil trezentos e dez reais). Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato original. **Assinado em 21 de novembro de 2019.**

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº192/2019- O MUNICÍPIO de São Martinho, **KALBRINK – MAT. E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS LTDA.** Fica aditivado o contrato no valor de R$15.040,00 (quinze mil e quarenta reais), referente a inclusão do item 11- Ar-condicionado Split, 12mil BTUs, quente e frio, conforme mapa de vencedor em anexo atualizado. Totalizando desta forma o valor do contrato em **R$16.185,00 (dezesseis mil cento e oitenta e cinco reais).** Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato original. **Assinado em 21 de novembro de 2019.**

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº011/2019 - MUNICÍPIO de São Martinho, **RÁDIO ALTO URUGUAI LTDA.** Fica aditivado o contrato no valor de R$1.000,00 (mil reais), referente a prestação de serviços de divulgação, acompanhamento e cobertura no evento ExpoMartinho ocorrido na data de 15 a 17 de novembro de 2019. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato original. **Assinado em 28 de novembro de 2019.**

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº012/2019- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X SUCESSO NO AR PUBLICIDADE. Fica aditivado o contrato no valor de R$1.500,00 (mil quinhentos reais), referente a prestação de serviços de divulgação, acompanhamento, bem como auxilio na locução do cerimonial e cobertura no evento ExpoMartinho ocorrido na data de 15 a 17 de novembro de 2019. Permanecem inalterados os demais dispositivos e regramentos do contrato original. **Assinado em 28 de novembro de 2019.**

7º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº013/2019 - MUNICÍPIO de São Martinho X CLAUDIO JOSÉ DEVES-EIRELE. Pelo presente Termo Aditivo, considerando o requerimento de protocolo feito nesta municipalidade, apresentado pela CONTRATADA na data de 04 de dezembro de 2019, vigorando a partir de 06 de dezembro de 2019, fica reajustado o valor do litro da gasolina comum, passando este a ser de R$ 4,74(quatro reais e setenta e quatro centavos), tendo em vista que houve o aumento no preço da comercialização deste produto. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Contrato original. **Assinado em 05 de dezembro de 2019.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2018 - MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO, GAUCHA ONLINE PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME. Fica aditivada a vigência do contrato, pelo período de 12(doze) meses com vigência de 06 de dezembro de 2019 a 05 de dezembro de 2020. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Contrato original. Assinado em 06 de dezembro de 2019.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 155/2018- MUNICÍPIO de São Martinho X SERPLAMED-SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ASSESSORIA. Fica aditivada a vigência do contrato, pelo período de 12(doze) meses com vigência de 06 de dezembro de 2019 a 05 de dezembro de 2020. Permanecem inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Contrato original. Assinado em 06 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:CB677049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- CONTRATO Nº222/2019- MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO X VALDIR BRATZ. Prestação de serviço, por parte do CONTRATADO, de troca de até 300 (trezentas) luminárias de iluminação pública por luminárias de LED, sem fornecimento de materiais, exceto as ferramentas necessárias para execução do serviço, conforme mapa de vencedor que segue em anexo, oriundo da licitação CHAMAMENTO PÚBLICO nº003/2019, sendo que o presente contrato não vincula o MUNICÍPIO com a quantidade total do contrato. Com fundamento no art.65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento a seguir: Onde se lê : 09- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS- 2019- Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos- 3390 39 00 00 00- outros serviços de pessoa jurídica; 1059- Pavimentação Poliédrica de Vias Públicas Urbanas e Rurais- 4490 51 00 00 00 Obras e Instalações; 2021-Manutenção, Reestruturação e Conservação de Estradas Vicinais do Município- 339039 00 00 00- Outros Serviços de Pessoa Jurídica. Leia-se: 09- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS- 2019- Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos- 3390 39 00 00 00- outros serviços de pessoa jurídica; 1059- Pavimentação Poliédrica de Vias Públicas Urbanas e Rurais- 4490 51 00 00 00 Obras e Instalações; 2021-Manutenção, Reestruturação e Conservação de Estradas Vicinais do Município- 339039 00 00 00- Outros Serviços de Pessoa Jurídica. 2024- Manutenção/Ampliação e Modernização de Iluminação Pública- 3390 39 00 00 00. **Assinado em 16 de dezembro de 2019.**

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:CBB8C553

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1598/2019, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **LIZIANE LETICIA GUTHEIL BAYER,** detentora do cargo em provimento efeivo de professora e coordenadora do CRAS, o gozo de 17 (Dezessete) dias de Licença Prêmio, referente as matrículas 2247 ao quinquênio 17/02/13 a 16/02/18 pela Portaria 987 de 23/08/18 e 1518 e ao quinquênio 12/02/07 a 11/02/12, concedido pela Portaria 134 de 09/01/13, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19,a contar de **29.01.2020 a 14.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:03DD2F59

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1599/2019, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, da servidora **LISIANE MARIA DA SILVA**, matrícula 310, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo o gozo de férias concedida pela Portaria DP n° 1543 de 06/12/2019 , a contar de 11/12/19, restanto 28 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário a presente retroage seus efeitos a contar de 11/12/2019 .

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BE3F445F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1600/2019, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **NEUZA MARIA W. MARAFIGA**, matrícula 1187, detentora do cargo em provimento efeivo de professora, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referenteao quinquênio 18/04/11 a 15/04/16 conforme Portaria 1114 de 07/11/2017, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19, **já gozadas na data de 04/11/19 a 03/12/19**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:49CC30B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1601/2019 , 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **SANDRA DAI PRA BAYER,** matrícula 2335, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**,(Filho) nos termos do Artigo nº 116 da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico apresentado, pelo período de 26 de dezembro de 2019 até 09 de março de 2020..

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:967C09CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1602/2019, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE à servidora **ANA CLAUDIA T. XAVIER,** matrícula 1507, detentora do cargo efetivo de Agente de serviços complementares, direito a **03 (três)**meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 25/08/11 a 24/08/16**,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:469237E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1603/2019, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE à servidora **ANDREIA DE OLIVEIRA CEZAR**, matrícula 995, detentora do cargo efetivo de Agente de serviços complementares, direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 22/02/14 a 21/02/19**,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3E0A459E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1604/2019, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE à servidora **MARLY SANTOS GABRIEL**, matrícula 1527, detentora do cargo efetivo de professora, direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 05/02/12 a 03/02/17**,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B3E978BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1605/2019 , 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para a servidora **ANDRESSA DA COSTA SCHERER** , matrícula 3010, detentora do cargo efetivo de Locutora de Rádio, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**,(Mãe) nos termos do Artigo nº 116 da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 08/12/2019 a 12/12/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 08/12/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:66020E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1606/2019, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **HARALD LEOPOLDO AREND,** matrícula 574, detentor do cargo em provimento efeivo de Motorista, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio 06/04/10 a 04/04/15, concedido pela Portaria 1531 de 04/12/19, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19,a contar de**02.01.2020 a 31.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E3F29A46

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1607/2019, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE ao servidor **FRANCISCO VANDIR DE SOUZA,** matrícula 2354, detentora do cargo efetivo de Agente Locutor de Rádio, direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, referente ao quinquênio 03/02/14 a 01/02/2019**,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E9FEFD59

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1608/2019, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor **MARCOS AURELIO RIGAO**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2380, referente ao periodo aquisitivo de **02.05.2018 a 01.05.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2020 a 31.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A9E6BA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1609/2019, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, férias de 30 (trinta) dias, ao Servidor **EDEMILSON LEMOS LEAL**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2569, referente ao periodo aquisitivo de **24.05.2018 a 23.05.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2020 a 31.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6D486FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1610/2019, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à Servidora **RITA DE CASSIA NAYSINGER ROLOFF**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 1729, férias de 30 (trinta) dias, referente ao periodo aquisitivo de **04.08.2018 a 03.08.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2020 a 31.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D96E7D82

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1611/2019, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à Servidora **LORECI FRIESS**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 1722, férias de 30 (trinta) dias, referente a 15 (quinze) dias do periodo aquisitivo de **28.07.2017 a 27.0.2018** e 15 (quinze) dias doperiodo aquisitivo de **28.07.2018 a 27.0.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **02.01.2020 a 31.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:70C9C16D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1612/2019, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à Servidora **CARLA DA COSTA PORTEL**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 1728, férias de 30 (trinta) dias, referente ao periodo aquisitivo de **04.08.2018 a 03.08.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.01.2020 a 21.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:400B4E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1613/2019, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à Servidora **JÉSSICA FOGIATO**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula 2563, férias de 30 (trinta) dias, referente ao periodo aquisitivo de **10.05.2018 a 09.05.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **23.01.2020 a 21.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Departamento Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9B8F8F61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí, comunica o lançamento do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019, visando à aquisição de equipamentos e material permanente para o CAPS/ANCORAGEM, em atenção à Proposta n.º 12010453000118001 – Ministério da Saúde, proveniente de Recursos de Emenda Parlamentar, cujos quantitativos, especificações mínimas dos materiais e demais condições gerais para fornecimento estão no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
As propostas serão recebidas a partir das 8h 30min e abertas às 9h do dia 02/01/2020, https://pregaobanrisul.com.br/. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 19 de dezembro de 2019.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Jair Muller
Código Identificador:F39DFF87

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 260/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2019

Contrato Nº 260/2019 – Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Atuarial. Prazo: 31 de dezembro de 2020. Valor: R$380,00 (Trezentos e Oitenta Reais)/mensais. Partes: Município de São Valério do Sul/ AUDITEC AUDITORIA TÉCNICA ATUARIAL LTDA, CNPJ n.º 93.316.271/0001-3.
Dotação Orçamentária de 2020:
Órgão: 11 – Fundo de Previdência Social do Município - FPSM
Unidade Orçamentária: 1001 – FPSM - Fundo de Previdência Social do Município
Projeto Atividade: 2,080 – Manutenção das Atividades do FPSM
Elemento de Despesa: 3390 39 00 00 00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica (621)

São Valério do Sul, RS, 18 de dezembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:A6FDAFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Atuarial.
Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.
Contratado: Auditoria Técnica Atuarial LTDA, CNPJ n.º 93.316.271/0001-31.
Valor: R$380,00 (Trezentos e Oitenta Reais)/mês.

São Valério do Sul, RS, 18 de dezembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:F6CAE1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n.º 03/2019.

Objeto: Edital de Tomada de Preços para a construção de Quadra Coberta para a Comunidade Indígena.

Tipo: Menor preço por Montante Global.

Data da Abertura: 13 de janeiro de 2020, às 09:00 H.

Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala Licitações; As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br, Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 18 de Dezembro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliséia Teresinha Radin Plein
Código Identificador:A3AFEAEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Presencial – Registro de Preço acima na data e horário que segue: Dia 09/01/2020 às 14h 00min: cujo objeto é o Registro preço para aquisição de gás liquefeito de petróleo (botijão de 13 kg, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do edital. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/pregao-presen

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:73727F55

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 20482/2019, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 040/2019 – modalidade Pregão Eletrônico para futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos. Empresas vencedoras: BARONESA LTDA CNPJ: 73.993.362/0001-02 para os itens nº 02, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12,13. Perfazendo o valor total de R$ 6.713,85 (Seis mil setecentos e treze reais e oitenta cinco centavos).REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI CNPJ: 01.763.210/0001-02, para os itens nº 01, 03, 05, 06,14.Perfazendo o valor total de R$ 2.251,30(Dois mil duzentos e cinqüenta e um reais e trinta centavos)

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:CEFB5692

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 4030/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de um retroprojetor para a Secretaria de Assistência Social, com a empresa BD Informática.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:5063E8DB

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 4006/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de locação de duas máquinas de gelo seco e uma maquina de neve para a segunda apresentação do espetáculo de Natal, com a empresa Fernando Eventos.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:84281966

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS,

torna público a Dispensa de Licitação nº 4012/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de roupas para espetáculo de natal, com a empresa Dolores Henrich.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:173AB358

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 4054/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a execução de pavimentação com blocos de concretos no estacionamento do Centro Administrativo, com a empresa Tiago Gomes de Oliveira dos Santos.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C95EC68C

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 4070/2019, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de transporte de móveis, madeira, material em PVC e isopor com a empresa Innovare Ambiental Eirelli - EPP.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de dezembro de 2019.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:CBC6D1AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 096/2019

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS de forma parcelada para a Administração Municipal, pelo prazo de 12 meses, a contar de 02 de Janeiro de 2020, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços Nº 153/2019 com a empresa **POSTO ITAMARACÁ - EIRELI**.

Taquara, 18 de Dezembro de 2019.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:FE9CB2A3

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULDADO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2019

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente a aquisição de jogos pedagógicos e brinquedos para atendimento especializado nas salas de recursos das Escolas Municipais.
EDUCATIVA COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA – EPP., nos itens 01, 10 e 12.
MÔNICA REGINA DE MELLO FARIA – ME., nos itens 03, 04, 06, 09, 11 e 40.
N.J.L NEUBARTH & CIA. LTDA. –ME., nos itens 15, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 43, 44 e 45.
REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI., nos itens 02, 05, 08 e 41.
S. SCHNEIDER – EPP., nos itens 13, 18, 19, 20, 30, 36 e 38.
SIMADI COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA., nos itens 07, 16, 17, 21, 26, 32, 373, 39 e 42.

Taquara, 18 de Dezembro de 2019.

HELIO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:9A0B3C93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 145/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 145/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: M. C. TRESSOLDI EVENTOS ME. Objeto: contratação de show com o grupo Chão de Areia no dia 21 de dezembro às 21hs na Praça Leonel Pereira na programação do evento Natal Mar Ondas de Luz.*Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 35694/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:16A79E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 146/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 146/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: RADAR TRANSPORTE TURISMO E EVENTOS LTDA. Objeto: contratação de show com Wilson Paim no dia 22 de dezembro às 22hs na Praça Leonel Pereira na programação do evento Natal Mar Ondas de Luz.*Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Base Legal: art. 25, III da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 35710/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:B426E1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2019. Contratada: IDAF – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ASSESSORIA E FORMAÇÃO LTDA. Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, no tocante

ao preço, para inclusão do valor de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) referente à apresentação de justificativa à Notificação de Auditoria Fiscal – NAF nº 161.2016, visando análise por parte da SPPS do parcelamento cadprev nº 00834/2019, de acordo com Memo. nº 258/2019, do Fundo Municipal de Seguridade Social. DISPENSA N° 034/2019.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:5949EE81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 078/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 078/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019
LOCATÁRIO: Município de Travesseiro.
LOCADORA: MADALENA RHEINHEIMER.
CPF Nº 452.274.620-20.
OBJETO: Contrato de locação de uma fração de área de terras, com superfície de 1.656,50 m², parte da área matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio/RS, sob o nº R15 a R17 – 2.670, destinada a um acesso em favor do Município de Travesseiro/RS**,** com o objetivo de extração de cascalho do Rio Forqueta.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 054/2019.
PRAZO/VALIDADE: 16 de dezembro de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)..

Travesseiro, 19 de dezembro de 2019.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:F659FB4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE TRABALHO E EQUIPAMENTOS APROPRIADOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PERTINENTES
O Município de Triunfo comunica o edital acima citado sofreu alterações, a data para o recebimento dos envelopes da proposta e habilitação permanece inalterada. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DEZEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:91436100

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO (POR LIMITE) Nº 1187/2019

O Município de Triunfo/RS, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Planejamento, realizou a contratação da empresa **Evora Engenharia LTDA - ME**, CNPJ n° 23.096.062/0001-44, a fim de viabilizar a prestação de serviços Topográficos, para levantamento de área de Terras a ser desapropriada pelo município, no valor total de R$ 12.225,00 (doze mil duzentos e vinte e cinco reais), conforme requisição n° 2427/2019, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO (POR LIMITE),** com amparo no art. 24, inc. I, da Lei 8.666/93.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DEZEMBRO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F5B373BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5748/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.076, 19/12/2018 - LOA 2019;
DECRETA:
Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 161.026,28** (Cento e sessenta e um mil, vinte e seis reais e vinte e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
08.02.12.361.0082.2.042	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 88.163,92
08.02.12.361.0082.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31	R$ 72.862,36

Art. 2º - Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no Artigo 1º, o valor de **R$ 161.026,28** (Cento e sessenta e um mil, vinte e seis reais e vinte e oito centavos) por superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recurso 31 – FUNDEB.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 16 de Dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:BF43DA23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5745 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Regulamenta o Calendário de vencimentos Tributários para o exercício de 2020, com datas de vencimentos, quantidade de parcelas e percentuais de descontos a serem concedidos e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando regulamentar o disposto nos Arts. 337 e 447 da Lei Municipal nº 3.645/2014, e,

CONSIDERANDO, a necessidade de reunir e simplificar as determinações relativas aos vencimentos dos tributos municipais para o exercício de 2020,

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar as alterações nos sistemas informatizados, cálculos, lançamentos, notificações e demais procedimentos da Secretaria Municipal da Fazenda para os tributos municipais nesse exercício, especialmente os prazos para impressão e entrega dos carnês de IPTU,

DECRETA:

Art. 1º O pagamento dos tributos municipais referentes ao exercício de 2020 deverão ser efetuados nas seguintes condições:

§ 1º Quanto ao **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)**:

I – Pagamento em **cota única com 10%** de desconto com vencimento em **16/03/2020**;

II – Pagamento parcelado em 9 (nove) vezes mensais e consecutivas com vencimentos em:
a) 1º parcela em 10/04/2020;
b) 2º parcela em 10/05/2020;
c) 3º parcela em 10/06/2020;
d) 4º parcela em 10/07/2020;
e) 5º parcela em 10/08/2020;
f) 6º parcela em 10/09/2020;
g) 7º parcela em 10/10/2020;
h) 8º parcela em 10/11/2020;
i) 9º parcela em 10/12/2020;

III – O desconto previsto no inciso primeiro será cumulativo com outros 10% de desconto, caso a inscrição municipal não possua nenhum débito com a Fazenda Municipal, conforme programa "Bom Pagador", disciplinado na Lei Municipal nº 3.645/2014.

IV – No pagamento parcelado previsto no inciso II deste parágrafo, também será considerado o desconto de 10%, caso a inscrição municipal não possua nenhum débito com a Fazenda Municipal, conforme programa "Bom Pagador", disciplinado na Lei Municipal nº 3.645/2014.

V – Os novos lançamentos efetuados no decorrer do exercício que sejam resultantes de processos administrativos com pedidos de revisão de lançamentos protocolados em até o vencimento da cota única, previsto no inciso I desse parágrafo, também terão os percentuais de desconto e opções de pagamento aqui previstos.

§ 2º Quanto ao **Imposto Sobre Serviços (ISS)** de profissionais, autônomos **(ISS FIXO)**, a **Taxa de Fiscalização e Vistoria** e a **Taxa de Fiscalização Sanitária e Taxa de Fiscalização Ambiental**:

I – Pagamento em cota única com vencimento em **28/02/2020**.

II – Os tributos identificados no caput desse parágrafo serão lançados conforme o caso em cada inscrição municipal, de acordo com a atividade exercida.

§ 3º Quanto ao **Imposto Sobre Serviços (ISS)** de pessoas jurídicas estabelecidas no município, que recolhem o imposto com base de cálculo no faturamento mensal (ISS Variável):

I – Pagamento parcelado em 12 (doze) vezes mensais e consecutivas com vencimentos no último dia mês subsequente a ocorrência do fato gerador, conforme segue:
a) Janeiro – vencimento em 02/03/2020;
b) Fevereiro – vencimento em 31/03/2020;
c) Março – vencimento em 30/04/2020;
d) Abril – vencimento em 01/06/2020;
e) Maio – vencimento em 30/06/2020;
f) Junho – vencimento em 31/07/2020;
g) Julho – vencimento em 31/08/2020;
h) Agosto – vencimento em 30/09/2020;
i) Setembro – vencimento em 03/11/2020;
j) Outubro – vencimento em 30/11/2020;
k) Novembro – vencimento em 31/12/2020;
l) Dezembro – vencimento em 01/02/2021;

§4º Quanto as **taxas e preços públicos** decorrente da utilização de bens e serviços Municipais:

I – A autoridade que efetuar o cálculo e lançamento do montante devido fixará o vencimento da taxa ou preço público em até 30 (trinta) dias contados da data do efetivo lançamento nos sistemas informatizados.

§5º Quanto a Taxa de Coleta de Lixo, a mesma será lançada e arrecadada conjuntamente com o IPTU, com os mesmos vencimentos já dispostos §1º do Art. 1º deste Decreto.

Art. 2º Todas as tabelas de cálculos para o exercício de 2020, exceto para Taxa de Coleta de Lixo, a serem calculados, lançados e cobrados pela Secretaria Municipal da Fazenda serão reajustados em 3,97%, conforme índice do IGPM divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, do período compreendido entre Dezembro de 2018 e Novembro de 2019.

§1º – Fica reajustada a **Taxa de Coleta de Lixo em 10%** (dez por cento) conforme previsto no Art. 298, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.645/14, além do reajuste da variação da correção monetária, como forma de redução gradativa do déficit de arrecadação desse tributo em relação ao custo efetivo do serviço prestado.

§2º – A definição do índice de correção monetária dos tributos pelo período definido no caput, se dá em virtude da necessidade de antecipar os cálculos nos sistemas informatizados e viabilizar a impressão dos carnês antecipadamente para entrega dos mesmos antes do vencimento dos tributos; coisa que se mostrou inviável em exercícios anteriores, nos prazos até então adotados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B01DCE97

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5749 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 de dezembro de 2019.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o dia 24 de dezembro de 2019, terça-feira, é véspera de Natal.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tupanciretã no dia 24 de dezembro de 2019.

§1º – Excetua-se do ponto facultativo previsto no *caput* deste artigo a Casa de Acolhimento Síria Soldera.

§2º – O atendimento nos órgãos e setores da Secretaria Municipal de Saúde será em regime de plantão no dia 24 de dezembro de 2019.

§3º – O expediente nas repartições públicas municipais retornará dia 26 de dezembro, com o seguinte horário: início as 13 horas e término as 19 horas.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:94CEDE31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5750 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31 de dezembro de 2019.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o dia 31 de dezembro de 2019, terça-feira, é véspera de Ano Novo.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tupanciretã no dia 31 de dezembro de 2019.

§1º – Excetua-se do ponto facultativo previsto no *caput* deste artigo a Casa de Acolhimento Síria Soldera.

§2º – O atendimento nos órgãos e setores da Secretaria Municipal de Saúde será em regime de plantão no dia 31 de dezembro de 2019.

§3º – O expediente nas repartições públicas municipais retornará dia 02 de janeiro, com o seguinte horário: início as 13 horas e término as 19 horas.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F73B4DD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5751/2019 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Carlos Augusto Brum de Souza, Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:
Que a Lei Complementar nº101/2000 permite a inclusão de nova fonte de recursos em despesas existentes na Lei Orçamentária Anual, decreto:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial à Lei nº 4076 – Lei Orçamentária Anual, no valor de **R$ 975.464,00** (novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), com a finalidade de cobertura de despesas com obrigações patronais ao FUNPREV e formação do PASEP.

Artigo 2º - A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:
Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração

Unidade Orçamentária: 05 – Encargos com a Folha de Pagamento

Função: 09 – Previdência Social

Sufunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 1204 – Encargos Sociais sobre Folha de Pagamento dos Servidores

Atividade: 2.148 – Contribuição Patronal ao Regime Próprio de Previdência

NATUREZA DA DESPESA:
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3.1.91.13.00.00 – Obrigação Patronal
Valor: R$ 965.709,36
Fonte de Recursos: 1233 – Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração

Unidade Orçamentária: 05 – Encargos com a Folha de Pagamento

Função: 04 – Administração

Sufunção: 122 – Administração Geral

Programa: 1209 – Contribuição para Formação do PASEP

Atividade: 2.010 – Contribuição para Formação do PASEP

3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor: R$ 9.754,64
Fonte de Recursos: 1233 – Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Artigo 3º – Servirá de cobertura para o crédito adicional especial o excesso de arrecadação na fonte de recursos 1233 – Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, 17 de dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã/RS

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:CA92E6B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5752/2019 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Carlos Augusto Brum de Souza, Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO:
Que a Lei Complementar nº101/2000 permite a inclusão de nova fonte de recursos em despesas existentes na Lei Orçamentária Anual, decreto:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial à Lei nº 4076 – Lei Orçamentária Anual, no valor de **R$ 169.689,88** (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), com a finalidade de cobertura de despesas com obrigações patronais ao FUNPREV.

Artigo 2º - A dotação orçamentária a receber o crédito adicional especial fica assim constituída:
Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração

Unidade Orçamentária: 05 – Encargos com a Folha de Pagamento

Função: 09 – Previdência Social

Sufunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 1204 – Encargos Sociais sobre Folha de Pagamento dos Servidores

Atividade: 2.148 – Contribuição Patronal ao Regime Próprio de Previdência

NATUREZA DA DESPESA:
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3.1.91.13.00.00 – Obrigação Patronal
Valor: R$ 150.619,38
Fonte de Recursos: 1073 – Alienação de Bens

Órgão: 11 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Orçamentária: 01 – Coordenadoria Geral da Secretaria da Saúde

Função: 10 - Saúde

Sufunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0035 – Atenção Básica em Saúde

Atividade: 2.148 – Contribuição Patroal ao RPPS

NATUREZA DA DESPESA:
3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3.1.91.13.00.00 – Obrigação Patronal
Valor: R$ 19.070,50
Fonte de Recursos: 4002 – Alienação de Bens - Saúde

Artigo 3º – Servirá de cobertura para o crédito adicional especial o excesso de arrecadação nas fontes de recursos 1073 – Alienação de Bens e 4002 – Alienação de Bens – Saúde.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, 17 de dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã/RS

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C2C9D473

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2019 TERMO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, torna público a **SUSPENSÃO** do processo licitatório e consequentemente o cancelamento da data de abertura da sessão pública da Concorrência Pública nº 09/2019, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração do fornecimento de cartões magnéticos/eletrônicos ou de similar tecnologia, do tipo vale alimentação, com recargas de créditos mensais, destinados aos servidores do Município de Tupanciretã, que possibilite a aquisição de gêneros alimentícios, por meio de rede de estabelecimentos credenciados, tendo em vista o comunicado do TCE/RS – Serviço Regional de Auditoria de Santa Maria do recebimento de medida acautelatária a respeito do referido processo licitatório, na data de hoje, a respeito de possível cláusula restritiva no certame.
Após análise da medida acautelatária e verificação da necessidade ou não de readequação do edital da Concorrência nº 09/2019, o mesmo será republicado e marcada a nova data de abertura da sessão pública, obedecendo aos prazos de divulgação previstos em lei, para prosseguimento do procedimento licitatório.

Tupanciretã, 17 de dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:9E1B0DFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 191/2019, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA CARPENEDO & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Hélio Carlos Kerkhoff; e de outro lado, a empresa **CARPENEDO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.818.399/0001-29, com sede na Rua Palmeira, nº 345, Centro, Santa Rosa/RS, CEP: 98.780-062, representada por seu diretor, Sr. Valdir Turra Carpenedo, inscrito no CPF sob n.º 285.051.400-44, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente primeiro Termo Aditivo ao contrato administrativo 191/2019, proveniente da concorrência pública nº 01/2019, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor descrito na cláusula terceira, item 3.1 do contrato administrativo nº 191/2019 fica aumentado no percentual de 0,10% no valor original pactuado, com base no artigo 65, inciso II, alínea "b" e §1º da lei 8.666/93. Portanto, o valor do contrato passa a ser de R$3.590.683,60 (três milhões, quinhentos e noventa mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi, 18 de dezembro de 2019.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF
Prefeito Municipal, em Exercício.

VALDIR TURRA CARPENEDO
Carpenedo & Cia LTDA

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/____/____

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
OAB. RS nº 52.735

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:2BB90F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 055/2019

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 055/2019

O Município de Tuparendi/RS, por seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com o Edital Nº 0552019, **nos dias 20, 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019 e 02 e 03 de janeiro de 2020 no horário das 07h30min às 12h**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária para a função de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO, PROFESSOR, MERENDEIRA/SERVENTE e SECRETÁRIO DE ESCOLA.**

Procedimento para as inscrições: As inscrições serão efetuadas apenas na modalidade presencial, junto a Prefeitura Municipal - Setor de Protocolos, localizado na Avenida Tucunduva, n° 2617 - Tuparendi/RS.

Informações complementares: Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal ou pelo telefone (55) 3543-1322.

O edital de abertura completo com seus anexos estará disponível na *home page* www.tuparendi.rs.gov.br e no mural de avisos da Prefeitura a partir da publicação deste extrato.

Tuparendi, 18 de dezembro de 2019.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:08826747

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2017

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e M. I. INTERNET LTDA EPP. Aditou-se, o prazo do Contrato Administrativo nº 114/2017, oriundo do Edital de Tomada de Preço nº 019/2017, prorrogando o seu prazo por 12 (doze) meses, respectivamente até 06/12/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 27/11/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:D86A8E68

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ESCRIBLU COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2019. Objeto: "Aquisição de Mobiliários, Equipamentos e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Secretaria de educação". Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.2019 – Manutenção das EMEIS – Materiais e serviços – Creche – Equipação das escolas de Educação Infantil – Fonte de Recurso – 1237 (Plano de Ações articuladas-PAR TC 2014 00354) – 1295 (Termo Compromisso 2014 05979 – Mobiliário PAR) – 1263 (Termo de Compromisso PAC2 – 2014 01350 Eq. Proinf) – 1296 (Termo Compromisso 2016 01272 – Mobiliários PAR). Vigência: 30/06/2020. Valor total: R$ 4.139,97 (quatro mil cento e trinta e nove reais e noventa e sete centavos). Data: 03/12/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:1B81E24D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2111, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui o FESTIVAL DE COROS DE XANGRI-LÁ e acrescenta novo inciso ao Art. 1º da Lei nº 698 de 18 de Abril de 2005, que institui o Calendário Oficiais do Município de Xangri-Lá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o **FESTIVAL DE COROS DE XANGRI-LÁ**, com o objetivo de valorizar a cultura ao canto Coral**.**

Parágrafo Único: O **FESTIVAL DE COROS DE XANGRI-LÁ** passa a integrar o Calendário Oficial de datas e Eventos do Município de Xangri-Lá.

Art. 2º - Caberá ao Coral Vozes de Xangri-Lá, com o apoio da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, por meio das Secretarias Municipais Competentes, organizar, programar e implantar o **FESTIVAL DE COROS DE XANGRI-LÁ**

Art. 3º – O FESTIVAL DE COROS DE XANGRI-LÁ, será realizado no mês de novembro.

Art. 4º – Acrescenta novo INCISO ao Art. 1° da Lei n° 698 de 18 de Abril de 2005, que instituiu o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Xangri-Lá.

– FESTIVAL DE COROS DE XANGRI-LÁ

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de dezembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:6BA61886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 295 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 8:30 às 11:00, nos dias 19 e 20 de dezembro de 2019.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.
CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DA SAÚDE.

LEI Nº 2100/2019- (4 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM

Classificação	Concursado
18º	ADRIANA NEVES
19º	NATALIA DE MATOS MACHADO
20º	ELIZA MESQUITA DE OLIVEIRA
21º	CAROLINE DE FRAGA FROZZA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LEI Nº 2099/2019- (2 MESES A PARTIR DE 02/01/2020 DE ACORDO COM PROCESSO Nº 19969/019)

AUXILIAR DE TURMA

Classificação	Concursado
64º	MARCIUS HOMERO THADDEU
65º	JANAINA SILVA ROSSATO
66º	BRUNA PEREIRA BANDEIRA
67º	DANIELA ROSANE DUMKE
68º	THAIS DE ANDRADE
69º	MICHELE DE LIMA MARTINS RODRIGUES
70º	JULIANA SILVA CHAVES DE ABREU PORTUGUES
71º	LUCIANO GOLDANI
72º	YASMIN VALIM DE SOUZA
73º	DANIELA CRISTOVAM BITENCOURT
74º	LISANDRA KIEFER TEIXEIRA
75º	PAULA BARBOZA MUHLE
76º	LARISSA DA SILVEIRA
77º	CRISTIANE RAMOS BOBSIN
78º	GABRIELA ARBOITE DE OLIVEIRA
79º	SIRLEI FEIJO SPARREMBERGER

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANILTON VALNEI DE AQUINO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:FFC2A3AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 260-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de janeiro de 2020 às 14H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme **Edital de nº 296-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 18 de dezembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Machado Cardoso
Código Identificador:FAC8CEEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 258-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **06 de janeiro de 2020 às 17H** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÕES LEGAIS E INSTITUCIONAIS DO EXECUTIVO MUNICIPAL,** conforme **Edital de nº 294-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 18 de dezembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Machado Cardoso
Código Identificador:9E24202A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 261-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de janeiro de 2020 às 14H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA E GELO REUTILIZÁVEL,** conforme **Edital de nº 297-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 18 de dezembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Machado Cardoso
Código Identificador:30EBC8AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°120/19

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.589.274,90 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), nas seguintes Secretarias.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 5º e 6º da Lei 2031** de 04 de Dezembro de 2018, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 2.589.274,90 (dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), na seguinte dotação orçamentária:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito

96 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001001 8.500,00

04.122.0001.2095.0000 Manutenção da Procuradoria

714 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI001001 90.000,00

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria

360 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL001001 20.500,00

365 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001001 7.000,00

373 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001001 38.250,00

902 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM001001 6.500,00

01 04 01 Educação

12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação

6 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 001001 1.400,00

13 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI001001 65.000,00

12.367.0006.2012.0000 Educação Especial

17 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL001001 42.000,00

20 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 001001 5.000,00

12.361.0006.2013.0000 Educação Fundamental

29 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL001001 200.000,00

30 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL001001 668.100,00

829 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 001001 4.500,00

35 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 001001 123.600,00

40 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001001 39.000,00

772 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI001001 87.000,00

49 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 001001 802,00

12.365.0006.2014.0000 Educação Infantil – Creche

58 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL001001 395.300,00

830 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 001001 1.500,00

70 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001001 14.000,00

80 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI001001 20.000,00

83 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 001001 100,00

12.365.0006.2018.0000 Educação Infantil - Pré-Escola

206 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL001001 146.500,00

211 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 001001 17.000,00

12.365.0006.2020.0000 Alimentação Escolar - Educação Infantil Creche

252 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001001 85.000,00

253 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001001 5.000,00

12.361.0006.2088.0000 Transporte Escolar

283 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001001 60.000,00

01 06 01 Turismo

04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria

172 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI001001 169.000,00

174 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001001 17.000,00

27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município

176 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI001001 60.000,00

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

648 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001001 9.633,90

649 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR001001 3.000,00

653 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI001001 1.500,00

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2066.0000 PAB-PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

421 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL001001 19.000,00

423 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL001001 2.000,00

423 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL001001 57.500,00

426 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 001001 13.000,00

10.301.0012.2098.0000 ESF-ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ACS

464 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL001001 6.300,00

10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas

587 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 001001 9.000,00

10.303.0015.2106.0000 FARMÁCIA BÁSICA

580 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR001001 4.984,00

581 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GR001001 10.000,00

01 09 01 Planejamento

04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria

201 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001001 33.000,00

01 10 01 Fazenda

04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria

134 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 001001 21.005,00

904 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM001001 1.800,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito

91 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 001001 -600,00

101 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI001001 -8.500,00

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria

369 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI001001 -45.250,00

372 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 001001 -21.005,00

893 3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 001001 -6.500,00

01 04 01 Educação

12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação

2 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL001001 -802,00

12.361.0006.2013.0000 Educação Fundamental

29 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL001001 -100,00

37 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 001001 -67.400,00

48 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI001001 -5.000,00

12.365.0006.2014.0000 Educação Infantil – Creche

57 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL001001 -682.100,00

84 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 001001 -195.800,00

12.365.0006.2018.0000 Educação Infantil - Pré-Escola

205 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL001001 -205.000,00

227 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 001001 -107.600,00

01 04 02 Cultura

27.813.0007.2024.0000 Atividades Culturais

300 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001001 -23.000,00

328 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 001001 -166.900,00

01 06 01 Turismo

27.811.0008.2025.0000 Manutenção e Difusão do Esporte, Lazer e Recreação

160 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI001001 -177.000,00

04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria

168 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001001 -63.000,00

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

656 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001001 -5.355,20

08.122.0001.2016.0000 Contribuição para APAE

660 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 001001 -60.000,00

08.122.0001.2075.0000 Renovação/Manutenção de Veículos da Assistência Social

678 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001001 -5.778,70

08.243.0018.2039.0000 Manutenção da Casa do Acolhimento

699 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI001001 -3.000,00

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2066.0000 PAB-PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

386 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI001001 -2.000,00

10.303.0015.2106.0000 FARMÁCIA BÁSICA

877 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 001001 -10.000,00

878 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 001001 -4.984,00

01 09 01 Planejamento

04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria

191 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 001001 -8.000,00

200 4.4.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI001001 -25.000,00

01 10 01 Fazenda

28.843.0001.2047.0000 Dívidas Contratuais

154 3.2.90.21.00JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 001001 -7.800,00

99.999.0000.0001.0000 Reserva de Contingência

351 9.9.99.99.99RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS 001001 -94.000,00

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de arrecadação dos recursos:
0020 –M.D.E R$ 483.000,00
0040 – ASPS R$ 41.000,00
4500 – Atenção Básica R$ 63.800,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de dezembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:39981E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°123/19

Abre crédito suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nas seguintes Secretarias.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 5º e 6º da Lei 2031** de 04 de Dezembro de 2018, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 04 01 Educação

12.365.0006.2014.0000 Educação Infantil – Creche

772 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI001001 255.000,00

01 05 01 Obras

15.451.0009.2081.0000 Recapeamento Asfáltico

348 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 001001 140.000,00

01 06 01 Turismo

04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria

172 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI001001 105.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

02 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0002.2001.0000 Manutenção das Atividades da Câmara

744 3.1.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 001001 -33.520,22

747 3.1.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 001001 -8.738,64

748 3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 001001 -10.617,89

749 3.1.91.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS 001001 -12.772,19

751 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 001001 -50.852,11

753 3.3.90.35.00SERVIÇOS DE CONSULTORIA 001001 -6.705,64

754 3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA001001 -18.710,00

755 3.3.90.37.00LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 001001 -19.659,27

756 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI001001 -165.594,42

758 3.3.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS 001001 -1.000,00

759 3.3.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 001001 -1.000,00

762 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES 001001 -20.000,00

763 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001001 -90.000,00

894 3.3.90.40.00SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM001001 -34.180,36

895 4.4.90.40.00SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM001001 -5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de dezembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretario de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:4E1417FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°125/19

Dispõe sobre o expediente nos órgãos da administração pública direta e indireta do município de Xangri-Lá nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;
Considerando a redução na demanda por serviços públicos de cunho administrativo por decorrência das festividades de final de ano;
Considerando que não haverá prejuízo à fazenda pública, uma vez que as guias para pagamento de IPTU podem ser impressas pelo próprio contribuinte através do sítio da prefeitura na internet;
Considerando o princípio da economicidade, mais especificamente no que se refere ao consumo de energia elétrica, água, transporte, serviço de telefonia e material de consumo;
Considerando o recesso judiciário que ocorre entre 20 de dezembro de 2019 e 6 de janeiro de 2020, a redução no expediente bancário no final de ano e a implementação do regime de revezamento nas repartições públicas estaduais, autorizada pelo Decreto Estadual nº 54895/2019;
Considerando o inciso IV do artigo 1º da Lei Municipal 1196/2009, que determina que não haverá expediente no turno da tarde nas repartições públicas do Município, excetuando os serviços essenciais, nos dias 24 e 31 de dezembro, **DECRETA:**
Art. 1º Nos dias 24 e 31 de dezembro o cumprimento do expediente observará o seguinte:
I - Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente, sem alterações, nas datas indicadas no caput deste artigo;
II - Não haverá expediente nas repartições públicas administrativas, sujeitas ao decreto 050/2019.
III - Nas repartições que cumprem jornada de trabalho em regime integral (manhã e tarde), cujos serviços não sejam considerados essenciais, haverá expediente apenas no turno da manhã, porém será facultada a compensação de horário deste turno, mediante acordo entre servidor e gestor da repartição;
Parágrafo Único - Aos servidores que possuem registro de horas extraordinárias acumuladas para posterior compensação, será facultada a dedução do saldo.
Art. 2º Nos dias 23 e 30 de dezembro o cumprimento do expediente observará o seguinte:
I - Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente, sem alterações, nas datas indicadas no caput deste artigo;
II - Nas repartições administrativas, afetadas pelo decreto nº 50/2019, que possuem redução de carga horária:
a) das 8 horas às 14 horas e 30 minutos.
III - Nas repartições que cumprem jornada de trabalho em regime integral, cujos serviços não sejam considerados essenciais:
a) das 8 horas às 14 horas e 30 minutos;
Parágrafo Único: Aos servidores que atuam em repartições cujo horário de funcionamento seja integral e tenham sua carga horária reduzida nos dias 23 e 30 de dezembro, a diferença poderá ser deduzida de horas extraordinárias acumuladas para posterior compensação ou ainda compensadas posteriormente mediante acordo com o gestor da repartição;
Art. 3º Nos casos em que servidor e gestor da repartição optarem por acordo para compensação ou dedução do saldo de horas acumuladas, o mesmo deverá ser protocolado, remetido ao Secretário da pasta para ciência e autorização e encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos para registro junto ao controle de ponto;
Parágrafo Único: o não cumprimento deste dispositivo acarretará em registro de falta não justificada ao servidor.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de dezembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANILTON VALNEI DE AQUINO JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:43034422

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 126./19

Autoriza a unificação do lote 02 e duas áreas de terras urbanas, localizados na Quadra 6-F, atual 139, Setor 373, situados no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de PEDRO ANTÔNIO TOFFOLI.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação do lote 02 (dois) e duas áreas de terras urbanas, sendo uma localizada nos fundos do lote 02 (dois) e a outra localizada nos fundos do lote 23 (vinte e três), ambos da Quadra 6-F (seis F), que pelo cadastro municipal é Quadra 139 (cento e trinta e nove), Setor 373 (trezentos e setenta e três), situados no Município de Xangri-Lá/RS, conforme Matriculas nºs 100.945 e 100.946 do Registro de Móveis de Osório e Matricula nº 1.649 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, de propriedade de **PEDRO ANTÔNIO TOFFOLI.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 02** (dois) da Quadra 6-F (seis F), que pelo cadastro municipal é Quadra 139 (cento e trinta e nove), com a seguinte descrição:

Imóvel - Um terreno urbano, situado no município de Xangri-Lá, RS, constituído do lote nº 02 (dois) da Quadra 6-F (seis F), que pelo cadastro municipal é Quadra 139 (cento e trinta e nove), setor 373 (trezentos e setenta e três), localizado no quarteirão composto pela Alameda Rio do Mel, rua Rio Tainhas, rua Rio das Contas, e rua Rio Comandaí, medindo 12,00 m (doze metros), de largura na frente e mesma medida nos fundos, tendo 35,00m (trinta e cinco metros) de comprimento de frente aos fundos, em ambos os lados, com a área superficial de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), com as seguintes confrontações: ao ***Norte***, com o lote nº 03 (três) e com área de terras localizada nos fundos do lote nº 03 (três), que são ou foram da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, e com área de

terras situada nos fundos do lote nº 22 (vinte e dois), que são ou foram da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa; ao ***Sul***, com o lote nº 01 (um) e com área de terras localizada nos fundos do lote nº 01 (um), que são ou foram da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa; e com área de terras situada nos fundos do lote nº 24 (vinte e quatro), que são ou foram da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa; a ***Leste***, com o lote nº 23 (vinte e três); e, ao ***Oeste,*** com a rua Rio Comandaí, onde faz frente, distando 42,00m (quarenta e dois metros) da esquina com a rua Rio Tainhas. No terreno encontra-se construído um prédio residencial em alvenaria com a área construída de 106,80m² (cento e seis metros e oitenta decímetros quadrados).

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 23492/2019 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de dezembro de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:17EC9C1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2019

Ata de Registro de Preços Nº 261/2019 – Pregão Presencial nº 063/2019
Objeto: Confecção e fornecimento de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, conforme descrição detalhada dos itens.

Contratada: Casa Militar Comércio de Confecção Ltda.-ME

LOTE 1 - UNIFORME OPERACIONAL GUARDA MUNICIPAL					
Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Un.	Marca
1	CALÇA Nº 36:	UN	5	R$ 152,63	Uomo
2	CALÇA N° 38:	UN	10	R$ 152,63	Uomo
3	CALÇA N° 40:	UN	40	R$ 152,63	Uomo
4	CALÇA N° 42:	UN	100	R$ 152,63	Uomo
5	CALÇA N° 44:	UN	150	R$ 152,63	Uomo
6	CALÇA N° 46:	UN	180	R$ 152,63	Uomo
7	CALÇA N° 48:	UN	180	R$ 152,63	Uomo
8	CALÇA N° 50:	UN	80	R$ 152,63	Uomo
9	CALÇA N° 52:	UN	60	R$ 152,63	Uomo
10	CALÇA N° 54:	UN	25	R$ 152,63	Uomo
11	CALÇA N° 56:	UN	10	R$ 152,63	Uomo
12	CALÇA N° 58:	UN	10	R$ 152,63	Uomo
13	CALÇA N° 60:	UN	5	R$ 152,63	Uomo
14	CALÇA N° 62:	UN	5	R$ 152,63	Uomo
15	CALÇA N° 64:	UN	5	R$ 152,63	Uomo
16	CALÇA N° 66:	UN	5	R$ 152,63	Uomo
17	BONE:	UN	200	R$ 40,00	Uomo
18	GANDOLA MANGA CURTA GUARDA CIVIL MUNICIPAL TAM 1:	UN	10	R$ 157,83	Uomo
19	GANDOLA MANGA CURTA GUARDA CIVIL MUNICIPAL TAM 2:	UN	20	R$ 157,83	Uomo
20	GANDOLA MANGA CURTA GUARDA CIVIL MUNICIPAL TAM 3:	UN	30	R$ 157,83	Uomo
21	GANDOLA MANGA CURTA GUARDA CIVIL MUNICIPAL TAM 4:	UN	40	R$ 157,83	Uomo
22	GANDOLA MANGA CURTA GUARDA CIVIL MUNICIPAL TAM 5:	UN	30	R$ 157,83	Uomo
23	GANDOLA MANGA CURTA GUARDA CIVIL MUNICIPAL TAM 6:	UN	10	R$ 157,83	Uomo
24	GANDOLA MANGA LONGA GUARDA CIVIL MUNICIPAL TAM 1:	UN	10	R$ 157,83	Uomo
25	GANDOLA MANGA LONGA GUARDA CIVIL MUNICIPAL TAM 2:	UN	20	R$ 157,83	Uomo
26	GANDOLA MANGA LONGA GUARDA CIVIL MUNICIPAL TAM 3:	UN	30	R$ 157,83	Uomo
27	GANDOLA MANGA LONGA GUARDA CIVIL MUNICIPAL TAM 4:	UN	40	R$ 157,83	Uomo
28	GANDOLA MANGA LONGA GUARDA CIVIL MUNICIPAL TAM 5:	UN	30	R$ 157,83	Uomo
29	GANDOLA MANGA LONGA GUARDA CIVIL MUNICIPAL TAM 6:	UN	10	R$ 157,83	Uomo
30	GANDOLA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE TAM 1:	UN	5	R$ 157,83	Uomo
31	GANDOLA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE TAM 2:	UN	10	R$ 157,83	Uomo
32	GANDOLA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE TAM 3:	UN	40	R$ 157,83	Uomo
33	GANDOLA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE TAM 4:	UN	40	R$ 157,83	Uomo
34	GANDOLA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE TAM 5:	UN	10	R$ 157,83	Uomo
35	GANDOLA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE TAM 6:	UN	5	R$ 157,83	Uomo
36	GANDOLA MANGA LONGA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE TAM 1:	UN	5	R$ 157,83	Uomo
37	GANDOLA MANGA LONGA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE TAM 2:	UN	10	R$ 157,83	Uomo
38	GANDOLA MANGA LONGA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE TAM 3:	UN	40	R$ 157,83	Uomo
39	GANDOLA MANGA LONGA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE TAM 4:	UN	40	R$ 157,83	Uomo
40	GANDOLA MANGA LONGA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE TAM 5:	UN	10	R$ 157,83	Uomo
41	GANDOLA MANGA LONGA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE TAM 6:	UN	5	R$ 157,83	Uomo
42	GANDOLA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL TAM 1:	UN	10	R$ 157,83	Uomo

43	GANDOLA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL TAM 2:	UN	30	R$ 157,83	Uomo
44	GANDOLA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL TAM 3:	UN	50	R$ 157,83	Uomo
45	GANDOLA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL TAM 4:	UN	50	R$ 157,83	Uomo
46	GANDOLA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL TAM 5:	UN	50	R$ 157,83	Uomo
47	GANDOLA MANGA CURTA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL TAM 6:	UN	20	R$ 157,83	Uomo
48	GANDOLA MANGA LONGA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL TAM 1:	UN	10	R$ 157,83	Uomo
49	GANDOLA MANGA LONGA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL TAM 2:	UN	30	R$ 157,83	Uomo
50	GANDOLA MANGA LONGA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL TAM 3:	UN	50	R$ 157,83	Uomo
51	GANDOLA MANGA LONGA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL TAM 4:	UN	50	R$ 157,83	Uomo
52	GANDOLA MANGA LONGA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL TAM 5:	UN	50	R$ 157,83	Uomo
53	GANDOLA MANGA LONGA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL TAM 6:	UN	20	R$ 157,83	Uomo

LOTE 5 - BLUSÃO DE LÃ					
Item	Descrição	Unid.	Qtd	Valor Unit. (R$)	Marca
1	BLUSÃO DE LÃ GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE TAM P:	UN	10	R$ 142,66	Uomo
2	BLUSÃO DE LÃ GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE TAM M:	UN	30	R$ 142,66	Uomo
3	BLUSÃO DE LÃ GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE TAM G:	UN	30	R$ 142,66	Uomo
4	BLUSÃO DE LÃ GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE TAM GG:	UN	20	R$ 142,66	Uomo
5	BLUSÃO DE LÃ GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE TAM XG:	UN	10	R$ 142,66	Uomo
6	BLUSÃO DE LÃ GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL TAM P:	UN	15	R$ 142,66	Uomo
7	BLUSÃO DE LÃ GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL TAM M:	UN	40	R$ 142,66	Uomo
8	BLUSÃO DE LÃ GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL TAM G:	UN	50	R$ 142,66	Uomo
9	BLUSÃO DE LÃ GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL TAM GG:	UN	40	R$ 142,66	Uomo
10	BLUSÃO DE LÃ GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL TAM XG:	UN	30	R$ 142,66	Uomo
11	BLUSÃO DE LÃ GUARDA CIVIL MUNICIPAL TAM P:	UN	10	R$ 142,66	Uomo
12	BLUSÃO DE LÃ GUARDA CIVIL MUNICIPAL TAM M:	UN	25	R$ 142,66	Uomo
13	BLUSÃO DE LÃ GUARDA CIVIL MUNICIPAL TAM G:	UN	25	R$ 142,66	Uomo
14	BLUSÃO DE LÃ GUARDA CIVIL MUNICIPAL TAM GG:	UN	25	R$ 142,66	Uomo
15	BLUSÃO DE LÃ GUARDA CIVIL MUNICIPAL TAM XG:	UN	15	R$ 142,66	Uomo

Alvorada, 17 de dezembro de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:95D042D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 145/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 145/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Órgão Gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº1938/2019, do **Pregão Presencial SRP 34/2019,** tendo como objeto a Futura e Eventual Aquisição de **FRALDAS GERIATRICAS, PARA ENTREGA FRACIONADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, PRAZOS E QUANTIDADES QUE VIEREM A SER SOLICITADAS, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** resolve registrar os preços apresentados pelas empresas: **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ nº 13.229.567/0001-86, estabelecida na Avenida Vinte e Um de Abril, 515,Centro, CEP 99.740-000 na cidade de Barão de Cotegipe/RS e **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ,CNPJ Nº 92.037.480/0001-83 estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, 480,centro, CEP 98.780-765, na cidade de Santa Rosa/RS, ambas participantes da licitação, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I-Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial SRP nº34/2019, ofertados no certame licitatório.
1.1.2 **A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 06(seis) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junid.to ao município excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.**

2. VALIDADE

2.1 **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas são devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
CNPJ 13.229.567/0001-86

Item	Descrição	Unid.	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	**FRALDA GERIÁTRICA ADULTO- TAMANHO P – PEQUENA** com barreiras laterais antivazamento, elásticos ao redor das pernas, 04 fitas adesivas reposicionáveis, com alto poder de absorção, alta concentração de gel, formato anatômico, hipoalergênico. Para peso aproximado de 20kg a 45kg e cintura aproximada de 50 a 80cm. **Com Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico** Empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade, o nº de unidades por pacote e identificação do responsável técnico. Devendo atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	unid	10	1000	VENEZA	0,98	980,00
02	**FRALDA GERIÁTRICA ADULTO- TAMANHO M – MÉDIO** com barreiras laterais antivazamento, elásticos ao redor das pernas, 04 fitas adesivas reposicionáveis, com alto poder de absorção, alta concentração de gel, formato anatômico, hipoalergênico. Para peso aproximado de 40kg a 70kg e cintura aproximada de 80 a 110cm. **Com Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico.** Empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade , o nº de unidades por pacote e identificação do responsável técnico. Devendo atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	unid	100	5000	VENEZA	1,02	5.100,00
03	**FRALDA GERIÁTRICA ADULTO- TAMANHO G – GRANDE** com barreiras laterais antivazamento, elásticos ao redor das pernas, 04 fitas adesivas reposicionáveis, com alto poder de absorção, alta concentração de gel, formato anatômico, hipoalergênico. Para peso aproximado acima de 70kg e cintura aproximada de 110 a 150cm. **Com Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico**. Empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade , o nº de unidades por pacote e identificação do responsável técnico. Devendo atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	unid	100	15000	VENEZA	1,04	15.600,00

Fornecedor: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 92.037.480/0001-83

Item	Descrição	Unid.	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Marca	Valor Unitário R$	Valor Total R$
04	**FRALDA GERIÁTRICA ADULTO- TAMANHO XG – EXTRA GRANDE** com barreiras laterais antivazamento, elásticos ao redor das pernas, 04 fitas adesivas reposicionáveis, com alto poder de absorção, alta concentração de gel, formato anatômico, hipoalergênico. Para peso aproximado acima de 90kg e cintura aproximada de 110 a 150cm. **Com Laudo de Absorção e Laudo Microbiológico.** Empacotada conforme embalagem do fornecedor, contendo os dados de identificação, lote, validade , o nº de unidades por pacote e identificação do responsável técnico. Devendo atender a legislação vigente e pertinente ao produto.	unid	100	30000	FRALDAMED/WF	1,16	34.800,00

5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 A solicitação de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho.

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 O Objeto deverá ser entregue e descarregados no seguinte endereço: **Secretaria de Obras (almoxarifado), rua Venâncio Aires, n° 2712, – Centro – Augusto Pestana/RS**, **no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas**

5.3.1. O prazo para entrega do objeto será da seguinte forma:

a) Se houver contrato: até 30 (trinta) dias, **contados a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento emitida pelo município.**

b) Não havendo contrato: até 10 (dez) dias, mediante nota de empenho, **contados a partir da data que será estabelecida na Ordem de fornecimento/empenho emitida pelo município**
5.3.1.1. Se não houver data estabelecida na ordem de fornecimento o prazo para entrega do objeto será contado a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.

5.3.1.2. A critério da Administração, a entrega dos produtos poderá se dar em outro endereço, mediante aviso prévio a Contratada.

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.
5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato/Ata, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitos por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

6. PENALIDADES

6.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados **deverão ser entregues em até 30 dias, se houver contrato, e em até 10 (dez) dias, se não houver contrato, contados a partir da data estabelecida na** Ordem de fornecimento e/ou nota de empenho, sob pena de:
a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;

d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.2 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1 A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário de Obras, ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO
10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 18 de dezembro de 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI-ME
CNPJ 13.229.567/0001-86 (Contratada)
IVONEI CESAR BALBINOT
CPF 026.136.680-75
Representante Legal

Farmamed Produtos Hospitalares LTDA – EPP
CNPJ Nº 92.037.480/0001-83 (Contratada)
FLAVIO LUIS MERGEN
CPF 356.994.180-91
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:3DE81472

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 4.947, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

REESTRUTURA OS CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei reestrutura e estabelece os novos cargos de livre nomeaçãoe exoneração pelo Chefe do Poder Executivo municipal, regula a sua descrição, denominações, quantidades, atribuições, responsabilidades, remuneração, critérios e os requisitos de provimento, nos termos do art. 37, inc. II, "in fine" e incisos V da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 8º, 20 e 32 da Constituição Estadual e art. 59 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º. Os cargos no Poder Executivo municipal classificam-se em:
I – efetivos;
II – de livre nomeação;
III – eleitos.
Parágrafo único. Os cargos de livre nomeaçãono Poder Executivo dividem-se em:
I – cargos comissionados(CC), destinados a pessoas, não servidoras efetivas do município, que preencham os requisitosde nomeação, previstos nesta Lei;
II – cargos em função de confiançade Direção, Chefia e Assessoramento (DCA) preenchidos por servidores municipais;
III – cargos honoríficos.
Art. 3º. Os cargos comissionados(CC) ou os de direção, chefiae assessoramento(DCA) destinados à transmissão e coordenação das diretrizes políticas para a execução das atividades administrativas e ao assessoramento do Governo, serão providos, respeitado o regramento constante no Estatuto do Servidor Municipal.
§ 1º. Os cargos em comissão, de livre nomeaçãoe exoneração, não serão organizados em carreira.
§ 2º. Os cargos em comissão (CC) serão providos por nomeaçãoe os de direção, chefia e assessoramento (DCA) por designação, ambos através de Portaria do Chefe do Poder Executivo, conferida pelo Secretário Municipal de Administração.
Art. 4º. Os nomeados para os cargos prescritos nesta Lei, no ato da nomeaçãoe, ao final de cada exercício, bem como no ato da dispensa, deverão apresentar declaraçãodos bensque compõem o seu patrimônio, sob pena de responsabilidade.

§ 1º. A declaraçãoabrangerá rendimentos, imóveis, veículos, semoventes, joias, depósitos bancários, ações, quotas de sociedades comerciais ou civis, títulos de crédito, certificados de depósitos lastreados em dinheiro ou metais preciosos, aplicações financeiras que, no País ou no Exterior, constituam, separadamente, o patrimônio do declarante e de seus dependentes e quaisquer outros papéis ou bens que possam ser expressos em moeda.
§ 2º. Os bens especificados no parágrafo anterior e outros que devam integrar a declaraçãoserão descritos sucintamente, à semelhança do exigido pela Receita Federal, com menção de seu valor ou de mercado, devidamente atualizado até 31 de dezembro do ano anterior à data da apresentação.
§ 3º. Na declaraçãode bens e rendas também serão consignados os ônus reais e obrigações do declarante, inclusive de seus dependentes, dedutíveis na apuração do patrimônio líquido, em cada período, discriminando-se entre os credores, se for o caso, a Fazenda Pública, as instituições oficiais de crédito e quaisquer entidades, públicas ou privadas, no País e no Exterior.
§ 4º. Relacionados os bens, direitos e obrigações, o declarante apurará a variação patrimonial ocorrida no período, indicando a origem dos recursos que tenham proporcionado o eventual acréscimo.
§ 5º. O valor de aquisição dos bens existentes no Exterior será mencionado na declaraçãoe expresso na moeda do país em que estiverem localizados, com a devida conversão para a moeda nacional, quando necessária à sua avaliação.
§ 6º. Na declaraçãoconstará, ainda, menção a cargos de direçãoe de órgãos colegiados que o declarante exerça ou haja exercido nos últimos 05 (cinco) anos, em empresas privadas ou de setor público ou outras instituições, no País ou no Exterior.
§ 7º. A declaraçãoserá assinada e datada pelo declarante no ato de entrega, ficando arquivada no órgão responsável pela gestão de pessoal.
§ 8º. O setor responsável pelo arquivamento, salvo situação justificada pelo interesse ou necessidade pública, guardará e zelará pelo sigilo e reserva das informações, sob pena de responsabilização.
Art. 5º. A falta de apresentação de declaraçãode bens e rendas, nos termos do artigo anterior, determinará exoneração do serviço, e a omissão de parcela do patrimônio ou das demais informações, poderá ensejar a crime de responsabilidade nos termos da lei, a e a impossibilidade de recebimento de valores remuneratórios ou indenizatórios devidos ao servidor.
Art. 6º. É proibida a nomeaçãopara os cargos descritos nesta Lei, das pessoas que se enquadrarem, em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e alterações e, ainda de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeanteou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefiaou assessoramento, para o exercício de cargoem comissãoou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes municipais, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas entre os Poderes.
Art. 7º. São requisitos, ainda para nomeação:
I - possuir a nacionalidade brasileira;
II - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
IV - possuir aptidão física e mental;
V - estar em gozo dos direitos políticos;
VI - possuir condições de escolaridade compatível com a complexidade e atribuições do cargo;
VII – atender as prescrições de habilitação profissional, quando for o caso;
VIII – gozar da confiança do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º. Precederá sempre, à nomeaçãode que trata esta Lei, a inspeção médica, física e mental realizada pelo órgão de perícia oficial do município.
Art. 9º. A ocupação de cargo na estrutura municipal impede a designação de qualquer pessoa para o mesmo cargo, através da outra espécie de nomeação.
Art. 10. Os cargos de Secretário-Geral de Governoe dos Secretários Municipais, também, de livre escolha do Chefe do Poder Executivosão remunerados por subsídios, nos termos do § 4º, do art. 39, da Constituição da República Federativa do Brasil, fixados na forma do inc. XV, do art. 33, da Lei Orgânica Municipal.
Parágrafo único. O servidor público municipal designado para o cargo de Secretário Municipal poderá optar entre o subsídio do cargo, ou pela sua remuneração como servidor, vedada a acumulação.
Art. 11. As pessoas designadas para os cargos de que trata esta Lei são admissíveis e demissíveis ***"ad nutum"*** do Chefe do Poder ExecutivoMunicipal, não gerando qualquer indenização pela exoneraçãodo titular.
Parágrafo único. As disposições desta Lei aplicam-se tanto para nomeaçãode servidores para a Administração Direta como para os da Administração Indireta.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS

Art. 12. Ficam reestruturados, no âmbito do Poder Executivo municipal, os cargos, conforme descritivo constante do Anexo único, desta Lei, os relacionados nos incisos abaixo, com as respectivas denominações, quantitativos e remuneração a seguir:

CARGOS	QUANTITATIVO	CC
Assessor Administrativo PROCON	01	1.700,00
Assessor de Imprensa	01	3.800,00
Assessor de Marketing	01	2.250,00
Assessor de Mídia Social	01	3.800,00
Assessor de Mídia Televisiva	01	2.250,00
Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito	01	2.800,00
Assessor Jurídico	06	8.000,00
Assessor Jurídico do PROCON	01	3.800,00
Assessor Setorial Administrativo	01	2.250,00
Assessor Setorial de Administração	01	5.200,00
Assessor Setorial de Desenvolvimento Econômico	01	6.100,00
Assessor Setorial de Desenvolvimento Social	01	3.800,00
Assessor Setorial de Esporte e Lazer	01	4.500,00
Assessor Setorial de Finanças	01	3.800,00
Assessor Setorial de Gestão Ambiental	01	3.800,00
Assessor Setorial de Habitação	01	3.800,00
Assessor Setorial de Licenciamento Ambiental	01	3.800,00
Assessor Setorial de Licitações	01	3.800,00
Assessor Setorial de Planejamento	03	3.800,00
Assessor Setorial de Planejamento Estratégico	01	4.500,00
Assessor Setorial de Projetos e Captação de Recursos	01	4.500,00
Assessor Setorial de Proteção Animal	01	2.250,00

Assessor Setorial de Recursos Humanos	01	4.500,00
Assessor Setorial de Regulação e Auditoria	01	6.100,00
Assessor Setorial de Serviços Urbanos	01	4.500,00
Assessor Setorial de Transportes	01	4.500,00
Assessor Setorial de Turismo	01	3.800,00
Assessor Setorial em Engenharia e Urbanismo	01	6.100,00
Assessor Setorial em Saúde	01	7.100,00
Assessor Setorial em Topografia e Georeferenciamento	01	6.100,00
Assessor Setorial Hospitalar	01	7.200,00
Assessor Setorial Programa “Criança Feliz - PIM”	01	3.800,00
Auxiliar de Coordenador das Bandas Marciais	01	1.200,00
Chefe da Seção Administrativa	03	2.400,00
Chefe da Seção da Agricultura Familiar (EMATER)	01	2.100,00
Chefe da Seção de Acolhimento e Prestação de Serviços à Comunidade	01	2.400,00
Chefe da Seção de Almoxarifado	01	3.100,00
Chefe da Seção de Análise de Projetos	01	2.250,00
Chefe da Seção de Arquivo e Microfilmagem	01	2.250,00
Chefe da Seção de Atendimento ao Educando	01	5.200,00
Chefe da Seção de Cadastro e Certidões	01	1.500,00
Chefe da Seção de Cadastro e Habitação	01	2.250,00
Chefe da Seção de Cobrança Administrativa e Judicial	01	3.800,00
Chefe da Seção de Compras	01	1.950,00
Chefe da Seção de Contabilidade	01	3.800,00
Chefe da Seção de Contratos	01	2.250,00
Chefe da Seção de Controle de Pessoal	01	2.250,00
Chefe da Seção de Controle e Execução da Dívida Ativa	01	3.800,00
Chefe da Seção de Controle e Fiscalização dos Contratos	01	2.250,00
Chefe da Seção de Controle e Publicação dos Atos Oficiais	01	2.250,00
Chefe da Seção de Custos e Avaliação de Preços	01	3.800,00
Chefe da Seção de Desenvolvimento do Artesanato	01	2.250,00
Chefe da Seção de Desenvolvimento do Turismo	01	2.400,00
Chefe da Seção de Desenvolvimento e Empreendedorismo	01	2.400,00
Chefe da Seção de Desenvolvimento e Tecnologia	01	2.250,00
Chefe da Seção de Desenvolvimento Rural (EMATER)	01	1.900,00
Chefe da Seção de Desligamentos, Afastamentos e Aposentadorias	01	2.250,00
Chefe da Seção de Emissão de Licenças	01	2.250,00
Chefe da Seção de Empenhos	01	3.800,00
Chefe da Seção de Engenharia	01	3.800,00
Chefe da Seção de Esporte Comunitário	01	2.250,00
Chefe da Seção de Esporte para Idosos e Pessoas com Deficiência	01	2.250,00
Chefe da Seção de Estatística e Informática Educacional	01	2.700,00
Chefe da Seção de Finanças	01	2.250,00
Chefe da Seção de Finanças e Patrimônio	01	3.800,00
Chefe da Seção de Fiscalização de Tributos	01	2.250,00
Chefe da Seção de Informação de Saúde	01	2.400,00
Chefe da Seção de Infrações e Penalidades	01	3.800,00
Chefe da Seção de Infraestrutura e Manutenção	01	2.250,00
Chefe da Seção de Iniciação de Atividades Esportivas	01	3.100,00
Chefe da Seção de Lazer Comunitário	01	2.250,00
Chefe da Seção de Lazer para Idosos e Pessoas com Deficiência.	01	2.250,00
Chefe da Seção de Levantamento Topográfico	01	3.800,00
Chefe da Seção de Licitações	01	2.250,00
Chefe da Seção de Marcação de Consulta e Exames	01	2.250,00
Chefe da Seção de Materiais e Medicamentos	01	2.750,00
Chefe da Seção de Motoristas	01	3.100,00
Chefe da Seção de Operações, Análise e Inteligência	01	1.500,00
Chefe da Seção de Orientação Educacional	01	3.800,00
Chefe da Seção de Patrimônio	01	2.250,00
Chefe da Seção de Patrimônio e Conservação	01	1.900,00
Chefe da Seção de Pedagogia	05	6.350,00
Chefe da Seção de Pessoal, Material e Logística	01	3.800,00
Chefe da Seção de Prestação de Contas	01	2.700,00
Chefe da Seção de Processamento de Vencimentos e Vantagens	01	3.800,00
Chefe da Seção de Projetos de Edificações Públicas	01	2.250,00
Chefe da Seção de Projetos de Habitação e Moradia de Interesse Social	01	2.250,00
Chefe da Seção de Projetos e Eventos Culturais	01	3.800,00
Chefe da Seção de Protocolo	01	2.250,00
Chefe da Seção de Psicomotricidade.	01	3.100,00
Chefe da Seção de Psicopedagogia	01	3.100,00
Chefe da Seção de Reabilitação Psicomotora	01	2.700,00
Chefe da Seção de Recrutamento, Seleção e Contratação	01	3.800,00
Chefe da Seção de Saneamento Ambiental	01	2.250,00
Chefe da Seção de Serviços	01	3.800,00
Chefe da Seção de Serviços Gerais	01	2.250,00
Chefe da Seção de Telefonia	01	2.250,00
Chefe da Seção de Tesouraria	01	6.100,00
Chefe da Seção de Transportes	01	2.700,00
Chefe da Seção de Transportes Públicos Urbanos	01	3.800,00
Chefe da Seção de Vigilância Ambiental	01	3.800,00
Chefe da Seção de Vigilância Epidemiológica	01	2.400,00
Chefe da Seção de Vigilância Socioassistencial	01	2.250,00
Chefe da Seção de Vigilantes e Zeladores	01	3.800,00
Chefe da Seção do Patrimônio e Memória	01	2.700,00
Chefe da Seção dos Espaços Pedagógicos	01	3.300,00
Chefe de Gabinete do Prefeito	01	9.100,00
Chefe do Setor de Acompanhamento e Avaliação	01	2.400,00
Chefe do Setor de Alimentação Escolar	01	2.700,00
Chefe do Setor de Atendimento Educacional	01	2.400,00
Chefe do Setor de Auxílio à Reabilitação	01	3.100,00

Chefe do Setor de Cadastro e Matrícula	01	2.700,00
Chefe do Setor de Carpintaria	01	3.800,00
Chefe do Setor de Cemitério e Funeral	01	2.400,00
Chefe do Setor de Construção Civil	01	3.100,00
Chefe do Setor de Controle de Pessoal	01	2.400,00
Chefe do Setor de Desenho e Mapas	01	3.100,00
Chefe do Setor de Documentação	01	2.400,00
Chefe do Setor de Emissão de CTPS	01	2.250,00
Chefe do Setor de Finanças	01	2.700,00
Chefe do Setor de Fiscalização Urbanística	01	3.300,00
Chefe do Setor de Hortas Comunitárias	01	1.500,00
Chefe do Setor de Identificação e Documentos (SINE)	01	3.800,00
Chefe do Setor de Iluminação Pública	01	3.800,00
Chefe do Setor de Limpeza Pública	01	3.300,00
Chefe do Setor de Marcação de Transporte	01	1.500,00
Chefe do Setor de Operações de Veículos e Máquinas	01	1.500,00
Chefe do Setor de Patrimônio e Compras	01	3.300,00
Chefe do Setor de Protocolo	01	2.400,00
Chefe do Setor de Saneamento	01	3.100,00
Chefe do Setor de Saúde e Assistência ao Educando	01	2.400,00
Chefe do Setor de Sinalização	01	3.300,00
Chefe do Setor do Seguro Desemprego	01	2.250,00
Coordenador Administrativo da Farmácia do CAPS	01	2.700,00
Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde	36	1.500,00
Coordenador Administrativos de Unidades de Saúde em Setores Especializados	09	3.800,00
Coordenador da Academia de Saúde	01	2.700,00
Coordenador da Área de Administração da Saúde	01	3.800,00
Coordenador da Biblioteca Ambulante	01	3.800,00
Coordenador da Farmácia Básica Municipal	01	6.100,00
Coordenador da Farmácia do Centro de Testagem e Apoio – CTA/SAE	01	2.700,00
Coordenador da Oficina de Arte Popular	01	2.700,00
Coordenador da Oficina de Música Instrumental	01	2.700,00
Coordenador da Vigilância Sanitária	01	4.500,00
Coordenador das Bandas Marciais	01	2.700,00
Coordenador das Farmácias das Unidades de Pronto Atendimento - PA	01	3.800,00
Coordenador de Área Específica da Saúde	01	3.800,00
Coordenador de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE	01	3.800,00
Coordenador de Atividade Desportiva – 20 HORAS	01	1.200,00
Coordenador de Atividade Desportiva – 30 HORAS	04	2.100,00
Coordenador de Atividade Desportiva – 40 HORAS	01	2.700,00
Coordenador de Atividade Desportiva – 44 HORAS	01	3.100,00
Coordenador de Bilheterias	01	2.100,00
Coordenador de Iluminação	01	2.100,00
Coordenador de Oficina de Dança	08	2.700,00
Coordenador de Serviço de Atendimento Especializado – SAE	01	3.800,00
Coordenador de Serviço de Pronto Atendimento - PA	01	4.500,00
Coordenador de Sonorização	01	2.700,00
Coordenador do Auditório “Marlisse Saueressig”	01	3.800,00
Coordenador do Cinema e Teatro	01	2.100,00
Coordenador do Complexo Cultural do Centro de Educação Integrada – CEI	01	3.800,00
Coordenador do Núcleo de Apoio à Saúde da Família	01	4.500,00
Coordenador do Serviço de Inspeção Sanitária	01	5.600,00
Coordenador do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON	01	8.000,00
Coordenador do Transporte Escolar	01	2.100,00
Coordenador dos Instrutores Musicais	01	4.700,00
Coordenador dos Telecentros Comunitários	01	2.400,00
Coordenador Médico 30 HORAS	15	13.950,00
Coordenador Médico 40 HORAS	15	13.950,00
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	01	3.800,00
Coordenador-Geral da Secretaria	01	6.100,00
Corregedor Municipal de Segurança e Trânsito	01	7.300,00
Diretor da Banda Municipal “Guilherme Armando Dick”	01	2.700,00
Diretor da Biblioteca Municipal “Prof. Antônio Nicolau Orth”	01	2.700,00
Diretor da Divisão Administrativa	01	4.500,00
Diretor da Divisão Administrativa da Educação	01	7.100,00
Diretor da Divisão da Guarda Municipal	01	7.000,00
Diretor da Divisão de Apoio e Infra-estrutura	01	3.800,00
Diretor da Divisão de Assistência Farmacêutica	01	3.800,00
Diretor da Divisão de Assistência Social	01	6.100,00
Diretor da Divisão de Atenção às Urgências	01	3.800,00
Diretor da Divisão de Atenção Básica	01	2.700,00
Diretor da Divisão de Cadastro Imobiliário	01	4.700,00
Diretor da Divisão de Comunicação Social	01	8.000,00
Diretor da Divisão de Contabilidade	01	6.100,00
Diretor da Divisão de Controle da Dívida Ativa	01	3.800,00
Diretor da Divisão de Controle Documental e Patrimônio	01	3.800,00
Diretor da Divisão de Controle Interno	01	...
Diretor da Divisão de Desenvolvimento Econômico	01	3.800,00
Diretor da Divisão de Desenvolvimento Social	01	3.100,00
Diretor da Divisão de Educação Inclusiva	01	7.100,00
Diretor da Divisão de Educação Infantil	01	7.500,00
Diretor da Divisão de Empenhos e Prestação de Contas	01	3.800,00
Diretor da Divisão de Engenharia e Obras	01	5.600,00
Diretor da Divisão de Ensino Fundamental	01	7.500,00
Diretor da Divisão de Esporte	01	3.800,00
Diretor da Divisão de Esporte Escolar	01	3.100,00
Diretor da Divisão de Fiscalização	01	3.800,00
Diretor da Divisão de Form. Cap. Mérito e Avaliação do Servidor	01	...
Diretor da Divisão de Gestão Ambiental	01	5.200,00

Diretor da Divisão de Habitação	01	3.100,00
Diretor da Divisão de Lazer	01	3.800,00
Diretor da Divisão de Licenciamento Ambiental	01	5.200,00
Diretor da Divisão de Licitação e Contratos	01	4.700,00
Diretor da Divisão de Planejamento Urbano	01	7.100,00
Diretor da Divisão de Processamento de Dados	01	3.800,00
Diretor da Divisão de Recursos Humanos	01	7.200,00
Diretor da Divisão de Saúde Bucal	01	3.800,00
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos	01	3.300,00
Diretor da Divisão de Trânsito e Transporte	01	5.200,00
Diretor da Divisão de Turismo e Artesanato	01	3.800,00
Diretor da Divisão de Vigilância em Saúde	01	4.900,00
Diretor da Escola “Arte-Educação”	01	6.350,00
Diretor da Farmácia Básica Municipal	01	3.800,00
Diretor de Abrigo e Acolhimento “Querubim”	01	3.800,00
Diretor do Centro de Artes e Esp. Unif. “Sady Arnildo Schmidt” – CEU	01	6.100,00
Diretor do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS	01	3.800,00
Diretor do Centro de Convivência e Boas Práticas Ambientais – Floração	01	3.800,00
Diretor do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	01	3.800,00
Diretor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	01	3.800,00
Diretor do Centro Materno-Infantil	01	3.800,00
Diretor do Centro Mun. de Apoio à Div. Esc. “Albano I. Schuck” – CEMADE	01	6.350,00
Diretor do Centro Mun. de Educação “Campo Sempre Bom” – CME	01	6.350,00
Diretor do Centro Mun. de Inf. e Ludicidade Cultural “Dr. Liberato”	01	4.700,00
Diretor do Centro Municipal de Ed. Ambiental “Nestor Weiler”- CEMEA	01	6.350,00
Diretor do Centro Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal – CEMPRA	01	3.800,00
Diretor do Horto Municipal	01	2.250,00
Diretor-Geral Administrativo e Financeiro	01	3.800,00
Diretor-Geral da Cultura	01	7.300,00
Diretor-Geral de Atenção Básica em Saúde	01	3.800,00
Diretor-Geral de Contabilidade	01	10.000,00
Diretor-Geral de Educação	01	9.100,00
Diretor-Geral de Fiscalização, Cadastro Imobiliário e Dívida Ativa	01	6.100,00
Diretor-Geral de Informática e Tecnologia	01	6.100,00
Diretor-Geral de Recursos Humanos, Licitações e Contratos	01	8.000,00
Ouvidor Municipal	01	3.800,00
Procurador Jurídico Municipal	01	13.500,00
Secretário Municipal da Administração	01	...
Secretário Municipal da Saúde	01	...
Secretário Municipal de Educação e Cultura	01	...
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	01	...
Secretário Municipal de Finanças	01	...
Secretário Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos	01	...
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito	01	...
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo	01	...
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação	01	...
Secretário Municipal do Meio Ambiente	01	...
Secretário-Executivo da JSM	01	2.750,00
Secretário-Executivo do GGI-M	01	6.100,00
Secretário-Geral de Governo	01	...

§ 1º. A remuneração dos cargos de Diretor da Divisão de Controle Interno, Diretor da Divisão de Formação, Capacitação, Mérito e Avaliação, dos Secretários Municipais e do Secretário-Geral obedecerão à legislação específica.
§ 2º. O cargo de Diretor da Divisão da Guarda Municipal será remunerado, provisoriamente, na modalidade de cargos em comissão (CC), nos termos da Lei Municipal nº 4.931, de 03 de dezembro de 2019.

CAPÍTULO III
DOS CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO

Seção I
Dos Cargos de Direção, Chefia e Assessoramento

Art. 13. Serão ocupados exclusivamente por servidores de carreira os seguintes cargos em comissão da espécie Direção, Chefia e Assessoramento – DCA:
I - Coordenadores Pedagógicos das Escolas Municipais;
II - Diretor da Divisão da Guarda Municipal de Campo Bom, decorridos 04 anos da estruturação da Guarda Municipal;
III - Diretor da Divisão de Controle Interno;
IV - Diretor da Divisão de Formação, Capacitação, Mérito e Avaliação do Servidor;
V - Diretores de Escola;
VI - Secretário-Executivo da Junta do Serviço Militar;
VII - Vice-Diretores de Escola.
Art. 14. O Poder Executivo municipal incluirá nos planos de qualificação dos servidores municipais, ações voltadas à habilitação dos mesmos para o exercício de cargos de direção, chefia e assessoramento (DCA).
Art. 15. É vedado o pagamento de horas-extras ou qualquer outra forma de remuneração adicional, a título de DCA, além da prevista nesta Lei, aos servidores efetivos ou não, nomeados nos termos desta Lei.
Parágrafo único. Excetuam-se das vedações do “caput” deste artigo as vantagens pessoais devidas ao servidor.
Art. 16. O escalonamento dos cargos em função gratificada (DCA) dar-se-á em níveis ascendentes de complexidade de atribuições, responsabilidades e remuneração.
Art. 17. Em face das especificidades de determinadas áreas de funcionamento do Poder Executivo municipal, as categorias e valores a serem pagos a título de DCA e CC poderão ser estabelecidas em classes especiais.

Art. 18. A fixação de valores de DCA para as funções de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, assim como Chefe da Seção de Tesouraria, integrantes da Divisão de Formação, Capacitação, Mérito e Avaliação do Servidor, Diretor da Divisão de Controle Interno constará de lei específica.
Parágrafo único. O valor devido a título de direção, chefia e assessoramento (DCA), para os cargos de que trata esta Lei, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado para o cargo em comissão (CC).

Seção III
Dos Cargos em Comissão
Art. 19. Aos detentores de cargos comissionados(CC), previstos nesta Lei, será garantido o direito à gratificação natalina e a férias, com acréscimo de 1/3 sobre o valor da remuneração.
Art. 20. A pessoa nomeada para cargo comissionado (CC) terá direito às licençasnos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipaisde Campo Bom, excetuando-se as licenças para prestação de serviço militar e disputa de cargo eletivo.
Parágrafo único. Nas hipóteses das licençaspara prestação de serviço militar e disputa de cargo eletivo, a pessoa no exercício do cargo de livre nomeação será exonerada.
Art. 21. As pessoas nomeadas para cargo em comissão(CC), vinculam-se, obrigatoriamente, ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da legislação federal.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Os atuais ocupantes dos cargos de livre nomeação (CC/DCA) serão transpostos para os cargos correspondentes desta Lei, sem prejuízo dos direitos que tal situação lhes havia garantido.
Art. 23. O art. 29 da Lei Municipal nº 4.145, de 18 de março de 2014, que passa a vigorar, acrescido do § 3º, com a seguinte redação:
*"**Art. 29.** Servidores públicos de outras entidades da Federação podem ser designados para cargos em comissão (CC), desde que obtenham autorização do seu órgão de origem. (NR)*
§ 1º Se o servidor optar pelos vencimentos do seu cargo de origem, o Município creditará ao mesmo o correspondente a 50% (cinquenta por cento) da gratificação prevista para o cargo comissionado a ser por ele ocupado.(NR)
§ 2º A cedência sem ônus pela origem, ou a não opção do servidor pelos vencimentos do seu cargo de origem, determinará o pagamento integral da gratificação atribuída ao cargo comissionado a ser ocupado. (NR)
§ 3º Em qualquer caso é vedada eventual acumulação de cargos, nos termos do art. 37 da Constituição Federal." (NR)

Art. 24. O § 2º, art. 24 da Lei Municipal nº 4.125, de 18 de março de 2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Art. 24**.....*
§ 2º A exoneração de ofício pode ocorrer quando:
I - tratar-se de cargo em comissão, de cargo de direção, chefia ou assessoramento;
II - não forem satisfeitas as condições do estágio probatório;
III - ocorrer a posse de servidor em outro cargo inacumulável;
IV - for cassada a disponibilidade de servidor municipal em aproveitamento."
Art. 25. Lei específica tratará da estrutura e cargos do Instituto de Previdência e Assistências dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, bem como da forma de provimento dos seus cargos.
Art. 26. O art. 11 da Lei Municipal nº 4.125, de 18 de março de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11. Os titulares de cargos em comissão (CC), e de cargos de direção, chefia e assessoramento (DCA), serão remuneradas em parcela única.
§ 1º. O servidor efetivo, designado para cargo de direção, chefia ou assessoramento (DCA), poderá optar pela remuneração do seu cargo de origem, acrescida da gratificação definida em Lei.
§ 2º. O valor obtido pela soma da remuneração do servidor com a parcela definida em lei, não poderá exceder o valor definido para os cargos em comissão;
§ 3º. Diante da hipótese, em que a soma da remuneração do cargo, acrescido do valor definido para o cargo provido como de direção, chefia e assessoramento (DCA), for inferior ao valor da estabelecido para o mesmo cargo na forma de cargo em comissão (CC), o servidor poderá optar por receber exclusivamente o valor correspondente ao CC." (NR)

Art. 27. O inc. V, do art. 1º, da Lei Municipal nº 4.127, de 18 de março de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º.....

	CARGOS	FORMA DE PROVIMENTO	VENCIMENTO BÁSICO MENSAL (R$)	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÚMERO DE CARGOS
V – CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR	DCA	R$ 2.393,67 (carga horária semanal mínima de 20 horas), ou, 25% sobre o vencimento básico	NS	45
			R$ 4.787,34 (carga horária semanal mínima de 40 horas), ou, 25% sobre o vencimento básico	NS	
	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - A (mais de 151 alunos)	DCA	R$ 5.844,43, ou vencimento inicial do cargo de origem, com adicional de 50%	NS	11
	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - B (de 101 até 150 alunos)	DCA	R$ 5.370,93, ou vencimento inicial do cargo de origem, com adicional de 40%	NS	04
	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C (até 100 alunos)	DCA	R$ 5.054,98, ou vencimento inicial do cargo de origem, com adicional de 30%	NS	07
	DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - A (com mais de 1000 alunos)	DCA	R$ 7.424,52, ou vencimento inicial do cargo de origem, com adicional de 60%	NS	02
	DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – B (até 999 alunos)	DCA	R$ 6.350,33, ou vencimento inicial do cargo de origem, com adicional de 50%	NS	06
	DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - A ANOS INICIAIS (de 301 a 700 alunos)	DCA	R$ 5.844,83, ou vencimento inicial do cargo de origem, com adicional de 40%	NS	02
	DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - B ANOS INICIAIS (até 300 alunos)	DCA	R$ 5.370,93, ou vencimento inicial do cargo de origem, com adicional de 30%	NS	11
	VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - A (com mais de 1000 alunos)	DCA	R$ 5.908,02, ou vencimento inicial do cargo de origem, com adicional de 60%	NS	05
	VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – B (até 999 alunos)	DCA	R$ 5.054,98, ou vencimento inicial do cargo de origem, com adicional de 50%	NS	08

....."(NR)

Art. 28. Ficam revogadas:
I – a Lei Municipal nº 46, de 01/12/1969 - Reestrutura o Quadro de Funcionários do Município, dispõe sobre o Plano de Pagamento e dá outras providências.
II – a Lei Municipal nº 216, de 25/05/1973 - Reestrutura o Quadro de Funcionários do Município, dispõe sobre o Plano de Pagamento e dá outras providências;
III – a Lei Municipal nº 263, de 26/12/1968 - Altera o artigo 2º, parágrafo 2 e o artigo 17 da Lei nº 225/67 de 6/6/67;
IV – a Lei Municipal nº 405, de 17/12/1976 - Dispõe sobre a organização da Administração Municipal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências;
V – a Lei Municipal nº 431, de 06/05/1977 - Reorganiza, reestrutura, cria e extingue cargos, para fins de competência e racionalização de métodos necessários à Reforma Administrativa implantada pela Lei Municipal nº 405/76, de 17/12/1976, concede aumento de vencimentos aos funcionários do Quadro Único dos Funcionários Públicos Municipais, e dá outras providências;
VI – a Lei Municipal nº 884, de 24/09/1985 - Aplica a ocupantes de cargos em comissão o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, e dá outras providências;
VII – a Lei Municipal nº 895, de 04/11/1985 - Dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo de Campo Bom e dá outras providências;
VIII – a Lei Municipal nº 1.012 de 11/12/1987 - Estabelece o Plano de carreira e funções dos funcionários e dos empregados regidos pela Consolidação das leis do Trabalho (CLT), da Prefeitura Municipal de Campo Bom, estabelece o plano de pagamento e salários.
IX – a Lei Municipal nº 1.013, de 11/12/1987 - Estabelece o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Bom;
X – a Lei Municipal nº 1.110, de 14/04/1989 - Altera padrão e vencimentos dos Secretários Municipais, e dá outras providências;
XI – a Lei Municipal nº 1.646, de 19/04/1995 - Institui a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, abre Créditos Especiais, altera o Plano Plurianual do Município, período de 1994/97; altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.610/94 e dá outras providências;
XII – a Lei Municipal nº 1.808, de 17/09/1997 - Transfere a Unidade Administrativa "Divisão de Agricultura" da Secretaria de Planejamento para a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, e dá outras providências;
XIII – a Lei Municipal nº 2.245, de 28/12/2001 - Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, e dá outras providências;
XIV – a Lei Municipal nº 2.743, de 11/01/2005 - Cria Cargos, e dá outras providências;
XV – a Lei Municipal nº 3.060, de 08/05/2007 - Cria Cargo, e dá outras providências;
XVI – o art. 3º da Lei Municipal nº 3.180, de 01/04/2008 - Cria cargos na área da saúde, e dá outras providências;
XVII – a Lei Municipal nº 3.323, de 14/01/2009 - Altera as Leis Municipais nºs 2.412/2003 e 2.404/2003, e dá outras providências;
XVIII – a Lei Municipal nº 3.447, de 25/08/2009 - Cria e extingue cargos e dá outras providências;
XIX – o inc V e os §§ 1º a 5º do art. 1º, da Lei Municipal nº 4.126, de 18 de março de 2014 - Estabelece o Quadro Geral de Cargos na área da Saúde e dá outras providências.
XX – o inc VIII do art. 1º, da Lei Municipal nº 4.145, de 08 de abril de 2014 - Estabelece o Quadro Geral de Cargos da Administração em geral, e dá outras providências.
XXI – o art. 3º "caput", inc. I e II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.205, de 29 de julho de 2014 - Cria cargos no Quadro Geral de Cargos vinculados à área da Saúde e dá outras providências;
XXII – o art. 1º "caput", incisos de I a XVI, e §§ 1º ao 5º da Lei Municipal nº 4.209, de 29 de julho de 2014 - Cria cargos no Quadro Geral de Cargos vinculados à área da Administração em Geral e dá outras providências;
XXIII – a Lei Municipal nº 4.224, de 19 de agosto de 2014 - Cria e extingue cargos vinculados à área de Educação e dá outras providências;
XXIV – o art. 3º "caput" e parágrafo único da Lei Municipal nº 4.237, de 30 de setembro de 2014 - Cria cargos e dá outras providências;
XXV – o art. 4º "caput" e parágrafo único a Lei Municipal nº 4.257, de 18 de novembro de 2014 – Cria e extingue cargos e dá outras providências.
XXVI – o art. 2º "caput", §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.289, de 10 de fevereiro de 2015 - Cria cargos e dá outras providências;
XXVII – o art. 1º "caput" da Lei Municipal nº 4.320, de 07 de abril de 2015.- Cria cargos e dá outras providências;
XXVIII – a Lei Municipal nº 4.383, de 06 de outubro de 2015 - Cria cargos e dá outras providências;
XXIX – a Lei Municipal nº 4.452, de 1º de março de 2016 - Cria cargos e dá outras providências;
XXX – a Lei Municipal nº 4.624, de 25 de julho de 2017 - Altera os cargos da Lei Municipal 4.126, de 18 de março de 2014, e dá outras providências.
XXXI – a Lei Municipal nº 4.464, de 22 de março de 2016 - Cria e extingue cargos e dá outras providências.
XXXII – a Lei Municipal nº 4.895, de 25 de junho de 2019 - Dispõe sobre extinção do cargo de Assessor Comunitário, criação do cargo de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, e do cargo de Ouvidor Municipal, e dá outras providências.
XXXIII – a Lei Municipal nº 4.774, de 15 de maio de 2018 - Altera o quadro geral de cargos vinculados à administração em geral, constantes da Lei Municipal nº 4.145, de 08 de abril de 2014, cria o cargo de Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal para a Segurança Pública, e dá outras providências.
XXXIV – da Lei Municipal nº 4.801, de 31/07/2018:
o parágrafo único do art. 20;
os inc. V, VI E , do art. 26;
inc. II do art. 54;
inc. I e II e o § 1º do art. 61;
o item 4, da alínea b) do inc. III do art. 62;
a alínea "e" do inc. I, do art. 81;
Art. 29. O Chefe do Poder Executivo,naquilo que se fizer necessário, regulamentará, por Decreto a presente Lei.
Art. 30. O Poder Executivo, no prazo de até 30 (trinta) dias, reorganizará o sistema remuneratório do seu de quadro de pessoal, com base nesta Lei.
Art. 31. Esta lei entrará em vigor, na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 18 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C206D5B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 09/2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal nº 817/84, de 13.06.1984, nº 2.142/01, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.530/03, Decreto Municipal 3.866/2004 e alterações subsequentes, **CONVOCA** pelo presente Edital, todos os concessionários de espaço(s) no Cemitério Municipal de Campo Bom, sob registros abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, compareçam na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800, Centro, Campo Bom, para regularizações pertinentes, sob pena de ser imediatamente revogada a concessão de uso e TRANSFERIDOS OS RESTOS MORTAIS dos ocupantes de espaços para o Ossário Municipal:

RESPONSÁVEL LEGAL	NOME DO FALECIDO	Nº GAVETA	DATA FALECIMENTO	DATA VENCIMENTO
MARISALDA CAVALHEIRO DE FREITAS	OLINDA NEIDE DE FREITAS	B 1005	30/12/2010	30/12/2019
EDSON RODRIGO BRANDÃO	VALMIR BRANDÃO	B 985	19/11/2010	19/11/2019
LILIANE FRITZEN	REGINA ELISABETE FRITZEN	B 998	17/12/2010	17/12/2019
GRAZIELA TEREZINHA C CLOSS	PAULO JUAREZ CARLO	B 999	17/12/2010	17/12/2019
JUVENAL VICTOR	ORELINA DA SILVA	B 979	02/11/2010	02/11/2019
TANIA REGINA G BATISTA	NORMELIO DE OLIVEIRA BATISTA	B 996	13/12/2010	13/12/2019
GABRIELA TATIANA GOTTLIEB	MARIA INEZ CENI BON	B 1001	18/12/2010	18/12/2019
ALMINDA DE F. R. DE O. NASCIMENTO	JORGE A.RIBEIRO DE OLIVEIRA	B 989	02/12/2010	02/12/2019
ANTONIO JOCEMAR DOS SANTOS	JACIRA BUENO DOS SANTOS	B 990	04/12/2010	04/12/2019
FABIANO EVS DE OLIVEIRA	HELIO SILVA DE OLIVEIRA	B 981	04/11/2010	04/11/2019
QUELI SOLANGE GERONIMO	GERSON GERONIMO	B 1003	21/12/2010	21/12/2019
ROGERIO SAMUEL DA ROSA	EVANGELISTA DA ROSA	B 988	02/12/2010	02/12/2019
EZIEL DE MORAES	ERENI DE MORAES	B 928	27/04/2010	27/04/2019
JEFERSON LIMA DOS SANTOS	ELOY LEAL DE LIMA	B 1004	24/12/2010	24/12/2019
MARLI ELISE A SCHNEIDER	EDUARDO MARKS	B 980	04/11/2010	04/11/2019
ARI DARLA ANTUNES	ARI ANTUNES	B 560	28/07/2010	28/07/2019
SILVANA CARDOSO	ADÃO RONEI FERREIRA	B 1000	18/12/2010	18/12/2019
VOLMIR JOSE DEVES DE OLIVEIRA	ALAIDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	B 997	16/12/2010	16/12/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B326A4AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

APOSTILA Nº 01/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **LEO I. DE CASTRO & CIA LTDA**, CNPJ 20.852.197/0001-02 tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de equipamentos de informática, vigente até 30/08/2020, através da Ata de Registro nº 74/2019, Pregão Presencial nº 25/2019, tendo como valor atualmente registrado, o elencado abaixo:

Item	Produto	Unidade	Marca / Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	THIN Client Ethernet, suporte para resolução 1080p (VGA ou HDMI), 02 portas USB, conexão com o servidor via Gigabit Ethernet, 01 entrada P2 para saída de áudio, 01 entrada P2 para microfone, sistema intuitivo para instalação (caso necessário), DC IN + fonte bivolt, compatibilidade com Windows Multipoint Server 2012.	UN	MULTIUSER / TS 320	30	R$ 985,00	R$ 29.550,00

Considerando o despacho do Protocolo 1179/2019 oriundo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte requerendo o reequilíbrio dos preços registrados em razão dos mesmos estarem acima do valor de mercado e, considerando o deferimento do mesmo, o valor registrado para aquisição do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Produto	Unidade	Marca / Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	THIN Client Ethernet, suporte para resolução 1080p (VGA ou HDMI), 02 portas USB, conexão com o servidor via Gigabit Ethernet, 01 entrada P2 para saída de áudio, 01 entrada P2 para microfone, sistema intuitivo para instalação (caso necessário), DC IN + fonte bivolt, compatibilidade com Windows Multipoint Server 2012.	UN	MULTIUSER / TS 320	30	R$ 744,75	R$ 22.342,50

O devido reajuste aplica-se a partir da assinatura da presente apostila.
Capitão/RS, 17 de dezembro de 2.019.

Município de Capitão	Leo I. De Castro & Cia LTDA ME
SR. PAULO CÉSAR SCHEIDT	***SR. LÉO ITAMAR DE CASTRO***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata
Testemunhas: _____	_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:95C60DE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 369/2019

DECRETO Nº 369, de 11 de dezembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 3.425,75 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390390000000000000.125 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 191,95
2017 - Manutenção do Paço Municipal	
33390390000000000000.104 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.984,75
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2070 - Iluminação Pública	
33390390000000000000.635 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 360,20
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
33390390000000000000.344 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 134,46
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33390300000000000000.178 - Material de consumo	R$ 251,00
33390390000000000000.51 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 203,39
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde	
33390140000000000000.2 - Diárias - civil	R$ 260,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2005 - Bolsa-Família IGD	
33390390000000000000.96 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 40,00
Total.....	R$ 3.425,75

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33190080000000000000.77 - Outros benefícios assistenciais do servidor	R$ 2.536,90
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
34490520000000000000.41 - Equipamentos e material permanente	R$ 134,46
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	
33190080000000000000.376 - Outros benefícios assistenciais do servidor	R$ 463,39
33190110000000000000.217 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 251,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2005 - Bolsa-Família IGD	
33390320000000000000.188 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 40,00
Total.....	**R$ 3.425,75**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:AFF0E89E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 371/2019

DECRETO Nº 371, de 13 de dezembro de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 22.493,83 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390140000000000000.504 - Diárias - civil	R$ 310,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390390000000000000.125 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 43,33
2017 - Manutenção do Paço Municipal	
33390390000000000000.104 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 202,76
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2069 - Manutenção de Praças e Parques	
33390390000000000000.784 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 191,43
2070 - Iluminação Pública	
33390390000000000000.635 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 17.066,34
2071 - Conservação do Cemitério Municipal	
33390390000000000000.19 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 76,67
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33390390000000000000.115 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 473,49
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
33390390000000000000.85 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 630,74
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33390390000000000000.95 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 354,47
06.002 - Cultura e Desporto	
2297 - Manutenção e Melhorias no Estádio Municipal	
33390390000000000000.764 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 308,10
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2030 - Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde	
33390140000000000000.2 - Diárias - civil	R$ 220,00
Total.....	R$ 22.493,83

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33191130000000000000.108 - Obrigações patronais	R$ 18.198,63
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390300000000000000.330 - Material de consumo	R$ 473,49
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
34490520000000000000.392 - Equipamentos e material permanente	R$ 985,21
2066 - Merenda Escolar	
33390300000000000000.346 - Material de consumo	R$ 2.616,50
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33390330000000000000.444 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 220,00
Total.....	R$ 22.493,83

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6D56EEC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019.
Protocolo Administrativo nº 902/19

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA DE BASALTO.

Em ata datada de 17/12/2019, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 054/2019, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante, no item e valores, conforme a seguir:

VERANENSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.
CNPJ/MF nº 25.263.272/0001-05

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR - R$	
				UNIT.	TOTAL
01	M²	1.000,00	**SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA DE BASALTO**, SOBRE VIGA EM CONCRETO ARMADO QUANDO NECESSÁRIO. OS SERVÇOS COMPREENDEM: NIVELAMENTO DE CANCHA, EXECUÇÃO DE VIGA EM CONCRETO ARMADO, COM MEDIDAS FORNECIDAS PELO FISCAL DA OBRA, ASSENTAMENTO DE PEDRAS EM BASALTO EM ARGAMASSA COM TRAÇO CONFORME PROJETO OU DEFENIDO PELO FISCAL DA OBRA, AMARRAÇÃO DE BARRAS DE FERRO, CONFORME PROJETO OU DEFENIDO PELO FISCAL DA OBRA. O MUNICÍPIO FORNECERÁ SERVIÇO DE MÁQUINA PARA ABERTURA DE CANCHA, O NIVELAMENTO FINAL DA CANCHA DEVERÁ SER EFETUADO PELA CONTRATADA DE FORMA MANUAL. A EXECUÇÃO DA VIGA SERÁ COMPUTADA COMO EXECUÇÃO DE MURO NA EQUIVALÊNCIA DE UM METRO QUADRADO (1,00 M²) DE MURO POR UM METRO DE VIGA (1,00 M), INDEPENDENTE DO TAMANHO. TODO O INSUMO SERÁ FORNECIDO PELO MUNICÍPIO (brita, areia, pedra, cimento, ferro, etc.). TODO O FERRAMENTAL NECESSÁRIO, BEM COMO OS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, DEVENDO OS MESMOS SEREM ACONDICIONADOS EM LOCAL ADEQUADO. A CONTRATADA DEVERÁ MANTER A OBRA SINALIZADA, DE MANEIRA A PROPORCIONAR A FLUIDEZ E SEGURANÇA PARA O TRÂNSITO DE PEDESTRES E DE VEÍCULOS, ALÉM DA SEGURANÇA DOS PRÓPRIOS SERVIDORES. DEPENDENDO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS, ALÉM DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO, DEVERÃO SER PROVIDENCIADOS TAPUMES E ISOLAMENTO, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES.	72,55	72.550,00

Em conformidade com o Edital os valores serão registrados no Sistema de Registro de Preços no departamento responsável, que poderá convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão de empenho, durante o período de vigência e nas condições do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:F94AEB3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 842/2019

Concede férias a servidores da SME.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de dezembro de 2019, conforme abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO DE FÉRIAS
284-4	ADRIANA NEVES PEREIRA	ESP. EM EDUCAÇÃO/ ORIENTADORA	20 dias referente ao período (21/02/2017 à 20/02/2018), 10 dias referente ao período (21/02/2018 à 20/02/2019);.
513-4	ADRIANE LUIZA NARCISO	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (02/10/2018 à 01/10/2019),
519-3	ALEXANDRE MOTA SILVEIRA	PROFESSOR	30 dias de férias ao período (09/02/2018 à 08/02/2019),
559-2	ALINE LOURENÇO PEREIRA SCHMIDT	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (18/01/2018 à 17/01/2019),

146-5	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SOARES	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (16/05/2018 à 15/05/2019),
447-2	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS SOARES	ESP. EM EDUCAÇÃO/ ORIENTADORA	30 dias de férias ao período (01/03/2018 à 28/02/2019),
463-4	ANA PAULA SOARES FLORES	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (18/09/2018 à 17/09/2019),
485-5	ANAÍ FREITAS SANTANNA	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (27/05/2018 à 26/05/2019),
573-8	ANDRESSA JOST DA SILVA	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (22/07/2018 à 21/07/2019),
437-5	BIANCA ZIMMERMANN GONÇALVES	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (23/02/2018 à 22/02/2019),
301-8	BRUNA SANTOS FERREIRA	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (03/03/2018 à 02/03/2019),
526-6	BRUNA SANTOS FERREIRA	ESP. EM EDUCAÇÃO/ SUPERVISORA	30 dias de férias ao período (11/03/2018 à 10/03/2019),
481-2	CARIME DA SILVA GIL	ESP. EM EDUCAÇÃOSUPERVISORA	30 dias de férias ao período (23/03/2018 à 22/03/2019),
265-8	CARIME DA SILVA GIL	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (01/02/2017 à 31/01/2018).
515-0	CARMELINDA SOARES DE OLIVEIRA	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (22/10/2018 à 21/10/2019).
521-5	CAROLINE ARAÚJO FERREIRA SILVA	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (24/02/2018 à 23/02/2019).
522-3	CLAUDIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (24/02//2018 à 23/02/2019).
432-4	CLÁUDIA REGINA SOARES CORUJA	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (16/08/2018 à 15/08/2019).
310-7	CLEBER DA SILVA FERNANDES	PROFESSOR	30 dias de férias ao período (18/02/2018 à 17/02/2019).
449-9	CRISTIANE MARTINS	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (08/03/2018 à 07/03/2019).
142-2	CRISTINA MACIEL DA SILVEIRA	PROFESSORA	20 dias ref.(06/05/2016 à 05/05/2017), 10 dias (06/05/2017 à 05/05/2018);
529-0	DAYANE SANTOS SCHEFFER	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (16/03/2018 à 15/03/2019).
518-5	DEISE MARTINS PORTO	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (02/02/2018 à 01/02/2019).
425-1	ELAINE TERESINHA COELHO CARDOSO	SUPERVISORA	30 dias de férias ao período (11/05/2018 à 10/05/2019).
269-0	ELIANE AVEIRO MACEDO	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (19/12/2018 à 18/12/2019).
324-7	FABIANA BARCELLA MILANEZI	PROFESSORA/PERMUTA	30 dias de férias ao período (02/03/2018 à 01/03/2019).
423-5	FABIANE COSTA DA ROCHA	ORIENTADORA	30 dias de férias ao período (05/05/2018 à 04/05/2019).
564-9	FERNANDA GUIMARÃES CARDOSO	SUPERVISORA	30 dias de férias ao período (10/02/2018 à 09/02/2019).
305-0	FRANCELI PEREIRA MARTINS	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (04/03/2018 à 03/03/2019).
406-5	GEANI MARIA SANTOS DUARTE	ESPECIALISTA ORIENTADORA	30 dias de férias ao período (21/02/2016 à 20/02/2017).
156-2	GISLAINE DOS SANTOS LIMA	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (01/03/2018 à 28/02/2019).
304-2	GISLAINE FURTADO DA CRUZ	PROFESSORA/ PERMUTA	30 dias de férias ao período (24/02/2018 à 23/02/2019).
281-0	GISLAINE OLIVEIRA SOARES	SUPERVISORA	30 dias de férias ao período (18/02/2018 à 17/02/2019).
145-7	HELEMARI OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSORA/ PERMUTA	30 dias de férias ao período (16/05/2018 à 15/05/2019).
317-4	ISABEL CHRISTINA R. HOMEM	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (03/07/2018 à 02/07/2019).
525-8	ISABEL CHRISTINA R. HOMEM	SUPERVISORA	30 dias de férias ao período (03/03/2018 à 02/03/2019).
528-2	JENIFER GEIZA DA ROCHA BRUSDA	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (12/03/2018 à 11/03/2019).
553-3	JERUSA MARQUES CARDOSO PEIXOTO	PSICOPEDAGOGA	18 dias de férias ao período (22/06/2018 à 21/06/2019).
516-9	JÉSSICA SANNA SOARES	PROFESSORA / PERMUTA	30 dias de férias ao período (28/10/2018 à 27/10/2019).
319-0	LIARA IZABEL OURIQUE	SUPERVISORA/ PERMUTA	30 dias de férias ao período (03/11/2018 à 02/11/2019).
550-9	LILIAM PEREIRA RAMOS	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (09/06/2018 à 08/06/2019).
16-7	LUCIA DE AVILA SOARES	PROFESSORA / PERMUTA	30 dias de férias ao período (18/04/2018 à 17/04/2019).
585-1	LUCIANO FRAGA DOS SANTOS	PROFESSOR AEE	30 dias de férias ao período (12/04/2018 à 11/04/2019).
285-2	LUCIANO MEDEIROS	PROFESSOR	30 dias de férias ao período (21/02/2018 à 20/02/2019).
267-4	MARCIA VIVIANE S. ADAM	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (19/12/2017 à 18/12/2018).
563-0	MARIA DA GLORIA SOUZA DA SILVA	ORIENTADORA	30 dias de férias ao período (11/02/2018 à 10/02/2019).
511-8	MARIA ELISETE ZIMMERMANN	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (23/09/2018 à 22/09/2019).
306-9	MARIA GRASIELLA NAZÁRIO ADAM	PROFESSORA / PERMUTA	30 dias de férias ao período (04/03/2018 à 03/03/2019).
582-7	MARILIS ADRIANA DE LIMA BERLITZ	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (17/02/2018 à 16/02/2019).
311-5	MARISA SILVA DOS SANTOS	PROFESSORA/ PERMUTA	30 dias de férias ao período (05/05/2018 à 04/05/2019).
327-1	MARISTELA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (02/03/2018 à 01/03/2019).
566-5	MICHELI RAMOS FERREIRA	PROFESSORA/ PERMUTA	30 dias de férias ao período (12/02/2018 à 11/02/2019).
459-6	MILENA MACHADO FERREIRA	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (08/07/2018 à 07/07/2019).
568-1	NATÁLIA PUGENS MACHADO	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (18/04/2018 à 17/04/2019).
586-0	NILCIANA DOS REIS BELETTINE	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (22/05/2018 à 21/05/2019).
309-3	PATRÍCIA MICHEL DOS SANTOS SCHIRMER	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (03/03/2018 à 02/03/2019).
446-4	PATRICIA NUNES CORREIA	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (25/02/2018 à 24/02/2019).
480-4	PAULA DE CARVALHO MADEIRA	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (26/03/2018 à 25/03/2019).
315-8	RENATA MODINGER GRZECZINSKI	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (09/06/2018 à 08/06/2019).
458-8	ROSEMARI DOS SANTOS FERNANDES	PSICOPEDAGOGA	30 dias de férias ao período (08/07/2018 à 07/07/2019).
288-7	SABRINA DE BRITO LOURENÇO	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (21/02/2018 à 20/02/2019).
297-6	SHEILA SANTOS DA ROSA	PROFESSORA/ DIRETORA/PERMUTA	30 dias de férias ao período (03/03/2018 à 02/03/2019)
97-3	SINARA DE CASTILHOS SILVEIRA	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (28/10/2018 à 27/10/2019).
554-1	SÔNIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE ANDRADE	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (05/10/2018 à 04/10/2019).
229-1	TÂNIA APARECIDA DE ANDRADE DUARTE	PROFESSORA	30 dias de férias ao período (05/10/2018 à 04/10/2019).
562-2	VANDERLEI LUIS MULLER	PROFESSOR	30 dias de férias ao período (10/02/2018 à 09/02/2019).
427-8	VÍVIAN DE CAMPOS PAIM ARROJADO	ORIENTADORA	30 dias de férias ao período (25/05/2018 à 24/05/2019).

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 12 de dezembro de 2019.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B3841E4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.395/2019

DECRETO Nº 4.395/2019 de 04 de novembro de 2019

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal n.º 2.810/2018, de 12 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2019),

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 1.365.330,40** (Um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2150**	**Assistência Farmacêutica**
Elemento:	3.3.94.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE.
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 198.000,00**
Atividade:	**2130**	**Transporte de Pacientes**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**1009**	**Construção e Ampliação de Espaços Esportivos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 24.000,00**
Atividade:	**2085**	**Manutenção da Casa de Cultura/Casa do Artesanato**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2032**	**Manutenção e Ampliação de Redes de Água Potável**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 8.000,00**
Atividade:	**2104**	**Praças, Parques e Jardins**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2096**	**Ações do Corpo de Bombeiros**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2191**	**Cadastros e Protocolo**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2045**	**Setor de Pessoal**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2110**	**Serviços de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes**
Elemento:	4.4.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso:	2005	AÇÕES DO FUND.MUN.DA CRIANÇA ADOLES. C / REC.PRIV.
Valor:		**R$ 47.000,00**
Atividade:	**2095**	**Suporte da Secretaria de Obras e Viação**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2086**	**Manutenção Museu e Biblioteca Pública Municipal**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2112**	**Suporte da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Habitação**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2119**	**Serviços de Proteção Básica ao Idoso**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4500	ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 135.830,40**
Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4502	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	31	FUNDEB -31
Valor:		**R$ 300.000,00**

Atividade:	**2027**	**Assistência ao Produtor Rural**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2102**	**Serviços de Iluminação Pública**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2130**	**Transporte de Pacientes**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 38.000,00**
Atividade:	**2174**	**Centro de Referência em Assistência em Social**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2191**	**Cadastros e Protocolo**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 4.500,00**
Atividade:	**2010**	**Festividades e Eventos do Município**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 90.000,00**
Atividade:	**2097**	**Manutenção de Máquinas e Veículos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2100**	**Limpeza Pública**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2058**	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 45.000,00**
Atividade:	**2129**	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 150.000,00**
Total das Suplementações:		**R$ 1.365.330,40**

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**2110**	**Serviços de Proteção Básica a Crianças e Adolescentes**
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso:	2005	AÇÕES DO FUND.MUN.DA CRIANÇA ADOLES. C / REC.PRIV.
Valor:		**R$ 47.000,00**
Atividade:	**2150**	**Assistência Farmacêutica**
Elemento:	3.3.94.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE.
Recurso:	4500	ATENÇÃO BÁSICA
Valor:		**R$ 135.830,40**
Atividade:	**2135**	**Vigilância Epidemiológica**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	4502	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	31	F U N D E B -31
Valor:		**R$ 200.000,00**
Atividade:	**2053**	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	31	FUNDEB -31
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**1021**	**Aquisição de Veículos - Saúde**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 245.321,30**
Atividade:	**1018**	**Ampliação e Adequação de Unidades Básicas de Saúde**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**1039**	**Construção de Creche no Bairro Odila**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	20	M D E-20
Valor:		**R$ 45.000,00**
Atividade:	**1003**	**Construção do Centro Administrativo**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS

Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**1046**	**Construção de Sede para Equipe de Bombeiros**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 60.000,00**
Atividade:	**1012**	**Implantação da Usina de Reciclagem de Lixo**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 70.000,00**
Atividade:	**2014**	**Promoções de Eventos Esportivos**
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2022**	**Ampliação, Reforma e Manutenção do Centro Administrativo**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2188**	**Setor Contábil**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 60.000,00**
Atividade:	**1011**	**Aquisição de Máquinas e Veículos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2023**	**Programa Especial de Microcrédito**
Elemento:	4.5.90.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2087**	**Apoio Cultural a Eventos e Entidades Diversas**
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 25.000,00**
Atividade:	**2132**	**Atendimento à Saúde - Atenção Básica**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 60.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Valor:		**R$ 50.678,70**
Atividade:	**2104**	**Praças, Parques e Jardins**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
Recurso:	1	RECURSO LIVRE
Valor:		**R$ 51.500,00**
Total das Reduções:		**R$ 1.365.330,40**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 04 de novembro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:2FF689D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 217/2019 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão dos Concursos Públicos do Edital n° 133/2019, de 04 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar o que segue.

1. CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS
1.1. Convocam-se os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realizar a Prova de Títulos.
1.2. Os candidatos deverão seguir rigorosamente as regras do item 8.3. e subitens do Edital nº 133/2019, de 04 de outubro de 2019, e realizar o envio dos títulos nas modalidades eletrônica e postal.
1.2.1. **É <u>obrigatório</u> o envio dos títulos em ambas as modalidades: eletrônica e postal.**

1.3. <u>ENVIO ELETRÔNICO DE TÍTULOS</u>: Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:
a) PERÍODO DE ENVIO: de 02 a 06 de janeiro de 2020.

b) O candidato deverá acessar a Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*, onde estará disponível o link de Prova de Títulos bem como o Formulário Eletrônico de Títulos, devendo o candidato preencher as informações solicitadas e fazer o envio eletrônico do arquivo digital dos documentos escaneados para avaliação.
c) Os documentos deverão ser digitalizados em scanner, colorido, possuir o tamanho máximo de 5 Megabytes e o formato PDF. Preferencialmente, devem ser digitalizados as cópias autenticadas dos títulos.
d) No Formulário Eletrônico de Títulos, será disponibilizado o número de linhas que corresponde à quantidade máxima de títulos no item. O candidato não poderá encaminhar mais de um título na mesma linha.
e) O candidato deverá enviar um único arquivo, por título, contendo todas as páginas do título (frente e verso, se for o caso) a ser avaliado.
f) No envio eletrônico, não é necessário o envio do Formulário Impresso de Títulos.

1.4. ENTREGA POSTAL DOS TÍTULOS: Os candidatos devem enviar a via física (cópia autenticada) dos títulos, acompanhada de DUAS vias do Formulário de Títulos do Anexo VII do Edital nº 133/2019, de 04 de outubro de 2019, para a Legalle Concursos, de acordo com as especificações abaixo:
a) ENDEREÇO POSTAL: Rua Dr. Pantaleão, nº 176, Centro, Santa Maria-RS, CEP 97.010-180.
b) PERÍODO DE POSTAGEM: de 02 a 06 de janeiro de 2020, devendo o candidato postar os títulos de modo que os mesmos sejam entregues à Legalle Concursos até as 12h do dia 13 de janeiro de 2020.
c) MODALIDADE DE ENVIO: Sedex (Serviço de Encomenda Expressa Nacional).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 18 de dezembro de 2019.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas/RS

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Anexo Único – Candidatos Convocados para a Prova de Títulos

Fonoaudiólogo

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Teórico-Objetiva
1387554	Brenda Meneses Farias	65,50
1373116	Cristiane Ribeiro Rocha	51,00
1408887	Diana Weber Bartz	79,00
1414261	Dinah Eloisa Lago Londero	73,00
1369497	Tadji Oliveira Da Costa	53,50

Orientador Educacional

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Teórico-Objetiva
1377639	Adriana Da Silva Carvalho	50,50
1376931	Adriana De Lemos Munsberg	56,50
1399721	Adriana Neves Barcellos	45,50
1388396	Adriana Oliveira Lucena	70,00
1371777	Ana Cátia Da Paz Tavares	53,50
1377908	Ana Paula Goulart Bonat	67,00
1386894	Andre Da Rosa Casarin	58,50
1398328	Angelica Witte Gehrmann Rutz	56,00
1412849	Beatriz Bartz Das Neves	48,00
1400355	Beatriz Maria Espinosa De Farias	62,00
1410659	Candida Fernanda Goulart Brasil	50,50
1410476	Carla Vivane Paulsen Da Silva	48,50
1386814	Carline Schroder Arend	58,00
1386158	Carlos Renato Espirito Santo Portella	60,00
1409449	Celia Regina De Oliveira Ritter	66,00
1404149	Claudia Furtado Hallal	49,00
1374554	Cristiane Bartz De Avila	67,50
1363129	Diana Dutra Radies	66,00
1417371	Diene Oliveira Dorneles	61,50
1378419	Eduardo De Quadro Cabreira	47,00
1374155	Elizandra Prestes Rodrigues De Aguiar	53,50
1365342	Enio Souza Sieburger	61,50
1415796	Fernanda Marques Costa	61,50
1373620	Gilce Nara Valério Dutra	47,00
1417144	Graciela Rockenbach Fanka	57,50
1374813	Graciele Da Silva Albuquerque Martins	72,00
1374067	Heloisa Helena Da Cruz Teixeira	54,50
1394447	Iara Maria Belem Teixeira	63,50
1378838	Ivana Garcia Scheid	56,50
1377793	Joel Alves Fernandes	60,00
1369381	Jordana Martins Xavier Das Neves	80,50
1370014	Juliana Garcia Kuhn	71,50
1392475	Katia De Lara De Souza Mallue	47,00
1372664	Leiliane Da Silva Jorge	53,00
1416850	Leonardo Capra	61,50
1406654	Lidiana Pereira Seixas	63,00
1384891	Lilian Da Silva Rita	47,50
1383640	Luciane Beatriz Crochemore Peverada	46,00
1364700	Mara Elaine Fernandes Barbosa	50,00

1416953	Maria Eni Domingues Tavares	55,00
1372125	Maria Jussara Cardoso Da Silva	52,50
1405578	Michel Hallal Marques	51,50
1379785	Nadia Cristina Neves Da Rosa	65,00
1370614	Natalia Zanetti Dannemberg	51,50
1405634	Niteri Ferreira Vieira	73,00
1414909	Paula Fernanda Costa de Oliveira	53,50
1375546	Paula Geraldo Pereira	50,00
1384768	Rodrigo Melo De Oliveira	57,00
1369975	Rosa Beatriz Simoes Sica	50,00
1363507	Sauane Dos Santos Esteves Porto	45,00
1416474	Silvia Garcia De Freitas	58,50
1415530	Silvia Pierobom Havermann	59,50
1390256	Tais De Moraes Affonso Domingues	51,00
1410125	Tamires Guilherme Lobato	55,00
1403099	Vania Da Costa Borio	49,50
1385946	Vinicius Lacerda Pinto	64,00
1392607	Vivian Xavier Camargo	64,00

Professor da Educação Infantil

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Teórico-Objetiva
1382288	Adelaide Da Rocha Dos Santos	60,50
1364966	Ademir Rezende Da Silva	56,00
1388225	Adienez Nobre Parada Castro	60,00
1365753	Adriana Coseglio Dias	69,50
1385264	Adriana Kruger Da Silva	50,00
1373335	Adriane Nunes Martins	56,00
1379096	Adriele Padilha Rodrigues	60,50
1375585	Alaides Silveira Da Silva	56,50
1379468	Alessandra Duarte Matoso	59,50
1401573	Alessandra Krause Rodeghiero	68,50
1415014	Alessandra Steilmann	54,00
1386281	Alice Echevenguá Goncalves	50,00
1384501	Aline Da Silva Becker Aniceto	69,00
1377677	Aline Da Silveira Vargas	58,00
1384456	Aline De Fatima Claro Marrinhas	52,50
1390884	Aline De Lima Chaves	50,00
1378141	Aline Heidrich Medeiros Elesbao	46,50
1373340	Aline Lessa Ribeiro	50,50
1414678	Aline Machado Da Silva	56,50
1368145	Aline Storch	64,00
1370799	Aline Teixeira De Oliveira	64,50
1399969	Alipa Martins Florisbal	49,50
1394369	Alize Prestes	52,00
1372556	Alzira Argou Marques	50,00
1382122	Amanda De Cerqueira Lemos Vieira	45,50
1380076	Ana Carla De Oliveira Larroque	63,50
1364779	Ana Farvlaine Oliveira Marques	51,50
1409563	Ana Keler Farias Carvalho	59,50
1378207	Ana Lúcia Cardoso Pereira	56,00
1372971	Ana Paula Gomes Da Silva	65,00
1364899	Anderson Pires De Souza	50,00
1398851	Andienara Longaray	49,50
1381675	Andrea Nunes Da Silva	57,00
1411054	Andreia Bonow	46,50
1401138	Andreia Costa Ayres Domingues	49,00
1373078	Andressa Blaas Raffi Carrilhos	70,50
1381070	Andressa Cavalheiro Marques	47,50
1372037	Andressa Goncalves Domingues	65,50
1375941	Andressa Siegert Frank	63,00
1413019	Andressa Weber Bento	59,00
1417060	Andriele Schug Soares	49,50
1391387	Andrine Da Silva Longaray	60,00
1374402	Angela Maria Feijo Viana	59,50
1364076	Anita Danoski Jocksch Gerbaudo	60,50
1380980	Ariane Rosa Baungarten	68,00
1378792	Arlete Miranda Lima	46,50
1377023	Barbara Acosta Clemente Lima	53,50
1375355	Beatriz De Figueiredo Duro	47,00
1385012	Beatriz Medeiros Novak	46,50
1416881	Berenice Santos de Campos	52,50
1364910	Bianca Barbosa Dos Santos	71,00
1380649	Bianca Esteves Maino	54,50
1385168	Bianca Gonçalves Macedo	59,50
1405230	Bianca Gonzaga Goncalves	65,00
1374113	Bianca Luize Silveira Medeiros	56,00
1375504	Bianca Schmidt Timm Ornel	58,00
1365075	Brenda Marcela Ferreira Gonçalves	52,50
1372868	Bruna Da Rosa Chaves	62,50
1398757	Bruna Da Silva Becker	45,00
1414301	Bruna De Moraes Nunes	52,00
1372753	Bruna Mendes Da Rosa	58,50
1391780	Bruna Moraes Dos Anjos Cardozo	59,00
1365201	Camila Cardoso Neves	74,50
1370625	Camila Dutra Pinheiro	52,00
1375857	Camila Gomes De Lima	66,50
1370764	Camila Macke Schierholt	57,50

1375325	Camila Rico Carret	47,50
1400512	Camila Soares Luz	57,00
1381463	Camila Souza Pereira	57,00
1385143	Caren Beatriz Abreu Soares	48,50
1374696	Carina Bandeira De Paula	67,50
1391130	Carla Daiane Oliveira Machado	61,50
1408951	Carla Rosane Moreira Garcia	56,50
1363196	Carla Silvana Barros Timm	65,00
1402098	Carla Vaniza Weisshahn Dos Santos	60,00
1369072	Carluci Igansi Sampaio	67,50
1382033	Carmem Ana Missau Siqueira	50,00
1379599	Carmem Soraya Jorge De Oliveira	76,50
1372101	Carolina Leal Andrade	63,50
1369306	Caroline Bohlmann De Almeida	47,00
1378704	Caroline Coelho Cunha	46,50
1416318	Caroline Costa De Souza	46,00
1371254	Caroline Flores De Oliveira	63,50
1401338	Caroline Sayao Canary	59,50
1363161	Cassia Gutknecht Basilio	52,00
1373818	Catia Rejane Scheunemann Ossanes	62,50
1378198	Catiane Goncalves Dos Santos	54,00
1387579	Catiucia Barros Ribeiro	52,50
1381171	Cecilia Ussandizaga Silva Silveira	66,00
1384382	Charlene Da Silva Amaral	48,00
1373709	Cibele Da Silva Mendes	54,50
1379080	Cibele Ferreira Pires Da Luz	60,00
1374702	Cibele Julita Crespo Bueno	62,50
1416323	Cintia Gocks	51,50
1371140	Cintia Rosa De Oliveira	64,00
1413746	Cintia Zanetti Da Silva	47,50
1414337	Clarice Maria Dos Santos Boabaid	62,50
1414521	Claudete Milczarek	61,50
1383329	Claudia Adriana Teixeira Branco	46,50
1371979	Claudia Elisa Gasso Gill	56,50
1377739	Claudio Maia Da Luz	59,00
1369769	Cleni Da Silva Duarte	68,50
1363543	Cleomara Rosa Botelho Barcelos	47,00
1379941	Cleonice Barcelos Chagas	50,00
1402551	Cleonice Sperling Hemp	58,50
1415424	Crislaine De Anunciacao Roveda	55,00
1377159	Cristiane Duarte Araujo Martins	66,00
1415807	Cristiane Fernandes Dos Santos	54,00
1416866	Cristiane Klug Mendes	47,00
1380331	Cristiane Pereira dos Santos	48,00
1375436	Cristiane Silveira Martins Gauterio	48,50
1416749	Cristina Da Silva Pereira	52,50
1375341	Cristina Sanae Sato	56,50
1406998	Cynara Lemos Voigt	52,50
1393533	Daiana Santos Madruga	47,00
1368432	Daiane Saquete Lemos	68,50
1404894	Daiani Lopes De Freitas	58,50
1384962	Daniel Mordini De Andrade	51,00
1411102	Daniela Bartz Ehlert	45,00
1409412	Daniela Cardoso Dias	57,00
1371155	Daniela Carvalho Dos Santos	48,00
1368607	Daniela Da Silva Xavier	61,50
1404052	Daniela Fischer Milech	60,00
1415829	Daniela Goncalves	59,50
1374760	Daniela Goncalves Cazartelli	63,50
1374570	Daniela Lucena Pereira Penedo	60,50
1381531	Daniela Oliveira Da Silva	51,00
1381593	Daniele Diniz Torres	47,00
1375826	Daniele Goulart Ramos	52,50
1377003	Daniele Rodrigues Abud	48,50
1402086	Daniele Sell De Freitas	50,50
1410590	Danusa Rosa De Oliveira	52,50
1404443	Darlan Da Rosa Aires	62,50
1379254	Dayana Pereira Dos Anjos	57,00
1384111	Debora Hartwig Wendler	52,00
1378819	Denise Das Neves Santiago	65,50
1384662	Denise Ferreira De Souza	45,50
1368294	Desire Mendieta Da Cruz	47,00
1370959	Diego Mattos Da Silva	59,50
1374014	Dionata Oliveira Lopes	60,00
1385823	Diovana Machado Radmann	55,00
1378191	Dirce Eloa Vargas	48,50
1366558	Dirlene Carvalho	54,50
1384317	Elenice Sedrez Montagna	55,50
1398848	Elessandra Moraes Magalhaes	50,00
1372847	Eliane Blanke Sinnott	56,00
1397219	Eliane Dos Santos Da Rosa	47,50
1369301	Eliane Lima Piske	57,00
1373009	Eliane Radmann Scherdien	53,50
1382745	Elis Cardozo Da Silva	50,00
1364507	Elisabete Weege Peter	69,50
1388605	Elisângela Barbosa Da Silva	58,00
1371573	Elissandra Nornberg Scheunemann	55,50
1385737	Eliza Adriane Braga Da Silva	76,50
1366989	Elizandra Silva Da Rocha	50,50

1392280	Elizangela Rutz Neitzke	62,50
1406193	Emanuele De Lima Borba	46,50
1368777	Emilli Notti De Araujo	54,00
1376359	Erica Francine Gouveia Da Silva	52,50
1364279	Fabiana Farias Nogues	61,50
1371895	Fabiana Fernandes	47,50
1404794	Fabiana Garcia Nunes	45,00
1365768	Fabiane Weber Da Silva	65,50
1414787	Fabiani Siefert Muller	55,50
1374845	Fabiola Morais Gomes	55,00
1373043	Fatima Beatriz Soares Da Luz	65,00
1373657	Fatima Noeli Machado De Oliveira	57,50
1393846	Fernanda Correa Mirapalhete Da Silva	50,00
1380797	Fernanda Da Silva Escobar	56,50
1413573	Fernanda Dos Santos Brum Cabral	70,50
1388292	Fernanda Florentino Barcellos	52,00
1413134	Fernanda Gallo Fernandes	60,00
1382537	Fernanda Lima Pereira	59,50
1412099	Fernanda Maria Lourenco Abrahao	55,00
1380307	Fernanda Mendes Da Silva	50,50
1377732	Fernanda Nobrega Nunes Milani	56,50
1404803	Fernanda Santos Dos Santos	62,50
1414055	Flavia Ruas Marques	54,00
1397643	Francele Miritz Silva Kurz	60,00
1378730	Francine De Vargas Da Silva Mesquita	63,50
1363587	Francine Duarte Motta	59,50
1372654	Francine Ilha De Macedo	55,00
1391438	Francisco Rodrigues Da Silva	48,50
1369495	Frederico Rotta Da Cunha	73,50
1381503	Gabriela Moreles Trindade	59,50
1372842	Gabriela Strelow Holz	51,50
1403029	Gabriele Ferreira Das Neves	49,50
1415542	Gabriella Vetromilla Martins	60,00
1404468	Gabrielle Lopes Das Neves	49,50
1402787	Geciane Valerio De Paula Oliveira	47,50
1363044	Geneci Macedo	50,00
1368544	Geruza Gonçalves Coutinho	64,50
1394161	Giane Trovo Belmonte	48,50
1385761	Gilssane De Marcos Furtado	50,50
1375501	Giorgia Caruccio Gotuzzo	57,00
1378048	Girlene Silva Da Silva	62,00
1382472	Gislaine Avila Pereira Correa	64,50
1373208	Glenis Machado Ferreira Mastrantonio	64,50
1372944	Grace Eleonora Martins Braz	51,00
1371654	Graciele Da Silva Oliveira Ribeiro	56,50
1412744	Graciele Silva Do Amaral	50,50
1379233	Gracieli Torres Nornberg	45,00
1379965	Guaciara Souza De Souza	45,50
1378673	Guilherme Felipe Pires	45,50
1372978	Helen Vargas Rosa	52,00
1378139	Helena De Castro Schimit	47,50
1362930	Helena Soares Rediess	47,00
1372712	Hilda Rosane Valerão Raffi	74,00
1380196	Ieda Maria Kurtz De Azevedo	59,50
1383158	Igor Daniel Martins Pereira	52,50
1380151	Ingrid Furtado Valadao	57,50
1372273	Ingrid Pereira Goncalves	57,00
1379636	Irani Letícia Duquia Junquer	47,00
1371384	Isabela Dos Santos Kröning	53,00
1390650	Isabele Mielke	49,00
1410536	Isadora Batisti Machado	70,50
1408053	Isadora Tavares Silva	48,50
1378530	Izabel Contreira Sodre	45,00
1374996	Jaison Marques Luiz	54,00
1404342	Jamila Farias Carvalho	47,00
1367183	Janaina Barela Meireles	57,50
1370046	Janaina Belem Alves	59,00
1378189	Janaina Da Rosa Morbene Ramos	50,00
1375832	Janaina Gonçalves Alves	45,50
1403974	Janaina Santos	48,50
1377798	Janaina Souza Da Silva	50,00
1378186	Janalu Goncalves De Goncalves	53,00
1370586	Jane Maria Furtado De Cerqueira	53,00
1402458	Jane Maria Rosa Centeno	57,00
1411989	Janice De Oliveira Franch	46,50
1366893	Jaqueline De Moura Pribbernow	51,50
1402075	Jaqueline Nascimento Da Silva	72,50
1392053	Jaqueline Pires De Matos	49,50
1395177	Jaqueline Vieira Simoes	54,50
1372087	Jeane Dos Santos Caldeira	59,50
1371719	Jennifer Josiane Dallmann Ramson Walenczuk	51,00
1380840	Jessica Camargo Cordeiro	60,50
1373931	Jéssica Garcia Araujo	49,50
1399471	Jessica Gonçalves Oreques	48,00
1379621	Jessica Lopes Leal	47,50
1364802	Jessica Martins Da Camara	52,00
1414430	Jessica Nunes Noguez	54,50
1386357	Jessica Pedroso Fagundes	47,50
1373522	Joici Loi Ramalho.	56,00

1375973	Joize Caroline Da Silva	51,50
1380098	Jolize Costa De Sena	50,00
1398837	Jordana Silveira Da Costa	47,50
1385166	Josiane Dos Santos Amaral	49,00
1376484	Jucelda De Souza Torres	52,00
1408192	Jucileia Quevedo Da Silva	61,50
1382855	Julia Soares Baldez	50,50
1385633	Juliana Da Costa Vaz	52,50
1379274	Juliana De Pinho Ferreira	52,50
1381197	Juliana Dos Santos Martins	63,50
1380532	Juliana Fick Manke Da Luz	46,50
1416389	Juliana Neuenfeld Otto	50,00
1378788	Juliana Rodrigues Carvalho	45,00
1378877	Juliana Westphal Bueno	65,50
1417404	Juliane Nunes De Lemos	60,50
1415280	Juliano Mattos De Moraes	54,00
1368891	Julie Pires Costa	62,00
1408629	Karen Cristhiane Goncalves Rosa	47,50
1396289	Karen Dos Santos Silva Garcez	65,00
1406956	Karen Fuzinatto Albert	60,00
1374248	Karen Laiz Krause Romig	67,50
1377965	Karen Rodrigues Correa Madeira	51,50
1378045	Karine Daiana Krummenauer Carvalho	55,50
1372850	Karoline Schwartz Marques	50,00
1363245	Katia Cristina Santos De Oliveira Da Silva	49,50
1374786	Katia Medran Rangel	59,50
1375034	Katiuscia Costa Fagundes	60,00
1388934	Katiuscia Rodrigues De Campos Torres	54,00
1379622	Kelly Alves De Souza Oleiro	60,00
1411669	Lainny Amaral De Pinho	49,50
1377583	Lairaci De Oliveira Bandeira	46,50
1380029	Lais Da Rosa Pedrozo	46,50
1363807	Lais Dos Santos De Moraes	60,00
1414291	Lais Nöremberg Morales	59,00
1386204	Laressa Oliveira Da Silva	46,00
1406471	Larissa Dos Santos E Silva	70,00
1380668	Larissa Lima Nascimento Costa	52,50
1413585	Larissa Quintana De Oliveira	51,50
1388011	Laura Vieira Schmalfuss	45,50
1409656	Leonara Foster De Paiva	55,00
1374132	Leondina Treichel Käms	65,00
1398943	Leovania Radtke	49,50
1374678	Letiane Barbosa Goncalves	46,00
1366709	Leticia Das Neves De Oliveira Falcao Goulart	49,00
1370577	Leticia De Oliveira Roxo	45,50
1403793	Leticia Insaurriaga De Azevedo	57,00
1374384	Leticia Konradt Güths	63,00
1366739	Leticia Moraes Dos Santos	55,50
1383787	Leticia Neuschrank Milech	54,50
1379570	Leticia Stein Ludtke	53,50
1384731	Lia Roselaine Britzius Pribbernow	52,00
1376340	Liane Loi Ramalho Maino	49,50
1374635	Liane Wrage	56,00
1365684	Lidiane Avila Pereira Dos Santos	55,50
1372309	Lilian Fernanda Starke	49,50
1384025	Lisandra de Almeida Dias	49,50
1397711	Lisandra Gomes Krolow	56,50
1372660	Lisandra Peres Marques	56,50
1395109	Lisiane De Moura Garcia	51,00
1376263	Lisiane Soares D'Avila	59,00
1377862	Lisiane Weber De Weber	59,00
1369936	Lizandra Farias Da Costa Machado	46,00
1379516	Liziane Oliz Macedo	76,50
1375786	Liziani Konradt Neumann	65,00
1372114	Loren Fonseca	45,00
1375497	Louise Da Silva Patzdorf	49,50
1387221	Luana Bittencourt Ribeiro	59,00
1367359	Luana Leivas Garcia	63,00
1363558	Luci Virginia Da Silva Funari	49,50
1404227	Luciana Da Silva Lobato	53,50
1374835	Luciane Borges De Britto	58,50
1363843	Luciane Couto Pereira	54,50
1403875	Luciane Denise Kochhan Hedlund	64,50
1394442	Luciane Maria Buchweitz Weege	66,50
1385690	Luciele Pedroso De Pedroso Pilenghi	59,50
1375613	Lucilene Correa De Souza	70,00
1383717	Luisa Rodrigues Beck	57,00
1382262	Luiza Vanessa Monteiro Silva	46,50
1402556	Luma Zanella Soares	67,50
1380612	Luziane Cunha Mesquita	51,50
1395871	Maiana Carvalho Nunes Correa	53,00
1413672	Maiara Kath Kringel	63,00
1387387	Maira Bezerra Barcellos	66,00
1416843	Maira Magalhaes Da Silva	51,00
1370620	Maralize Bandeira Nunes	49,50
1386979	Marcela Pollnow	51,50
1388937	Marcia Borges Barao	56,50
1411075	Marcia Eliane Dos Santos Calvete Holsbach	46,50
1370904	Marcia Gilvaneti Bilhalva Rickes	50,00

1371645	Marcia Rahal Silveira	64,00
1364576	Marcia Regina Teixeira De Oliveira	64,00
1383390	Marcia Valadao Dutra	58,50
1383436	Mari Angela Dos Santos Frediani	46,50
1388682	Mari Elisa Spiering Einhardt	67,50
1377452	Maria Angelita Mattoso Pereira	45,00
1386542	Maria Antonia Machado Tavares	49,00
1377811	Maria Aparecida Sampaio De Lima	50,50
1363725	Maria Cristina Vilela Acosta	53,00
1376454	Maria De Fatima Amorim	45,00
1393125	Maria De Fatima Ferreira Ribeiro de Souza	72,50
1379068	Maria De Nazare Gomes Dos Santos	67,50
1405189	Maria De Nazare Goncalves De Azevedo	61,50
1375162	Maria Deloi Rodrigues de Avila	62,50
1376910	Maria Edinalva Barbosa Acosta	53,00
1363816	Maria Hosana Da Silva	52,50
1389606	Maria Inacia Borges Do Amaral	61,00
1415370	Maria Janaina Da Rosa Rodrigues	55,50
1371890	Maria Luiza Luongo Silveira	51,50
1378223	Maria Zilda Nascente Caetano Tavares	46,50
1385133	Mariana Fouchy Lopes	52,00
1414046	Mariane Schröder	46,50
1373212	Mariéle Arismende De Carvalho	59,00
1363422	Mariele Cavada Dos Santos	48,00
1404587	Marilei Bento Da Silva	50,00
1368531	Marileia Rodrigues Macedo	69,50
1403093	Marilia Ramos Martins	54,00
1374527	Marilyn Melo Menezes	60,50
1378750	Marines Fonseca Müller	55,00
1370085	Marisete Mendes Carrilho	58,00
1381233	Maristela Bergmann	45,00
1397639	Mariza Fonseca Prado	63,00
1384185	Marizabel Domingues Nachtigall	59,00
1372697	Marta Campelo Machado	57,50
1375284	Marta Cavalheiro Pereira	62,50
1404596	Marta Gastal Bortovski	55,50
1384433	Marta Nubia Ferreira Dos Santos	45,00
1373732	Marta Rosane Alves Da Cunha	46,00
1399269	Martha Regina Rodrigues De Vasconcelos	52,00
1398033	Matheus Lucas Esteves	59,00
1372764	Matilde Martinez	54,50
1383537	Mauricio Cardoso Dias	58,00
1385679	Mayara Goulart Brasil	56,50
1379856	Maysa Vieira	47,50
1408429	Meri Helen Bjerk Vieira Ribeiro	48,00
1407109	Mery Mascarenhas Ugoski	65,00
1374417	Michele Amaro Campelo Prates	46,50
1416763	Michele Feijo Mello	49,50
1364203	Michele Matias De Oliveira	52,00
1372023	Michele Moraes De Oliveira	47,00
1381248	Milena Venzke Kaadt	45,50
1377781	Milene Ricardo Dos Santos De Oliveira	54,50
1367201	Miriam Raquel Peres Morales	67,50
1380301	Miriam Saraiva Sandrini	61,50
1378907	Mirian Lima Pereira	50,00
1373917	Monica Konrad Hartwig	50,50
1398400	Mônica Mielke Neuenfeld	65,50
1370245	Monica Nobre Lisboa	45,00
1408352	Morgana Mendonca Da Silva	50,00
1414689	Nádia Pereira Silveira Cardoso	67,50
1412540	Naira Gomes Do Espirito Santo Loi	57,50
1371679	Natália Berneira Macedo Lessa	55,50
1384675	Natalia Martins Munari	64,00
1372250	Natalia Prestes Silveira	79,00
1373206	Nathana Da Silva Saraiva	55,00
1379872	Neila Macedo Dutra	52,00
1385892	Nicole Furtado Cruz	45,50
1367573	Nicole San Martin Soares	62,00
1382162	Nivia Juçara Silveira Dutra	47,00
1381304	Paloma Machado Vilela	59,00
1385327	Pamela Ribeiro Cardoso	56,50
1370722	Pamela Saraiva Dos Santos	53,50
1379137	Pamela Saraiva Miranda	50,00
1374088	Patricia Adamoli Rodeghiero	65,50
1378575	Patricia Alves Mello	52,50
1398276	Patricia Cabral Duarte	65,00
1373113	Patricia Cordeiro Fossati	45,00
1389820	Patricia Cunha Dos Santos E Silva	45,00
1413231	Patricia Del Fiol Andersson	53,00
1371144	Patricia Guterres Borges	69,50
1385632	Patricia Klim Soares	47,50
1375004	Patricia Lopes Armesto	66,00
1382358	Patricia Miritz Silva	51,00
1363950	Patricia Ribeiro Farias	70,00
1386925	Patrick Salazar Da Silva	54,00
1414442	Paula Conceicao Simoes	57,00
1376701	Paula Francisca Ropke Porto	50,50
1372887	Paula Muller Wickboldt	51,50
1372417	Paula Quevedo Duarte	52,00

1372383	Petrya Briao Bischoff	61,00
1381479	Priscila Barbosa	54,00
1384326	Priscila De Paiva Duarte	52,50
1372857	Priscila Lazo Rodrigues	53,00
1378405	Priscila Palacio	56,00
1406823	Quenia Coimbra Da Silva Carrilho	51,00
1385635	Quenia Goncalves De Medeiros	62,00
1411141	Quesia Da Cunha Pinheiro	48,00
1378358	Rachel Fabres De Carvalho	52,50
1380614	Rafael Martins Farias	68,50
1378319	Rafaelle Bandeira Rangel	56,00
1391639	Raquel Brum Fonseca	57,00
1380562	Raquel Crizel Gomes	53,00
1377190	Raquel Guterres Palma	57,00
1382577	Raquel Pinho Pereira	50,00
1415231	Raquel Raffi Hallal	45,00
1370929	Rejane Da Silva Goncalves	64,50
1402013	Rejane Sperling Sell Mackedanz	56,50
1410803	Relem Machado Batista	52,50
1404898	Renata Da Silva Basilio	47,00
1388690	Renata Da Silva Rocha	52,50
1402231	Renata De Moura Francisco	58,50
1414814	Renata Silveira Da Silva	57,00
1402751	Renata Vieira Nunes	53,50
1375077	Rita De Cassia Da Silva Pereira	48,00
1412718	Rita De Cassia Ferreira Pereira	45,00
1391468	Rita De Cassia Gomes Oreques	56,00
1363546	Roberlania Paulino De Moura	50,50
1375090	Roberta Cristina Macedo De Lima Do Amaral	49,00
1416697	Roberta De Oliveira Gularte	50,50
1379391	Roberta Scattolin	72,50
1363743	Rosamar Dos Santos Kurz	65,50
1391751	Rosane Madruga De Oliveira	45,00
1372775	Rosangela Bohmer Kohls	57,00
1375707	Rosangela Lima Cardoso	58,00
1372711	Rosangela Werner	56,50
1375286	Rosani Tavares De Avila Dieguez	58,00
1380699	Roselaine Carvalho Azocar	50,50
1373024	Roseli Dos Santos Da Silva	57,50
1402632	Rosemeri Junquer Orcelli	60,50
1395138	Rosiane Da Cunha Correia	52,00
1377617	Rozi Callegaro Sanes	58,00
1384989	Sabrina Dos Santos Farias	55,00
1377804	Sabrina Fialho	50,00
1379578	Sabrina Guidotti Furtado	58,00
1380846	Sabrina Silva Goncalves	57,50
1373829	Samantha Weege Afonso	66,00
1408732	Sandra Da Silva Melo	56,00
1376448	Sandra Da Silveira Adam	52,00
1414531	Sandra Kaufmann Celestrino	58,50
1378182	Sandra Mara Valente De Freitas	45,50
1384819	Sandra Regina Acosta De Medeiros	66,50
1378932	Shana Borges Domingues	49,50
1374440	Shana Letiele De Oliveira Rockenbach	55,00
1380826	Sharon Canary Perez	52,50
1380165	Sibele Saraiva Cardoso	49,50
1368867	Sibele Weisshahn Born	50,50
1415571	Silvana Da Silva Maciel	57,00
1415169	Silvana Da Silva Medeiros	50,50
1409507	Silvane Ribeiro Goveia	52,00
1365691	Simone Altes Bueno Coradi	55,50
1368483	Simone Beatriz Lopes Da Silva Magalhaes	70,50
1375359	Simone Cristine Rogelin	45,00
1384260	Simone Lara Vara Baiersdorf	48,50
1384764	Simone Souza Da Silva	53,50
1387737	Sinara Guimaraes Da Silva	58,00
1415416	Sinda Da Silva Farias	47,00
1386209	Sintia Machado Peverada Garcia	71,00
1374669	Sirleia Rutz Erdmann	51,50
1381152	Solange Cruz Contreira	47,00
1380653	Sonia Maria Simoes Gonsalves	56,50
1376019	Suelem Dias Costa Stone	57,00
1377635	Suelem Vaz Da Silva Alves	66,00
1387788	Suelen Buchweitz Huttner	54,50
1396328	Suelen Lessa Magalhaes Soares	66,00
1370856	Sula Janice Lopes Ney	69,00
1377106	Susane Trarbach Ramos	59,00
1364107	Taiane Azambuja Rocha	56,50
1376997	Taina Santos	51,00
1375726	Tais Bom De Oliveira	60,00
1378418	Tais De Fatima Pinto Da Silva	45,50
1386221	Taise Avila Pereira Puyo	45,50
1363081	Talia Rodrigues De Morais	62,50
1375916	Taline Bastos Da Mota	58,00
1380025	Talita Pinheiro De Oliveira	48,00
1367166	Tamires Das Neves Schmidt	54,50
1387435	Tamires Lacerda Machado	66,00
1385212	Tania Carmen Vargas Rosa	59,00
1394026	Tania Ines Machado Alves	57,50

1373101	Tânia Regina De Souza Rössler Dos Santos	71,00
1372302	Tarciane Boa Nova Becker	54,00
1369451	Tassia Wachholz Bubolz	60,50
1415296	Tatiana Da Silva Sena	47,50
1375610	Tatiane Arrieche Avila	48,50
1372329	Tatiane Pereira	47,00
1373776	Tatiane Santos De Oliveira Muniz	52,00
1362922	Tatiara Timm De Carvalho Herreira	62,50
1387692	Thais Giulianne Rodrigues Pereira	54,00
1382581	Thais Martins Ramos	46,50
1399299	Thais Moreira Cezar	52,00
1414968	Thais Saraiva Lopes Deamici	57,00
1412411	Thalia Lopes Da Silva	64,00
1383815	Thays Rodrigues Votto	65,50
1380643	Tracy Kemine Koschier Suchard	63,00
1365993	Valéria Bach Pereira	50,00
1382686	Valeria De Azevedo Barros	54,50
1415196	Valeria Nobre Da Rosa	59,00
1397276	Valeria Nogues Sias	66,00
1388281	Valeria Regina Melo Martins	55,50
1387248	Valeria Soares Farias	52,50
1377205	Valesca Silva Härter	45,50
1362841	Vanessa Baldassari Madruga	60,50
1379646	Vanessa Holz Martins	50,50
1365948	Vanessa Jose Da Silva	53,00
1401928	Vangela Regina Martins De Paiva	55,00
1388098	Vânia Elisabete Mayer Schmidt	45,00
1370241	Vania Macedo Ossanes	47,00
1398663	Vanusa De Medeiros Vidart	45,50
1371272	Vera Lucia Padilha Furtado	61,50
1410563	Vera Maria De Campos Oliveira	49,00
1376986	Veridiana Klug Nunes	52,50
1391027	Veridiana Pereira Goncalves	56,00
1407380	Veridiana Quevedo Da Conceicao	50,50
1372985	Veridiane Schwartz Ledebuhr	52,00
1373180	Veronica De Almeida Chaves	63,50
1383198	Virginia Conceicao Domingues Pinto	52,50
1379874	Virginia Dos Santos	58,00
1380616	Viviane Barreto Da Cruz Moncks	50,00
1404716	Viviane De Mello Silva	50,50
1397441	Viviane Elizabete Brocco Gandra	61,00
1376917	Viviane Petry De Vasconcellos	54,50
1371397	Viviane Silveira Teixeira De Carvalho	74,50
1378404	Yana Machado Stancovitch	49,50
1363556	Zaira Teixeira De Albernaz	54,00
1400318	Zuleica Sinara Vargas Da Silva	53,00

Professor I

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Teórico-Objetiva
1364951	Ademir Rezende Da Silva	54,50
1388226	Adienez Nobre Parada Castro	50,00
1365754	Adriana Coseglio Dias	58,50
1377641	Adriana Da Silva Carvalho	51,50
1376933	Adriana De Lemos Munsberg	56,00
1381785	Adriana Silveira Coronel	59,00
1413686	Adriane Borges Souza Vieira	49,00
1388305	Adriane Carrilho Esperanca Vergara	54,00
1380518	Adriane Da Silva Vahl	57,00
1373336	Adriane Nunes Martins	49,00
1364673	Adriane Vieira Fernandes	45,50
1379097	Adriele Padilha Rodrigues	70,50
1375638	Alaides Silveira Da Silva	49,50
1414655	Alesandra Lange Marten	45,50
1375698	Alessandra De Souza Avila Kabke	49,50
1381017	Alessandra Duarte Matoso	54,50
1387979	Alessandra Freda Alves	50,50
1401574	Alessandra Krause Rodeghiero	63,00
1415015	Alessandra Steilmann	58,50
1413209	Alessandra Tavares Rocha	46,00
1386050	Alexandra Alves Brandt	59,00
1386394	Alice Echevenguá Goncalves	45,50
1415019	Aliciane Hartwig Zarnott	60,50
1384502	Aline Da Silva Becker Aniceto	61,50
1371968	Aline Eduarda Lopes Vieira	49,50
1369373	Aline Fabiana Matias Garcia Schmalfuss	58,00
1416756	Aline Lemke Buchweitz	53,50
1373326	Aline Lessa Ribeiro	46,50
1378681	Aline Moraes Da Silva Menna	67,00
1371308	Aline Nogueira Pinheiro	61,50
1386407	Aline Quandt Klug	63,00
1370800	Aline Teixeira De Oliveira	67,50
1394370	Alize Prestes	54,00
1391448	Amanda Lemke Klein	48,00
1380908	Amanda Matias Da Silva Pereira	48,00
1375260	Amanda Moura Dos Santos	52,50
1414056	Amanda Pereira Da Silva Richter	52,00
1400621	Amanda Saizer De Mello	49,50

1411672	Ana Beatriz Almeida Duarte	54,00
1413771	Ana Carla Ferreira Rodrigues	52,50
1387287	Ana Carolina Bauer Holz	55,50
1398616	Ana Caroline Batista Terra	50,00
1371834	Ana Cátia Da Paz Tavares	47,00
1413559	Ana Cristina Da Fonseca Saldanha Garcia	51,50
1378962	Ana Cristina Davila Faria	57,50
1362829	Ana Cristina Dos Santos Amaro Da Silveira	58,00
1364780	Ana Farvlaine Oliveira Marques	56,00
1409651	Ana Keler Farias Carvalho	55,00
1412734	Ana Leticia Machado Medina	55,00
1378208	Ana Lúcia Cardoso Pereira	60,50
1375954	Ana Maria Bulow Rusch	56,50
1371690	Ana Paula Da Silva Nogueira	58,50
1398046	Ana Paula Gomes Da Silva	66,00
1395739	Ana Paula Goncalves Bierhals	50,50
1377909	Ana Paula Goulart Bonat	58,00
1364155	Ana Paula Machado Dos Santos Alves	56,00
1376769	Ana Paula Pizarro Duarte	55,00
1383794	Ana Paula Rios De Avila	57,50
1416790	Anderson Peres Machado	53,50
1375047	Andrea Carina Da Cruz Nunes	47,00
1371446	Andrea Da Cruz Moraes	48,50
1381676	Andrea Nunes Da Silva	65,50
1414987	Andreia Araujo Espinosa	67,50
1364303	Andreia Brignol Da Silva	50,00
1417167	Andreia Haudt Da Silva	49,00
1400489	Andreia Nachtigall Robe	65,00
1398295	Andreia Pinheiro Barcelos	49,00
1388397	Andreia Porcelles Bonilha	64,00
1374382	Andressa Bilhalva Rodrigues Bartz	65,00
1373051	Andressa Blaas Raffi Carrilhos	55,00
1364073	Andressa Harms Krause	68,00
1372591	Andressa Rodrigues Link	50,50
1371139	Andressa Siegert Frank	51,00
1365887	Andreza Dutra Correa	58,50
1391381	Andrine Da Silva Longaray	57,00
1383915	Anelise Bender Güths	70,00
1413687	Angela Conceicao Crispa	58,00
1406504	Angela Maria Kickhöfel Barreto	52,50
1368779	Angelica Bonow Dummer	54,00
1391025	Angelica Botelho Cavalin	50,50
1398330	Angelica Witte Gehrmann Rutz	62,50
1364077	Anita Danoski Jocksch Gerbaudo	56,50
1375551	Ariane Costa Esperon	56,00
1380981	Ariane Rosa Baungarten	63,50
1414960	Arlete Miranda Lima	47,00
1377024	Barbara Acosta Clemente Lima	52,50
1400750	Barbara Lina Martina Torres Das Neves Formentin	49,50
1395767	Bianca dos Santos Da Rosa	45,50
1380651	Bianca Esteves Maino	61,00
1408932	Bianca Garcez Avila	59,50
1405244	Bianca Gonzaga Goncalves	56,00
1375505	Bianca Schmidt Timm Ornel	58,00
1365076	Brenda Marcela Ferreira Gonçalves	45,00
1363395	Brigida Sinnott	60,00
1378885	Bruna Da Cruz Oliveira	46,50
1372885	Bruna Da Rosa Chaves	58,50
1398758	Bruna Da Silva Becker	45,00
1414302	Bruna De Moraes Nunes	64,00
1406526	Bruna Farias Mailan	64,00
1391675	Bruna Gomes Rocha	50,00
1410643	Bruna Lindemann Dutra	55,50
1391781	Bruna Moraes Dos Anjos Cardozo	65,00
1404577	Bruna Nornberg Vaniel Berneira	55,50
1385344	Camila De Souza Marques	48,50
1375346	Camila Rico Carret	54,50
1400513	Camila Soares Luz	52,00
1381464	Camila Souza Pereira	47,00
1410673	Candida Fernanda Goulart Brasil	54,50
1374697	Carina Bandeira De Paula	70,00
1414923	Carine Velasques Messias	66,00
1414996	Carla Ioni Da Silva Schaun	50,50
1377440	Carla Machado Pereira	70,00
1399324	Carla Rosane da Silva Fonseca	61,50
1408373	Carla Rosane Silveira Da Rosa De Souza	50,00
1409980	Carla Vivane Paulsen Da Silva	45,50
1386815	Carline Schroder Arend	51,50
1386159	Carlos Renato Espirito Santo Portella	58,50
1369073	Carluci Igansi Sampaio	52,00
1379600	Carmem Soraya Jorge De Oliveira	71,50
1410575	Carmen Harms	45,50
1367970	Carmen Lourdes Da Fonseca Lapuente	48,50
1415285	Carmen Silvia Lenzi	50,00
1382811	Carolina Dos Anjos Barcellos	47,50
1372102	Carolina Leal Andrade	74,00
1365414	Carolina Macedo De Vasconcelos	50,50
1383364	Caroline Bassi De Moura	56,00
1416319	Caroline Costa De Souza	63,00

1371255	Caroline Flores De Oliveira	64,50
1401339	Caroline Sayao Canary	52,00
1372441	Caroline Vasques Martins	45,50
1387153	Caroline Volz Barbosa	58,50
1411724	Cassia Raquel Beiersdorf Hellwig	72,00
1380254	Cassia Vanderleia Luche Mortagua	46,00
1410432	Catia Gisseia Vargas Antunes	47,00
1373819	Catia Rejane Scheunemann Ossanes	64,50
1366696	Catiane Figueiredo Barbier	51,00
1380140	Catiane Krüger Stifft	53,00
1387580	Catiucia Barros Ribeiro	55,50
1413623	Catiucia Da Silva Avila	56,00
1378960	Catiuscia Daniela Machado Souza Pons	51,50
1401699	Cecilia Ussandizaga Silva Silveira	66,50
1395746	Celeste Do Carmo Da Costa Maschke	45,00
1392418	Celia Regina De Oliveira Ritter	66,00
1401331	Charlene Da Costa Lopes	54,00
1406619	Charlene De Avila Da Silva Madruga	46,00
1373640	Cheila Nunes Garcia Contreira	51,50
1403275	Christine Da Silva Branchine	67,50
1373710	Cibele Da Silva Mendes	51,50
1379081	Cibele Ferreira Pires Da Luz	63,50
1374646	Cibele Julita Crespo Bueno	61,50
1412377	Cilene De Oliveira Ortiz	45,50
1389126	Cindia Moraes Da Silva	46,50
1373142	Cintia Andriele Vergara Da Rocha	52,00
1409688	Cintia Gocks	61,00
1396802	Cintia Huckembeck Dos Santos	51,50
1372493	Cintia Osorio Lemos	52,50
1371141	Cintia Rosa De Oliveira	54,50
1397217	Cintia Soares Pellegrinotti	57,50
1414368	Clarice Maria Dos Santos Boabaid	55,00
1417051	Clarice Mielke Roloff	46,50
1414522	Claudete Milczarek	51,50
1383330	Claudia Adriana Teixeira Branco	58,50
1382672	Claudia Adriane Bittencourt Vieira	56,50
1373561	Claudia Beiersdorf Hartwig	47,50
1386948	Claudia Boldt	55,50
1398451	Claudia Cristina Souza De Souza	47,50
1371980	Claudia Elisa Gasso Gill	54,00
1403357	Claudia Ferreira Da Rosa Dias	52,50
1407775	Claudia Gouvea Rezendes	53,00
1386404	Claudio Maia Da Luz	62,50
1387514	Cleia Krüger Sell	52,50
1409702	Cleonice De Souza Amaral	45,00
1402552	Cleonice Sperling Hemp	53,00
1402104	Cleusa Rutz	55,50
1370028	Crislaine Aniceto Jardim Brisolara	45,50
1415425	Crislaine De Anunciacao Roveda	56,50
1400497	Cristiana Borges Rodrigues	57,00
1382020	Cristiana Salgado	49,00
1416971	Cristiane Couto Ferreira	54,50
1416465	Cristiane De Souza Amaral Hax	48,50
1413086	Cristiane Dias Jorge	51,00
1392779	Cristiane Duarte Araujo Martins	62,50
1415808	Cristiane Fernandes Dos Santos	48,50
1417109	Cristiane Laner Torres	53,50
1383606	Cristiane Mascarenhas	51,50
1380410	Cristiane Pereira dos Santos	56,00
1373117	Cristiane Ribeiro Rocha	47,00
1402942	Cristina Elena Bastos Dias	47,50
1405204	Cristine Stark Morales	54,00
1400429	Daiana Crizel Centeno	48,00
1391688	Daiana Seixas Puccinelli	48,50
1391092	Daiane Correa De Moura	51,50
1415561	Daiane Correa Milford	51,50
1397412	Daiane Da Silva Amaral	54,50
1378944	Daiane De Oliveira Martins	45,50
1415849	Daiane Duarte Rodrigues	53,50
1387518	Daiane Gomes Madruga	62,50
1370789	Daiane Santin Franco	55,50
1369384	Daiane Saquete Lemos	64,50
1414386	Daiane Souza	57,00
1412870	Daiani Lopes De Freitas	51,50
1392106	Daiani Silva	58,50
1374342	Daiete Toledo	48,00
1363883	Dalila Da Rocha Guths	46,50
1399695	Dalva Rosangela Neves Santanna	45,50
1371156	Daniela Carvalho Dos Santos	54,50
1377601	Daniela Da Silva Aguiar	50,50
1368601	Daniela Da Silva Xavier	58,00
1366674	Daniela Da Silveira Das Neves	49,50
1366367	Daniela Goncalves Cazartelli	65,50
1374571	Daniela Lucena Pereira Penedo	73,50
1381532	Daniela Oliveira Da Silva	50,50
1382511	Daniele Da Rosa Martinez	46,00
1407010	Daniele De Freitas Nasci	62,00
1375818	Daniele Goulart Ramos	54,50
1377004	Daniele Rodrigues Abud	53,00

1377861	Daniely Pereira Sagaz	50,50
1410591	Danusa Rosa De Oliveira	64,00
1379255	Dayana Pereira Dos Anjos	52,00
1371844	Debora Dias Osorio	46,00
1384077	Debora Hartwig Wendler	56,50
1408128	Debora Madeira Pires	53,50
1377254	Debora Mendes Rodrigues	58,50
1396330	Deise Beatriz Bartz	45,00
1416353	Deise Mendes Rodrigues	54,50
1413008	Denair Silveira Ortiz	57,50
1372696	Denise Hellwig Marasca Carvalho	47,50
1385346	Denise Pereira Da Cunha	55,50
1389386	Deovana Peres Nunes	48,50
1368297	Desire Mendieta Da Cruz	51,50
1363020	Diana Dutra Radies	58,00
1374015	Dionata Oliveira Lopes	61,50
1378192	Dirce Eloa Vargas	45,00
1383228	Diva Candida Siqueira Medeiros	61,50
1387565	Djovana Mielke Nornberg	53,50
1400956	Ederleia Zarnott Raatz	47,00
1375098	Ederson Guimaraes Saraiva	53,00
1407918	Eduarda Xavier Moreira	50,00
1378421	Eduardo De Quadro Cabreira	47,00
1396307	Eduardo De Sousa Garcia	49,00
1369586	Eduardo Soares Siqueira	56,00
1403719	Elenara Chaves Padilha	55,50
1384319	Elenice Sedrez Montagna	55,00
1408579	Eliana Cardoso Barcellos	53,00
1387460	Eliana Soares Farias	61,50
1389556	Eliane Da Costa Steim	58,50
1373702	Eliane Irigoite Gasso	49,50
1380060	Elimar Marques Domingues Da Fonseca	68,00
1382796	Elis Cardozo Da Silva	46,00
1374636	Elis Renata Barros Mattozo Jeske	57,00
1364508	Elisabete Weege Peter	58,00
1373796	Elisangela Farias Pereira	58,50
1371574	Elissandra Nornberg Scheunemann	57,00
1385739	Eliza Adriane Braga Da Silva	50,00
1378173	Elizandra Beilfuss Haudt	52,50
1374156	Elizandra Prestes Rodrigues De Aguiar	63,00
1392281	Elizangela Rutz Neitzke	54,00
1391801	Elmides Ferreira Pereira Colares	45,00
1365351	Enio Souza Sieburger	62,00
1381493	Epaminondas Damasceno Costa	49,00
1376360	Erica Francine Gouveia Da Silva	50,50
1372272	Eronilda Regina Santos Dos Santos	50,00
1406829	Estelamar Prestes Aires	51,50
1363520	Ester Oliveira Goularte	63,50
1410006	Eva Beatriz Menezes Cerqueira Otto	57,00
1364280	Fabiana Farias Nogues	60,50
1371896	Fabiana Fernandes	56,00
1409538	Fabiana Hafele Briao	60,00
1406917	Fabiana Hermann Tessmer	61,50
1416175	Fabiana Soares Silveira	49,50
1386825	Fabiane Da Fonseca Conceicao	52,50
1379826	Fabiane Dos Santos Nogueira	53,50
1367125	Fabiane Dutra Madeira	55,00
1365772	Fabiane Weber Da Silva	58,00
1411855	Fabricia Bastos Da Silva	50,50
1412649	Fatia Estael Mendes Schaun	51,50
1373044	Fatima Beatriz Soares Da Luz	49,00
1400991	Fatima Da Rosa Avila	56,50
1411193	Fatima Luana Da Silva Leal	56,00
1373659	Fatima Noeli Machado De Oliveira	60,00
1416987	Fernanda Carpes Barbosa De Campos	46,00
1393927	Fernanda Correa Mirapalhete Da Silva	45,00
1379208	Fernanda Ferrari Müller Cabreira	46,50
1382593	Fernanda Lima Pereira	56,00
1409636	Fernanda Loper	49,50
1389593	Fernanda Martins Fonseca	52,50
1378219	Fernanda Mendes Da Silva	51,50
1387067	Fernanda Rusch Zahn	57,00
1411680	Fernanda Santos	48,50
1379632	Fernanda Soares Stallbaum	49,00
1366446	Fernanda Trindade Ratto	59,00
1413175	Flavia Da Silva Bitencourt	55,50
1412282	Francele Bittencourt	48,00
1397682	Francele Miritz Silva Kurz	63,00
1375687	Franciane Ester Da Silva De Dias	47,00
1379931	Franciele Nunes Brisolara	45,00
1404708	Francieli Römer Evald	50,00
1383073	Francine Couto De Oliveira Weymar	66,00
1368479	Francine Duarte Motta	75,00
1387701	Francine Schafer Coelho Lopes	56,50
1413292	Frederico Rotta Da Cunha	58,50
1396362	Gabriela Bittencourt Pereira	58,00
1385949	Gabriela De Moura Leal	51,50
1367078	Gabriela Heller Hübner	47,00
1381504	Gabriela Moreles Trindade	70,00

1363483	Gabriela Torna Moreira	51,50
1403030	Gabriele Ferreira Das Neves	55,50
1363214	Gabrielle Coelho Dos Santos	57,00
1384388	Gabrielle Farias Pedra	64,00
1404469	Gabrielle Lopes Das Neves	63,50
1367458	Gilce Marizete Saraiva Manetti	47,00
1373599	Gilce Nara Valério Dutra	45,00
1394660	Gilciane Torres Sandrini Garcia	51,50
1368561	Gilvania Pagel	51,50
1375502	Giorgia Caruccio Gotuzzo	64,00
1378046	Girlene Silva Da Silva	58,50
1390342	Gisele Oliveira Da Cruz	60,00
1412134	Gisele Schubert	64,00
1412127	Gisele Westphal Alves Quevedo	51,50
1385171	Gloria Elisa Duarte Barcellos	50,00
1372945	Grace Eleonora Martins Braz	62,00
1413766	Grace Kelly Laval Ribeiro	49,00
1417145	Graciela Rockenbach Fanka	63,50
1372081	Graziela Estefania Burnatelli De Antonio	70,00
1411160	Graziele Goncalves Bubolz Dos Santos	48,00
1378674	Guilherme Felipe Pires	63,00
1373373	Hashelen Kiane Leão Dos Santos	56,00
1367099	Helena Pereira Chagas	53,50
1362931	Helena Soares Rediess	49,50
1415826	Helena Tavares Fonseca Reis	47,50
1374347	Heloisa Helena Moreira Rodrigues	49,50
1378096	Iara Maria Belem Teixeira	61,50
1380129	Ieda Maria Kurtz De Azevedo	67,00
1370888	Igor Galho Teixeira	49,50
1405720	Ilca Barcelos Leal	52,50
1413933	Ilda Mara Dos Santos	56,00
1415094	Inae Bica Jorge	55,50
1364711	Indaia Esteves Meiato Moreira	49,50
1378412	Ingrid Cristine Garcia De Lima	69,50
1380152	Ingrid Furtado Valadao	53,00
1372285	Ingrid Pereira Goncalves	63,00
1412819	Isabel Cristina Vasques Jardim	46,50
1371385	Isabela Dos Santos Kröning	61,50
1410537	Isadora Batisti Machado	63,00
1378839	Ivana Garcia Scheid	49,50
1406259	Ivani Bierhals Harter	59,00
1370178	Izabel Cristina Xavier Vieira	45,00
1388886	Izabel Ribes Wahast	53,50
1393096	Jadna Barcellos Rodrigues	49,50
1374997	Jaison Marques Luiz	58,50
1404343	Jamila Farias Carvalho	54,00
1367184	Janaina Barela Meireles	49,00
1371271	Janaina Bastos Duarte	45,00
1370047	Janaina Belem Alves	70,50
1378201	Janaina Da Rosa Morbene Ramos	52,00
1380187	Janaina Dos Santos Cardoso	47,50
1375833	Janaina Gonçalves Alves	50,00
1377221	Janaina Pinto Fersula	45,50
1403975	Janaina Santos	54,00
1377799	Janaina Souza Da Silva	47,00
1370587	Jane Maria Furtado De Cerqueira	47,50
1402459	Jane Maria Rosa Centeno	57,00
1366894	Jaqueline De Moura Pribbernow	46,50
1402081	Jaqueline Nascimento Da Silva	50,00
1411939	Jaqueline Pereira Schneider	51,50
1392054	Jaqueline Pires De Matos	66,00
1377275	Jardel Luciano Peres Borges	56,00
1371748	Jeanne Dias Silveira Cardozo	47,50
1414069	Jennifer Furtado Lopes Da Rosa	48,50
1371720	Jennifer Josiane Dallmann Ramson Walenczuk	48,00
1369140	Jennifer Karen Leal	52,00
1378480	Jessica Aline Leal Da Rosa	61,50
1404817	Jessica Nunes Pereira	45,00
1379550	Jessica Pires Souza	45,00
1388850	Jiani Torres Alvaro	55,00
1398497	Jociana Pereira Sanches Rommel	45,50
1385675	Joelcio Rosa Da Silva Junior	55,00
1417073	Joice Meri Cruz De Souza	54,50
1376006	Joize Caroline Da Silva	51,50
1369382	Jordana Martins Xavier Das Neves	74,00
1381451	Josiane Jarline Jäger	67,50
1378387	Josiane Silva	52,00
1387238	Josiane Thurow Lettnin	48,00
1390334	Josiane Weege Behling	57,00
1398577	Josiane Zarnott Crizel	62,50
1372580	Josiani Heling Harms	48,50
1381412	Josiele Wille	58,50
1371641	Josimara Dos Santos	45,00
1378831	Josineide Ribeiro Da Silva	49,50
1416602	Jovania Beatriz De Oliveira Ferreira	45,00
1385118	Jozileiny Nunes De Moura	58,50
1374046	Jucara Da Silva Do Carmo	49,00
1408193	Jucileia Quevedo Da Silva	52,50
1383124	Julia Soares Baldez	48,50

1367425	Julia Szezepanski Montardo	53,50
1371173	Juliana Aloy Berny	59,50
1382812	Juliana Cristina Bitencourt Stainki	49,50
1385634	Juliana Da Costa Vaz	57,00
1379360	Juliana De Pinho Ferreira	59,00
1381198	Juliana Dos Santos Martins	56,00
1381419	Juliana Duarte Simoes	59,50
1377867	Juliana Pereira Dias	51,00
1368780	Juliana Ribeiro Cigales	63,50
1378789	Juliana Rodrigues Carvalho	54,00
1366656	Juliana Silva Pereira	49,50
1378878	Juliana Westphal Bueno	61,00
1385480	Juliane Maron Scheer	52,50
1380512	Juliane Wille Blank	58,00
1372861	Julie Da Silva Costa	48,50
1368892	Julie Pires Costa	58,50
1380894	Jurema Do Carmo Bom Reis Diogo	47,00
1410564	Juscelia Dos Santos Silva	46,00
1413351	Karen Cristhiane Goncalves Rosa	56,00
1396290	Karen Dos Santos Silva Garcez	56,50
1388732	Karen Furtado Dos Santos	52,00
1414638	Karen Garcia Dos Santos	45,00
1399097	Karina Alves Farias	47,00
1368450	Karina Quiroz Do Amaral Inchauspe	47,00
1378049	Karine Daiana Krummenauer Carvalho	46,50
1397430	Karine Stello De Medeiros	46,50
1391601	Karisa Machado Alalan	57,00
1386855	Karoline Schwartz Marques	48,00
1374790	Katia Medran Rangel	51,50
1411991	Katia Rejane Nunes Oliveira	48,00
1375568	Katielen Siefert Hartwig	66,00
1388928	Katiuscia Rodrigues De Campos Torres	58,00
1381129	Keila Patricia Soares Pinheiro	54,00
1378369	Kelen Aurora Caino Vieira	58,00
1379623	Kelly Alves De Souza Oleiro	69,00
1387781	Ketlen De Castro Da Silva	56,00
1399119	Lady Diana Santos De Avila	47,50
1374566	Laiane Dos Santos E Silva	47,50
1377584	Lairaci De Oliveira Bandeira	47,50
1380030	Lais Da Rosa Pedrozo	49,00
1363821	Lais Dos Santos De Moraes	57,50
1377529	Larissa Andreia Maschke Pinheiro	65,50
1380670	Larissa Lima Nascimento Costa	50,00
1388557	Lays Gillmeister Drawanz Borges	62,00
1369732	Lea Simone Wolter Felipp	45,00
1372665	Leiliane Da Silva Jorge	58,50
1386886	Lenice Porciuncula Da Silva Araujo	60,00
1385374	Lennon Brum Porciuncula	53,50
1381295	Lenon Silveira Dos Santos	50,50
1416851	Leonardo Capra	63,50
1374117	Leondina Treichel Käms	61,00
1374679	Letiane Barbosa Goncalves	48,00
1388106	Leticia Da Cunha Nolasco	50,50
1397443	Leticia Debli Pereira Lima	65,50
1403795	Leticia Insaurriaga De Azevedo	59,00
1374404	Leticia Konradt Güths	54,50
1388022	Leticia Oliveira De Oliveira	47,50
1379571	Leticia Stein Ludtke	51,50
1384732	Lia Roselaine Britzius Pribbernow	58,00
1364233	Liana Da Silva Ramos	61,50
1371840	Liana Tais Reis Porto	62,50
1399210	Liane Correa De Borba	46,50
1374577	Liane Wrage	51,50
1380839	Liese Faria De Severo	52,00
1370810	Lilian Bast Tavares	50,00
1388294	Lilian Rodrigues Lindemann	51,50
1385743	Lilian Schafer De Freitas	53,50
1388774	Liliana Costa Pinto Rodrigues	52,00
1414585	Liliana Leitzke Bonow	45,50
1414646	Liliane Kroning Machado	48,50
1400472	Liria De Oliveira Furtado	46,00
1384026	Lisandra de Almeida Dias	47,50
1397714	Lisandra Gomes Krolow	61,00
1372671	Lisandra Peres Marques	46,50
1370759	Lisandro Mattos De Sousa	58,00
1395573	Lisiane De Moura Garcia	71,00
1389481	Lisiane Matozo	51,50
1392559	Lisiane Oxilei Marrinhas	53,50
1376264	Lisiane Soares D'Avila	53,50
1378859	Litiele Oliveira Da Fonseca Da Rocha	49,00
1369937	Lizandra Farias Da Costa Machado	51,00
1364694	Lizandra Pinheiro Schmalfuss	47,00
1405023	Liziane Da Silva Dettmann	50,50
1379502	Liziane Oliz Macedo	60,50
1386834	Loraine Garcia Viegas	57,50
1367821	Lorenzete Teixeira Wotter	55,00
1412182	Louise Nunes Da Rosa	50,00
1367360	Luana Leivas Garcia	55,50
1380306	Luana Orige Oliveira Dame	57,50

1364397	Luana Schwanz Bartz	48,50
1410413	Lucelia Fonseca Benites	51,50
1415824	Luci Santos Bilhalva	46,50
1416054	Lucia Helena Fialho Pereira Da Silveira	64,50
1412504	Lucia Helena Lisboa Trogildo	57,50
1376312	Lucia Helena Luzeiro Silva	49,50
1415046	Luciana Maciel Da Silva	49,50
1383341	Luciana Schneider Weber	49,50
1386770	Luciane Antunes Borba Das Neves	47,00
1363844	Luciane Couto Pereira	57,00
1375614	Lucilene Correa De Souza	61,00
1365650	Lucimar Pereira De Souza	52,00
1370438	Lucy Meri Oliveira Silveira	47,00
1384838	Luenen Maia Schmidt	47,00
1397118	Luisa Hernandes Grassi	69,50
1385360	Luiza Belem Teixeira	61,00
1413444	Luiza Fagundes Dias	66,00
1378393	Luiza Kerstner Souto	58,00
1364540	Luiza Larrossa Da Fonseca	46,50
1382110	Luiza Vanessa Monteiro Silva	46,50
1375250	Luize Ferreira Machado	48,00
1402557	Luma Zanella Soares	69,50
1368399	Lutieli Araujo Leal	54,00
1388594	Luzia Pereira Da Silva	48,00
1396225	Luziane Cunha Mesquita	56,00
1373054	Magda Eliete Lamas Nino	55,00
1415912	Magda Regina Porto Pereira	53,00
1413673	Maiara Kath Kringel	54,00
1379493	Maira Morales Vianna	47,00
1363603	Malena Bassini Pacheco Garcia	49,50
1411801	Manuela Eichholz Geri	65,00
1413834	Mara Denise Neitzke Dietrich	55,00
1364701	Mara Elaine Fernandes Barbosa	49,50
1391255	Mara Eliane Aldrighi Lautenschlager	51,50
1402416	Mara Jane Planella Roll	60,00
1398464	Mara Lucia Cardoso Cazaubon	49,50
1401358	Marcela Bender Cunha	45,50
1371222	Marcelly Da Silva Goulart	54,50
1366049	Marcia Casarin Barcelos	56,00
1403302	Marcia De Albernard Cezimbra Reichow	49,00
1377833	Marcia Elisa Lopes Macedo	53,50
1404147	Marcia Garcia Lima	60,50
1406280	Marcia Helena Heimberg Maia	64,50
1369093	Marcia Larre Muller	62,00
1394378	Marcia Maria Dos Anjos Gomes Rodrigues	58,50
1375740	Marcia Precila Medeiros Motta	45,50
1365782	Marcia Regina Teixeira De Oliveira	50,00
1405285	Marcia Rosane Soares	49,50
1385322	Marcia Silveira De Souza	61,50
1383391	Marcia Valadao Dutra	53,50
1387444	Margale Wahast Da Silva	49,50
1383437	Mari Angela Dos Santos Frediani	57,00
1388683	Mari Elisa Spiering Einhardt	62,50
1382738	Mari Stela Alvares Amaro	58,00
1416990	Maria Angelica Bueno D Avila Mascarenhas	55,50
1377433	Maria Angelita Mattoso Pereira	46,00
1378067	Maria Aparecida Duarte Ferreira	53,00
1385311	Maria Cristina Valente Almeida	46,50
1372436	Maria Da Conceicao Santos Da Silva	54,00
1393126	Maria De Fatima Ferreira Ribeiro de Souza	61,00
1371841	Maria De Nazare Gomes Dos Santos	73,50
1375178	Maria Deloi Rodrigues de Avila	57,50
1376911	Maria Edinalva Barbosa Acosta	59,00
1379507	Maria Goreti Correa Da Luz	62,50
1389607	Maria Inacia Borges Do Amaral	65,50
1385523	Maria Luisa Fagundes Teixeira	46,00
1378226	Maria Zilda Nascente Caetano Tavares	45,00
1408255	Mariana Beduhn Hiller	49,50
1413689	Mariana Delias Da Silva	60,50
1385134	Mariana Fouchy Lopes	45,00
1388255	Mariana Goncalves Paz	47,50
1387193	Mariana Ribeiro Da Silva	46,00
1414062	Mariane Schröder	47,00
1373213	Mariéle Arismende De Carvalho	49,50
1404622	Marilei Bento Da Silva	63,50
1364880	Marilei Moraes Da Silva	47,50
1368550	Marileia Rodrigues Macedo	65,00
1397153	Marilene Roschildt Perleberg	56,50
1401410	Marilia Muller Dos Santos	67,00
1403094	Marilia Ramos Martins	51,00
1374528	Marilyn Melo Menezes	48,50
1412605	Marina Halfen De Freitas	61,00
1375345	Maristela Da Silva Ferreira	47,50
1370475	Mariza Fernanda De Souza Dos Santos	60,00
1371178	Marta Beleia Tuche	53,00
1372698	Marta Campelo Machado	51,00
1375299	Marta Cavalheiro Pereira	59,00
1373733	Marta Rosane Alves Da Cunha	56,00
1399270	Martha Regina Rodrigues De Vasconcelos	49,50

1387610	Martina Bergmann	45,50
1397509	Matheus Lucas Esteves	47,50
1372736	Matilde Martinez	64,50
1383538	Mauricio Cardoso Dias	63,50
1371187	Mauro Ramis Ramos	51,50
1384874	Mayara Goulart Brasil	66,50
1379858	Maysa Vieira	58,00
1382101	Melissa Rosa Dos Santos Fontoura	53,50
1410410	Menetem Ferreira Vieira	56,00
1375255	Mery Mascarenhas Ugoski	65,00
1368162	Micaela Passerino Gluz	67,50
1380272	Michela D´avila Almeida	54,00
1409333	Michele Barros Rezende	47,50
1372258	Michele De Lima Iahnke	54,50
1366538	Michele De Oliveira De Souza	52,00
1402939	Michele Duarte Almeida De Aguiar	79,50
1403347	Michele Mello Ferreira Rodrigues	58,50
1382219	Michele Pureza Abrita	49,50
1376131	Michele Silva Da Rosa	53,00
1405195	Michele Silveira Azevedo	55,50
1416387	Michele Teles Baptista	47,50
1370832	Micheli Buss Cardoso	49,50
1409100	Michelle Martins Telles	56,50
1388284	Michelli Oliveira De Medeiros	50,50
1377790	Milene Ricardo Dos Santos De Oliveira	45,50
1378075	Miriam Beatriz Pedone De Souza	69,00
1367202	Miriam Raquel Peres Morales	65,50
1403848	Mirian Gomes Romero	56,50
1413298	Miriane Da Silva Lilja	49,00
1385250	Monica Machado Da Silva	46,50
1398401	Mônica Mielke Neuenfeld	71,50
1370246	Monica Nobre Lisboa	48,50
1403079	Monica Riveiro Santos	47,50
1408353	Morgana Mendonca Da Silva	52,00
1363309	Nadia Cristina Neves Da Rosa	62,50
1409826	Naides Elena Almeida De Sousa	76,50
1384375	Naima Husein Pereira	60,50
1412541	Naira Gomes Do Espirito Santo Loi	57,00
1399049	Nara Goncalves Schimelpfeming	52,00
1368872	Naralice De Sousa Gama	48,00
1364603	Natali Denis De Almeida Dos Santos	62,50
1371680	Natália Berneira Macedo Lessa	60,50
1386811	Natalia Bom Da Silva Marchionatti	47,50
1413853	Natalia Devantier De Oliveira	54,50
1411944	Natalia Douglas Laner	59,00
1365251	Natalia Duarte Rosso	45,50
1384676	Natalia Martins Munari	61,00
1372251	Natalia Prestes Silveira	72,00
1387014	Natalia Schmiele Schmechel	68,50
1365376	Nataniel Mussoi Goncalves	46,00
1364932	Natasha Abreu Gonçalves Da Fonseca	58,50
1412537	Nathielle Francos Da Silva	49,00
1410908	Nelita Cristina De Souza	48,50
1375001	Nelva Leal Domingues	47,00
1417608	Neusa Maria Polnow Frandoloso	49,50
1405428	Nirlene De Lima Braga	50,50
1405603	Niteri Ferreira Vieira	59,50
1412222	Noira Fernanda Bubolz Braga	63,50
1413328	Nubia Oliveira Da Rosa	47,50
1370669	Paloma De Souza Silva	63,00
1381305	Paloma Machado Vilela	46,00
1391390	Paloma Soares Mendes Valadão	57,00
1385845	Pamela Kurz Alves	66,00
1385329	Pamela Ribeiro Cardoso	60,50
1379138	Pamela Saraiva Miranda	54,50
1413736	Paola Rosa Da Silva	45,50
1398271	Patricia Cabral Duarte	56,50
1374305	Patricia Campos	49,50
1414208	Patricia Da Silva Domingues	59,00
1398205	Patricia Del Fiol Andersson	50,50
1368783	Patricia Gerard Da Silveira	46,50
1386138	Patricia Martins Madruga	45,00
1382359	Patricia Miritz Silva	51,50
1410861	Patricia Ornel Leal	56,00
1363951	Patricia Ribeiro Farias	69,50
1378900	Patricia Rodrigues Fagundes	46,50
1378617	Patricia Rodrigues Prieto	47,50
1414293	Patricia Schwartz Da Silva	60,00
1379849	Patricia Tedesco Massaro	47,50
1379627	Patricia Thiel Schmitz	63,00
1411477	Paula Carniere Winkel	50,50
1414443	Paula Conceicao Simoes	53,00
1380499	Paula Ferreira Knabah	65,50
1400655	Paula Fontoura Lacerda Satte Alam	47,00
1400383	Paula Matos Krauze Scheunemann	47,50
1378171	Paula Montenegro	48,50
1372404	Paula Quevedo Duarte	49,50
1371555	Paulo Renato Ferreira	54,00
1372384	Petrya Briao Bischoff	56,50

1403235	Pricila Swensson Rodrigues	63,00
1382077	Priscila Barbosa	58,00
1362815	Priscila Bichet Vasconcellos	54,50
1369342	Priscila Brisolara Dias Pereira Leal	49,50
1384996	Priscila De Freitas Pereira	60,00
1384286	Priscila De Paiva Duarte	58,00
1402263	Priscila Dias Avila	45,50
1372858	Priscila Lazo Rodrigues	72,00
1378406	Priscila Palacio	65,50
1370103	Priscilla De Lima Rodrigues	53,50
1406824	Quenia Coimbra Da Silva Carrilho	54,50
1385636	Quenia Goncalves De Medeiros	58,50
1380615	Rafael Martins Farias	71,50
1386412	Rafaela Canez Camargo	66,00
1403494	Rafaela Ehlert	54,00
1387550	Rafaela Engracio De Oliveira	57,50
1371581	Raiana Ribeiro Rodrigues	45,50
1365213	Raquel Aires	52,50
1367153	Raquel Cravo Mattoso	46,50
1382209	Raquel De Quadros Krüger	46,00
1377191	Raquel Guterres Palma	64,00
1408496	Raquel Malta Vieira	46,00
1382578	Raquel Pinho Pereira	48,50
1401114	Raquel Römer Devantier	48,50
1417579	Regina Celia Rockenbach Da Silva	54,00
1370930	Rejane Da Silva Goncalves	66,00
1372054	Rejane Harms Altenburg	45,00
1402014	Rejane Sperling Sell Mackedanz	48,50
1410833	Relem Machado Batista	61,00
1404884	Renata Da Silva Basilio	51,50
1402232	Renata De Moura Francisco	49,50
1377203	Renata Gularte Centeno	47,00
1381258	Renata Oliveira Crespo	51,50
1400526	Renata Silva	50,00
1414815	Renata Silveira Da Silva	58,00
1402752	Renata Vieira Nunes	51,50
1375078	Rita De Cassia Da Silva Pereira	47,50
1370370	Rita De Cassia Potenza Wrege	52,00
1407823	Rita Rosa Souza	47,00
1406501	Roberta Arbes Pereira	70,00
1372216	Roberta Avila Da Rosa	50,50
1365872	Roberta Bohns Tavares	47,00
1375091	Roberta Cristina Macedo De Lima Do Amaral	45,00
1400986	Roberta Do Espirito Santo Luzzardi	56,00
1379392	Roberta Scattolin	71,50
1384774	Rodrigo Melo De Oliveira	46,50
1369976	Rosa Beatriz Simoes Sica	55,50
1409258	Rosa Monica Da Silva Teixeira	48,50
1379456	Rosana Rojas Goncalves Thurow	45,00
1372846	Rosangela Bohmer Kohls	51,50
1399871	Rosangela Lima Cardoso	47,00
1372713	Rosangela Werner	49,50
1397295	Rosani Da Costa Campos	50,50
1362952	Rose Gislaine Dos Santos Garcia	49,00
1380700	Roselaine Carvalho Azocar	54,00
1407279	Rosemere Fagundes Braga	52,00
1413749	Roseti Braga Koschier	47,00
1415601	Rosimeri Schiavon Do Amaral	51,50
1377618	Rozi Callegaro Sanes	51,00
1388872	Rucheli Motta Rodrigues	52,00
1396931	Sabrina Barbe Medina	49,00
1406432	Sabrina Bastos Carvalho Dos Santos	45,00
1411115	Sabrina Da Silva Correa	46,00
1373717	Sabrina Guidotti Furtado	62,50
1414003	Sabrina Maciel Magalhaes Tarouco	46,50
1380925	Sabrina Silva Goncalves	63,50
1385432	Samantha Teixeira Machado	59,00
1373830	Samantha Weege Afonso	64,50
1377996	Samara Souza	50,50
1366106	Sandra Aline Da Silva Mchado	57,00
1412201	Sandra Helena Rodeghiero	58,50
1414532	Sandra Kaufmann Celestrino	53,50
1378183	Sandra Mara Valente De Freitas	47,00
1415038	Sandra Vitola E Silva	59,50
1413099	Sara Moraes Schaf Brum	56,50
1370598	Sastria De Paula Rodrigues	51,50
1363508	Sauane Dos Santos Esteves Porto	53,50
1370927	Schana Ferreira Ribeiro	47,50
1378956	Shana Borges Domingues	51,50
1374466	Shana Letiele De Oliveira Rockenbach	56,50
1380830	Sharon Canary Perez	56,00
1377905	Sibele Larroque Scaglioni	49,50
1380166	Sibele Saraiva Cardoso	54,50
1368881	Sibele Weisshahn Born	48,50
1376134	Silvana Goveia Silva	45,00
1388312	Silvana Moraes Bartel	47,50
1391533	Silvana Morales Borges	51,00
1412871	Silvana Soares Soares	45,50
1409508	Silvane Ribeiro Goveia	60,00

1416275	Silvania Alves Martins	60,00
1378895	Silvia Brandao Lucas	56,00
1415531	Silvia Pierobom Havermann	55,50
1365549	Simone Altes Bueno Coradi	54,00
1368484	Simone Beatriz Lopes Da Silva Magalhaes	63,00
1375360	Simone Cristine Rogelin	47,00
1380395	Simone Da Silva Sallinas	54,00
1385660	Simone Da Silveira Furtado	48,50
1384261	Simone Lara Vara Baiersdorf	54,00
1370822	Simone Ribas Marques	47,00
1382959	Simone Storch De Souza	52,00
1387738	Sinara Guimaraes Da Silva	58,50
1387723	Sirlei Medeiros	54,00
1374700	Sirleia Rutz Erdmann	62,00
1381153	Solange Cruz Contreira	47,50
1414319	Solange Feijo Da Fonseca	49,00
1379127	Sonia Gislaine Milech Tuchtenhagen	63,50
1381515	Stéfani Da Silva Korb	52,50
1412882	Stela Maris Furtado Ieck	57,00
1388815	Stephanie Pereira Da Rocha	56,00
1376020	Suelem Dias Costa Stone	67,00
1377637	Suelem Vaz Da Silva Alves	58,00
1371473	Suelen Aguiar De Lima	45,00
1382605	Suelen Borges Loth Correa	66,00
1406574	Suelen Lessa Magalhaes Soares	65,50
1378115	Susana Alves Leite	47,00
1392220	Susana Fochesato Kosciuk	57,00
1389726	Taiane Robe Ferreira De Medeiros	53,00
1369787	Taila Scotto Da Silva	55,00
1399220	Tairine Correa Rosa	45,00
1380044	Tais Botelho Insaurriaga	48,00
1390001	Tais Celine De Jesus Moraes	50,50
1378443	Tais De Fatima Pinto Da Silva	55,00
1402467	Taísa Da Silva Bastos Assumpção	47,50
1387733	Taline Bastos Da Mota	62,00
1416267	Talita Juliao Berny	47,00
1387436	Tamires Lacerda Machado	65,00
1391214	Tamiris Fagundes Maia Rodrigues	56,50
1385213	Tania Carmen Vargas Rosa	53,00
1394027	Tania Ines Machado Alves	62,50
1373102	Tânia Regina De Souza Rössler Dos Santos	70,00
1378997	Tania Schmals Silveira	52,00
1371978	Tania Therezinha Bermudez Martins	49,00
1385452	Tanira Novelini Pagel	56,50
1372303	Tarciane Boa Nova Becker	64,00
1369452	Tassia Wachholz Bubolz	53,00
1400811	Tatia Daiane Leal Soares	56,50
1417592	Tatiana De Albuquerque Ferreira	49,50
1416525	Tatiana Petiz Oreques	67,50
1369264	Tatiane Duarte Cavalheiro	46,00
1375063	Tatiane Knepper Zehetmeyr	45,00
1362916	Tatiane Lapschis Pestana	55,50
1416472	Tatiane Pereira Iribarrem	51,50
1408118	Tatiani Pegoraro Scaglioni	51,00
1400881	Tatianne Kaster Morales	45,50
1378111	Tauana Ferreira Maurell	56,00
1403481	Thaiany D Avila Rosa	56,50
1381072	Thais Cruz Scaglioni	45,50
1387693	Thais Giulianne Rodrigues Pereira	61,50
1382582	Thais Martins Ramos	52,00
1414970	Thais Saraiva Lopes Deamici	45,50
1383816	Thays Rodrigues Votto	57,50
1369614	Tiago Eduardo Bertolo Pereira	54,50
1414446	Tuize Boa Nova Lettnin	49,50
1400716	Uissana La Rosa Da Silva Correia	47,50
1401579	Valdereza Griep Kruger	64,00
1411941	Valdoir Simoes Campelo	56,50
1365994	Valéria Bach Pereira	56,50
1397251	Valeria Nogues Sias	63,00
1402466	Valeria Vega Da Rosa	47,00
1377207	Valesca Silva Härter	63,50
1387724	Valquiria Santos Böhm	58,00
1364388	Vanessa Baldassari Madruga	52,50
1379726	Vanessa Bittencourt Dos Passos	50,00
1416484	Vanessa Cristina De Souza De Andrade	61,00
1385692	Vanessa da Cruz Lubke	49,50
1376521	Vanessa Da Silva Mendonca Martins	74,50
1388433	Vanessa Da Vara Da Silveira	58,00
1387967	Vanessa Gois Alves	50,50
1379626	Vanessa Holz Martins	51,50
1365949	Vanessa Jose Da Silva	56,00
1373803	Vanessa Novack Viegas	63,00
1379199	Vanessa Ribeiro Ferreira	61,50
1368440	Vanessa Silva Da Silva	61,50
1370270	Vania Macedo Ossanes	49,00
1372800	Vania Mara Da Costa Borges	68,00
1381821	Vania Tavares De Azambuja	53,00
1396474	Vanuza Lemes Pécora	45,00
1371273	Vera Lucia Padilha Furtado	53,50

1409358	Veridiana Weinert	60,00
1403911	Victoria Bohm De Almeida	54,00
1384071	Vinicius Da Rocha Abrita	45,00
1374863	Virginia Conceicao Domingues Pinto	53,50
1379875	Virginia Dos Santos	55,00
1375696	Vitor Lobato Bazzo	67,50
1392608	Vivian Xavier Camargo	58,50
1409078	Viviane Alves Leitzke	54,50
1380617	Viviane Barreto Da Cruz Moncks	65,50
1414086	Viviane Ferreira Da Rosa	52,00
1412384	Viviane Jorge Andrade	47,00
1396924	Viviane Pereira Bicca	47,50
1376918	Viviane Petry De Vasconcellos	52,00
1400015	Viviane Ribeiro Goncalves	64,50
1371398	Viviane Silveira Teixeira De Carvalho	67,00
1376985	Vulmara Galho Dos Santos	53,50
1403772	Wanderlena Duarte Borges	55,00
1399489	Wladimir Crespo Cardoso	45,50
1383974	Zaira Maria Afonso Pereira	58,00
1391879	Zenaide Silva Pinto	56,50
1415379	Zuleica Barbosa Hernandorena	51,00

Professor II Alemão

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Teórico-Objetiva
1405300	Aroldo Garcia Dos Anjos	63,50
1413249	Cristine Barsewisch Hobuss	51,00
1416883	Fernando Luiz Kroth	70,00
1390381	Gabriel Dutra Silveira	54,00
1384450	Mariane Lopes Krüger	57,50
1382559	Sirlei Schumacher	60,50
1377717	Thalyta Bruna Costa Do Lago	65,00

Professor II Artes Visuais

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Teórico-Objetiva
1407983	Adriana Castro Garcia	66,00
1377950	Alessandra Costa Machado	57,00
1392933	Ana Carolina Tavares Sousa	72,50
1413114	Ana Claudia Safons Soares	70,50
1377327	Andre Winter Noble	64,50
1372491	Andrea Da Fonseca De Oliveira	60,50
1405471	Carla Rosana Schiller	50,50
1367617	Cássio Bacchieri Duarte Cavalheiro	77,00
1400723	Claudia Rekowsky Bistrichi	65,00
1381297	Cleber Jose Silveira Da Costa	57,50
1406663	Cleison Rafael Goulart Da Silva	53,50
1379946	Crisane Brum Dos Santos	57,00
1386753	Cristiane Bandeira Aldavez	59,50
1372479	Daiane De Souza Ribeiro	55,00
1384649	Daniela Feter	52,50
1368787	Daniele Martins Almeida	56,50
1374295	Elenice Nogueira Pinheiro	51,50
1408765	Eliane Domingues De Moura	50,00
1373760	Fernanda Silva Dos Santos	67,50
1375874	Francisco Ferrari Maximila	66,50
1381753	Gabriela Ferreira Schiavon	52,50
1364240	Graziela Cecilia da Silva Broda	56,50
1378844	Humberto Levy De Souza	69,00
1411329	Humberto Mireski	61,50
1382007	Ilza Elisabete Ribeiro Da Silva	49,00
1368070	Italo Franco Costa	56,00
1373369	Janaina Huth Mesquita	65,00
1379879	Janice Rocha De Souza Do Amaral	52,00
1391373	Jesica Hencke	66,00
1365510	Jessica Oliveira Dias	53,00
1374356	Juliana Lund	65,50
1384089	Juliane Villanova Belem	55,00
1384217	Lais Dos Santos	55,50
1366164	Laura Sacco Dos Anjos Torres	61,00
1411918	Leandro Botelho Peixoto	59,00
1363751	Leticia Ferreira Bittencourt De Oliveira	65,00
1407334	Lizane Hartwig De Hartwig	57,00
1377910	Liziane Nolasco Fonseca	56,50
1373498	Luan Farias Bjerk	63,50
1407068	Lucila Moura Coelho	52,00
1377252	Mahua Alonso Da Silva	48,00
1382158	Mairin Jordane Rutz	57,00
1404802	Mara Luiza Silveira Rodrigues	64,00
1381835	Maria Joeci De Lima	55,00
1377688	Maria Simone Pinto Pereira	46,00
1413549	Marli Lemos Costa	49,50
1368343	Melissa Christ Rovere	49,00
1367482	Nara Consuelo Dutra De Souza	47,00
1388037	Nara Regina Borges Dias	68,00
1385661	Natasha Helena Da Silva Rodrigues	61,00
1401174	Paola Silva Da Silveira	66,50

1407789	Patrezi Carvalho Da Silva	54,50
1378768	Patricia Duarte Dos Santos	64,50
1377546	Paula Rejane Brasil De Azambuja Duarte	57,00
1400931	Paula Wiener Reisser	67,50
1395279	Paulo Vitor Silveira Dos Santos	47,00
1371935	Raissa Cardoso Leal	53,50
1404830	Raquel Casanova Dos Santos Wrege	67,50
1402415	Raquel Denise Gomes Casanova	45,50
1401451	Raquel Peter De Lima	45,00
1416314	Renata Silveira Das Neves	68,00
1376785	Ruthiele Ramires Costa	54,50
1414376	Samuel Elias Da Silva Salomao	48,00
1415362	Silvia Regina Cunha Nunes	57,50
1382185	Simone Da Silva Cardozo	55,50
1377834	Simone Vaghetti Ribeiro	61,00
1401275	Suelen Silva Da Silveira	53,00
1377094	Susane Trarbach Ramos	74,00
1400224	Tarla Rovere	65,00
1388932	Tatiana Da Silva Silveira	63,50
1407185	Tatiane Bierhals Holz Cassalha	46,50
1412226	Thais Machado Do Amaral	69,00
1414038	Valesca Reyes Dos Santos	56,50
1370121	Vanessa Martins Da Costa	66,50
1379982	Vera Regina De Queiroz Dos Santos	70,00
1396974	Verônica Mendes Borges Barbosa	55,00
1386244	Viviane Moraes Moreira	63,50
1401047	Viviane Silveira Da Costa	50,50
1385709	Yuri Dos Santos Lucas	55,00
1371806	Zelma Eli Valadao Conedera	61,00

Professor II Ciências

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Teórico-Objetiva
1383636	Achylla Bernasconi Da Fonseca	47,50
1376464	Adrieli Jantara	48,50
1397090	Adrise Medeiros Nunes	54,50
1375734	Aguinaldo Didio Piske	64,00
1375951	Alex Antunes Mendes	46,50
1400021	Alex Moresco	52,00
1404974	Alexandre Duro Vianna	66,00
1415668	Alexandre Schneid Neutzling	55,00
1412177	Aline Colvara De Almeida Pinheiro	63,50
1411747	Aline Garske Santos	60,50
1396509	Aline Portantiolo Lettnin	45,50
1381819	Aline Siqueira Lemes	49,00
1397488	Amapola Correa Soares	74,00
1385391	Amilton Clair Pinto Seixas Neto	47,00
1364231	Ana Carolina Madeira Hise	56,00
1410323	Ana Paula Dos Santos Rivaroli	68,00
1415971	Andre Silveira Da Silva	69,00
1413479	Andressa Ribeiro Cardoso	52,50
1371812	Andreza De Avila Lautenschleger	49,00
1372183	Ane Martiele Taborda Parodes Pinto	71,00
1366804	Antonio Farias De Oliveira	55,50
1377692	Bárbara Oleinski Parada	49,50
1368372	Beatriz Mendes Silva	47,50
1368303	Berta Andrea Weege Neutzling	58,50
1380214	Betania Rodrigues Dos Santos	55,50
1376455	Bianca Barreto Martins	56,00
1415095	Bianina Angelica Soares De Azevedo	50,50
1379822	Brenda Ariel Da Silva Dorneles	45,50
1408594	Bruna Angelo Alves	73,50
1406056	Bruna Peres Viana	53,50
1375295	Bruna Soares Ayres	56,00
1410115	Bruno Ruzicki Conceicao	60,50
1383324	Camila Costa Schramm	47,00
1384346	Camila Oliz	50,00
1381625	Camila Salgado Lemke	52,50
1371567	Camilo Bruno Fonseca	50,50
1413946	Carla Da Silva Moraes Dutra	45,50
1367871	Carla Sigales De Vasconcelos	58,50
1384122	Carlos Inacio Farias Nunes	46,50
1416475	Carmem Regina Pereira Da Silva Diehl	63,50
1402558	Carolina Lambrecht Goncalves	71,50
1384417	Carolina Viegas Pinto	67,00
1377772	Caroline Nunes Barboza	53,50
1375720	Caroline Tuchtenhagen Rockembach	67,00
1397395	Caroline Voser Pereira Roschild	46,00
1414124	Cassia Medeiros Honnicke	52,50
1380369	Ciany Pety Dos Santos Martins	51,50
1400075	Clarissa Silva Moreira	65,50
1410172	Claudionir Ricardo Dos Santos Oliveira	55,00
1381217	Cloviane Leal Islabao	62,50
1375187	Crislaine Alves Barcellos De Lima	67,50
1370935	Crislaine Barbosa	58,50
1391720	Cristiana Holz Fischer	54,50
1414834	Cristiane Barsewisch Hobuss	54,50
1411754	Cristiano Machado Teixeira	59,50

1384094	Cristina De Moraes Vaz	45,50
1383246	Daiana Kaster Garcez	65,00
1394891	Daiane Aparecida Krewer	49,50
1403155	Daiane Carvalho Dos Santos	69,00
1387814	Daiele Gonzalez Da Cruz	64,50
1403378	Dana Leiria Da Rosa	47,50
1399707	Dani Araujo	61,50
1362995	Daniela Da Rocha Vitoria Krolow	64,00
1397745	Daniela Guerra Lund	59,50
1392131	Daniele Cristine Hoffmann Schlesener	65,00
1413989	Dauana Braun Plamer	53,50
1402535	Debora De Jesus Velasque	47,50
1369598	Debora Dos Santos Pereira	54,50
1362943	Diamela Ribeiro Coelho	57,00
1408462	Diuliani Fonseca Morales	55,50
1376546	Edna Marcon Maganha	59,50
1370089	Eduarda Medran Rangel	64,50
1402045	Eliana Aparecida Cadona	51,00
1401499	Eliane Teixeira Da Silva	52,00
1386175	Eliete Westphal Alves	58,50
1376270	Elis Daiani Timm Simon	54,50
1373860	Elisa Ribeiro Birguiman	56,00
1370570	Elisa Rondan Caetano	52,50
1377380	Elizabeth Moreira Rodrigues	51,50
1398853	Ellen Aldrighi Galarz Baiersdorf	64,00
1390766	Eloisa Beatriz Souza Feijo	67,50
1364852	Emmanuelle Pinto Pereira De Oliveira	51,50
1414660	Erica Leite Brum Pardo	49,50
1373666	Eril Medeiros	70,00
1391328	Estela Fernandes E Silva	77,00
1378814	Fabiana Fedatto Bernardon	61,00
1373879	Fabiana Fernandes Laroque	49,00
1377980	Fabiane Borba Bergmann	73,50
1376789	Fagner Mirag Teixeira E Silva	49,00
1364521	Fernanda Rosi Soares Pederzolli	58,00
1398062	Fernanda Voigt Mota	59,50
1399091	Filipe Dos Santos Cardoso	58,50
1390352	Flavia De Nobre Campelo	61,00
1416983	Franciele Almeida De Almeida	47,00
1376007	Franciele Casarin Maciel	71,50
1375188	Franciele Rosa De Medeiros	55,50
1393504	Francielly Felchicher	58,00
1380019	Francine Fagundes Conde	52,00
1416960	Francine Ritter	57,50
1414773	Franz Furtado Ieck	45,50
1375290	Gabriela Duarte De Moraes	67,50
1385958	Gabriela Lopes Rassier	66,00
1379613	Gilvana Coelho Penedo	60,50
1383650	Glaucia Kath Krüger Kuhn	47,00
1412592	Graciela Quintana Saalfeld	61,00
1383159	Igor Daniel Martins Pereira	61,50
1373089	Isabel Lopes Vighi	72,50
1386194	Isabela Schiavon Amaral	64,00
1403424	Isabelita Pereira Portela	58,00
1407609	Iuri Salim Abou Anni	65,50
1402353	Jader Rodrigues Pereira	48,00
1385579	Janaina Pontes Procopio	47,00
1376489	Januza Fontes Vasconcelos	61,00
1410924	Jardel Araujo Ribeiro	65,50
1381497	Jessica Carvalho De Oliveira	54,00
1394873	Jessica Rocha Senna	49,50
1364950	Joao Henrique Figueredo De Oliveira	48,00
1415502	Joice Alaniz Pereira	65,50
1411480	Jonatan Egewarth	62,00
1414562	Jonatas Maciel Bergmann	51,00
1403654	Jordania Da Silva Del Sacramento	50,00
1382491	Jose Edmilson Ribeiro Do Nascimento	64,00
1370713	Josiane Neitzke Mulling	58,00
1378523	Josiara Furtado Mendes Redü	54,50
1415532	Josy Mereb Amaral Rodrigues	45,50
1391026	Julia Rodegheiro De Moraes	64,00
1402719	Juliana Correa Pereira Schlee	62,50
1398885	Juliana Da Rocha Foster	54,00
1378209	Juliana Dos Santos Carvalho	74,50
1415940	Juliana Leitzke Santos De Souza	47,00
1374817	Juliano Da Silva Barreto	63,00
1410056	Juliano Lessa Pinto Duarte	70,00
1380545	Karina Jobim Pinto	56,00
1366837	Karine Laste Macagnan	58,00
1411258	Katia Rosane Rodrigues Furtado	47,50
1364824	Larissa Da Silva Vega Dos Santos	52,50
1364610	Lauís Brisolara Corrêa	61,50
1413769	Leia Beatriz Sell	52,50
1365096	Lenon Morales Abeijon	63,00
1414331	Leonardo Amaral De Moraes	57,00
1417152	Leonardo Cardozo Vieira	52,00
1366050	Leticia Neutzling Rickes	55,50
1378264	Leticia Silva Da Silva	47,00
1402513	Leticia Vianna Do Nascimento	45,50

1372173	Louise Vargas Ribeiro	71,50
1381952	Lucas Reinaldo Wachholz Romano	58,00
1405266	Luciana Araujo Velasque	51,50
1416501	Ludmila Goncalves Entiauspe	54,00
1414325	Luisa Meyer Iepsen	70,00
1411356	Luize Garcia De Melo	65,00
1381374	Marcelo Dourado Moncks	45,00
1371103	Marcia Zschornack Marlow Santos	63,50
1404318	Marco Antonio Medronha Da Silva Filho	67,00
1370734	Marco Antonio Siqueira Barcelos	58,00
1392410	Margarete Terezinha Pegoraro De Castro Mayer	53,00
1406692	Maria Joseane Rusch Da Silva	51,00
1374537	Mariane Igansi Alves	50,00
1400046	Maribel Da Silva Mendes	54,50
1417020	Mariela Pantaleao Carlos	45,50
1375073	Marilei Bielaski De Matos	50,50
1413692	Marilice Bretanha Silveira	48,50
1406411	Marina Costa Alves	51,50
1403176	Marina De Magalhaes Da Fonseca	58,50
1364728	Marlon Cunha De Lima	53,50
1404053	Marta Maria Silva Passos	63,50
1416808	Meibel Teixeira Lisboa	55,00
1416706	Micaele Quintana De Moura	61,00
1384241	Michele Buffon Camargo	60,50
1405714	Michele Goncalves Fersula	50,00
1377679	Mikael Luiz Morales Pereira	45,50
1377927	Milene De Freitas Correa	56,00
1392426	Nicolas Waiss Dias Farias	51,50
1410695	Patricia Alfonso	47,50
1378911	Patricia Da Rocha Costa	48,00
1413153	Patricia Quintana Langone	62,50
1416577	Patrick Botelho Moreira	70,00
1404359	Patrick Mattos Da Silva	70,00
1405407	Paulo Roberto Sousa Bunde	51,00
1381068	Peterson Fernando Kepps Da Silva	49,50
1371837	Poliane Martins da Cunha	48,00
1373192	Priscila Bueno Da Silva	48,50
1390983	Priscila Krüger Voigt	69,50
1363271	Rafael Almeida Porciuncula	63,50
1394510	Rafael Costa Angrizani	57,50
1387045	Raquel Avila Amaral	58,00
1401028	Regis Tuchtenhagen Sturbelle	58,00
1383414	Renata Cantos De Castro	55,00
1382947	Renata Silva Moura	73,50
1387508	Rodrigo Da Rocha Ceron	51,00
1381642	Ronaldo Matias Tavares Junior	55,00
1378273	Rosa Marani Rodrigues Brizolara	49,50
1402549	Ryan Noremberg Schubert	52,00
1364549	Sabrina Bom Costa	46,50
1362889	Sabrina Taiza Jeske	53,00
1408499	Sarah De Souza Alves Teodoro	60,00
1381660	Sheila Rodrigues De Avila	47,00
1385466	Silvana Rodrigues Nunes	47,50
1367890	Silvio Costa Figueiredo	51,50
1388223	Sthefani Borges Bregue	54,50
1384798	Suzana De Moura Pereira	68,50
1376981	Swami Feijo Fonseca	65,50
1403175	Taelen Lopes Dos Santos	45,50
1409235	Taiane Custodio Soares	51,00
1365210	Taina Freitas De Freitas	53,50
1410931	Tais Bacelos Goulart	49,00
1370279	Tamires Rosa Soares	55,00
1370709	Tatiane Castro Teixeira Nogueira	50,00
1405115	Tessalia Diniz Luerce Saraiva	66,00
1383612	Thiago Ferreira Abreu	52,00
1415864	Tiago Schuch Lemos Venzke	59,50
1368429	Valecia Adriana Lucas Da Silva	67,50
1379084	Vanessa Bezerra Dias	47,50
1383416	Vanessa Madruga Escobar	49,50
1417314	Veronica Porto Gayer	62,00
1376381	Volnei Knopp Zibetti	64,50
1378856	Yasmin Teixeira Mello	48,00
1406147	Zuleica Fagundes Freitas	45,00

Professor II Dança

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Teórico-Objetiva
1385941	Alice Braz Iturriet	60,50
1364102	Andressa Da Silva Bitencourt	60,50
1370251	Beliza Gonzales Rocha	68,00
1369220	Carolina Martins Portela	45,50
1406673	Carolina Pinto da Silva	70,00
1370858	Cintia Pereira Fernandes	52,50
1407852	Cleyce Silva Colins	68,00
1404203	Jaciara Jorge	66,50
1411072	Juliana De Moraes Coelho	56,50
1369906	Renan De Vargas Briao	47,50
1374804	Sandra Dias Da Silva	58,50

1370886	Tais Chaves Prestes	70,00

Professor II Educação Física

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Teórico-Objetiva
1381719	Adejanete Amaral Dani	49,50
1376284	Adilson Barbosa Cardozo	46,00
1372618	Adriana Mailan Bandeira	55,50
1400040	Alessa Oliveira Jorge De Castro	56,50
1388908	Alex Sandro Chagas Teixeira	56,50
1378661	Alice Fernandes Gerbaudo	52,00
1410915	Alice Meyer Iepsen	58,50
1406103	Aline De Farias Milech	60,50
1415011	Alisane Karine De Souza Machado	59,00
1407525	Amanda Domingues Tavares	55,00
1376743	Amanda Furtado De Souza	70,50
1393601	Ana Paula Maia Almeida	55,50
1416058	Ana Valeria Lima Reis	56,50
1377691	Andre Luis Martins Pinto	56,50
1412643	Andressa Bohm Pieper	45,00
1381574	Angela Goulart	69,50
1379618	Angelica Gonzaga Goncalves	58,50
1402293	Angelica Vilela Lessa	64,50
1397013	Barbara Coelho Nunes	63,50
1371933	Barbara Gomes Santos	47,50
1363293	Bruna Madruga Farias	54,50
1375240	Camila Dornelles Soares	51,50
1402029	Carine Franz Böhlke	57,00
1414942	Carla Francieli Spohr	50,50
1390365	Carlos Alex Martins Soares	52,00
1407313	Carlos Eduardo Barros David	45,50
1414873	Carlos Magno Souza Montedo Junior	46,50
1365229	Caroline Alves Mancini	47,50
1415355	Catarine Domingues Lindemann	71,00
1374848	Catia Regina Vieira Da Silva	54,50
1372211	Catiucia Almeida Souza Da Rocha	55,00
1379291	Celeide Haudt Casarin	52,50
1380739	Ceni Crizel Lopes	52,00
1389450	Cezar Medeiros De Freitas	47,00
1374799	Charlene Flores Herreira	47,00
1415981	Charles Da Costa Bandeira	56,50
1381849	Christian Peres Da Costa	61,00
1402205	Cristiano Aguiar Dias	58,50
1403687	Daiana Lopes De Rosa Leal	49,50
1382201	Daiane Garcia Atrib Da Silva	65,50
1386395	Daiane Ropke Peres Bohm	48,00
1414068	Daltro Joel Casarin	53,50
1373066	Daniel David Bueno Da Rosa	58,00
1368720	Daniel Nascimento Nunes	47,00
1391299	Daniela Boeira Haertel Candia	46,50
1410904	Danilo Kurz Da Rosa	57,00
1378486	David Andrew Cardoso Caleiro	46,50
1412178	David Baquini Da Silva	47,00
1384300	Debora Avendano De Vasconcellos Sinoti	56,50
1369585	Denise Perleberg Soares	69,50
1375373	Dicele De Oliveira Dutra	58,00
1397238	Diego Da Paz Motta	54,00
1414715	Diego Rodrigues	58,00
1401795	Dienefer Longchamp Farias	52,00
1382060	Elaine Tonini Ferreira	49,00
1393459	Eliete Peixoto Westphal	52,50
1372129	Elisangela Duarte	52,50
1366797	Elizangela Machado Borges	54,50
1382244	Emily Campos Athaide	45,50
1409390	Erick Nunes Fernandes	54,00
1370852	Erick Weege Senna	57,50
1411170	Ernesto Da Silva Cavalheiro Junior	49,50
1381731	Erton Campos	57,50
1403895	Evandro Dos Santos Nunes	53,00
1407093	Evelyn Vitoria Marins Machado	48,00
1398501	Fabiana Oliveira Dos Santos	51,50
1399744	Fabiane Correa De Camargo	53,00
1408225	Fabiane De Oliveira Schellin	56,50
1399574	Fábio Renato Barcellos Costa	51,50
1371132	Fabrício Mota Foster	74,00
1375032	Felipe De Avila Ferreira	45,00
1401352	Felipe De Magalhaes Bandeira	60,00
1378398	Felipe Fernando Guimaraes Da Silva	65,50
1402786	Felipe Lemos Sequeira	66,50
1363189	Felipe Mattar Nogueira	68,00
1392587	Felipe Schwonke	64,50
1382920	Fernanda Cantilia Soares Lopes Penedo	51,50
1388748	Fernanda De Souza Leal	55,00
1411493	Fernanda Woziak Tavares	50,00
1381425	Fernando Da Cruz Lubke	52,00
1384554	Franciele Da Silva Ribeiro	46,50
1371535	Francine Itturriet De Almeida	55,50
1384065	Francisco Edson Reboucas De Pontes Juniors	56,50

1387262	Gabriela Padilha Hax	71,50
1395195	Gabrielle Oliveira Da Silveira	48,50
1369571	Gaspar De Andrade Pires	54,00
1386462	George Lucas Lara Reis	48,50
1396417	Giovani De Souza Barbosa	59,50
1379292	Giulia Specht Bitencourt	56,00
1382870	Glei Robson Soares Penedo	50,50
1372773	Grace Coswig Baysdorf Scheunemann	70,00
1378325	Guilherme Da Silveira Girao	45,50
1377979	Guilherme Luis Thomsen Leal	54,00
1385928	Guilherme Macedo Saraiva	45,50
1397075	Helen Vanessa Do Evangelho Fernandes	60,00
1412790	Henrique Figueredo Alves	54,00
1417378	Henrique Novack Machado	46,00
1372574	Iara Tavares Sodre	53,50
1374759	Igor Darlan Krause Romig	45,00
1375316	Igor Retzlaff Doring	57,50
1378472	Ingrid Correa Ferreira	54,50
1400495	Itatia Da Silva Nunes	70,50
1373107	Ivan Bremm De Oliveira	68,50
1406009	Janaina Beauvalet De Moura Notari	64,00
1373779	Janaina Janke Da Silva Abrahao	51,00
1404800	Jari Pereira Jansen Júnior	49,50
1405358	Jeanne Kohn Winter	64,00
1415945	Jenifer Escalier Nieves Dos Santos Cavalheiro	45,50
1375844	Jennifer Rodrigues Silveira	47,50
1364713	Jéssica Duarte Bigliardi Régis	60,50
1373005	Jessica Gouveia De Lima	55,50
1379756	Joao Molina Norenberg	48,50
1373420	Joao Paulo Castro Azevedo	45,00
1416093	Jonas Souza Tavares	47,50
1385574	Jonatan Oliveira Bruno	68,00
1363420	Jose Alberto Coutinho Da Silva	62,00
1412154	Jose Antonio Bicca Ribeiro	64,00
1410641	Jose Francisco Ferreira De Siqueira Filho	55,00
1364369	Josiane Jacques Bitencourt	59,50
1379671	Josiane Lemos De Oliveira	50,00
1378713	Josue Cardoso Goncalves	48,50
1364636	Juliana Dau De Freitas	58,00
1411521	Juliana De Faria Santos Resem Schaun	58,50
1381382	Juliana Ferreira Schuch	50,00
1415269	Juliana Goebel Treptow	56,50
1385481	Juliana Vara Da Costa	59,50
1401832	Juliano Ferreira Mena	57,00
1375401	Juliano Oliveira Pizarro	68,50
1382016	Julie Hellen De Barros Da Cruz	58,50
1403534	Júlio César Da Rosa Gomes	51,50
1417634	Kamile Briao Da Costa	51,50
1414685	Karen Karine Konflanz Jacobsen Klein	60,50
1385747	Klaus Diego Calcagno Pereira	55,00
1416623	Laís Blank Wachholz	49,00
1378375	Larissa Brum De Quevedo	64,50
1363960	Laura Feijo Martins	68,50
1371601	Laura Garcia Jung	67,50
1381875	Leandro Bager	54,00
1410813	Lenir Watthier	51,50
1385830	Lenon Lemes Coutinho	52,00
1374531	Leonardo Lemos Silveira	68,50
1379085	Leonardo Moreira Da Siva	45,00
1381773	Leticia De Lima Ortiz	52,50
1369672	Leticia Peres De Vasconcellos	51,50
1412682	Lisiane Costa Da Silva Silveira	54,50
1413732	Lisiane Ebeling da Silva	54,00
1375995	Luana Silveira Da Silva	52,00
1391033	Lucas Goncalves Meireles	56,50
1395502	Lucas Holz Rodrigues	51,50
1367107	Luciana Maia Garcias	55,00
1409262	Luciano Dos Santos	56,50
1402073	Lucio Gularte Tavares	55,00
1381126	Maico Afonso da Silva Motta	53,50
1372464	Maicon Borges Moraes	70,00
1413796	Maicon Do Rosario Linhares	47,50
1366345	Maicon Vinicius De Lima Bauer	55,00
1403044	Marcelli Correa De Avila	54,50
1376883	Marcelo Lima Dos Santos	64,00
1412170	Marcia Kholmar Valadas	51,50
1413277	Marcia Rodrigues Prestes	46,50
1388778	Marcio Tavares De Almeida	51,00
1380464	Marcos Jordanio Pereira Feitosa Lima	46,50
1387711	Maria Albertina Damasceno Raupp	54,00
1399732	Maria Laura Dutra Resem Brizio	70,00
1373166	Mariana Coely Alves	47,00
1368538	Marilia Machado Vergara	48,50
1380495	Marluce Raquel Decian Correa	62,00
1395520	Marluci Raquel Machado Schäfer	60,50
1417236	Marta De Moura E Cunha Petrucci	57,00
1364768	Mateus de Paula Borges	60,50
1370590	Mateus Souza Xavier	46,00
1365425	Matheus Da Silva Macedo	60,50

1381570	Matheus Furtado De Castro	58,50
1374445	Matheus Goncalves Crochemore	69,00
1391631	Matheus Molina Alalan	51,00
1385915	Mauricio Feijo Da Cruz	54,50
1379595	Mauricio Furtado Da Costa	47,00
1364577	Maximiano Monteiro Lemos	58,50
1375014	Miriam Dallmann	47,00
1415100	Moises Blödorn	70,00
1382572	Naielen Rodrigues Silveira	55,00
1365653	Nara Raatz Blank	46,50
1371737	Natalia Bohm Bonow	66,50
1362983	Natalia Colomby Mendes	45,50
1401003	Otavio Avila Pereira	59,50
1371572	Pamela Machado Amaral	56,00
1375095	Patricia Munchow Braatz	46,00
1377511	Patrick Borges	49,00
1413994	Paula Rodrigues Bastos	60,00
1392674	Paula Rossato Milanesi	49,50
1380017	Paulo Ivan De Avila Da Silva	59,00
1383775	Pietro Ribeiro Sanchi	51,50
1377761	Rafael Mello Martins	49,50
1381857	Rafael Rosa da Rosa	68,50
1365110	Raquel Gouvea Da Silva	65,50
1379210	Raul Victoria	61,00
1377359	Rejane Buchweitz	53,00
1410136	Renato Brasil Votto	52,50
1417263	Ricardo Dobke Da Silva	50,00
1397253	Roberto Scaglioni Dos Santos	68,00
1391006	Robinson Barros Mendonca	54,50
1381124	Rodrigo Cardozo Barcelos	56,50
1382140	Rodrigo Maia Tedesco	48,00
1369520	Roger Tavares Martins	59,50
1398595	Roger Vieira Abreu	65,00
1367591	Rossano Diniz	48,00
1409453	Rubia Da Cunha Gorziza Garcia	60,00
1378855	Samanta Da Cruz Moreira	54,00
1385878	Samantha De Souza Guterres	53,00
1380268	Samuel Madruga De Souza	46,00
1396837	Samuel Völz Lopes	65,50
1416585	Sandro Bica Coelho	50,00
1378382	Sandro Souza Pereira	46,00
1417636	Sara Duarte De Oliveira	59,50
1364295	Silvia Peres Sena Pereira	50,00
1408108	Sinval Martins Farina	67,00
1381038	Suelen Fatima De Sousa Tondolo	64,00
1411058	Suzan De Souza Canez	56,50
1412935	Taiane Oliveira De Arruda Da Rosa	67,00
1404464	Taís Ribeiro Moreira	59,00
1382208	Tamires Carvalho Motta	55,50
1377753	Tanise Leal Santos	52,50
1373164	Tarcila Oliveira Krüger	79,00
1398447	Tatiana Afonso Da Costa	57,00
1376439	Tatiane Cardoso Lemes	57,50
1380496	Tauane Caetano Silva	49,50
1400082	Thais Mortola Dias	57,00
1378874	Thaylan Cardozo E Cardoso	65,50
1387977	Tiago Bittencourt Da Silva	58,50
1372595	Tiago Silva Dos Santos	60,50
1416918	Ueslem Duarte Da Cunha	56,50
1382687	Valeria De Azevedo Barros	65,00
1394570	Vanessa Macedo Gomes Vidinha	54,00
1384795	Veridiana De Freitas Mattoso	53,00
1384254	Veronica Zafaneli	46,50
1396553	Vinicius Behling Da Silva	56,00
1390533	Wellington Weikamp Porto	48,50
1380102	William Silva Dos Santos	45,00

Professor II Ensino Religioso

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Teórico-Objetiva
1386887	Andre Da Rosa Casarin	55,50
1381739	Anelise Domingues Da Silva	46,00
1417342	Carlos Alam Souza Meireles	56,00
1388019	Christian Paz Schelin	57,00
1372855	Daniel De Souza Pereira	59,50
1409653	Dulce Helena Farias Machado	56,00
1383370	Eloisa Veiga Picanco	45,00
1415654	Flora Inacia Ramos Bilhalva	60,00
1412764	Janete Gayer Moreira	48,50
1406796	Jaqueline Peglow	62,50
1412272	Jose Fernando Pereira Maduell	45,00
1383302	Josiele Farias Pereira	52,50
1388841	Lairton Da Silva Oliveira	60,00
1367642	Larissa Vollrath Bento	62,50
1377893	Lucimara Dos Santos	51,00
1401993	Nisleine Brum Gonçalves	48,00
1406123	Odair Nunes Soares	50,00
1387226	Renata Cristina Ferreira Bojjis	52,00

1375908	Rosiane Orende Da Silva	45,00

Professor II Espanhol

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Teórico-Objetiva
1416747	Andrea De Oliveira Lopes Bermudes	46,00
1378692	Angelica Kuhn	64,50
1386370	Bruna Daniele Da Silva	68,00
1377150	Carolina De Macedo Martins	59,50
1413457	Claire Lemos Hernandes	57,00
1379451	Djuliana Borges Zurschimitten	70,50
1379189	Eliane Farias Lopes	56,50
1380892	Fernanda Goncalves Vieira	61,50
1380063	Francisca Daniela Silva Carvalho	61,00
1384327	Gabrielle Da Silva Forster	81,00
1401570	Giane Pinto Ribeiro	63,00
1416492	Gilmar Guimaraes Da Silva	61,50
1380070	Glenis Machado Ferreira Mastrantonio	75,00
1374814	Graciele Da Silva Albuquerque Martins	75,00
1408760	Hector Horacio Severi Cardoso	59,00
1378179	Jaqueline Moreda Neves	65,00
1407847	Julia Cardoso Acunha	55,50
1414089	Kauana Da Rosa Bialves	66,00
1372197	Keila Duarte Dos Anjos	65,50
1378621	Kelen Avila Dos Santos	65,50
1385195	Marcio De Souza Santos	71,00
1417602	Mateus Pinz Wille	56,00
1416190	Mauricio Bemur Nunes De Azambuja	68,00
1379546	Michelle Pires Silveira	66,50
1407713	Milena Alves Borba	66,50
1386071	Milene Gomes Romero	59,00
1405733	Monica Silva Da Silva	63,00
1415653	Nara Elizete Pires Da Silva	60,00
1371158	Nina Rosa Borges De Souza	54,00
1364088	Nubia Garcia Brignol	52,00
1414018	Raquelen Silveira Bonet	66,00
1412055	Rejane Gloria Bitencourt Da Silva	54,50
1363570	Rosinete Voss De Medeiros Marques	56,00
1370922	Sandrine Goncalves Barros	61,50
1416250	Thais Luzardo Rodrigues Colvara	56,50
1372808	Tieta Afra Neitzke	63,00
1387418	Valeska Monteblanco Leal	58,00
1413836	Vanessa Dummer Athayde	77,50
1372569	Vanessa Solano Da Silveira Martins	67,50

Professor II Filosofia

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Teórico-Objetiva
1364776	Alexandre Neves Sapper	60,50
1376804	Almir Sodre Bastos	62,00
1401012	Ana Paula Monteiro Dos Reis Emmendorfer	53,50
1398718	Antonio Adilson Da Silva Venancio	69,50
1372537	Aritana Becker Dias	55,00
1417465	Bruno Strapazon Figueiredo	54,50
1414010	Camila Pilotto Figueiredo	63,50
1386613	Celia Mara Faria Dias	58,00
1416217	Clara Irene Veiga Barbosa	60,50
1371015	Claudia Elisabete Dos Santos	53,50
1406657	Daniel Antonio Veiras Martins	46,00
1379908	Douglas Gadelha Sa	55,00
1387928	Eduardo Schild Holz	60,00
1391610	Eduardo Simionato Salamoni	60,50
1377448	Elda Maria Lopes Morais	46,00
1384196	Flavia Nunes Schaun	63,00
1405036	Hilario Oliveira De Oliveira	45,00
1373627	Hippolyto Ricardo Da Silva Ribeiro	61,00
1410618	Isadora Farias Tabordes	52,50
1381299	Jaine Isabel Jorge Da Rosa	59,50
1373574	Jordana Jorge Almeida	49,50
1381647	Leandro Macedo Davila	63,50
1376146	Leonor Gularte Soler	57,00
1410346	Leticia Maria Passos Correa	68,50
1414551	Luciano Da Rosa Ramires	60,50
1404992	Luciano Duarte Da Silveira	47,50
1381838	Marcos Antonio Schiavon	60,00
1382256	Marcos Vinicius Rodrigues Brizola	65,00
1403206	Maria Theresa Lourenco Machado Dos Santos	56,00
1412120	Mariana Marques Burkle	63,50
1378482	Maribel Da Rosa Andrade	54,50
1371691	Marina Leal Barao	54,50
1414142	Marizia Antuarte De Castro	47,00
1398340	Mateus De Lima	65,50
1368063	Mateus Stein	69,50
1380930	Mauricio Rossales Aires	63,50
1391268	Otavio Segal De Araujo	53,00
1379280	Patricia Lazo Rodrigues	45,00
1378663	Paulo Sergio Dos Santos Oliveira	45,00

1414619	Tulipa Martins Meireles	65,50
1395705	Valquiria Machado	64,50
1411750	William Saraiva Borges	61,50
1371512	Wilmar Hamon Veiga Neto	70,50

Professor II Francês

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Teórico-Objetiva
1406632	Alan Reis Pereira	65,00
1378873	Aline Brinherhoff Pinkoski	68,00
1385669	Brenda Da Silva Rodrigues	63,50
1374361	Bruna Teixeira Correa	68,50
1384441	Camila Marins Dutra	46,50
1396893	Cristian Borba Da Silveira	72,50
1388243	Cristina Silva Souza	77,00
1386956	Gabriele Costa Pereira	56,50
1381805	Graciele De Paula Santos Cordeiro	57,00
1415632	Isabella De Paiva Goncalves Do Carmo	77,00
1373383	Jarbas Rezende Lima	71,50
1415299	Juliano Mattos De Moraes	68,50
1376279	Nirta Catiane Behrens Zibel	66,00

Professor II Geografia

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Teórico-Objetiva
1382045	Adriana Heres Da Costa	53,50
1381235	Adriane Pinto Lopes	58,00
1379886	Alexandra Da Silva Rodeghiero	58,00
1406605	Ana Carolina Bilhalva Drehmer	63,00
1403544	Ana Paula Bueno Costa	65,50
1398522	Anderson Luis Carvalho Correia	56,00
1417571	Anderson Weber Pereira	54,00
1377853	Andler Kimura Pinto	54,50
1368992	André Brígido Martins	52,50
1412984	Andre Quandt Klug	60,00
1403536	Andrea Brito Alves	48,50
1404756	Andrea Lenise De Oliveira Lopes	59,50
1385937	Andressa Amaral Dos Santos	62,00
1380026	Andrew Vasconcelos Escobar	57,00
1384591	Anelize Milano Cardoso	67,50
1370151	Angelica Garcia Gotuzzo	66,50
1391901	Anne Da Cunha Pereira	56,00
1386478	Antonio Lourence Kila De Queiroz	64,00
1369844	Bianca Reis Ramos	68,00
1372754	Bruna Mendes Da Rosa	61,50
1376176	Camila Mendonca Limons	45,50
1378989	Camila Paula De Souza	57,00
1383231	Carla Aldrighi Gomes	62,00
1415702	Carolina Pinto Picanço	66,00
1388707	Carolina Rehling Goncalo	64,00
1386367	Catia Cirlene Da Silva Teixeira	52,00
1410558	Catia Silene Oliveira Puglia	56,50
1387878	Cintia Weber Cardoso	61,00
1413792	Clara Luisa Martins Brandao	59,50
1363954	Claudia Devos Martins	66,00
1402251	Claudio Corbo Melo	53,50
1366071	Cristiane De Lemos Scott Hood	48,00
1364140	Cristiane Porto Fonseca	49,50
1394353	Daiana Cardoso Bicca Dos Santos	53,00
1378560	Daniela Schwanz Mathies	67,50
1412225	Daniele Rodrigues Castro Eslabao	54,00
1382721	Danilo Da Silva Dutra	70,50
1370951	Diego Mattos Da Silva	74,50
1412511	Diego Noda Dos Santos	63,00
1414984	Dione Dutra Lihtnov	51,50
1397959	Eder Costa Das Neves	52,50
1405789	Eduardo Centeno Garcia	66,50
1399652	Eduardo Ziglia Maia	69,50
1412371	Elen Cristina Amorim Cardoso	53,00
1388220	Elenice Crochemore Rutz	52,50
1384461	Eliete Henrique Das Neves	71,50
1380485	Emelli Da Silva Moreira	65,50
1402211	Erica Insaurriaga Megiato	59,00
1381392	Everson Gabriel Mesquita Da Martha	52,50
1377087	Fabio Andre Da Cruz Leal	61,50
1363687	Felipe Souza De Souza	62,00
1388604	Fernanda Do Amaral Burkert	53,50
1364377	Francisco Carlos Garcia Lucardo	63,50
1388828	Gabriel Veloso Rocha Lemos	59,50
1372082	Gerson Rodrigues Monquelate	62,50
1404449	Guilherme Da Silva Crizel	61,50
1404526	Higor Peglow De Carvalho	50,50
1391695	Inajara Faria	68,00
1416057	Ires De Oliveira Furtado	61,00
1396269	Jefferson Luis Da Fonseca Osório	48,00
1371728	Jerusa Cassal De Almeida	61,50
1384943	Jessica De Oliveira Pedra	64,50

1385208	Joao Batista Flores Teixeira	60,50
1379034	Joao Marcos Petry Jardim Soares	58,50
1379116	Joceli Ricardo Macedo	49,50
1373976	Jorge Cedrez Verneti	60,00
1415481	Josiane Blaas Domingues Cavalheiro	58,00
1396592	Josiane Silveira Silveira	52,50
1417470	Juliana Gomes Pereira	45,00
1374249	Karen Laiz Krause Romig	65,00
1411127	Karen Timm Dos Passos Da Silva	66,00
1382795	Karla Regina Mendes Cassiano	71,50
1374771	Katia Regina Henriques Lopes	67,00
1372311	Kethelyn Giulian Pedebos Oliveira	67,50
1378500	Lais Garcia Moreira	50,00
1372864	Leandro Rodrigues Flor	67,50
1390788	Leonardo Farias Porto	64,50
1371067	Lilian Oliveira Garcia	62,00
1378087	Liliane Redu Knuth	69,50
1413755	Lucimara Dos Santos De Moura	59,00
1386341	Luis Fernando Goulart Carpinter	54,50
1367190	Luiz Carlos Rodrigues	57,00
1411838	Luiz Marcelo Da Roza Torres	48,50
1403504	Magda Beatriz Brito Alves	54,50
1413425	Maqueni Barreto Pureza	69,50
1373927	Marcel Idalgo Schiavon	59,00
1386428	Marceli Teixeira Dos Santos	56,50
1385151	Marcio Daniel Lages Pinheiro	68,00
1381723	Marcio Pilatti	54,00
1371714	Maria De Fatima Santos Da Vara	53,50
1412620	Maria Jesus Senna Correa	56,50
1406645	Mariana Souza De Maria	57,00
1413215	Marlei Elisa Machado	48,00
1415637	Marlise Gnutzmann	53,50
1385054	Mateus Silva Da Rosa	50,00
1365401	Miguel Luciano Da Silva Rottmann	60,50
1377119	Nádia Pereira Silveira Cardoso	72,50
1371367	Nataniel Coswig Baysdorf	70,00
1366564	Nathalia Bonow	63,50
1403817	Nathalia Vieira Da Cunha Pereira	48,00
1372281	Neusa dos Santos Einhardt	61,50
1386835	Odlaner Terra Pereira	66,50
1366125	Patricia De Oliveira Barcelos	52,50
1378415	Patricia Duarte Da Silva	59,00
1372463	Patricia Ribeiro Padilha Crisbach	45,50
1413074	Raul Rubira Rodrigues	59,50
1383338	Reginaldo Dornelles Graboski	68,00
1379687	Renata Brahm Campelo	60,50
1386980	Roberta Rodrigues Link	67,00
1371538	Rodrigo Floriano Azambuja	53,00
1414130	Rosani Pagel	53,50
1388431	Rossandra Rodrigues Votto Feijo	52,50
1412652	Rossele Hackbart Farias	67,00
1383400	Shana Monte Pereira Ramos	64,00
1414067	Silvana De Oliveira Goncalves	65,00
1380639	Simone Podewils Lutz	52,50
1369449	Simone Portelinha Rivaroli	49,50
1381084	Solange De Oliveira	50,00
1417627	Taciane Borges Umpierre De Moraes	62,50
1380363	Tassiely Bueno Padilha	61,00
1374246	Thais Aldrighi Da Silva Blank	78,50
1407188	Tiago Perleberg Da Silva	54,00
1372440	Valdirene Drehmer	51,00
1377533	Vanessa Käms	65,00
1413848	Vania Aldrighi Dos Ssntos Rodrigues	59,50
1385947	Vinicius Lacerda Pinto	72,50
1377388	Wagner da Rosa Nunes	58,50
1380323	Zenilda De Moraes Crizel Theis	47,50

Professor II História

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Teórico-Objetiva
1400740	Airton Munhoz Vieira	61,50
1384578	Alice Rosinha Nunes Barcelos	64,00
1410109	Aline Kerstner Dos Santos	47,00
1367614	Alvaro Antonio Coelho De Macedo Junior	47,00
1375919	Ana Gabriela Da Silva Vieira	74,00
1380915	Anderson Nunes Rodrigues	61,50
1384622	Andre Gomes De Almeida	54,00
1383621	Andre Vicente Nieto Hackbart	46,00
1402910	Andressa Vargas Soares Falcao	51,00
1411132	Angélica Botelho Couto	56,50
1380457	Angelo Bierhals Zarnot	47,00
1379893	Barbara Denise Xavier Da Costa	59,00
1411310	Beatriz Guerreiro Crizel	53,50
1410412	Betine Canez Lessa	48,50
1380185	Bruna Suelen Pereira Gutknecht	45,00
1394462	Bruno Carvalho Vieira	66,00
1399234	Camila Porto De Souza	69,50
1390312	Carin Rosane Kohlz Leitzke	51,50

1406216	Carla Rejane Larroza Da Silva	76,50
1409522	Carmen Beatriz Lübke ücker	62,50
1378243	Catarina Leitzke Medeiros	63,00
1414167	Catiana Kern Vieira	62,00
1369693	Celoi Pereira	69,00
1369691	Charles Anderson Dos Santos Kurz	63,50
1404058	Cheli Nunes Meira	54,00
1374555	Cristiane Bartz De Avila	72,00
1404454	Cristiano Reinhardt Rosler	51,00
1414998	Daniel Barbier Leal	61,50
1411693	Daniel Fortuna Fabiao	66,00
1371242	Daniel Maciel Schubert	72,50
1386313	Daniel Soares Reyes	50,00
1373374	Danieli Molon	65,50
1371656	Dário Milech Neto	67,00
1384738	Darlan De Farias Rodrigues	55,00
1366712	Deanie Coelho Da Vara	54,50
1414087	Deise Beatriz Soares Melo	63,50
1380870	Diego Kiesow De Macedo	53,50
1382108	Diogo Prietto Tribino	62,50
1388848	Douglas Ferreira Dos Santos	49,50
1376240	Eder De Lima Rocha	61,00
1383879	Ederson Motta Moreira	48,00
1415496	Edgar Vilson Riechel	61,50
1415152	Edison Luiz Nascimento Dos Santos	61,00
1392825	Eduardo Henrique Da Cruz Rosca	45,00
1404300	Elias Kruger Albrecht	47,00
1377421	Elisia Gabriela Cardoso Da Silva	48,00
1384543	Eliza De Mello Silva	72,50
1385238	Elvis Silveira Simoes	63,00
1386131	Euler Fabres Zanetti	52,50
1390977	Everton Da Silva Otazu	65,50
1372240	Fabio Giovano Da Silva Lamberti	60,00
1383319	Fabio Odair Gomes Goulart	57,00
1389704	Fabricio Da Silva Mota	56,00
1391232	Felipe Radünz Krüger	74,00
1404804	Fernanda Santos Dos Santos	62,00
1409303	Fernando Bracher	63,00
1394091	Flavia Antonia Dos Santos Borges	59,50
1416372	Franc Islabao Duarte	55,00
1416082	Franchesca Stefani Danda	47,00
1403611	Gabriel Mello Dos Santos	46,50
1376383	Gabriel Menare Havermann	79,50
1370804	Gabriela Teixeira Gomes	57,00
1402284	Gederson Pinto Domingues	56,50
1383554	Gelciane Valerio Madruga	50,50
1390217	Gilson Moura Henrique Junior	65,50
1415795	Gladimir Roldao Picanco	54,00
1369470	Graciela De Lima Peres	53,00
1392540	Gustavo Domingues Rodrigues	56,50
1381523	Hailton Jyan Krüger Da Silva	59,00
1371353	Helena Penning Fromming	56,00
1372853	Iryna Da Silva Correa	69,00
1378106	Janaina Alves Martins	48,00
1413998	Janaina Haneman Lopes	67,50
1375506	Jeferson Barbosa Costa	63,00
1382813	Jessica Bitencourt Lopes	46,50
1415884	Joao Antonio Oliveira Dos Santos	59,00
1371655	Joao Gomes Braatz	71,00
1371340	Josue Eicholz	68,50
1383239	Juliana Dos Santos Nunes	63,00
1386581	Karina Goncalves Cardozo	57,00
1416508	Karita Gill Sinoti	70,00
1386353	Katia Regina Affonso Goncalves	61,50
1382310	Kevin Retzlaff Dos Santos	58,50
1382227	Kimberly Goncalves Silva	47,00
1404965	Lara Mariza Dos Santos Viscardi	62,50
1410367	Lea Da Silva Peroba	46,50
1397245	Ledeci Lessa Coutinho	52,00
1377361	Leo Araujo Lacerda	77,50
1362836	Leonardo Augusto Gomes De Pinho Antunes	59,00
1389754	Leonardo Pinheiro De Andrade	55,00
1414590	Leonardo Poltozi Maia	48,50
1404378	Leticia Campagnolo Cavalheiro	53,00
1406701	Lilia Renata Rekus Aires Muller	62,50
1381741	Luana Martina Magalhaes Ueno	58,50
1379795	Luana Schubert Ledermann	51,50
1410989	Luana Tavares	63,00
1388925	Luciana Gerundo Hornes	68,00
1410005	Luciano Voigt Zschornack	54,50
1383761	Luigi Henrique Chiattoni Fetter	67,50
1413183	Luis Felipe Crespi Dias	57,50
1376443	Luise De Oliveira Rodrigues	51,50
1376510	Luiz Felipe Crizel Pinheiro	54,00
1408796	Luiz Paulo Da Silva Soares	46,00
1368925	Magnos Da Silveira Fouchy	47,50
1366302	Maicon Alexandre Timm De Oliveira	60,50
1402881	Maicon Dourado Bravo	56,00
1389266	Maiquel Goncalves De Rezende	72,00

1381836	Maiton Silva Da Silva	69,00
1415949	Marilia Da Rocha Hofstatter Pohndorf	46,00
1372825	Mario Jose Barbosa Figueiredo Junior	51,00
1388701	Mario Marcello Neto	58,50
1377564	Marisa Watthier Menegoni	52,00
1388477	Mateus Da Silva Costa	68,50
1413276	Matheus Balbueno Pinto	71,00
1408143	Maximiano Francisco Nascimento Duarte	49,50
1367686	Michelle Brito Da Rosa	49,00
1391231	Miguel Angelo Melo Vieira Da Cunha Filho	67,50
1408065	Nadine Mello Pereira	47,50
1366750	Natalio Sagaz Lucas	63,50
1414721	Nathaniele Alave Pereira	65,00
1411957	Neimar De Oliveira Lima	54,00
1375563	Neiva Elieti Konsgen Vergara	51,00
1366445	Pablo Rodrigues Dobke	63,50
1379338	Patricia Carvalho De Oliveira Rodrigues	47,00
1384446	Patricia Duarte Pinto	55,50
1384844	Patricia Nolasco	67,50
1404136	Paula Castro Almeida	57,50
1407163	Paula De Oliveira Vieira	52,50
1407277	Paulo Ricardo Vargas Da Rocha Junior	66,00
1369705	Pedro Sigales Oliveira	52,50
1412253	Pierri Araujo Porciuncula	47,00
1366869	Priscila Risi Pereira Barreto	45,00
1417578	Rafael Da Silva Alves	61,00
1368955	Raquel Medeiros De Moraes	55,50
1382299	Ricardo Barbosa Da Silva	56,50
1369393	Ricardo Pereira Antunes	63,00
1376479	Roberta Beiersdorf Medina	63,00
1378935	Rodrigo De Oliveira Souza	56,50
1384363	Rodrigo Salaberry Dos Santos	60,00
1407216	Rosana Botelho Goncalves Ostermann	59,50
1416281	Sabrine Leal Duarte	60,50
1369550	Samuel Crissandro Tavares Ferreira	51,00
1392135	Sergio Ubiratan Silveira Costa	49,00
1413653	Sibelle Carvalho De Medeiros	67,00
1382422	Sued Roberto Costa Cardoso	56,00
1415394	Tainise Pereira Do Amaral	49,50
1370795	Talia Schmalfuss Plamer	58,50
1416331	Thais De Freitas Carvalho	53,50
1386525	Thiago Cedrez Da Silva	64,50
1383661	Thielle Mendes Machado	51,00
1382991	Ticiane Pinto Garcia	51,50
1391558	Vanuza Pinto Da Cruz	64,50
1404754	Vinicius Cardoso Goularte	49,50
1416355	Vitoria Madrid Da Silva	58,00
1403219	Wendell Peters Garcia	62,50
1372403	William Nogueira Halfen	60,50
1394158	William Wanglon Veleda	45,50

Professor II Matemática

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Teórico-Objetiva
1362879	Aiana Silveira Bilhalva	68,50
1388645	Amanda Mallüe Ferreira	48,50
1371593	Ana Carolina Barboza De Oliveira	45,50
1409855	Ana Paula Madeira Vieira	50,00
1375081	Ana Paula Peil Ludwig	54,50
1397585	Anderson Donay Martins	70,50
1410746	Andrea Fernandes Rossbach	50,00
1381088	Andreia Sell Quandt	68,00
1410573	Anne Elise Czerwinski Guterres	49,00
1378333	Bruna Da Silveira Isnardi Duquia	59,50
1417554	Camila Ferreira Abreu	48,00
1369653	Caroline Maciel Pinto	50,00
1398255	Catia Beatriz Ramson Fonseca	51,00
1367341	Chaiane Barbosa Da Rosa	61,00
1391345	Christian Manetti Geisler	61,00
1372860	Christian Róger Vilela Pieper	59,00
1413140	Christine Yates Halal	56,00
1381468	Claudia Berenice Borges Miranda	50,50
1390765	Claudia Rosane Brignol Moreira	76,00
1372684	Claudio Adao Portelinha Kaster	59,00
1374708	Claudio Muswieck Specht	58,00
1386191	Cristiane Barbosa Botelho	60,50
1400535	Cristiane Dos Santos Silveira	52,00
1398409	Cristiane Wroblewski	58,50
1402176	Daiane Leal Da Conceicao	61,00
1363010	Daniel Duarte Teixeira	63,00
1377140	Daniele Galvao Mathias	56,00
1414150	Daniele Pereira Ferreira	59,00
1406962	Debora Müller Oliveira	66,00
1384002	Douglas Wendler De Andrade	56,50
1376704	Eliana Maria Rosa Ribeiro	50,50
1384336	Elisete De Lima Camargo	50,00
1379218	Enilson Rodrigues Nunes	62,50
1371199	Estefani De Souza Oxley	68,50

1375797	Etiene De Azevedo Perleberg	50,50
1383738	Evanildo Franco De Jesus	60,00
1413603	Fabiano Gomes Silva	59,50
1395308	Fabricio Monte Freitas	72,50
1395805	Fabrine Diniz Pereira	48,00
1384630	Fatima Cristina Lopes Fonseca	59,00
1373104	Fernanda Araujo Dos Casais	65,00
1363377	Fernanda Felix Garcia	64,00
1416073	Franciele Lopes Godinho De Vasconcelos	53,00
1410593	Gabriela Gimenes Pereira	70,00
1415786	Gabriele Lopes Garcia	52,50
1410070	Geani Beatriz Tessmann Rusch	49,50
1378710	Germano Müller	59,00
1379195	Gerusa Camargo Rodrigues	68,50
1415704	Gillan Garcia Oliveira	49,00
1381520	Giovanna Madruga Benites	56,00
1387576	Gisselene Blanck Schuler	55,50
1403614	Gissieli Pereira Moraes	45,50
1384650	Glenda Rodrigues Leivas	45,50
1407518	Gorete De Avila Vargas	56,00
1417451	Gregory Schumacher Soares	57,50
1410816	Helen Fontes Jensen Prado	67,50
1407030	Heron Cesar Sacco Dos Anjos Dos Santos	70,00
1384993	Ivana W. Borchardt Maasz	51,50
1362926	Jacqueline Soares Chancas Rocha	48,00
1385445	Jaime Zandona	67,50
1372926	Jaine Protzen Cassais	56,00
1416642	Janaina Cunha De Souza	54,50
1364936	Jean Borges Rocha	65,00
1365906	Jessica Nunes Dos Santos	63,50
1363726	Joana Cadaval Ferreira	56,50
1386076	Joice Daiane Burgert Duarte	51,50
1370186	Jonathan Ribeiro Da Costa	56,50
1382885	Jorge Augusto Moraes De Oliveira	63,00
1371215	Josiane Ribeiro Costa	49,00
1377163	Josiane Silva Rita	45,00
1376451	Juliana Boanova Souza	66,00
1401333	Karina Casarin Borges	64,00
1367807	Karine Dutra Viana	57,50
1393394	Katia Martins Rocha	65,00
1374879	Lauren Francine Irigoite Farias	57,00
1378808	Letiane Oliveira Da Fonseca	79,00
1396821	Leticia Klein Parnoff	54,50
1370020	Leticia Machado Kaufmann	64,50
1368153	Liane Blank Schneider	58,50
1406555	Lidiane Maciel Pereira	56,50
1413707	Luana Maria Santos Da Silva Ayres	60,00
1379704	Luana Oliveira De Oliveira	66,50
1409579	Lucas De Souza Barbosa	74,00
1413607	Luciane Hax	58,00
1372807	Luciane Luz	52,00
1368860	Lucimara Mohnsam Rosso Mielke	65,00
1413168	Luiz Carlos Lemos Junior	62,50
1406712	Luzia Fernandes Muller	56,00
1383678	Luzia Goncalves Rodrigues	47,50
1414671	Marcelo Fernandes Soares	59,00
1383582	Marcia Helena De Oliveira Tarouco	61,00
1406130	Marcia Torchelsen Casarin	46,50
1405297	Marcia Tuchtenhagen Aldrighi	58,50
1370187	Marco Aurelio Xavier Müller	64,50
1412263	Margarete Weege Xavier	61,00
1363616	Maria Cristina Silva Da Silva	48,50
1404061	Maria Luiza Soares Pereira	53,00
1364842	Mariza Goulart Vieira	53,00
1403679	Matheus Schneid	60,00
1393061	Mauricio Mailan Lange	70,50
1385062	Melany Silva Dos Santos	52,00
1391941	Melissa De Souza Rabassa Colvara	62,00
1402183	Michel Hallal Marques	56,50
1373393	Monica Flugel Alves Bachini De Lima	58,00
1409268	Monica Luciana Da Silveira	68,50
1383123	Natalia Barros Schaun	65,00
1382808	Nelia Kainara Rodrigues Cardoso	67,50
1366170	Noe Franco De Jesus	53,50
1391794	Oldair Antonio Colares	58,50
1371145	Patricia Guterres Borges	69,00
1370213	Patrick Garcia Machado	51,50
1366789	Pauliane Amaral Fortes	48,00
1364414	Ranai Goncalves Sangic	52,50
1416791	Raquel Morello Haerter	53,50
1390812	Raquel Silveira Da Silva	54,50
1415721	Roberta Da Silva Michaello	65,50
1405807	Rodrigo Dos Santos Moro	63,50
1376672	Rogerio Da Cunha Lopes	50,00
1414179	Roselaine Maria Trens	62,00
1407624	Rubia Fabiane Da Silva Ferreira	56,50
1408036	Samara Melo Gai	57,00
1397624	Saris Mileni Scaglioni Ferrari	60,00
1381188	Silvana Leite Armesto	54,00

1410925	Silvia Raquel Islabão Da Silveira	72,00
1414350	Simone Escouto Da Rosa	56,50
1373545	Suelen Martins Vasconcelos	76,00
1414648	Suelen Salomao	59,50
1416156	Taiane Venzke	59,50
1364368	Tailine Mota Volz	47,00
1368537	Tais Farias Machado	49,00
1381653	Tais Kath Tomaschewski	76,50
1380245	Tatiane Da Silva Rocha	49,50
1404619	Tavana Iven Hartwig	57,00
1371177	Vagner De Vasconcelos Noguez	66,00
1413358	Vanderlice Maciel Mesquitta	59,50
1385416	Vanessa Machado Santos	66,00
1403994	Vanussa Braga Rezende Dutra	58,50
1373167	Veronica De Almeida Chaves	67,50
1370059	Vinicius Torres Marques	53,50
1370628	William Pedra Bitencourt	55,00
1404113	Wladimir Oliveira Da Silva	67,00

Professor II Música

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Teórico-Objetiva
1382134	Alex Paracy Ribas	60,50
1383403	Andreia Cristina De Souza Lang	64,50
1365779	Bruno Rodeghiero Motta	75,50
1381407	David Vinicius Madeira Martins	49,00
1405773	Felipe Cesar Zocal	48,00
1373579	Felipe Da Silva Martins	70,50
1380105	Francisco Carlos De Souza Baz Junior	51,00
1408111	Hassan Pereira Jalil	56,00
1385052	Leidiane Borba De Souza Feijo	49,50
1371207	Luana Medina De Barros	57,00
1372241	Luis Guilherme Holl De Carvalho	74,00
1364254	Marcio Jardel Dos Santos Peres	55,00
1402225	Maria Conceicao Peter Da Fonseca	59,00
1414107	Mauro Atkinson De Lima Soares	61,50
1408142	Priscila Kuhn Scherdien Reinicke	61,50
1380516	Rafael Monteiro Rodrigues	50,50
1414740	Roberta Domingues Machado	61,50
1411670	Valéria Kruschardt De Oliveira	61,00
1402107	Vanderlei Fontanella	59,00
1399126	Virginia Tavares Vieira	57,00

Professor II Português

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Teórico-Objetiva
1370022	Adriana Martins Da Silva	53,00
1407929	Alan Quive Vaz Quadros	57,00
1414303	Alexandre Canielles Medeiros	68,50
1372686	Aline Behling Duarte	65,00
1370676	Aline Da Rocha Nogueira	51,00
1363865	Aline Da Silveira Morales	65,00
1371418	Aline Lazari De Oliveira Botelho	58,00
1373261	Aline Medeiros Nunes	71,50
1373100	Ana Flavia Rodrigues Duarte	48,50
1382417	Andrea De Souza Iunes	56,50
1393823	Andressa Dos Santos Galvao	67,50
1374137	Andressa Vaz Pais	51,00
1371891	Anelise Santana Costa	69,00
1363575	Angeli Olachea De Oliveira	61,00
1414084	Ani Camila Barcellos Pereira	53,50
1383245	Arilza Orestes	69,50
1414144	Arlezia De Souza	67,50
1375801	Betina Goulart Lindemann	50,00
1373345	Bianca Fernanda Leal Duarte	52,50
1386545	Bianca Novelini Kickhofel	45,50
1386170	Bianca Santiago De Freitas	65,00
1369100	Brenda Bastos Brundo	59,50
1382824	Bruna Lages Piske	48,50
1416341	Bruna Vitoria Tejada	50,00
1375702	Bryan Reis Ramos	60,50
1373993	Camila Lacerda Pinto	66,50
1368987	Camila Martins Vellar	73,00
1401965	Camila Motta Avila	65,00
1414839	Carla Kruger	53,00
1371228	Carla Oliveira Bohm Cardoso	57,00
1377840	Carla Priscila Hipolito Duarte Nunes	46,50
1387894	Carla Rosane Da Silva Dos Santos	54,00
1370138	Carlos Eduardo Macedo Meireles	64,00
1373060	Caroline Braatz Behling	53,00
1379727	Caroline Garcia Gotuzzo	62,00
1406625	Caroline Hariliuk Da Fonseca	58,50
1412108	Caroline Sias Garcia Do Rosario	51,50
1378346	Caroline Voigt Mota	67,50
1384383	Charlene Da Silva Amaral	59,00
1367081	Charlize Goulart Leal	55,00
1408145	Cicero Augusto Kurz Lemes	77,00

1377420	Cintia Da Silva Rodrigues	60,50
1404391	Cintia Domingues Machado	76,50
1368178	Claudia Caldeira Leite	63,00
1375451	Claudia Larroque Silva	64,00
1364138	Claudio Roberto Pinho Pinto Duran	56,00
1398635	Cleide Dos Santos Pereira	63,00
1369472	Daiana Elisa Silveira Medeiros	72,00
1406265	Daiane Araujo Marinho	56,00
1378039	Daiane Da Costa Brasil	46,00
1411925	Daiane Winter	58,00
1405092	Daniela Lafuente Gularte	61,50
1379462	Danuse Ribeiro Coelho	72,50
1388033	Debora Regina Macedo Konzgen Bilhalva	61,00
1377714	Deiviti Rodrigues Barcelos	64,00
1378332	Demio Garcia De Garcia	62,50
1391755	Diego Viana Borges	52,50
1396662	Dyenifer Rita Huckembeck	74,50
1367238	Edna Gonzales Goncalves	56,50
1414807	Eliani Ludwig	67,00
1364876	Elisa Moraes Garcia	69,50
1409874	Elisangela Da Silva Bandeira	53,50
1372448	Elisangela Goncalves Coelho Xavier	70,00
1377247	Elisangela Kreps De Oliveira	52,00
1363964	Elisangela Lima Araujo	60,50
1366512	Elizangila Goncalves Caetano	55,50
1406679	Enilda Fick Kohls	56,50
1385320	Erica Rodrigues Carvalho	59,50
1412043	Everton Garcia Da Costa	69,50
1372731	Fabiane Cassana Rosa	54,50
1372597	Fabio Silva Da Silva	55,00
1365120	Felipe Dutra Dornelles	66,50
1372225	Fernanda Caseira Das Neves	46,50
1417428	Fernanda Cristina Rutz Raatz	53,00
1415016	Fernanda Pereira Da Silva	56,00
1390915	Fernanda Peres Lopes	63,00
1363021	Franciane Duarte Pereira	63,00
1414060	Francisco Cleber Alexandre Nunes	61,50
1401605	Franklin Furtado Ieck	70,50
1394318	Gabriela Severo Do Amaral	58,50
1415193	Gabriela Tavares De Pinho	49,00
1382854	Gabriela Wally Griep	61,00
1381066	Gilson Luiz Alves Vaz	56,00
1372477	Glauber Tadeu Vasques Martins	61,00
1387906	Graciele Da Silva Reis Manke	51,00
1402774	Graciele Macedo Pedra	65,50
1363051	Graciele Urrutia Dias Silveira	82,50
1406744	Graziela Ludtke Carrilhos	63,50
1378380	Ian Gill De Mello	56,00
1382616	Ingrid Islabao Da Rosa	61,00
1410049	Isabela Da Silva Mazzini	67,50
1408399	Izabel Cristina Souza Dos Santos	61,50
1408221	Janaina Da Cruz Piedras	47,00
1407421	Janaina De Almeida Pereira	69,50
1363285	Janaina Pail Braga	47,50
1365440	Janaina Quintana De Oliveira	70,00
1375464	Jean Fabricio Lopes Ferreira	69,00
1363052	Jean Ramon Das Neves Carpe	69,00
1377099	Jeean Karlos Souza Gomes	71,50
1380552	Jessé Carvalho Lebkuchen	60,00
1379884	Jessica Fernanda Antunes Da Silva	58,00
1385390	Jessica Nunes Da Silva	76,50
1365309	Jessica Silva Dos Santos	51,00
1409038	Jesus Medeiros Loureiro	46,00
1385272	Johann Bonow Neves	55,50
1368232	Jonathan Rosario Da Silva	55,50
1379835	Jordhana Batista Da Silva	52,50
1416967	Josiane Nunes Laner	54,50
1390453	Josiane Teixeira Pozzedin	61,00
1416345	Judielene Vaz Alvares	57,50
1367434	Julia De Avila Affonso	62,50
1414097	Júlia Iara Hense	51,50
1376520	Juliana De Freitas Da Silva	67,50
1379463	Juliana Leal De Moraes	65,00
1365612	Juliana Rutz Muller	47,00
1382064	Juliane Gonzalez Da Silva	61,00
1415729	Juliane Neuenfeld De Abreu	69,00
1397621	Juliano Silveira Cardoso	58,50
1377532	Juraci Kunde Spiering	47,00
1396990	Katiane Teixeira Barcelos Casero	64,00
1393138	Kauana Silva De Freitas	51,50
1373761	Kelen Campos Benito	74,00
1414582	Leandro Kerr Gimenez	69,50
1390487	Leci De Vargas Peski	51,00
1365101	Leonardo Costa De Alves	54,00
1401458	Leonardo Von Pfeil Rommel	62,50
1380626	Lia Beatriz Storch	52,50
1414558	Lia Cristina Ceron	66,50
1375471	Licélia Nogueira Barraz	63,00
1372004	Liciara Rockembach Nunes	55,00

1375821	Lisiane Beskow Bottermund	67,00
1367729	Luana De Carvalho Kruger	58,50
1373996	Lucia Helena Cardoso	52,00
1415705	Luciana Ferreira Monteiro	53,00
1379220	Luciana Ribeiro Teixeira	54,50
1372202	Luciane Botelho Martins	61,00
1413990	Luciano Fernandes Da Silva	58,00
1414503	Luciano Goncalves Moraes	69,50
1402807	Luciano Vignolle Saraiva	57,00
1413935	Luciara Da Silva Louzada	59,50
1363671	Luiza Medeiros Matias	60,50
1363075	Luiza Teixeira Da Silva	69,00
1366012	Madeleine Tais De Souza Puglia	51,50
1369779	Magda Tatiara Da Silva Bandeira	51,50
1369999	Maicon Farias Vieira	56,00
1417502	Mara Daniela Ceron	58,50
1407094	Mara Livia Farias Cardoso	52,50
1414985	Marceli Tessmer Blank	65,50
1380691	Marcelo De Andrade Duarte	71,50
1410448	Márcia De Ávila Evangelista	73,50
1381711	Marcia Rosana De Oliveira Lemos	48,50
1412972	Marcilene Da Costa Laner	55,00
1404187	Marcio Pereira Correa	53,00
1372758	Marcos Aurelio Grutzmann Thurow	55,00
1365956	Marcos Vieira Dos Santos	57,00
1405419	Margarete Tavares Da Silva	63,50
1363502	Maria Cristina Alves Lemos	58,00
1367137	Maria Leonor Lima Da Silveira	56,00
1381579	Mariana Link Martins	65,50
1413002	Marisa Alcantara Goulart	57,00
1370850	Maristela Cardoso Da Rosa	61,00
1384959	Maritza Mulet Suluy	52,50
1375121	Marlize Fonseca	52,50
1385984	Martha Hirsch Goncalves	62,50
1370051	Matheus Freitas Lopes	50,00
1383469	Mauren Garcia Pinho	59,00
1377318	Mauricio Signorini Dias	60,50
1366412	Michael Luiz Guidotti Pereira	63,00
1403691	Michele Da Silva Teixeira	62,00
1378744	Michele Peres Barcelos Alves	63,00
1379883	Midiane Kruger Lemes	61,00
1406220	Millaine De Souza Carvalho	70,00
1378145	Mirella Moraes De Borba	71,00
1373002	Miriam Saraiva Sandrini	72,00
1382375	Misael Krüger Lemes	62,00
1416157	Monica Neuschrank Kunzgen	69,00
1377878	Natali Silveira Rocha	45,00
1413232	Natalia Medeiros Oliveira Dias	56,50
1403506	Natalia Moura De Mello	50,00
1386502	Natalia Rutz	73,50
1366025	Nathiele Sandi Saraiva	53,00
1370703	Pamela Saraiva Dos Santos	58,00
1398539	Paola Oliveira Dos Santos	60,00
1381302	Patricia Jacondino Da Silva	61,50
1393711	Patricia Pereira Melcheque	53,50
1371917	Patricia Salete Costa Barbosa	53,50
1407082	Paula Penteado De David	69,50
1373667	Paulo Ailton Ferreira Da Rosa Junior	55,50
1367396	Priscila Costa Machado	78,00
1398906	Priscila Fonseca Wendt	72,00
1377780	Raissa Cardoso Amaral	69,00
1413926	Raquel Madail De Miranda	47,00
1368204	Raul Henrique Amaro Da Silveira Ortellado	69,50
1383166	Renata Avila Troca	63,00
1381414	Rian Azambuja Marques	62,00
1417111	Rita De Casse Melos De Oliveira	51,50
1415669	Rita De Cassia Domingues Furtado	55,50
1374472	Rosani Domingues Leal Rojas	53,00
1395439	Roselaine Alves Danemberg	53,00
1412387	Rosi Mari Jorge Viera	58,50
1386509	Ruany Maira da Silva Silva	56,50
1414739	Sabrina Magalhaes Canteiro	62,00
1403151	Sabrina Porto Rego	45,50
1383293	Samara Alves Teixeira	56,00
1366737	Shaiana Lemos Silveira	56,00
1410990	Siane Bianchi Porciuncula	54,00
1377356	Silvana Lucero Dinegri	53,00
1388515	Simone Bohm De Campos	52,00
1391591	Simone Damasceno Guardalupe	81,00
1386727	Simone Guimaraes Da Silva	58,50
1371419	Simone Leal Aires	51,50
1391642	Stefano Dos Santos Marques	69,50
1416268	Suelen Sarmento Ferreira	59,00
1380346	Suelen Silveira Braga	45,00
1368763	Suzana Schmechel De Avila	70,00
1386134	Taciana Ferreira Rodrigues	62,00
1373890	Taiana Fernandes Marreiro	58,50
1367536	Tais Soares Dos Santos	63,00
1417069	Taise Roza Garcia	60,50

1362984	Tamires Guedes Dos Santos	74,50
1416300	Tamires Roldao Montoito	60,00
1398262	Tatiana Regina Bastos Rosller	51,00
1379330	Tatiana Timm Arduim	62,00
1400326	Teresa Cristina Da Silva Marins	47,00
1409592	Teresinha Dos Santos Brandao	75,50
1411161	Thais De Souza Pena Cavalheiro	69,50
1388272	Thais Gravato Kunze Figueiredo	76,50
1416254	Thais Telles Barbieri	75,50
1382003	Thamires De Carvalho Marchezini	55,50
1371133	Ulisses Coelho Da Silva	73,00
1415368	Valeria Gouveia Da Costa	59,50
1376400	Valeria Josiana Dos Santos Roldao	54,00
1410032	Valquiria Rosler Zschornack	61,50
1398337	Vanessa Bascke Pinto	65,00
1411084	Vanessa Da Cunha Ortiz	53,50
1384156	Vera Luciane Zitzke Perleberg	66,00
1367997	Vitoria Vieira De Oliveira Kurtz De Azevedo	78,00
1387165	Viviane Oliveira Da Silva	70,50
1415504	Volmar Pereira Camargo Junior	54,00
1397652	Zenaide Helaine Vargas Araujo	59,50

Professor II Sociologia

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Teórico-Objetiva
1417513	Alexandra Domingues	56,00
1413464	Aline Nunes Da Cunha De Medeiros	72,50
1378422	Ana Carolina Bandeira De Paula	54,00
1384604	Beatriz Frantz Alves	54,50
1371670	Caio Silveira Hardtke	63,50
1413876	Carlos Guilherme Madeira	70,50
1375729	Carlos Jose Da Costa Novak	67,00
1398852	Claudia Cardoso Goularte	54,50
1373493	Cristiano Lemes Da Silva	68,00
1381658	Edmar Luis Souza Mesquita	64,00
1364649	Felipe Neto De Faria	73,50
1412082	Fernando Nora Do Rosario	79,00
1381029	Gabriel Calegaro	64,00
1385197	Joao Matheus Soares Miranda	68,00
1404038	Julio Cesar Madeira	69,00
1383292	Kalleu Schmidt Mendes	71,00
1378098	Ligia Rosa Madruga	49,00
1408134	Livian Lino Netto	67,50
1382602	Lucas Fernandes Tavares	72,00
1411842	Luciana Correa Da Silva Borges	62,50
1386617	Manoela Vieira Neutzling	53,50
1412276	Marcelo Campello Da Silva	67,00
1384283	Marla Geize Riemer Leal	55,00
1378466	Pedro Henrique Correia De Andrade	74,50
1379700	Rafaella Egues Da Rosa	76,00
1377788	Sandra Maria Silveira Echeverry Feijo	60,50
1414488	Sergio De Souza Silveira	71,00
1412315	Suelen Pinheiro Freire Acosta	54,50
1414477	William Machado da Silva	56,50

Professor II Teatro

Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Teórico-Objetiva
1391383	Andrea Guerreiro Fonseca	76,00
1384416	Daniele Almeida Pestano	74,00
1363436	Diego Fogassi Carvalho	65,50
1368466	Fatima Zanetti Portelinha	61,50
1394956	Helcio Fernandes Barbosa Junior	60,00
1387169	Ingrid Silva Duarte	51,00
1381204	Lucas Ulguim Porto	45,00
1376659	Luciane Dos Santos Avila	63,00
1399187	Maicon Fernando Oliveira Barbosa	59,50
1412777	Mariana Passos Dutra	63,00
1390782	Marina Xavier Paes	63,00
1404625	Maureen Nogueira Silveira	56,50
1373219	Naile Silva Machado	46,50
1412698	Pamela Fogaca Lopes	59,00
1382538	Patricia Antiqueira Vaz	63,50
1413212	Regis Caetano Riveiro	66,00
1414468	Tais Dias Galindo	61,50
1370540	Thalles Echeverry Feijo	61,50
1399446	Vanessa Martins Da Silva	52,50

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:CFFC89FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 5/2019 - EDITAL Nº 5/2019

PROCESSO SELETIVO Nº 5/2019
EDITAL N° 5/2019

VITOR IVAN GONCALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n° 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, **TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS a HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO – LISTA FINAL,** do **PROCESSO SELETIVO,** realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS, **para formação de cadastro de reserva para estágio profissional remunerado no Poder Executivo de Piratini - RS,**o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

Curso	Nome do EE	Data de Nascimento	Nº Inscr
ENSINO MEDIO	ALESSANDRA SIAS GARCIA	18/01/2001	49
ENSINO MEDIO	ALEXANDRA DE LIMA ESPINDOLA	10/10/2000	99
ENSINO MEDIO	ALEXSANDRO AFONSO ROSA	19/08/2002	110
ENSINO MEDIO	ANDRE LUIZ FRANCHINI COLVARA JUNIOR	27/04/1999	8
ENSINO MEDIO	ANDREINA GARCIA ALBRECHT	21/05/2003	89
TECNICO CONTABILIDADE	ANDRESSA CARDOSO TEIXEIRA	08/01/2002	60
ENSINO MEDIO	ANDRESSA DE SOUSA PORTO	12/08/2000	177
DIREITO	ANDREW HILIAN DE VASCONCELOS	12/02/1995	114
ENSINO MEDIO	ANDRIELY DA SILVA JORGE	16/01/2001	17
MAGISTERIO	ARIANE DA LUZ SILVEIRA DOS SANTOS	26/12/2000	90
PEDAGOGIA	BETINA KRAUSE DE AVILA	27/11/1993	123
ENSINO MEDIO	BIANCA DE SOUZA STARK	19/07/2002	65
ENSINO MEDIO	BIBIANA BORGES DA ROSA	25/11/2002	84
TECNICO CONTABILIDADE	BRUNA TELES DE OLIVEIRA	19/11/2000	66
PEDAGOGIA	CHANA EBLING DRAWANZ	18/04/1982	56
ENSINO MEDIO	DALIANE MOREIRA	23/01/2002	106
ENSINO MEDIO	DALVAN AVILA MADRUGA	09/02/2003	59
ADMINISTRACAO - BACHARELADO	DANIELA CARDOSO DE MELO	19/12/2000	202
ENSINO MEDIO	DEBORA FURTADO CORREA	14/07/2002	69
ENSINO MEDIO	DHYOVANA DA SILVA MORAES	16/09/2002	171
ENSINO MEDIO	DIONATAN DIAS DA SILVA	01/04/2003	52
TECNICO CONTABILIDADE	DYENIFER DAS CHAGAS RODESKI	18/04/2001	10
TECNICO CONTABILIDADE	EDUARDA DOMINGUES FRANZ RODRIGUES	25/02/2003	20
MAGISTERIO	EDUARDA LOPES DE LIMA	10/09/2002	16
HISTORIA	EDUARDA WILLE ZARNOTT	20/03/2001	184
PEDAGOGIA	ELENICE LOPES BALLADARES	16/10/1979	81
PEDAGOGIA	ELKE DEISE CARDOSO TELES	30/03/1992	198
TECNICO CONTABILIDADE	EMERSON RICARDO DA ROCHA DIAS	05/11/2002	70
ENSINO MEDIO	EMILI TAVARES GODINHO	12/05/2003	126
TECNICO DE ENFERMAGEM	ERICA TAGLYARI LEAL GARCIA NUNES	26/05/2000	130
TECNICO CONTABILIDADE	ERIKA GOMES CENTENO	26/08/2003	102
TECNICO CONTABILIDADE	ERIKA TAVARES SENA	12/11/2001	79
TECNICO CONTABILIDADE	EVILYN DOS SANTOS MATIAS	26/04/2001	34
TECNICO CONTABILIDADE	FABIO ALMEIDA PEDRA	25/03/2002	180
ENSINO MEDIO	FABRICIO MORALES BRIAO	02/03/2003	122
TECNICO DE ENFERMAGEM	FERNANDA GARCIA CORREA	25/09/1983	157
TECNICO CONTABILIDADE	FLAVIANE DE ALMEIDA SANDI	12/12/2002	46
ENSINO MEDIO	FRANCIELI DA SILVA VARGAS	12/04/2003	32
MAGISTERIO	FRANCIELLE D AVILA PEREIRA	09/08/1997	127
ENSINO MEDIO	GABRIELA BANDEIRA ORTIZ	10/07/2002	105
TECNICO DE ENFERMAGEM	GABRIELA DA SILVEIRA SANDI	25/09/2000	21
ENSINO MEDIO	GABRIELA E SILVA DE AVILA	08/12/2001	145
ENSINO MEDIO	GABRIELA FLUGEL MANETTI	05/10/2002	163
TECNICO CONTABILIDADE	GABRIELA RODRIGUES ROSA	18/05/2003	133
ENSINO MEDIO	GIAN COUTO DA SILVA	29/03/2003	63
PEDAGOGIA	GISELEM RODRIGUES BAMDEIRA	11/08/1988	24
ENSINO MEDIO	GUILHERME ANDRADE FARIAS	18/11/2001	185
ENSINO MEDIO	GUILHERME DA SILVA BITENCOURT	10/04/2002	71
ENSINO MEDIO	HEITOR ULGUIM GLORIA	12/03/2003	76
ENSINO MEDIO	HELEN FARIAS MEIRELES	05/04/1991	203
ENSINO MEDIO	HENRIKO CARDOSO BORGES	10/05/2003	204
MAGISTERIO	HUMBERTO ADRIEL ANGELO GOTUZZO	04/06/2003	178
ENSINO MEDIO	HUMBERTO DE AVILA PINHEIRO	06/12/2003	147
PEDAGOGIA	IARA BROMBILLA	12/03/1987	72
ENSINO MEDIO	IASMY BROMBILLA SERRA	18/02/2003	137
EJA - ENSINO MEDIO	INDIARA DORNELES PEDROSO	25/02/1999	96
MAGISTERIO	INGRID KAROLINE DE AVILA FARIAS	28/10/2002	39
TECNICO CONTABILIDADE	INGRID MADRUGA LOPES	11/10/2000	168
TECNICO DE ENFERMAGEM	ISAC LEAL DA CRUZ	31/07/2001	94
DIREITO	ISADORA DAMASCENO MADRUGA	13/10/2001	77
ENSINO MEDIO	JAINI COUTO DA SILVA	25/11/2001	62
TECNICO CONTABILIDADE	JANAINA SILVA FAGUNDES	25/05/2003	19
ENSINO MEDIO	JARDEL DOS SANTOS IBEIRO	29/08/2001	116
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	JEANINE STARK DE FARIAS	08/04/1992	119
ENSINO MEDIO	JENIFER DA SILVA FARIAS	28/07/2003	138
MAGISTERIO	JESULENE PINTO FARIAS	21/03/1986	199
ENSINO MEDIO	JHULLIA ROBERT BUENO PEROBA	05/08/2001	166
ENSINO MEDIO	JIRCELENE BROMBILLA	28/04/2003	169
TECNICO CONTABILIDADE	JOAO GABRIEL PEDRA BESSA	17/07/2002	29
TECNICO CONTABILIDADE	JOAO PAULO MORAES CORREA	02/04/2002	189
EJA - ENSINO MEDIO	JONAS AIRES DE OLIVEIRA	14/02/2002	41
ENSINO MEDIO	JORDAN FLORES PIEGAS	10/01/2002	51

PEDAGOGIA	JORDANI FURTADO DUARTE MOTTA	24/09/1996	11
PEDAGOGIA	JULIA DE CASSIA MORAIS SOARES	24/09/1998	67
PEDAGOGIA	JULIA DE SOUZA MOREIRA	15/09/1994	95
ENSINO MEDIO	JULIA DUARTE ZARNOTT	12/09/2003	165
MAGISTERIO	JULIANA DA SILVA PRESTES	05/11/2001	109
PEDAGOGIA	JULIANA LUZ AZAMBUJA	10/08/1993	135
ENSINO MEDIO	JUNIO GARCIA DA CUNHA	31/07/2002	117
PEDAGOGIA	JUSARA DA SILVA ULGUIM	04/11/1985	14
TECNICO CONTABILIDADE	KARINA SOARES MADRUGA	06/02/2002	195
TECNICO CONTABILIDADE	KAUANE SOARES MADRUGA	06/02/2002	193
ENSINO MEDIO	KELEN GOWERT DA ROSA	12/12/2001	173
PEDAGOGIA	LAIRACI DE OLIVEIRA BANDEIRA	16/09/1971	118
MAGISTERIO	LAIS DA SILVA DE LIMA	11/04/2002	28
PEDAGOGIA	LAIS PATZER RODRIGUES	01/07/1999	37
ENSINO MEDIO	LAURA PERES ROLOFF	01/08/2003	154
PEDAGOGIA	LENISE SANTOS DA SILVA	19/09/1983	12
ENSINO MEDIO	LORRA DE SOUZA MATTOSO	20/01/2003	141
ENSINO MEDIO	LUCINEIA DE PAIVA QUEVEDO	10/06/2002	170
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	LUISA JANKE WEEGE	04/05/2001	78
ENSINO MEDIO	LUIZ EDUARDO SILVEIRA RODRIGUES	27/11/2002	175
TECNICO CONTABILIDADE	MARCELO VAZ MADRUGA	14/01/2000	172
ENSINO MEDIO	MARIA EDUARDA BALLADARES OLIVEIRA	14/05/2003	97
HISTORIA	MARIA LAURA ALMEIDA PEREIRA	20/09/1999	124
ENSINO MEDIO	MARIA LAURA CORTEZ GARCIA	20/09/2002	15
PEDAGOGIA	MARIANA RODRIGUES BANDEIRA	14/03/1998	75
PEDAGOGIA	MARILENE POSTA	27/04/1976	23
TECNICO CONTABILIDADE	MATHEUS GUIDOTTI DOS SANTOS	30/09/2002	183
ENSINO MEDIO	MIKAELLA DE SOUZA CARDOSO	31/10/2002	131
ENSINO MEDIO	MILENI XAVIER DE SOUZA LIMA	25/11/2001	22
ENSINO MEDIO	MIQUEIAS MADEIRA LOPES	08/02/2003	136
ENSINO MEDIO	MURILO DOS SANTOS MORAES	11/12/2002	155
MAGISTERIO	NAIANA SOUZA VAZ	12/04/2001	7
PEDAGOGIA	NARA ELIANA LOPES GOMES	07/02/1968	35
SERVICO SOCIAL EAD	NATALI SOARES DE AVILA	22/01/1999	132
MAGISTERIO	NATALIA DUTRA PERES	03/08/2002	38
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	NATAN CAVALHEIRO RODRIGUES	13/11/1998	98
LETRAS	PAOLA OLIVEIRA CAMARGO	20/07/1997	43
ADMINISTRACAO - BACHARELADO	PATRICIA SEVERO DE CASTRO	15/06/1991	129
PEDAGOGIA	PAULINE DUTRA ROSA	31/08/1998	86
ENSINO MEDIO	PAULO CESAR NEUENFELD JUNIOR	18/06/2003	55
ENSINO MEDIO	PEDRO SILVEIRA TEIXEIRA DA LUZ	18/09/2003	31
ENSINO MEDIO	PHABIULA FERREIRA DE AVILA	01/04/2003	125
PEDAGOGIA	PIETRA RODRIGHIERO FARIAS	13/12/1997	9
ENSINO MEDIO	QUEZIA DAIDISLAINE RODRIGUES DOS SANTOS	17/05/2003	167
TECNICO CONTABILIDADE	RAYANE DOS PASSOS ANDRADE	31/10/2002	50
TECNICO CONTABILIDADE	RAYANE OLIVEIRA CAMARGO	16/04/2002	44
PEDAGOGIA	RAYNE PLAMER KOHLER	29/03/2002	156
TECNICO CONTABILIDADE	RAYSSA DE FARIAS DA SILVA	18/07/2002	179
ENSINO MEDIO	RENA CUNHA DA SILVA	08/01/2003	108
ENSINO MEDIO	RENATA DA ROSA LEITE	05/06/1999	140
HISTORIA	RICARDO MEDEIROS GONCALVES	06/11/2001	161
ENSINO MEDIO	ROBERT ANUNCIACAO FARIAS	25/08/2002	120
NORMAL	ROGERIO SOARES MAYORCA JUNIOR	03/06/2002	6
NORMAL	ROSIMARA MOURA DIAS	15/09/1965	153
ENSINO MEDIO	RYAN BORGES DE LEON	28/05/2003	83
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	SAMANTA LINHARES SOUZA	09/06/2001	191
ENSINO MEDIO	SHARON PERES FARIAS	19/12/2001	113
ENSINO MEDIO	SILAINE DE SOUSA GARCIA	18/07/2002	176
ADMINISTRACAO - BACHARELADO	SIMONE MORAES DE AQUINO	07/12/1987	134
ADMINISTRACAO - BACHARELADO	SYANG SILVEIRA DAVILA	05/05/2002	3
TECNICO DE ENFERMAGEM	TAINA DUARTE GONCALVES	09/11/1993	146
ENSINO MEDIO	TAIURI VALENTE TEIXEIRA	26/02/2003	187
ENSINO MEDIO	TALLES DE OLIVEIRA ADAMOLI	25/10/2001	181
MAGISTERIO	THAIAGA VALADAO MADRUGA	16/03/2000	40
TECNICO DE ENFERMAGEM	THAIS BATISTA PINHEIRO	22/11/1996	91
ENSINO MEDIO	THAIS DOMINGUES DE AVILA	18/07/2003	121
TECNICO CONTABILIDADE	THIAGO DE OLIVEIRA LUCARDO	22/11/2001	192
MAGISTERIO	THIELLEM CORREA DE AVILA	10/09/2003	128
MAGISTERIO	TUANE CENTENO SAMPAIO	05/07/2003	159
PEDAGOGIA	VALERIA TAVARES DE OLIVEIRA	11/04/1998	33
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	VILENE LEAL LUIZ	18/03/2001	82
TECNICO CONTABILIDADE	VINICIUS MACHADO DOS SANTOS	11/11/2003	142
ENSINO MEDIO	VITORIA BAIRROS AMARO	02/05/2003	197
TECNICO CONTABILIDADE	VITORIA DA SILVA VENZKE	01/10/2001	164
TECNICO CONTABILIDADE	VITORIA DE AVILA CARVALHO	06/02/1997	182
MAGISTERIO	VITORIA RAINNY VAZ MACIEL	08/03/2003	112
SUPERIOR DE GRADUACAO EM PEDAGOGIA	VIVIANE DE AVILA LOPES	04/08/1981	2
ENSINO MEDIO	WANDRIU GUTERRES DE SOUSA	09/06/2002	139
ENSINO MEDIO	WEILLER DE MORAIS BARCELOS	25/09/2002	190
EJA - ENSINO MEDIO	WILLIAM DE OLIVEIRA GLORIA	23/08/2000	1
ENSINO MEDIO	WILLYAM DE PAIVA CORTEZ	08/08/2002	174
Total de Estudantes: 152			

2. LISTA DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

Curso	Nome do EE	Data de Nascimento	Nº Inscr
TECNICO CONTABILIDADE	ALAF DE FARIAS DUTRA	24/07/2000	148
ENSINO MEDIO	ALEXSANDER SIMOES BUSSULAR	15/10/1973	151

ENSINO MEDIO	ANA CAROLINE TOPPER DORR	26/04/2002	100
ENSINO MEDIO	ANDREINA XAVIER LOBATO	02/09/2001	85
PEDAGOGIA	ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA	02/02/1999	188
ENSINO MEDIO	AUGUSTO SIGALES BRAATZ	17/06/2003	162
ENSINO MEDIO	BRENDA CANABARRO	12/09/2002	36
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	BRUNO GONCALVES VICENZI	20/07/2001	152
CIENCIAS CONTABEIS	CARINA VAZ PINTO	15/08/1988	53
TECNICO DE ENFERMAGEM	CARLOS ALBERTO DIAS DUARTE JUNIOR	21/11/2000	158
ENSINO MEDIO	CAUA PEREIRA DA ROCHA	04/12/2003	201
TECNICO CONTABILIDADE	DEBORAH DA SILVA TEIXEIRA	21/04/1998	150
ENSINO MEDIO	FABIO PINHEIRO FARIAS JUNIOR	10/05/2000	104
ENSINO MEDIO	FABIOLA SOUZA DOS ANJOS	15/05/2001	42
ENSINO MEDIO	GABRIELLE FERNANDES CRUZ NUNES	31/03/2001	58
ENSINO MEDIO	GABRIELY APPIO DE MOURA	20/11/2001	103
MAGISTERIO	GEOVANA SILVEIRA PEIXOTO	13/07/1998	25
ENSINO MEDIO	GUILHERME MORAES WACHHOLZ	17/09/2001	144
ENSINO MEDIO	HENRIQUE DE SOUZA PORCINCULA MENDES	09/01/2002	48
DIREITO	ISABELLI FERNANDES DOS SANTOS	05/10/1997	88
NORMAL	IZABELLI MELLO PINHEIRO	22/10/2002	74
DIREITO	JOAO ANTONIO LACERDA BRASIL	29/05/1997	92
EDUCACAO FISICA - LICENCIATURA	JOAO VICTOR CAZZAGRANDE GOSCH	22/09/2000	27
ENSINO MEDIO	KEMELYN GIULIELLY OLIVEIRA DA SILVA	08/10/2001	107
ENSINO MEDIO	KEROLEN EDUARDA DOS SANTOS OLIVEIRA	19/06/2001	68
ENSINO MEDIO	LAISA GABRIELA AVILA DE LIMA	15/11/2002	61
ENSINO MEDIO	LETICIA MORAES MELO	04/09/2002	87
PEDAGOGIA	LETICIA VALADAO DUARTE	25/05/1996	18
ENSINO MEDIO	LUAN CATELAS PEDRA	18/02/2002	143
TECNICO DE ENFERMAGEM	LUANA DUARTE DE SOUZA	30/03/1996	30
ENSINO MEDIO	LUIZA SILVA DE LUCAS	10/10/2002	64
ENSINO MEDIO	MANUELA MENDES DE BRITO	31/03/2003	80
DIREITO	MARIA ROSA PORTO QUEVEDO	01/06/2002	101
LETRAS	MARIANA SILVEIRA RAVAZA	29/08/2000	73
MAGISTERIO	MARIELE GOMES DE FIGUEREDO GARCIA	23/09/1988	149
ENSINO MEDIO	MONICA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	07/12/2000	5
ARQUITETURA E URBANISMO	NATALI ELIZEU JORGE	22/04/1996	194
ENSINO MEDIO	NATALYA PAJARES LAU	23/05/2001	54
ENSINO MEDIO	NICOLE MARQUES DA SILVA	02/06/2001	186
ENSINO MEDIO	PATRICIA FONTOURA PEREIRA	30/10/2001	111
ENSINO MEDIO	RAFAEL FURTADO SEVERO FILHO	26/07/2002	160
ENSINO MEDIO	RAFAEL OLIVEIRA VENTURINI	06/05/2003	200
PEDAGOGIA	RAYNE PLAMER KOHLER	29/03/2002	156
MAGISTERIO	SABRINA FONTES WALDOW	21/09/2000	26
PEDAGOGIA	SAYURI CARDOSO BORGES	29/09/1995	196
LETRAS	SHAIANE MATHIAS DOS PASSOS	29/12/1999	45
PEDAGOGIA	TAINARA VIEIRA LOPES	09/11/1994	4
ENSINO MEDIO	TAIS DOMINGUES MACHADO	20/04/2003	47
ENSINO MEDIO	TCHYANDRA FERREIRA TRECHA	12/11/2003	57
ENSINO MEDIO	THALIA NUNES DE SOUZA	05/11/1997	93
ENSINO MEDIO	VICTORIA SOARES AIRES	09/03/2002	115
ENSINO MEDIO	VITORIA RAFAELA COSTA RODRIGUES	29/09/2000	13
Total de Estudantes: 153			

Piratini, 18 de Dezembro de 2019.

VITOR IVAN GONCALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

LIANE AMARAL DE MORAES
Secretária Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:D83F3AE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DAS ATAS CONTRATOS 379/2019, 380/2019, 381/2019 E 382/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL 72/2019

Extrato das Atas Contratos 379/2019, 380/2019, 381/2019 e 382/2019 do Pregão Presencial 72/2019 que tem como objeto o registro de preços pelo periodo de 12 meses para eventual fornecimento **de material de construção, ferragens e acabamentos, apresentando como contratadas as seguintes empresas:**
FABRICIO FERRAZA PALHARINI

ITEM	Unid	Quant. Estim.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R$
01	unid	2500	Cimento CP4, saco 50 kg	Caue	26,25
03	unid	05	Escada de alumínio de abrir com no mínimo 6 degraus e medida mínima 2 metros, alça de apoio alta e com design p/melhor segurança, duplo tubo (diâmetro) 5/8 e 3/4 para melhorar a resistência ao travamento, trava exclusiva de segurança fixada com rebite de aço para prolongar sua vida util. maior largura de apoio para os pés com no mínimo 8 cm, sapatas de borracha p/melhorar apoio e aderência, com corrimão p/maior segurança.	Alumasa	117,00
04	unid	200	Lâmpada fluorescente compacta com reator integrada – 45 watts – 2700 lumens – 6500 k emissão luz branca	Taschibra	24,00

07	unid	30	Refletores LED 400W, SV200WALM, Aluminum, chip Slot, 80-240 VAC, 50-60Hz, 120°, 4PC50W Chip, 18000LM, 2500g, 2700K- 6500K	Manplex	398,00
09	unid	200	Lâmpada LED tubular 18 w, 127 v.	Empalux	13,40
10	unid	200	Lâmpada fluorescente compacta, bulbo espiral, base E – 27, 85 watts - emissão luz branca	Empalux	36,92
12	unid	200	Lâmpada de LED 16 W 3u soquete E27 bivolt luz fria 60 A	Empalux	11,90
13	unid	200	Lâmpada de LED 3 w bulbo E27 bivolt A60 3u 4u fria H 027	Empalux	6,90
16	unid	200	Caibro de pinus - 8 cm x 8 cm x 3 m	Paludo	8,35
17	unid	100	Caibro de pinus plainado os 4 lados - 6 cm x 15 cm x 3 m	Paludo	13,00
20	unid	5000	Parafuso autobrocante – zincado – 4,2”x19”	Big Fer	0,06
22	unid	5000	Parafuso autobrocante – cabeça trombeta – 3,5”x25”	Big Fer	0,04
24	unid	5000	Parafuso autobrocante – cabeça trombeta – 3,5”x45”	Big Fer	0,06
26	unid	5000	Parafuso ponta agulha – cabeça trombeta – 3,5”x35”	Big Fer	0,05
29	unid	5000	Parafuso chipboard – 3mmx10mm	Big Fer	0,02
30	unid	5000	Parafuso chipboard – 3mmx14mm	Big Fer	0,03
31	unid	5000	Parafuso chipboard – 3mmx16mm	Big Fer	0,03
32	unid	5000	Parafuso chipboard – 3mmx20mm	Big Fer	0,04
34	unid	5000	Parafuso chipboard – 4mmx14mm	Big Fer	0,04
35	unid	5000	Parafuso chipboard – 4mmx16mm	Big Fer	0,04
36	unid	5000	Parafuso chipboard – 4mmx20mm	Big Fer	0,04
37	unid	5000	Parafuso chipboard – 4mmx25mm	Big Fer	0,04
39	unid	15000	Parafuso chipboard – 4mmx40mm	Big Fer	0,06
40	unid	5000	Parafuso chipboard – 5mmx14mm	Big Fer	0,05
41	unid	5000	Parafuso chipboard – 5mmx16mm	Big Fer	0,06
42	unid	5000	Parafuso chipboard – 5mmx20mm	Big Fer	0,06
44	unid	5000	Parafuso chipboard – 5mmx30mm	Big Fer	0,07
46	unid	5000	Parafuso chipboard – 6mmx14mm	Big Fer	0,11
47	unid	5000	Parafuso chipboard – 6mmx16mm	Big Fer	0,09
48	unid	5000	Parafuso chipboard – 6mmx20mm	Big Fer	0,09
49	unid	5000	Parafuso chipboard – 6mmx25mm	Big Fer	0,08
53	unid	2000	Bucha para parafuso nº 6 mm	Big Fer	0,03
54	unid	2000	Bucha para parafuso nº 8 mm	Big Fer	0,04
58	unid	2000	Parafuso Francês 3/16x2. 1/2 com porca e arruela	Big Fer	0,25
59	unid	2000	Parafuso Francês 3/8x15 com porca	Big Fer	0,60
60	unid	2000	Parafuso Francês 3/16x1. 1/2 com porca	Big Fer	0,16
61	unid	2000	Parafuso sextavado ¼¨x1¨, com porca sextavada e arruela lisa galvanizada.	Big Fer	0,30
62	unid	2000	Parafuso sextavado 5/16¨x1. 1/2¨, com porca sextavada e arruela lisa galvanizada.	Big Fer	0,37
68	unid	500	Joelho 45° de PVC 200 mm esgoto	Plastilit	34,00
69	unid	500	Luva de PVC 200 mm esgoto	Plastilit	16,00
70	unid	500	Curva de PVC 200 mm esgoto	plastilit	50,50

J.L. MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço Unitário R$
15	unid	500	Tabua pinus plainada dos dois lados de 2,5 cmx 30cm x 3m	Maderosa	19,45
18	unid	500	Ripa de pinus 7cm x2,5cm x 3 m	Maderosa	3,66
56	unid	2000	Parafuso Francês 5/16x3 com porca	Ciser	0,50
57	unid	2000	Parafuso Francês 1/4x2 com porca e arruela	Ciser	0,31

JAIME SCHERER THOMAS

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
05	unid	30	Refletores LED 200W, SV200WALM, Aluminum, chip Slot, 80-240 VAC, 50-60Hz, 120°, 4PC50W Chip, 18000LM, 2500g, 2700K- 6500K	PowerXL	199,00
06	unid	30	Refletores LED 100W, SV200WALM, Aluminum, chip Slot, 80-240 VAC, 50-60Hz, 120°, 4PC50W Chip, 18000LM, 2500g, 2700K- 6500K	PowerXL	93,00
14	unid	500	Tabua bruta de pinus 2,5 cmx 30cm x 3m	Ludwig	16,47
63	unid	2000	Parafuso sextavado 3/8¨x1. 1/2¨, com porca sextavada e arruela lisa galvanizada.	Rex	0,60
64	unid	2000	Parafuso sextavado 3/8¨x2¨, com porca sextavada e arruela lisa galvanizada.	Rex	0,59
65	unid	2000	Parafuso sextavado 3/8¨x3¨, com porca sextavada e arruela lisa galvanizada.	Rex	0,76
67	unid	500	Joelho 90°de PVC 200 mm esgoto	Plastilit	41,00
71	unid	50	Cap de PVC 200 mm esgoto	Plastilit	21,00

L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA

Item	Unid	Quant Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
02	unid	05	Escada em alumínio, no mínimo 7 degraus, antiferrugem, pés antiderrapantes, no máximo 48 cm de largura.	Alumasa	127,90
08	unid	50	Refletores LED 50W, SV200WALM, Aluminum, chip Slot, 80-240 VAC, 50-60Hz, 120°, 4PC50W Chip, 18000LM, 2500g, 2700K- 6500K	Blumenau	55,00
11	unid	200	Lâmpada LED bulbo, Base E -27, 40 W - branca	Blumenau	35,40
19	unid	5000	Parafuso autobrocante – zincado – 4,2”x13”	Jomarca	0,05
21	unid	5000	Parafuso ponta agulha – zincado – 4,2”x13”	Jomarca	0,03
23	unid	5000	Parafuso autobrocante – cabeça trombeta – 3,5”x35”	Jomarca	0,04
25	unid	5000	Parafuso ponta agulha – cabeça trombeta – 3,5”x25”	Jomarca	0,03
27	unid	5000	Parafuso ponta agulha – cabeça trombeta – 3,5”x45”	Jomarca	0,05
28	unid	5000	Parafuso ponta agulha – cabeça trombeta – 3,5”x55”	Jomarca	0,06
33	unid	15000	Parafuso chipboard – 3mmx25mm	Jomarca	0,03
38	unid	15000	Parafuso chipboard – 4mmx30mm	Jomarca	0,04
43	unid	5000	Parafuso chipboard – 5mmx25mm	Jomarca	0,06
45	unid	15000	Parafuso chipboard – 5mmx40mm	Jomarca	0,09
50	unid	5000	Parafuso chipboard – 6mmx30mm	Jomarca	0,11
51	unid	15000	Parafuso chipboard – 6mmx40mm	Jomarca	0,14
52	unid	2000	Abraçadeira plástica rabo de rato 54cm x12,5 mm, branca.	DTools	2,25
55	unid	2000	Bucha para parafuso nº 10 mm	Jomarca	0,05
66	unid	500	Tubo de PVC 200 mm barra 6m esgoto	Plastilit	174,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:2F434505

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.341, DE16 DE DEZEMBRO DE 2019. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Capítulo I
Disposições Preliminares
Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Capítulo II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 256.000.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MILHÕES DE REAIS)

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	95.995.800,00	131.360.200,00	227.356.000,00
Receita Tributaria	35.348.800,00	16.417.200,00	51.766.000,00
Receita de Contribuições	4.110.000,00	13.640.000,00	17.750.000,00
Receita Patrimonial	326.000,00	7.474.000,00	7.800.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	900.000,00	0,00	900.000,00
Transferências Correntes	54.945.000,00	94.795.000,00	146.740.000,00
Outras Receitas Correntes	366.000,00	2.034.000,00	2.400.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	7.000,00	22.672.000,00	22.679.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	15.000.000,00	15.000.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	10.000,00	10.000,00
Amortização de Empréstimos	1.000,00	0,00	1.000,00
Transferência de Capital	0,00	7.500.000,00	7.500.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	23.110.000,00	23.110.000,00
Receita de Contribuições – Intraorç.	0,00	3.610.000,00	3.610.000,00
Receita Parimonial – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes – Intraorç.	0,00	19.500.000,00	19.500.000,00
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	17.145.000,00	17.145.000,00
. . . .			
TOTAL	96.002.800,00	159.997.200,00	256.000.000,00

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 256.000.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MILHÕES DE REAIS)
sendo:
-No Orçamento Fiscal, em R$ 179.103.300,00 (Cento e setenta e nove milhões cento e três mil trezentos reais)
- No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 76.896.700,00 (Setenta e seis milhões oitocentos e noventa e seis mil setecentos reais).

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	82.838.800,00	125.668.200,00	208.507.000,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	51.691.800,00	98.833.200,00	150.525.000,00

3.2 - Juros e Encargos da Dívida	3.000.000,00	155.000,00	3.155.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	28.147.000,00	26.680.000,00	54.827.000,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	7.064.000,00	29.329.000,00	36.393.000,00
4.1 – Investimentos	2.014.000,00	29.305.000,00	31.319.000,00
4.2 - Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	50.000,00
4.3 – Amortização da Dívida	5.000.000,00	24.000,00	5.024.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	6.100.000,00	5.000.000,00	11.100.000,00
TOTAL	96.002.800,00	159.997.200,00	256.000.000,00

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos da Lei Municipal nº 4.329/19 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

– Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de: anulação parcial ou total de suas dotações; incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço; excesso de arrecadação.
.
– Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20 % de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Para fins da alínea b do inciso I do caput, também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, os recursos que forem gerados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados a atender:
— insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
— despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
— despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos da Lei Municipal nº 4.329/19 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10 Obedecidas as disposições da Lei Municipal nº 4.329/19 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 11 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei Municipal nº 4.329/19 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 12 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos na Lei Municipal nº 4.329/19 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 em conformidade com o disposto no § 1º do mesmo artigo.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº101/2000, as receitas e despesas realizados, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das naturezas de receitas, despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em16 de dezembro de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

MARCO ANTÔNIO NUNES
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:5D4F91A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 94/2017

SÚMULA 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 94/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2017
CONTRATADO: BM ELETROMECÂNICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16.
DA ALTERAÇÃO: Altera-se a Listagem da Frota de Viaturas constante no Anexo I.I do contrato, em razão de atualização de placa, conforme quadro abaixo:

Viatura	Marca	Modelo	Motor	Ano Fab./Modelo	RENAVAM	Placa Anterior	Placa Atual
VTR20	VOLKSWAGEN	VOYAGE	1.6	2018/2019	01160374470	IYR2636	IYR3B54
VTR23	VOLKSWAGEN	VOYAGE	1.6	2018/2019	01160451351	IYR3154	IYR2G36

DO ACRÉSCIMO: Acrescenta no "Anexo I.I – Lista de Veículos" do Anexo I do contrato nº 94/2017, os seguintes veículos:

Viatura	Marca	Modelo	Motor	Ano Fab./Modelo	RENAVAM	Placa
VTR26	RENAULT	LOGAN	1.6	2019/2020	1203082115	IZN 0C25
VTR27	RENAULT	LOGAN	1.6	2019/2020	1203060278	IZN 0B86

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:52D55483

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CARTA CONVITE PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 007/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.041/2019
DATA DE ABERTURA: 27/12/2019
HORÁRIO: 9 HORAS
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Edital de Carta Convite para aquisição de Uniformes Escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O Prefeito Municipal, no uso legal de suas atribuições e de conformidade com a Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.886 de 08 de junho de 1994 e demais alterações, torna público que se encontra aberta neste Órgão a presente licitação na modalidade **CONVITE**, a realizar-se às **9 horas do dia 27 de dezembro de 2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para o objeto abaixo especificado, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência, o qual integra a Carta-Convite como Anexo I, bem como no Anexo II.

1-DO OBJETO
A presente licitação visa a aquisição de uniformes escolares, destinados aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Tavares/RS, conforme especificações constantes nos Anexos I e II deste Edital.

2- DO EDITAL
2.1- As impugnações ao ato convocatório da Carta Convite serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, através de Protocolo no Setor de Recepção, ou informações pelo fone (51) 3674-1513 e diretamente no Setor de Compras, Licitações e Contratos.
2.1.1- A petição será dirigida à autoridade Jurídica do Município, que decidirá sobre aceitação ou não da impugnação.
2.1.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para abertura dos envelopes, exceto quando inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação da proposta.
2.1.3- Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o Edital, a alteração será divulgada nos mesmos meios que o Edital foi divulgado.
3- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS
As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação, até às **09 horas do dia 27 de dezembro de 2019**, na Sala de Compras, Licitações e Contratos, em uma via digitada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

Ao
Município de TAVARES
Convite n° 07/2019
Envelope N° 01 – Documentação
Proponente: Nome da Empresa (CNPJ e endereço completo com fone e e-mail)

Ao
Município de TAVARES
Convite N° 07/2019
Envelope N° 02 – Proposta
Proponente: Nome da Empresa (CNPJ e endereço completo com fone e e-mail)

4- DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:
4.1 - Envelope n° 01- DOCUMENTAÇÃO
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
b) Certidão Negativa de Débitos (CND) Federal, Estadual e Municipal.
c) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.
e) Certidão Negativa de Débitos junto ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).
Observação: Os documentos elencados nos itens acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião, ou por funcionário do município ou publicação em órgão da imprensa oficial. Poderão ainda, ser extraídos de sistema informatizados (internet) ficando sujeito à verificação de sua autenticidade pela administração.
4.1.1- As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste Edital.
4.1.2- No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta deverá encaminhar junto à documentação, Declaração de Enquadramento às disposições da Lei Complementar 123/2006, assinada pelo contador da empresa, a fim de que se aplique às condições desta Lei, ou Declaração de Enquadramento de ME emitida pela Junta Comercial.
4.1.3- Caso a empresa proponente estiver sendo representada por procurador, deverá apresentar procuração dando poderes ao representante de retirar edital, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

4.2 - Envelope n° 02- DA PROPOSTA
A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, devendo ser a última folha assinada pelo licitante ou seu representante credenciado e contendo, obrigatoriamente:
a) Proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa e/ou profissional habilitado, mencionando o valor unitário de cada lote e o valor total, de acordo com o objeto do presente Edital;
b) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para a entrega dos envelopes.
c) O preço proposto será fixo, não sendo admitido reajustes sob qualquer título.
d) A proposta de preço deverá atender a todas as exigências do Edital e deverá considerar todas as obrigações patronais, fiscais, trabalhistas, tributárias, impostos, taxas e outras que por ventura vierem a surgir para a execução dos serviços em conformidade com o presente Edital, todos os custos diretos e indiretos tais como: materiais empregados, mão-de-obra, despesas de viagem, estadia e alimentação, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação.
e) A apresentação da proposta pela licitante implica na aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas na licitação.
f). Fica facultado a utilização da tabela contida no Anexo I deste Edital para preenchimento da proposta escrita. No caso de preenchimento em outro modelo de documento, adotar a mesma sequência dos produtos com seus respectivos itens e lotes.
g) O valor cotado para cada lote deverá ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95), observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamentos.

5- CRITÉRIO DE JULGAMENTO
O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do **menor preço global por lote**, cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço global. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
5.1- Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Prefeito Municipal (Portaria n° 5.069/2019), que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.
5.2- No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
5.3- Finda a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações apreciará o conteúdo dos envelopes intitulados "Propostas", daqueles licitantes julgados habilitados, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
5.3.1- As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão Permanente de Licitações na conformidade do seguinte:
a) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário, e;
b) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.
5.3.2- Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão Permanente de Licitações, contiverem preços manifestamente inexequíveis;
b) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

5.4- Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.
5.5- Ao final da sessão, realizada em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1. O pagamento será realizado à vista, mediante apresentação pela contratada de Nota Fiscal, correndo a conta da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
20	Gastos com Educação
4593	Material de Consumo
33.90.30.23 – 4600	Uniformes, Tecidos e Aviamentos

6.2- O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.3- O licitante vencedor deverá informar à Prefeitura nome do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito.
7- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1 A **CONTRATADA** fica ciente que o não cumprimento do contrato sujeitará penalidades do art. 87 e em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato conforme prevê o Art.86 da Lei Federal n.º 8.883/94.

8- DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1- Constituirão motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
Parágrafo único- Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração,
revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores).

9– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. A empresa vencedora do presente certame deverá comprometer-se de conforme data determinada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, de deslocar-se às referidas Escolas a fim de tirar medida dos alunos para confecção dos uniformes.
9.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente convite.
9.3. Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas os licitantes ou representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

9.4. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.
9.5. A participação nessa licitação implicará em plena aceitação nos termos e condições deste convite, bem como as das normas administrativas vigentes.

9.6. A presente Licitação é regida pelas Cláusulas deste Convite e pela Lei n° 8.666/93.
9.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitantes, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

9.8. É facultado à Prefeitura Municipal de Tavares/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo

9.9. Qualquer esclarecimento referente ao presente convite poderá ser solicitado ao Setor de Compras, Licitações e Contratos nos dias e horários de expediente, sendo: das 8h às 11h:30 min e das 13h:30min as17h pelo telefone (51) 367-1513.

Tavares, 18 de dezembro de 2019

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.
Em _____-_____-_____

GUILHERME OLIVEIRA COSTA
OAB/RS 87.415
Procurador Jurídico

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL CARTA CONVITE 007/2019
OBJETIVO

A presente licitação visa a aquisição de uniformes escolares, destinados aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Tavares/RS, conforme especificações deste Termo de Referência e Anexo II.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

LOTE	ITEM	UNID MEDIDA	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR REF	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	Unid	140	**CALÇA** • Malha colegial • Cor preta • Com bolso • Com elástico na cintura • Duas listras brancas nas laterais • Com slogan e nome da escola serigrafado na perna do lado direito, e abaixo o nome do Município • Composição: 63% poliéster, 37% algodão.	R$ 46,63		
02	01	Unid	140	**JAQUETA** • Malha colegial • Cor preta • Com zíper • Uma listra branca em cada ombro • Uma faixa branca com duas listras pretas nas laterais • Com slogan e a frase "Educando para um mundo melhor" serigrafado no peito, lado direito • Nas costas o nome da escola e o nome do Município (Tavares/RS) serigrafado • Composição: 65% poliéster, 33% viscose.	R$ 58,46		
03	01	Unid	140	**CAMISETA MANGA LONGA** • Em poliviscose • Cor preta • Gola na cor branca • Duas listras brancas em cada manga no sentido horizontal • Com slogan e a frase: "Educando para um mundo melhor", pintado no peito, lado direito • Nas costas, o nome da escola e nome do Município (Tavares/RS) • Composição: 67% poliéster, 33% algodão.	R$ 19,66		
04	01	Unid	140	**CAMISETA MANGA CURTA** • Em poliviscose • Cor branca • Gola na cor preta • Duas listras pretas em cada manga no sentido horizontal • Com slogan e a frase: "Educando para um mundo melhor", pintado no peito, lado direito • Nas costas, o nome da escola e nome do Município (Tavares/RS) • Composição: 67% poliéster, 33% algodão.	R$ 17,03		

_____
Assinatura do responsável da Empresa

ANEXO II

FOTOS DOS LOTES

LOTE 01

LOTE 02 -FRENTE

LOTE 02 - COSTAS

LOTE 03

LOTE 04 - FRENTE

LOTE 04- COSTAS

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº-------/2019

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____**,** inscrita no CNPJ sob o _____, com endereço na _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATADA.**
Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. Constitui o objeto da presente licitação, a aquisição de uniformes escolares, destinados aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Tavares/RS, em conformidade com o Edital Carta Convite 007/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES
3.1 O valor do presente contrato é de R$_____ (_____), sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva da CONTRATADA.
3.2 O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à CONTRATADA, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os tributos, despesas decorrentes de transporte, alimentação, entrega, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: **PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
4.1 O pagamento será realizado à vista, mediante apresentação pela contratada de Nota Fiscal, correndo a conta da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
20	Gastos com Educação
4593	Material de Consumo
33.90.30.23 – 4600	Uniformes, Tecidos e Aviamentos

4.2 O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA CONTRATADA
5.1 A CONTRATADA compromete-se a entregar as mercadorias licitadas, sem qualquer custo adicional, impostos, taxa de frete ou outros tributos ao CONTRATANTE.
5.2. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto contratual, responsabilizando-se por eventuais encargos trabalhistas, tributários, civis e criminais, por todos e quaisquer danos causados a terceiros em razão dos serviços prestados.
5.3. Sujeitar-se à fiscalização do CONTRATANTE.
5.4. Manter durante toda a execução e vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA: FISCALIZAÇÃO
6.1 O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestritamente a fiscalização da fiel execução do objeto deste contrato, em relação a boa execução dos serviços, prazos, dispositivos de segurança, recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista dos empregados da CONTRATADA, por intermédio de servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO
7.1 O presente Contrato pode ser rescindido, além dos motivos e na forma previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94, decorrendo as consequências definidas no artigo 80 do mesmo diploma legal, sem prejuízo de quaisquer outras sanções previstas.
7.2. Em havendo a inexecução total ou parcial do Contrato por parte da CONTRATADA, poderá o Contratante proceder à sua rescisão unilateral, sem prejuízo das penalidades previstas na clausula décima primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES
8.1. Em caso de inexecução contratual, a Administração o rescindirá unilateralmente, ficando o
contratado sujeito a incidência de multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre a parcela inadimplida do Contrato, mais suspensão temporária de licitar ou contratar com o Município de Tavares, pelo período de um ano (artigo 87, incisos II e III combinado com o artigo 40 inciso III da Lei 8.666/93), não se aplicando neste caso, as penalidades do subitem anterior.
8.2. Verificando-se outras irregularidades na execução dos serviços ou descumprimento de quaisquer obrigações pela CONTRATADA, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA
9.1 O presente Contrato terá início na data de sua assinatura e vigência até 30 de junho de 2020.
9.1.1 A critério da Administração e fazendo-se necessário, poderá ser tal instrumento prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA: DOS CASOS OMISSOS
10.1 O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.
11.2 E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, _____

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Contratado Prefeito Municipal
Contratante

NARDEL RODRIGUES NUNES
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1-_____
CPF nº _____

2- _____
CPF nº_____

Publicado por:
Milca Souza do Nascimento
Código Identificador:DF25EC63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5744/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.076, 19/12/2018 - LOA 2019;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 183.007,57** (Cento e oitenta e três mil, sete reais e cinquenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R$ 78,41
02.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 4.180,00
02.01.04.122.0021.2.002	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 104,14
02.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 13.517,37
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.250,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	R$ 440,00
03.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 400,00
03.01.04.131.0028.2.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.160,00
03.03.28.843.0000.0.015	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1	R$ 20,54
03.04.04.122.0021.2.173	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 145,00
03.05.04.122.1209.2.010	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 6.000,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 35,00
05.01.04.123.0023.2.014	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 320,00
05.02.04.123.0022.2.176	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	1	R$ 250,00
05.02.04.123.0022.2.176	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.150,00
06.01.04.122.0008.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.050,00
06.01.26.782.1214.2.018	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 15.775,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 7.439,66
08.01.12.361.0082.2.217	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 2.885,66
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 9.355,00
08.01.12.365.0080.2.216	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 6.500,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 500,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	20	R$ 500,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 30.000,00
08.04.12.361.1101.2.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 450,00
10.01.08.244.0046.2.068	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.700,00
10.04.08.122.1001.2.060	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.690,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 9.850,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 515,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R$ 970,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 21.500,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 7.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4090	R$ 1.550,51
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4501	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4501	R$ 1.350,00
11.02.10.301.0036.1.012	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	40	R$ 20.771,49
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4170	R$ 200,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4170	R$ 260,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4501	R$ 1.079,18
11.02.10.303.0039.2.075	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4220	R$ 1.080,00
11.03.10.305.0037.2.096	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4502	R$ 235,20
11.03.10.305.0037.2.096	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4502	R$ 1.600,00
11.03.10.305.0037.2.096	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4502	R$ 423,41
14.01.04.122.0016.2.177	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 715,00
15.01.04.122.1005.2.171	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 12,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 475,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 182,55
03.01.04.122.1101.2.009	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 20,54
03.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.500,00
03.01.24.721.1103.2.011	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 40,00
03.04.04.122.0021.2.173	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 260,00
03.05.04.331.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1	R$ 17.912,45
06.01.04.122.0008.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 630,00
06.02.15.452.115.2.027	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 250,00
10.01.08.244.0045.2.167	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 450,00
10.01.08.244.0045.2.167	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 900,00
10.01.08.244.0046.2.215	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 800,00
10.03.08.482.118.2.092	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 5.695,00
10.03.16.482.1006.2.073	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.705,00
10.04.08.122.1001.2.060	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1	R$ 1.690,00
10.05.08.241.0040.2.061	3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	R$ 4.550,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 60.606,49
11.02.10.301.0035.2.077	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4090	R$ 1.250,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4090	R$ 14,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4090	R$ 10,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4090	R$ 35,66

11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4090	R$ 120,85
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4090	R$ 120,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4170	R$ 460,00
11.02.10.303.0039.2.075	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4220	R$ 395,00
11.02.10.303.0039.2.075	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4220	R$ 80,00
11.02.10.303.0039.2.075	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4220	R$ 300,00
11.02.10.303.0039.2.075	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4220	R$ 305,00
11.02.10.303.0039.2.075	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4501	R$ 3.429,18
11.03.10.304.0037.2.097	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4502	R$ 1.711,95
11.03.10.305.0037.2.096	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4502	R$ 546,66
15.02.27.812.180.2.054	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 12,00
19.99.99.999.9999.0.009	9.9.99.99.99.01.00	RES.CONT.REC.PROPRIOS LIVRES	1	R$ 72.550,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 9 de Dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:52F5ACEC

